



Estratégia
CONCURSOS

Aula

Lei 8.213/91 p/ TJ-AM (Assistente Judiciário - Técnico Segurança do Trabalho) - Pós-Edital

Professor: Rubens Mauricio Corrêa

Aula 00

Regime Geral de Previdência Social

Filiação e Inscrição

Segurados Obrigatórios

Empregado, Empregado Doméstico, Trabalhador Avulso,
Contribuinte Individual e Segurado Especial.

Segurado Facultativo

Trabalhadores Excluídos do RGPS

SUMÁRIO

1. Introdução e Roteiro da Aula	3
2. Preparando-se para Estudar.....	6
3. Regime Geral de Previdência Social.....	8
3.1. Introdução	8
3.2. Regimes Previdenciários.....	8
3.2.1. Segurados do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	10
3.2.2. Beneficiários do Regime Geral de Previdência Social - RGPS	11
4. Filiação e Inscrição	13
4.1. Filiação	13
4.2. Inscrição	15
5. Segurados Obrigatórios - RGPS	20



5.1. Segurado Empregado	21
5.2. Empregado Doméstico	51
5.2.1. Natureza Contínua	51
5.2.2. Subordinação	52
5.2.3. Onerosidade	52
5.2.4. Pessoaalidade	53
5.2.5. Serviço Prestado a Pessoa ou Família	53
5.2.6. Âmbito Residencial	53
5.2.7. Atividades Sem Fins Lucrativos	54
5.2.8. Mais de 2 (dois) dias por semana	54
5.3. Trabalhador Avulso	56
5.4. Segurado Especial	57
5.4.1. Conceito	57
5.4.2. Regime De Economia Familiar	60
5.4.3. Produtor Rural	63
5.4.4. Pescador Artesanal	64
5.4.5. Não Descaracterização Da Condição De Segurado Especial	65
5.4.6. Membro Do Grupo Familiar Que Possui Outra Fonte De Rendimento	66
5.4.7. Data Da Exclusão Do Segurado Especial	67
5.4.8. Comprovação da atividade do Segurado Especial	79
5.5. Contribuinte Individual	80
5.5.1. Conceito	80
5.5.2. Classificação	80
5.5.3. Lista Exemplificativa - Contribuinte Individual	104
6. Segurado Facultativo - RGPS	109
6.1. Conceito	109
6.2. Lista Exemplificativa – Segurado Facultativo	112
7. Situações Especiais - RGPS	118
7.1. Dirigente Sindical	118
7.2. Aposentado Que Volta A Trabalhar	119
7.3. Trabalhador Que Exerce Mais De Uma Atividade	119
7.4. Enquadramento Realizado Pela Fiscalização	120
8. Trabalhadores Excluídos do RGPS	124
9. Resumo da Aula	132



10. Exercícios Extras de Fixação	137
11. Lista de Exercícios	160
11.1 . Gabarito Comentado.....	176
12. Gabarito Geral	245
13. Questionário de Revisão	246
13.1. Respostas Comentadas do Questionário de Revisão	247
8. Considerações Finais da Aula	251



1. INTRODUÇÃO E ROTEIRO DA AULA



Olá Pessoal! É com imensa satisfação que iniciamos nosso **Curso de Legislação Previdenciária** para o cargo de **Técnico em Segurança do Trabalho do TJ-AM**.

Meu nome é **Rubens Maurício**. Sou Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, Professor de Direito Previdenciário, Coach do Estratégia Concursos e Analista do Passo Estratégico.

Nesta minha trajetória de concursos públicos, fui aprovado e nomeado para os seguintes cargos:

- Técnico Judiciário do TRT/2ª Região;
- Agente de Fiscalização Judiciária do TJ/SP;
- Oficial de Justiça do 2º TAC/SP;
- Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil;
- Auditor-Fiscal da Previdência Social;
- Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil (cargo atual).

Após todos esses anos de convivência ao lado de alunos e grandes amigos concursandos, aprovados nos mais diversos concursos públicos por todo o país, pude somar experiências pessoais e agregá-las às experiências compartilhadas pelos demais colegas. E são estes ensinamentos que buscarei transmitir-lhes durante nosso curso.

Mais do que ensinar o mapa da mina de Direito Previdenciário, buscarei utilizar minha experiência como Coach do Estratégia Concursos para auxiliá-los na organização e metodologia dos estudos. Buscaremos, juntos, alcançar sua aprovação em concursos públicos, com foco não apenas naquilo que deve ser feito, mas também no “como” deve ser feito.



Nosso **curso** será totalmente “esquemático”, para melhor fixação dos conceitos, buscando ser, ao mesmo tempo, profundo e objetivo nas abordagens, focado em conceitos, palavras-chave e fixação do conteúdo mais cobrado em prova, nos termos dos respectivos programas contidos dos últimos editais. Nosso objetivo será único: gabaritarmos as provas de Direito Previdenciário, por meio do estudo de uma teoria focada em resultado e uma grande quantidade de questões cuidadosamente comentadas.

O presente curso é **completo**, cobrindo **todos os pontos do último edital**, **não sendo necessário, portanto, estudar por qualquer outro material regular, nem tampouco por livros**.

As vantagens de estudar por este curso em PDF é que as **atualizações serão constantes e permanentes**, sempre que houver qualquer alteração na legislação previdenciária ou mudança de entendimento dos tribunais (alteração jurisprudencial).

Além disso, o material é feito na medida certa do seu edital e da sua prova, evitando que você estude mais do que precise ou menos do que deveria.

Outrossim, teremos **questões comentadas dentro de cada tópico do material**, bem como uma **lista consolidada das questões comentadas ao final de cada PDF**.

Ademais, apresentaremos **resumos ao final de todas as aulas**, bem como um **questionário de revisão**, com perguntas e respostas objetivas para memorização de conteúdo elementar de cada aula.

As aulas serão sempre **iniciadas com uma breve revisão da aula anterior**, para que o aluno faça a devida conexão entre o assunto estudado na aula anterior e o novo assunto cujo estudo se inicia.

Algumas aulas parecerão longas, em virtude do grande número de páginas. Contudo, tratam-se de **aulas rápidas, agradáveis e fáceis de estudar**. O grande número de páginas decorre, principalmente, da existência de diversos diagramas dentro de cada assunto, com o objetivo de facilitar sua retenção, ocupando, conseqüentemente, boa parte do material. Além disso, uma considerável parte do material está ocupada por questões comentadas, questionário de revisão e resumos. Ou seja, mesmo as aulas mais longas não serão cansativas, pois possuem muito conteúdo visual e exercícios.

Por fim, iremos disponibilizar também, fora do material regular de estudos, os **slides utilizados nas vídeo-aulas** e os **resumos de cada assunto**.

Temos também um **fórum de dúvidas**, para ajuda a sanar suas dúvidas em relação ao conteúdo estudado. Contudo, o fórum deve ser utilizado com cautela e sabedoria. Antes de postar uma pergunta no fórum, recomendo que termine de ler a aula, pois grande parte das dúvidas são esclarecidas dentro do próprio material. Também recomendo que, antes de postar uma nova pergunta, veja se sua dúvida já não foi esclarecida anteriormente em outra pergunta já respondida.

Vamos juntos em busca da sua preparação em alta performance e de sua aprovação. Conte comigo!





O curso será dividido em **5 módulos** (*aula 00 + 4 aulas*), cobrindo todos os pontos cobrados nas provas de Direito Previdenciário para este concurso, conforme segue:

Aula	Assunto
Aula 00	Lei nº 8.213/1991 e suas alterações: Regime Geral da Previdência Social: Filiação e Inscrição. Segurados Obrigatórios: empregado, empregado doméstico, trabalhador avulso, contribuinte individual e segurado especial. Segurado Facultativo. Trabalhadores excluídos do Regime Geral.
Aula 01	Lei nº 8.213/1991 e suas alterações: Plano de Benefícios da Previdência Social: Dependentes. Prestações Previdenciárias: Disposições Gerais e Específicas. Período de Carência.
Aula 02	Lei nº 8.213/1991 e suas alterações: Plano de Benefícios da Previdência Social: Salário de Benefício. Renda mensal inicial do benefício. Reajustamento do valor do benefício. Data de Início do Benefício. Data de Cessação do Benefício.
Aula 03	Lei nº 8.213/1991 e suas alterações: Acumulação de benefícios. Manutenção, perda e restabelecimento da qualidade de segurado.
Aula 04	Acidente do Trabalho



2. PREPARANDO-SE PARA ESTUDAR



- ✓ Prepare seu ambiente de estudo.
- ✓ Desligue o celular.
- ✓ Saia da internet.
- ✓ Iluminação adequada.

A maneira mais eficaz e eficiente para ser aprovado em concursos públicos passa, necessariamente, por algumas etapas relacionadas com seu planejamento estratégico de preparação. O presente material tentará ajudá-los na caminhada por cada uma destas etapas, buscando levá-los rapidamente à aprovação.

As etapas de preparação necessárias até sua aprovação, em resumo, são:

- **Captação da informação;**
- **Aprofundamento do conhecimento;**
- **Memorização;**
- **Fixação.**

A **captação da informação** ocorre através do estudo do conteúdo teórico, onde podemos obter o conhecimento dos assuntos cobrados em prova de forma geral e contextualizada.

O **aprofundamento do conhecimento** ocorre com o detalhamento de cada um dos assuntos estudados dentro da disciplina, bem como o estudo dos textos legais comentados, apresentação de exemplos, análise da jurisprudência, permitindo ao aluno não apenas conhecer a matéria, mas entender e aprofundar seu conteúdo.

A **memorização** ocorrerá por meio de revisões sistemáticas, destaque de palavras-chave, diagramas, quadros comparativos, dicas e macetes. Para ajudá-los também nesta etapa, apresentarei, durante nossas aulas, diversos diagramas para melhor retenção de conteúdo, bem como um resumo organizado em tópicos, apresentado ao final de cada aula, contendo os pontos mais importantes da matéria estudada.

A **fixação** ocorrerá com a resolução de exercícios de provas anteriores e simulados com questões inéditas. Cada questão será cuidadosamente comentada pelo professor, permitindo ao aluno conhecer como a matéria é cobrada, qual o entendimento da banca, além de treinar a resolução e fixar os conceitos estudados. Traremos, outrossim, “questionários de revisão”, para consolidar, ainda mais, os conceitos básicos da disciplina.

Antes de iniciarmos o nosso curso, vamos a alguns **AVISOS IMPORTANTES**:

- 1) Com o objetivo de **otimizar os seus estudos**, você encontrará, em **nossa plataforma (Área do aluno)**, alguns recursos que irão auxiliar bastante a sua aprendizagem, tais como **“Resumos”**, **“Slides”** e **“Mapas Mentais”** dos conteúdos mais importantes desse curso. Essas ferramentas de aprendizagem irão te auxiliar a perceber aqueles tópicos da matéria que você precisa dominar, que você não pode ir para a prova sem ler.
- 2) Em nossa Plataforma, procure pela **Trilha Estratégica e Monitoria** da sua respectiva **área/concurso alvo**. A Trilha Estratégica é elaborada pela nossa equipe do **Coaching**. Ela irá te indicar qual é exatamente o **melhor caminho** a ser seguido em seus estudos e vai te ajudar a **responder as seguintes perguntas**:
 - Qual a **melhor ordem** para estudar as aulas? Quais são os assuntos mais importantes?
 - Qual a **melhor ordem** de estudo das diferentes matérias? Por onde eu começo?
 - **“Estou sem tempo e o concurso está próximo!”** Posso estudar apenas algumas partes do curso? O que priorizar?
 - O que fazer a cada sessão de estudo? Quais assuntos revisar e quando devo revisá-los?
 - A quais questões deve ser dada prioridade? Quais simulados devo resolver?
 - Quais são os trechos mais importantes da legislação?
- 3) Procure, nas instruções iniciais da **“Monitoria”**, pelo **Link** da nossa **“Comunidade de Alunos”** no Telegram da sua área / concurso alvo. Essa comunidade é **exclusiva** para os nossos assinantes e será utilizada para orientá-los melhor sobre a utilização da nossa Trilha Estratégica. As melhores dúvidas apresentadas nas transmissões da **“Monitoria”** também serão respondidas na nossa **Comunidade de Alunos** do Telegram.

(*) O Telegram foi escolhido por ser a **única plataforma** que **preserva a intimidade** dos assinantes e que, além disso, tem **recursos tecnológicos compatíveis** com os objetivos da nossa Comunidade de Alunos.



3. REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

3.1. INTRODUÇÃO

O **Regime Geral de Previdência Social – RGPS** é responsável pela cobertura da grande maioria dos trabalhadores brasileiros. Toda pessoa física que exerça atividade remunerada será obrigatoriamente filiada a este regime previdenciário, exceto se tal atividade gerar filiação obrigatória a Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Compete à **Receita Federal do Brasil – RFB** planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades relativas à tributação, fiscalização, arrecadação, cobrança e recolhimento das contribuições sociais destinadas ao financiamento da Seguridade Social.

Compete, outrossim, ao **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**, autarquia federal vinculada ao **Ministério da Economia**, a operacionalização do reconhecimento dos direitos dos beneficiários do Regime Geral de Previdência Social.

Segundo o Art. 201 da Constituição Federal, o **Regime Geral de Previdência Social – RGPS** terá caráter contributivo e filiação obrigatória, senão vejamos:

“Art. 201. A previdência social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória...”

Antes de entrarmos a fundo no estudo dos segurados do Regime Geral de Previdência Social, vamos introduzir o assunto conceituando os Regimes Previdenciários.

3.2. REGIMES PREVIDENCIÁRIOS

Em nosso curso temos, como principal objetivo, o estudo do Regime Geral de Previdência Social – RGPS. Entretanto, antes de iniciarmos os estudos do RGPS, estudaremos, de forma sintética, algumas características dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, pois é de fundamental importância distinguirmos os **Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS** do **Regime Geral de Previdência Social – RGPS**.

A Previdência Social brasileira possui dois regimes básicos e distintos entre si, ambos de **filiação obrigatória**, que são o Regime Geral de Previdência Social – RGPS e os Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS dos servidores públicos e militares.

Nos termos do art. 40 da Constituição Federal, os **Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS** no Brasil serão organizados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, incluídas suas autarquias



e fundações. Cada um destes estes federativos tem competência para criar um regime previdenciário para seus servidores.



“Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.”

Enquanto o **RGPS é único para todo o Brasil**, os **RPPS poderão ser criados em cada ente federativo**, aplicando-se apenas aos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos das respectivas unidades federadas, incluídas suas autarquias e fundações.

Atualmente, no Brasil, já possuem seus respectivos Regimes Próprios de Previdência Social a União, cada um dos Estados e o Distrito Federal. Alguns Municípios também já instituíram seus Regimes Próprios de Previdência Social. No entanto, temos ainda diversos municípios brasileiros que não instituíram seus Regimes Próprios. Neste caso, seus servidores serão vinculados ao RGPS.

Muitos alunos questionam sobre a possibilidade de uma mesma pessoa ser vinculada ao RGPS e ao RPPS. Vamos objetivamente à resposta: uma vez que determinado servidor público, ocupante de cargo efetivo, exerça, além desta sua atividade como servidor público, outra atividade remunerada vinculada ao RGPS, não apenas poderá, mas deverá obrigatoriamente se filiar aos dois regimes previdenciários. Nesse caso, contribuirá para ambos, podendo, inclusive, se aposentar pelos dois regimes.



Exemplo: Suponhamos que um Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil (que é servidor público federal ocupante de cargo efetivo) dê aulas à noite numa instituição particular de ensino. Em relação a sua atividade como Auditor-Fiscal, será obrigatoriamente filiado ao RPPS da União. Em relação às aulas, será filiado obrigatoriamente ao RGPS. Poderá, nesse caso, se aposentar pelos dois regimes.

Obs.: É vedada a acumulação de aposentadorias dentro de um mesmo regime previdenciário, salvo no Regime Próprio de Previdência Social, nas hipóteses de cargos acumuláveis.

3.2.1. Segurados do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

São segurados obrigatórios do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, quando exercerem as respectivas atividades em quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações:

- *Militares;*
- *Magistrados;*
- *Membros do Ministério Público;*
- *Ministros e Conselheiros dos Tribunais de Contas;*
- *Servidores Públicos Ocupantes de Cargo Efetivo.*



Importante ressaltar que nem todos os servidores públicos civis são amparados por Regime Próprio de Previdência Social, mas apenas os servidores públicos ocupantes de **cargo efetivo** na União, Estados, Distrito Federal e Municípios, incluídas suas autarquias e fundações. Em relação aos Municípios, vários ainda não instituíram seu regime próprio de previdência. Assim sendo, os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo nos Municípios somente estarão amparados por regime próprio de previdência social caso o respectivo município já tenha instituído seu RPPS, ficando, neste caso, excluídos do RGPS. Nos Municípios onde não há regime próprio, seus servidores públicos, inclusive os ocupantes de cargo efetivo, serão segurados obrigatórios do RGPS, como segurados empregados.

Não serão filiadas ao RPPS as pessoas físicas que trabalhem para empresas públicas e para sociedades de economia mista. Nestes casos, serão segurados obrigatórios do RGPS.

Os servidores públicos da administração direta, autárquica ou fundacional, por sua vez, podem ser:

- *Ocupante de cargo efetivo;*
- *Ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;*
- *Contratado por tempo determinado;*
- *Ocupante de emprego público.*



Dentre todos os servidores públicos citados, **apenas os ocupantes de cargo efetivo podem ser amparados por Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**. Os demais são segurados obrigatórios do RGPS.



3.2.2. Beneficiários do Regime Geral de Previdência Social - RGPS

Considera-se **beneficiário** do Regime Geral de Previdência Social toda pessoa física que se encontre vinculada e protegida pela Previdência Social, ou seja, são os *destinatários das prestações previdenciárias* (benefícios e/ou serviços). Os **benefícios** são prestações dotadas de *conteúdo pecuniário*, como, por exemplo, uma aposentadoria ou um auxílio doença. Os **serviços**, por sua vez, *não possuem natureza pecuniária*. São apenas dois os serviços prestados pela Previdência Social:

- a) Habilitação e Reabilitação Profissional e
- b) Serviço Social.

Importante frisar que ***apenas pessoas físicas poderão ser beneficiárias do RGPS***. As pessoas jurídicas serão, em regra, contribuintes; beneficiárias, jamais.

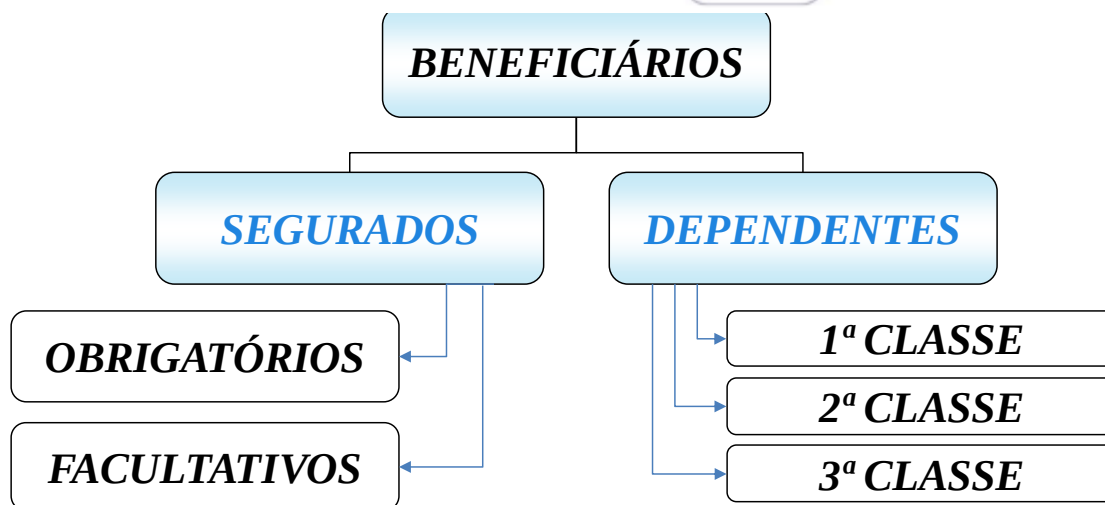
Os beneficiários poderão ser os **segurados** ou seus **dependentes**. Assim sendo, dizemos que beneficiário é gênero, do qual são espécies os segurados e os dependentes.



Segurado é o beneficiário filiado ao RGPS que efetivamente contribui para a manutenção do regime, classificando-se como segurado obrigatório ou segurado facultativo.

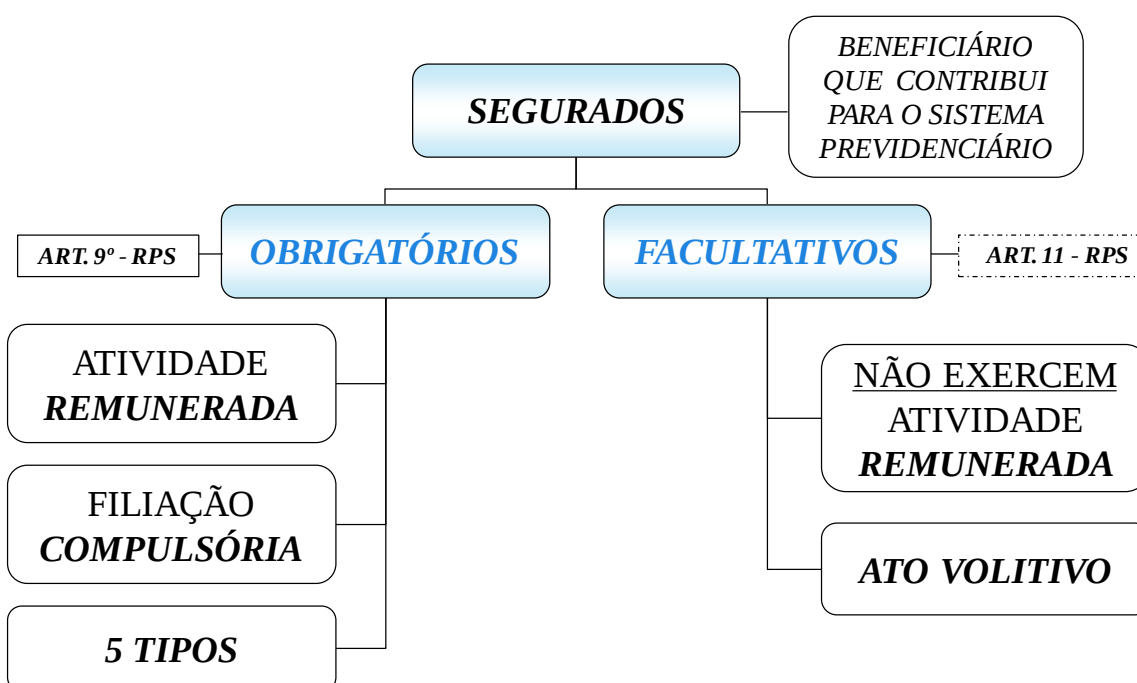
Dependente é o beneficiário que, mesmo sem recolher qualquer contribuição nesta condição, beneficia-se pela contribuição feita pelo segurado, em razão do seu vínculo com este. Além dos serviços prestados pelo RGPS, os dependentes podem fazer jus a dois benefícios: pensão por morte ou auxílio reclusão. ***Os dependentes serão estudados oportunamente neste nosso curso de Direito Previdenciário Diagramado.***

Segue diagrama para fixarmos as duas espécies de beneficiários do RGPS:



Segurados obrigatórios são aqueles que exercem alguma atividade remunerada e, conseqüentemente, filiam-se obrigatoriamente ao RGPS por imposição legal, independentemente de sua vontade.

Segurados facultativos são aqueles que não exercem atividade remunerada e ingressam no RGPS por mero ato volitivo, ou seja, por livre e espontânea vontade.

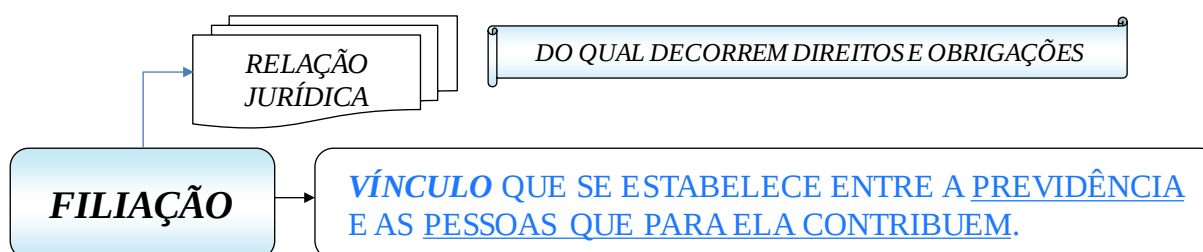


4 . FILIAÇÃO E INSCRIÇÃO

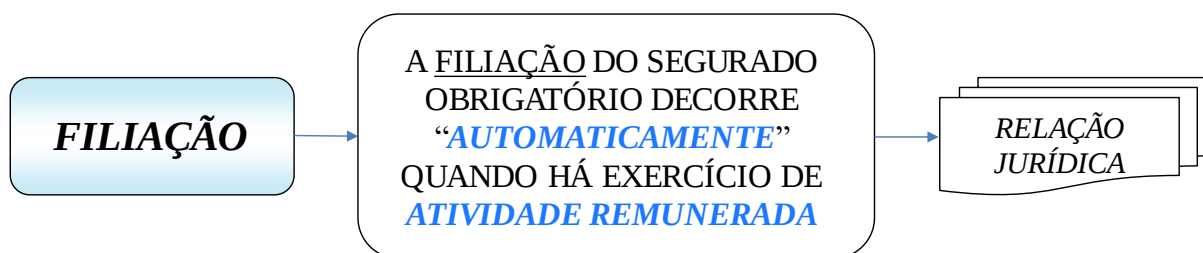
4.1. FILIAÇÃO

Nos termos do artigo 20 do Regulamento da Previdência Social - RPS, **filiação** é o vínculo que se estabelece entre as pessoas que contribuem para a Previdência Social e esta, do qual decorrem direitos e obrigações.

Trata-se de um instituto de enorme importância no Regime Geral de Previdência Social - RGPS, pois é com a filiação que uma pessoa física passará à condição de segurado e terá proteção previdenciária para si e seus dependentes.

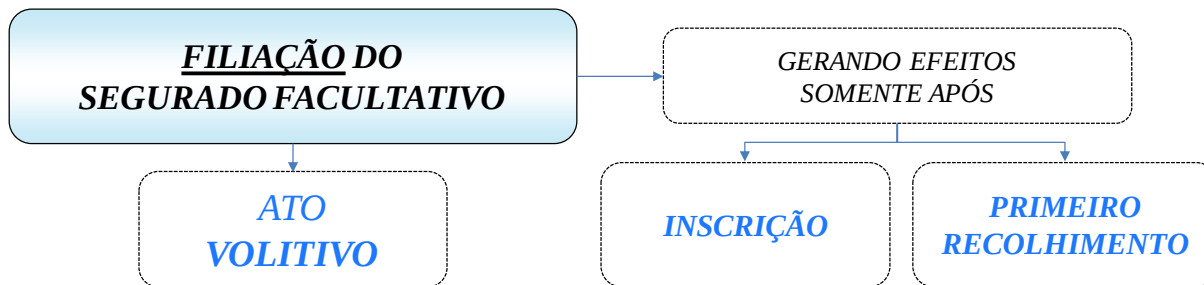


Em regra, para os **segurados obrigatórios**, a **filiação será automática** e **decorrerá do exercício de atividade laborativa remunerada**, na forma do artigo 20 do Regulamento da Previdência Social - RPS, realizando-se com o início da atividade.



Por sua vez, para o **segurado facultativo**, a **filiação apenas ocorrerá com a inscrição formalizada** (cadastro no banco de dados da Previdência Social) **e o efetivo recolhimento da primeira contribuição previdenciária**, nos moldes do artigo 20 do RPS, decorrendo necessariamente da sua manifestação de vontade (**ato volitivo**), pois não é compulsória.





A idade mínima para a filiação dos segurados obrigatórios será de **16 anos de idade**, salvo atividades insalubres, perigosas ou noturnas (cuja idade mínima é de 18 anos), ou excepcionalmente de **14 anos de idade, na condição de aprendiz**, a teor do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 20/1998.



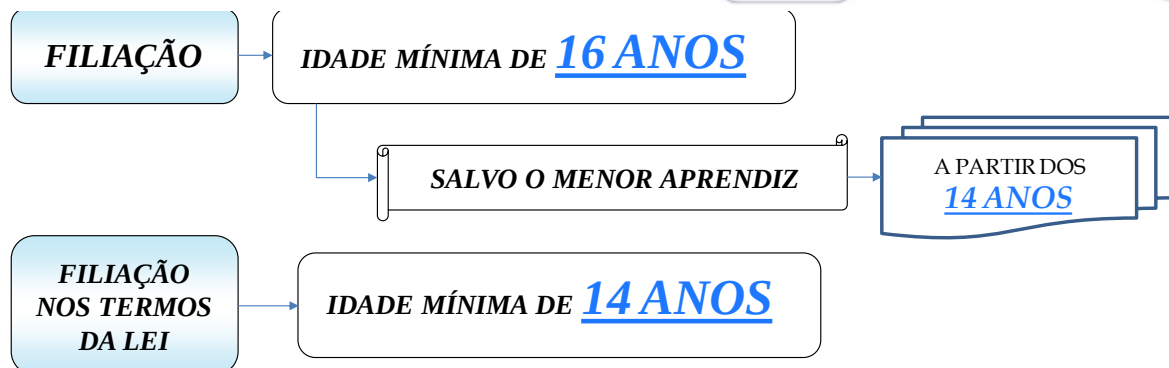
A idade mínima para a filiação como segurado facultativo, nos termos o artigo 14, da Lei 8.212/91, é de 14 anos de idade. Contudo, o artigo 11 do RPS prevê a idade mínima de 16 anos de idade para a filiação como segurado facultativo.

A Constituição Federal, no entanto, veda o trabalho do menor de 16 anos, salvo na condição de menor aprendiz. No entanto, tal dispositivo não alcança o segurado facultativo, pois este não trabalha.

Para efeito de prova, vale ressaltar que a doutrina majoritária e o próprio INSS entendem que **a idade mínima para a filiação do segurado facultativo é de 16 anos de idade**. No entanto, se a questão de prova exigir literalmente o texto da Lei 8.213/91 (artigo 13) ou da Lei 8.212/91 (artigo 14), as bancas consideram correta a alternativa que traz **14 anos de idade**.



Atenção: a idade mínima para a filiação como segurado facultativo deve ser **16 anos de idade**, salvo se o enunciado da questão mencionar expressamente que a resposta deve ser dada "nos termos da lei", cuja resposta, neste caso, será 14 anos de idade.



4.2. INSCRIÇÃO

A **inscrição** é o *cadastro* do segurado ou do seu dependente no banco de dados da previdência social.



Nos termos do artigo 18 do RPS, considera-se **inscrição** do segurado, para os efeitos da Previdência Social, o ato pelo qual o segurado é *cadastrado no Regime Geral de Previdência Social - RGPS*, mediante comprovação dos dados pessoais e de outros elementos necessários e úteis à sua caracterização, na forma do artigo 18, do RPS.

Para o segurado obrigatório, a **inscrição** é o ato que *formaliza a filiação*, cadastrando o segurado no banco de dados da Previdência Social.



Atualmente, a inscrição é feita no Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, um sistema responsável pelo controle das informações de todos os segurados e contribuintes da Previdência Social. Os dados constantes do CNIS relativos a vínculos, remunerações e contribuições valem como prova de filiação à previdência social, tempo de contribuição e salários-de-contribuição. A **inscrição** *materializa a filiação*.



Para o **segurado obrigatório**, primeiro ocorrerá a *filiação* com o exercício da atividade laborativa remunerada. Em um segundo momento, ocorrerá sua *inscrição*. Já para o **segurado facultativo**, primeiro ocorrerá a sua *inscrição* para, depois, se for o caso, se efetivar a sua *filiação* com o recolhimento da contribuição previdenciária.



Segundo a doutrina, para o segurado obrigatório, a inscrição sem a prévia filiação não produz qualquer efeito perante a Previdência Social".

O artigo 18, §2º, do RPS, restringe a inscrição dos menores de 16 anos. No entanto, devemos lembrar que **o aprendiz pode se filiar e se inscrever a partir dos 14 anos de idade**, conforme previsão constitucional, sendo considerado segurado empregado.

No caso do **segurado especial**, a sua inscrição será feita de forma a vinculá-lo ao seu respectivo grupo familiar e conterà, além das informações pessoais, a identificação da propriedade em que desenvolve a atividade e a que título, se nela reside ou o município onde reside e, quando for o caso, a identificação e inscrição da pessoa responsável pela unidade familiar.

Vale frisar **não serão consideradas a inscrição post mortem** (após a morte do segurado) de **segurado facultativo e do contribuinte individual**.

Entretanto, **será permitida a inscrição post mortem** do **segurado especial**, desde que presentes os pressupostos da filiação, na forma do artigo 18, §5º, do RPS, vez que a filiação dos segurados especiais ocorrerá com o exercício de atividade agropecuária ou pesqueira artesanal, individualmente ou em regime de economia familiar, para fins de subsistência.



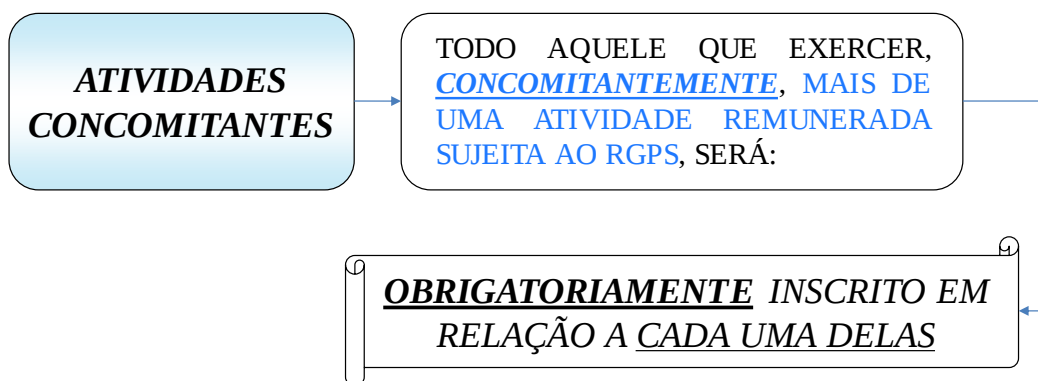
A legislação é omissa em relação à possibilidade de inscrição post mortem das demais categorias de segurados.

No caso do **dependente**, apenas ocorrerá a sua inscrição quando houver **requerimento administrativo de benefício previdenciário**, nos termos do artigo 17, §1º, da Lei 8.213/91 e do artigo 22, do RPS, não cabendo mais ao segurado inscrever previamente seu dependente.

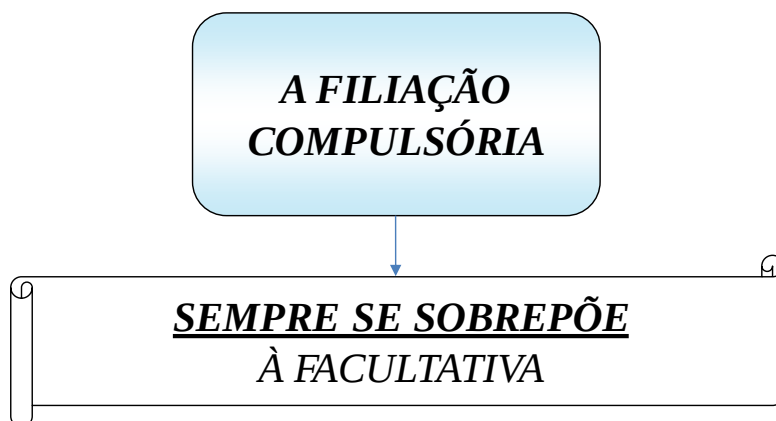


A **filiação** na qualidade de **segurado facultativo** representa **ato volitivo**, ou seja, de vontade própria, gerando efeito somente a partir da inscrição e do primeiro recolhimento, **não podendo retroagir** e **não permitindo, em regra, o pagamento de contribuições relativas a competências anteriores à data da inscrição**.

Outrossim, todo aquele que exercer, **concomitantemente**, mais de uma atividade remunerada sujeita ao RGPS, será **obrigatoriamente inscrito em relação a cada uma das atividades**.



Por fim, havendo atividade remunerada, a filiação do segurado obrigatório será automática e compulsória. Neste caso, não poderá o segurado inscrever-se e filiar-se ao RGPS como segurado facultativo, pois **a filiação compulsória sempre se sobrepõe à facultativa**.



Vejamos como tais assuntos já foram cobrados em prova:

1. (CESPE - Técnico do Seguro Social – 2016) - A respeito da inscrição e da filiação dos segurados obrigatórios e facultativos na forma do Decreto n.º 3.048/1999, julgue o item a seguir.

A filiação do segurado obrigatório ao RGPS decorre automaticamente do exercício da atividade remunerada.

- () Certo
() Errado

Comentários:

A resposta está no RPS Decreto N° 3.048 DE 1999.

Art. 20. Filiação é o vínculo que se estabelece entre pessoas que contribuem para a previdência social e esta, do qual decorrem direitos e obrigações.

§ 1º A filiação à previdência social decorre automaticamente do exercício de atividade remunerada para os segurados obrigatórios, observado o disposto no § 2º, e da inscrição formalizada com o pagamento da primeira contribuição para o segurado facultativo.

(Destaques Nossos)

Gabarito: CERTA.

2. (CESPE - Técnico do Seguro Social - 2016) - A respeito da inscrição e da filiação dos segurados obrigatórios e facultativos na forma do Decreto n.º 3.048/1999, julgue o item a seguir.

A filiação ao RGPS na qualidade de segurado facultativo pode retroagir, permitindo-se o recolhimento das contribuições relativas a competências anteriores à data da inscrição.

- () Certo
() Errado

Comentários:



Para responder a esta questão devemos recorrer ao Art. 11 do referido Decreto Nº 3.048 de 1999.

Art. 11.

[...]

*§ 3º A **filiação na qualidade de segurado facultativo** representa ato volitivo, gerando efeito somente a partir da inscrição e do primeiro recolhimento, **não podendo retroagir** e não permitindo o pagamento de contribuições relativas a competências anteriores à data da inscrição, (...).*

(Destaques Nossos)

Gabarito: ERRADA.



3. (CESPE - Técnico do Seguro Social - 2016) - A respeito da inscrição e da filiação dos segurados obrigatórios e facultativos na forma do Decreto n.º 3.048/1999, julgue o item a seguir.

Os dados constantes dos cadastros informatizados da previdência social, como o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), valem como prova da filiação à previdência social, do tempo de contribuição e dos salários-de-contribuição, desde que acompanhados de outras provas documentais.

- () Certo
() Errado

Comentários:

A resposta está no Art. 19 do RPS Decreto Nº 3.048 DE 1999.

Art. 19. Os dados constantes do Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS relativos a vínculos, remunerações e contribuições valem como prova de filiação à previdência social, tempo de contribuição e salários-de-contribuição.

O dispositivo legal não apresenta condicionantes. Podemos concluir, portanto, que a afirmativa está errada.

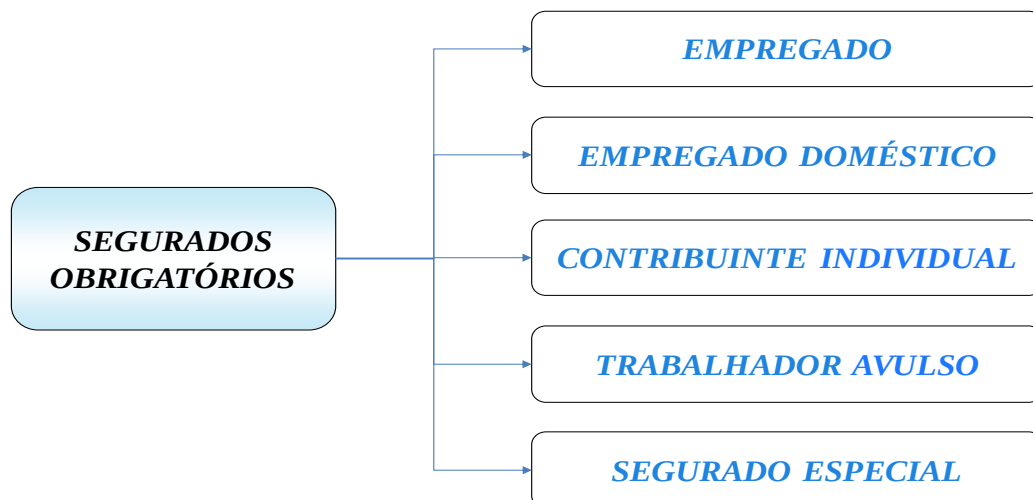
Gabarito: ERRADA.

5. SEGURADOS OBRIGATÓRIOS - RGPS

Há 5 espécies de segurados obrigatórios no Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme segue:

- *Empregado;*
- *Empregado Doméstico;*
- *Contribuinte Individual;*
- *Trabalhador Avulso e*
- *Segurado Especial*





5.1. SEGURADO EMPREGADO

Filia-se obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, na qualidade de segurado empregado:

- I. *Aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural a empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado.*
- ✓ Após a Constituição de 1988, não há mais distinção entre o empregado urbano ou rural.
 - ✓ Entende-se por serviço prestado em *caráter não eventual* aquele relacionado direta ou indiretamente com as atividades normais da empresa.

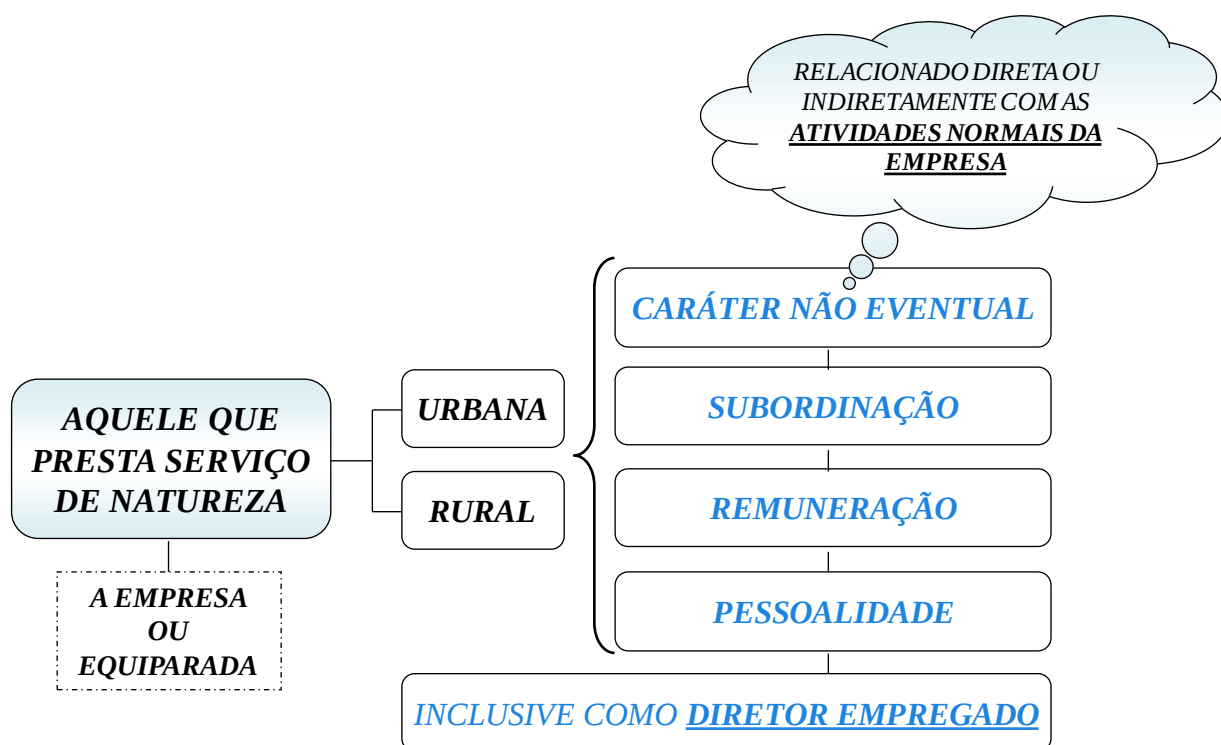


Exemplo: Um eletricitista contratado por uma padaria, para realizar uma instalação elétrica, presta um serviço eventual, não relacionado com as atividades normais da padaria. Por outro lado, o padeiro, o balconista e o caixa prestam serviços não eventuais, relacionados com as atividades normais da empresa.

- ✓ **Subordinação:** sujeição do exercício de suas atividades laborais à vontade do empregador, que na relação detém poderes para dirigir, regulamentar e fiscalizar,

ou seja, a atividade do trabalhador é vinculada à determinação, ordens e comando do empregador.

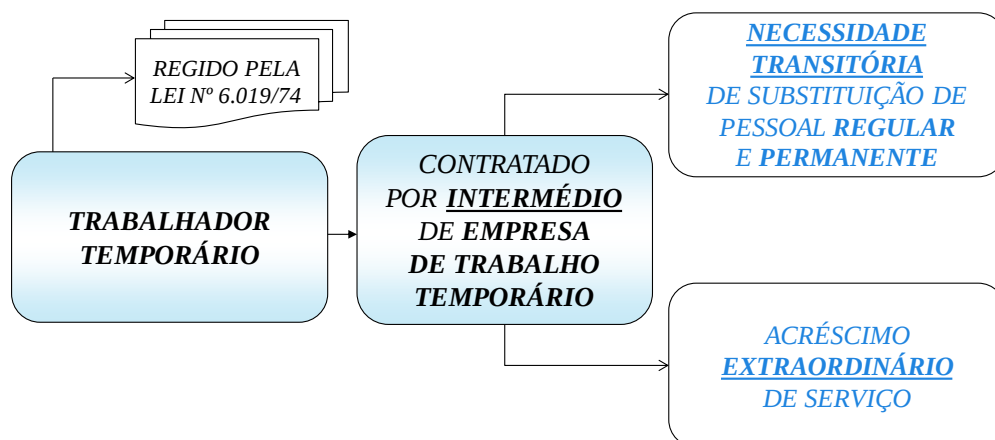
- ✓ **Remuneração:** Para caracterizarmos o segurado empregado, o trabalho por ele prestado não deve ser voluntário. O empregador deverá pagar remuneração em retribuição aos serviços prestados por seu empregado, haja vista ser o salário um dos pressupostos da relação de emprego.
- ✓ **Pessoalidade:** A pessoalidade, emprestada da legislação trabalhista, significa que o segurado empregado deve prestar o serviço pessoalmente, não podendo se fazer substituir por vontade própria.



II. *aquele que, contratado por empresa de trabalho temporário, por prazo não superior a três meses, prorrogável, presta serviço para atender a necessidade transitória de substituição de pessoal regular e permanente ou a acréscimo extraordinário de serviço de outras empresas, na forma da legislação própria.*

- ✓ Trata-se do trabalhador temporário, regido pela Lei nº 6.019/74.
- ✓ A empresa de trabalho temporário, uma vez contratada, fornece os trabalhadores para trabalhar temporariamente sob o comando da empresa tomadora.

- ✓ O trabalhador temporário é empregado da empresa de trabalho temporário, mesmo que esteja prestando serviço a outras empresas.
- ✓ O trabalho temporário somente será utilizado nas duas situações a seguir:
 - a) **atender a necessidade transitória de substituição de pessoal regular e permanente**. Exemplo: substituição de funcionários em férias, licenciados, doentes, etc.
 - b) **acréscimo extraordinário de serviço**. Exemplo: aumento de vendas ou de serviços prestados em épocas de Natal, Ano Novo, Carnaval, etc.
- ✓ O contrato de trabalho temporário, com relação ao mesmo empregador, não poderá exceder ao prazo de 180 dias, consecutivos ou não. Tal contrato poderá ser prorrogado por até 90 dias, consecutivos ou não, além do prazo inicial de 180 dias, quando comprovada a manutenção das condições que o ensejaram.



III. *o brasileiro ou o estrangeiro domiciliado e contratado no Brasil para trabalhar como empregado no exterior, em sucursal ou agência de empresa constituída sob as leis brasileiras e que tenha sede e administração no País.*

- ✓ O trabalho ocorrerá no exterior.
- ✓ Se for estrangeiro deverá, necessariamente, ser domiciliado e contratado no Brasil.

- ✓ A sucursal ou agência no exterior, onde será realizado o trabalho para o qual foi contratado, deverá pertencer a empresa constituída sob as leis brasileiras e ter sede e administração no Brasil.



Exemplo: Pierre, francês, domiciliado no Brasil, foi contratado, também no Brasil, por um Banco brasileiro, para trabalhar em uma agência deste banco em Orlando, nos EUA. Nesse caso, Pierre será segurado empregado do RGPS, mesmo sendo francês e trabalhando nos EUA.



Vejamos como tais assuntos já foram cobrados em prova:

4. (CESPE – Defensoria Pública do Distrito Federal - Defensor Público - 2013) - Acerca do RGPS, julgue o item a seguir.

É segurado obrigatório da previdência social o estrangeiro domiciliado e contratado no Brasil para trabalhar como empregado em sucursal de empresa nacional no exterior.

- () Certo
() Errado



Comentários:

A situação apresentada na assertiva da banca examinadora, de fato, permite o enquadramento do segurado como empregado (e, portanto, obrigatório).

Podemos encontrar a base legal para resolvermos esta questão em alguns trechos do art. 9º, do Decreto 3.048/99, selecionados e apresentados abaixo:

Art. 9º São segurados obrigatórios da previdência social as seguintes pessoas físicas:

(...)

I - como empregado:

(...)

c) o brasileiro ou o estrangeiro domiciliado e contratado no Brasil para trabalhar como empregado no exterior, em sucursal ou agência de empresa constituída sob as leis brasileiras e que tenha sede e administração no País;

Gabarito: CERTA.

5. (CESPE - Analista - SERPRO - Gestão de Pessoas – 2013) - Tendo em vista que são considerados segurados obrigatórios do RGPS os trabalhadores que exercem atividades laborais remuneradas, e considerando, ainda, que as especificidades legais atinentes a segurado empregado, contribuinte individual e segurado facultativo, julgue o item que se segue.

Se um cidadão brasileiro domiciliado em Belo Horizonte for contratado para trabalhar como empregado em sucursal de empresa na França, com sede em São Paulo e constituída de acordo com as leis brasileiras, ele será considerado segurado contribuinte individual do RGPS.

() Certo

() Errado

Comentários:



Assertiva errada. Se lembrarmos da lei e aplicarmos seus dispositivos no caso apresentado pelo examinador, concluiremos que o cidadão do exemplo não entra na categoria de contribuinte individual e sim na categoria de empregado. Para confirmar isso vamos recorrer ao [Decreto 3.048/99](#), mais especificamente em seu Art. 9 que dispõe sobre o tema:

Art. 9º São segurados obrigatórios da previdência social as seguintes pessoas físicas:

*I - como **empregado**: [...]*

c) o brasileiro ou o estrangeiro domiciliado e contratado no Brasil para trabalhar como empregado no exterior, em sucursal ou agência de empresa constituída sob as leis brasileiras e que tenha sede e administração no País;

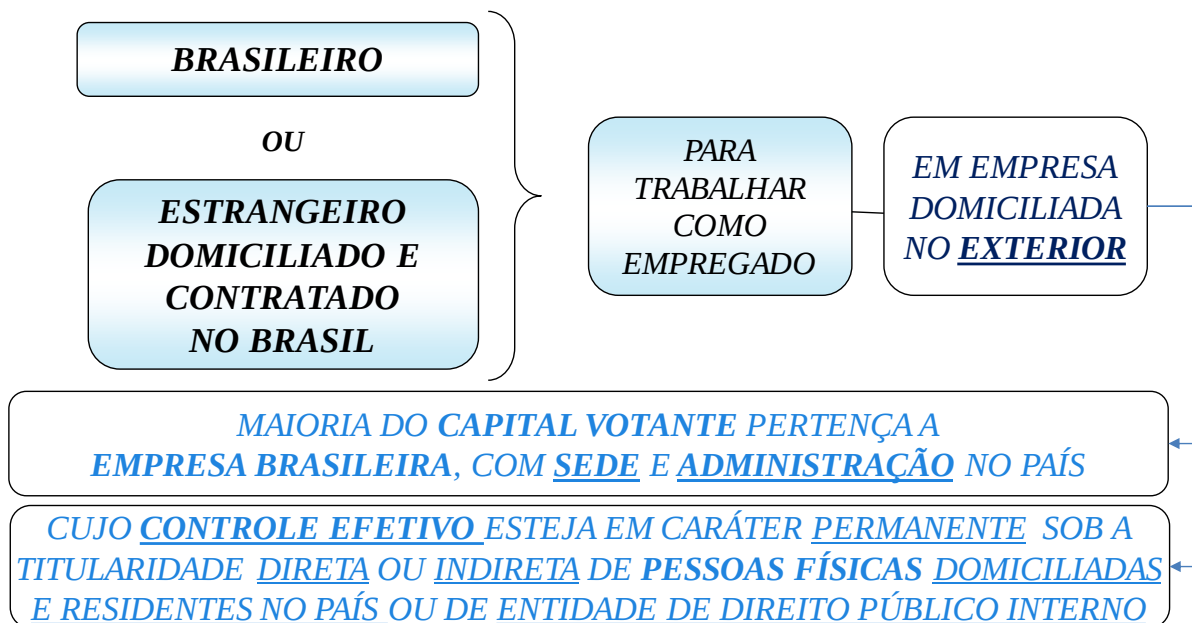
(Destaque Nosso)

Gabarito: ERRADA.

IV. o brasileiro ou o estrangeiro domiciliado e contratado no Brasil para trabalhar como empregado em empresa domiciliada no exterior com maioria do capital votante pertencente a empresa constituída sob as leis brasileiras, que tenha sede e administração no País e cujo controle efetivo esteja em caráter permanente sob a titularidade direta ou indireta de pessoas físicas domiciliadas e residentes no País ou de entidade de direito público interno.

- ✓ O trabalho ocorrerá em empresa domiciliada no exterior.
- ✓ Se for estrangeiro deverá, necessariamente, ser domiciliado e contratado no Brasil.
- ✓ A empresa onde se realizará o trabalho, apesar de ser domiciliada no exterior, deverá possuir a maioria do capital votante (ações com direito de voto) pertencente a empresa brasileira, com sede e administração no Brasil, controlada por pessoas físicas domiciliadas e residentes também no Brasil ou controlada por pessoa jurídica de direito público interno (União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, as autarquias e as demais entidades de caráter público criadas por lei).

Exemplo: Pierre, francês, domiciliado no Brasil, foi contratado, também no Brasil, para trabalhar no Chile, como empregado de uma empresa domiciliada no Chile. Tal empresa, domiciliada no Chile, tem a maioria de suas ações com direito a voto pertencente a empresa constituída sob as leis brasileiras, com sede e administração no Brasil e cujo controle efetivo está, em caráter permanente, sob a titularidade direta de pessoas físicas domiciliadas e residentes no Brasil. Diante da situação hipotética apresentada, Pierre, apesar de ser francês e trabalhar no Chile, é segurado obrigatório do RGPS, na qualidade de empregado.



Vejamos como tais assuntos já foram cobrados em prova:

6. (CESPE - Advogado da União - 2015) - Acerca do RGPS, julgue o item subsequente.

Situação hipotética: Howard, cidadão norte-americano, domiciliado no Brasil, foi aqui contratado pela empresa brasileira X, para trabalhar, por tempo indeterminado, em sua filial situada no Canadá. A maior parte do capital votante dessa filial canadense é da empresa X, constituída sob as leis brasileiras e com sede e administração no Brasil. Assertiva: Nessa situação, Howard deverá estar, necessariamente, vinculado ao RGPS como segurado empregado.

- () Certo
() Errado

Comentários:

Para responder essa questão basta consultarmos o Art. 11 da [Lei 8.213/91](#), nos trechos selecionados abaixo:



Art. 11. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas:

I - como empregado:

(...)

f) o brasileiro ou estrangeiro domiciliado e contratado no Brasil para trabalhar como empregado em empresa domiciliada no exterior, cuja maioria do capital votante pertença a empresa brasileira de capital nacional;

(Destaques nossos)

Sendo assim, podemos concluir que a afirmativa está correta.

Gabarito: CERTO.

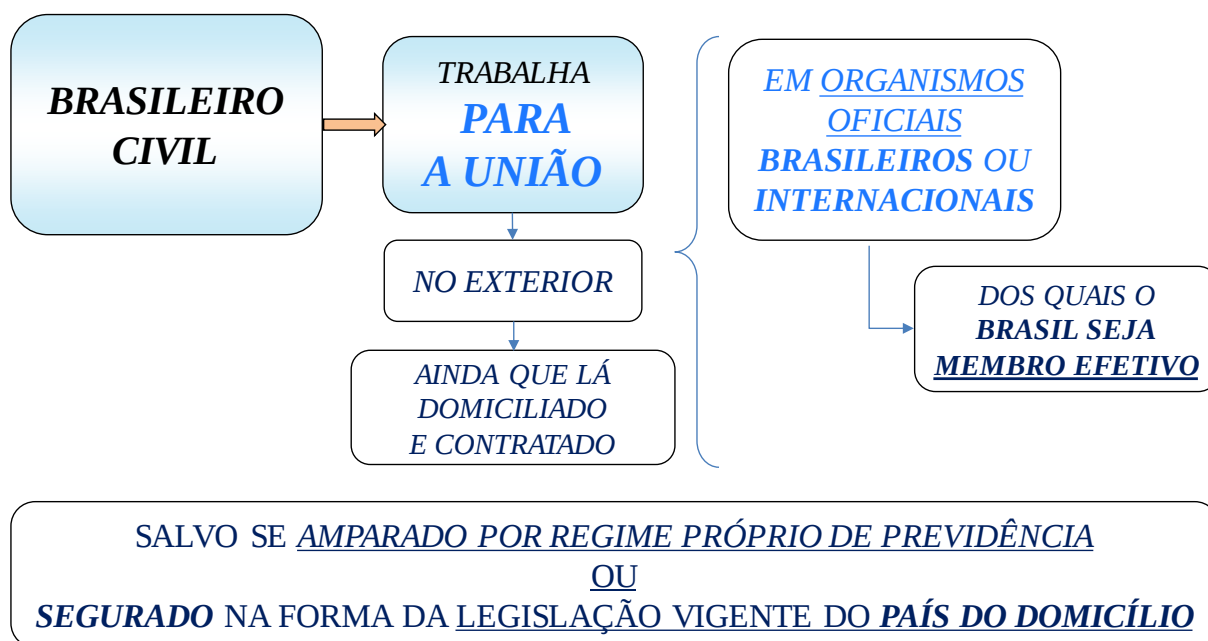
V. *aquele que presta serviço no Brasil a missão diplomática ou a repartição consular de carreira estrangeira e a órgãos a elas subordinados, ou a membros dessas missões e repartições, excluídos o não-brasileiro sem residência permanente no Brasil e o brasileiro amparado pela legislação previdenciária do país da respectiva missão diplomática ou repartição consular.*

- ✓ O trabalho dar-se-á no Brasil.
- ✓ O serviço será prestado: a) a missão diplomática; b) a repartição consular de carreira estrangeira; c) a órgãos a elas subordinados; d) a membros dessas missões e repartições.
- ✓ O estrangeiro que não tenha residência permanente no Brasil, no caso em questão, está excluído do RGPS.
- ✓ Caso o brasileiro seja amparado por regime previdenciário do país da respectiva missão diplomática ou repartição consular, também estará excluído do RGPS.



VI. *o brasileiro civil que trabalha para a União no exterior, em organismos oficiais internacionais dos quais o Brasil seja membro efetivo, ainda que lá domiciliado e contratado, salvo se amparado por regime próprio de previdência social.*

- ✓ O trabalho ocorrerá no exterior.
- ✓ O trabalho será necessariamente prestado por um brasileiro civil.
- ✓ O brasileiro civil contratado trabalha **PARA a União**.
- ✓ O serviço será prestado em Organismo Oficial Brasileiro ou Internacional.
- ✓ *É obrigatório que o Brasil seja membro efetivo do respectivo Organismo onde ocorrerá o trabalho.*
- ✓ É irrelevante onde o brasileiro civil seja domiciliado ou contratado.
- ✓ Para se enquadrar como segurado empregado do RGPS, o brasileiro civil contratado não poderá estar amparado por RPPS e nem ser segurado na forma da legislação vigente do país do domicílio.



VII. *o brasileiro civil que presta serviços à União no exterior, em repartições governamentais brasileiras, lá domiciliado e contratado, inclusive o auxiliar local de que tratam os arts. 56 e 57 da Lei no 11.440, de 29 de dezembro de 2006, este desde que, em razão de proibição legal, não possa filiar-se ao sistema previdenciário local.*

- ✓ O trabalho ocorrerá no exterior.
- ✓ O trabalho será necessariamente prestado por um brasileiro civil.
- ✓ O brasileiro civil contratado trabalha ***PARA a União***.
- ✓ O serviço será prestado em repartições governamentais brasileiras.
- ✓ O brasileiro civil deverá ser domiciliado e contratado no exterior, onde está instalada a respectiva repartição governamental brasileira onde os serviços são prestados.
- ✓ Também serão segurados da previdência social brasileira, como empregado, os auxiliares locais, porém ***apenas os de nacionalidade brasileira***, desde que, em razão de proibição legal, não possam filiar-se ao sistema previdenciário do país de domicílio.
- ✓ O Auxiliar Local é o brasileiro ou o estrangeiro admitido para prestar serviços ou desempenhar atividades de apoio que exijam familiaridade com as condições de vida, os usos e os costumes do país onde esteja sediado o posto.



VIII. *o bolsista e o estagiário que prestam serviços a empresa, em desacordo com a Lei no 11.788, de 25 de setembro de 2008.*

- ✓ Apenas serão segurados empregados do RGPS os bolsistas e estagiários contratados em **desacordo** com a lei que dispõe sobre o estágio de estudantes.
- ✓ Se o estágio for regular, o estagiário não será segurado obrigatório do RGPS por tal atividade, podendo, se cumpridos os demais requisitos, filiar-se como segurado facultativo.
- ✓ O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os seguintes requisitos:
 - a) O bolsista e o estagiário deverão estar devidamente matriculados e com frequência regular em curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino.
 - b) Deverá haver celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino.
 - c) Deverá haver compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso



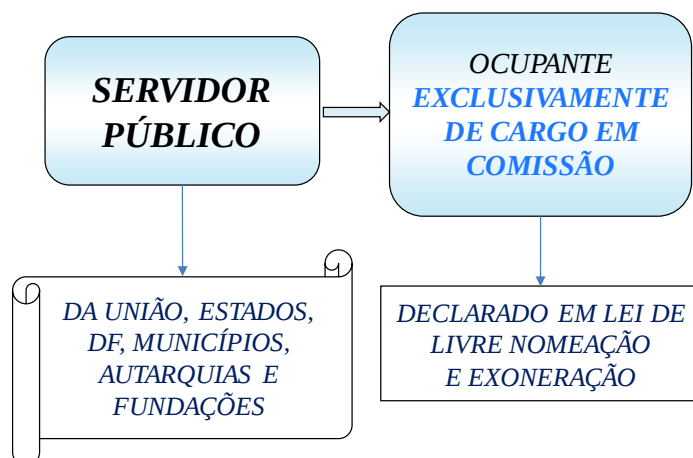
SE O ESTÁGIO FOR REGULAR, DE ACORDO COM A LEI Nº 11.788/08, O ESTAGIÁRIO NÃO SERÁ SEGURADO OBRIGATÓRIO DO RGPS

IX. *o servidor da União, Estado, Distrito Federal ou Município, incluídas suas autarquias e fundações, ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.*

- ✓ Trata-se de um servidor público que trabalha para a União, Estado, Distrito Federal ou Município, incluídas suas autarquias e fundações.
- ✓ Tal servidor foi nomeado para um cargo em comissão, declarado em lei de livre nomeação e exoneração.
- ✓ Para ser segurado obrigatório do RGPS, tal servidor, nomeado para exercer o cargo em comissão, não poderá ser, na época da nomeação, servidor ocupante de cargo efetivo, amparado por RPPS, pois, nesse caso, permanecerá vinculado ao regime próprio de origem, independentemente se na mesma ou em outra esfera de governo.
- ✓ Por não ser servidor ocupante de cargo efetivo amparado por RPPS, dizemos que se trata de um servidor ocupante **exclusivamente** de cargo em comissão.
- ✓ Assim sendo, por ocupar exclusivamente o cargo em comissão, declarado em lei de livre nomeação e exoneração, será segurado empregado do RGPS.

Obs.: Considera-se também **segurado empregado**, desde que *sem vínculo efetivo com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, suas autarquias e fundações, o ocupante de cargo de:*

- *Ministro de Estado,*
- *Secretário Estadual,*
- *Secretário Distrital,*
- *Secretário Municipal.*



Vejamos como tais assuntos já foram cobrados em prova:

7. (CESPE - Analista de Gestão Educacional – SEDF - Direito e Legislação - 2017) - Com relação a regimes de previdência, julgue o item seguinte.

Situação hipotética: Um professor de escola particular, que não exerce cargo efetivo no poder público, foi nomeado secretário de educação de uma unidade da Federação que mantém o regime próprio de previdência social (RPPS).

Assertiva: Nessa situação, desde o momento de sua posse, o referido professor passará a ser segurado obrigatório do RPPS da respectiva unidade da Federação com que passou a manter vínculo.

() Certo

() Errado

Comentários:

Vamos analisar a Constituição Federal para responder essa questão, em seu art. 40:

Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

(...)

§ 13 - Ao servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração bem como de outro cargo temporário ou de emprego público, aplica-se o regime geral de previdência social.



Consultemos também o art. 11 da Lei 8.213/91:

Art. 11. São **segurados obrigatórios** da Previdência Social as seguintes pessoas físicas:

I - como **empregado**:

(...)

g) o **servidor público ocupante de cargo em comissão**, sem vínculo efetivo com a União, Autarquias, inclusive em regime especial, e Fundações Públicas Federais.

(Destaques nossos)

Portanto, o professor, mencionado na afirmativa, continuará sendo segurado obrigatório do RGPS, durante o exercício da atividade de secretário da educação.

Gabarito: ERRADO.

8. (FCC - Analista Judiciário - TRF 4ª Região – 2014 - Adaptada) - Alfredo, Ministro de Estado e Álvaro, Secretário Municipal, ambos sem vínculo efetivo com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, suas autarquias e fundações, são considerados em relação à Previdência Social, servidores públicos:

- a) não empregados, ocupantes de cargo em comissão sem vínculo efetivo com o Estado e com o Município, respectivamente, e segurados não obrigatórios da Previdência Social.
- b) não empregados ocupantes de cargo em comissão sem vínculo efetivo com o Estado e com o Município, respectivamente, e segurados da Previdência Complementar, obrigatoriamente.
- c) empregados e segurados obrigatórios da Previdência Social.
- d) empregados e segurados facultativos da Previdência Social e da Previdência Complementar.
- e) não empregados e segurados não obrigatórios da Previdência Social.

Comentários:



A resposta para essa questão, na qual, o examinador pede pela alternativa correta, podemos encontrar tanto na Constituição Federal como na lei 8.212/91.

Constituição Federal:

Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

§ 13 - Ao servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração bem como de outro cargo temporário ou de emprego público, aplica-se o regime geral de previdência social.

Lei 8.212/91:

Art. 12. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas:

I - como empregado:

g) o servidor público ocupante de cargo em comissão, sem vínculo efetivo com a União, Autarquias, inclusive em regime especial, e Fundações Públicas Federais;

§ 6º Aplica-se o disposto na alínea g do inciso I do caput ao ocupante de cargo de Ministro de Estado, de Secretário Estadual, Distrital ou Municipal, sem vínculo efetivo com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, suas autarquias, ainda que em regime especial, e fundações.

Vamos às alternativas:

a) não empregados, ocupantes de cargo em comissão sem vínculo efetivo com o Estado e com o Município, respectivamente, e segurados não obrigatórios da Previdência Social.

Alternativa incorreta, pois são considerados empregados e segurados obrigatórios.

b) não empregados ocupantes de cargo em comissão sem vínculo efetivo com o Estado e com o Município, respectivamente, e segurados da Previdência Complementar, obrigatoriamente.

Alternativa incorreta, pois são considerados empregados e segurados obrigatórios do RGPS. Lembre-se, previdência complementar nunca é obrigatória.

c) empregados e segurados obrigatórios da Previdência Social.

Alternativa correta é exatamente o que nos diz a lei quando aplicada ao caso exposto pelo examinador.



d) empregados e segurados facultativos da Previdência Social e da Previdência Complementar.

São empregados e segurados obrigatórios da Previdência social, facultativo apenas na Previdência Complementar. Alternativa incorreta.

e) não empregados e segurados não obrigatórios da Previdência Social.

Alternativa incorreta, pois são considerados empregados e segurados obrigatórios da RGPS.

Gabarito da questão : Letra C

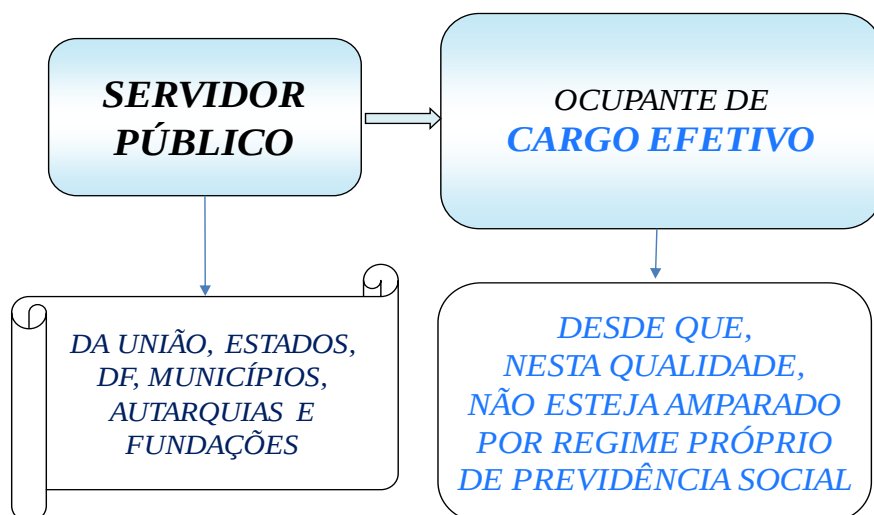
X. o servidor do Estado, Distrito Federal ou Município, bem como o das respectivas autarquias e fundações, ocupante de cargo efetivo, desde que, nessa qualidade, não esteja amparado por regime próprio de previdência social.

- ✓ Trata-se de um servidor público ocupante de cargo efetivo, não amparado por Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, que trabalhe para o Estado, Distrito Federal ou Município, incluídas suas autarquias e fundações.
- ✓ Os únicos servidores públicos civis que podem ser amparados por RPPS são os ocupantes de cargo efetivo. Porém, para que um servidor ocupante de cargo efetivo seja amparado pelo RPPS, deverá ter sido instituído, pelo respectivo ente federativo (Estados, DF ou Município), mediante lei, tal regime previdenciário. Ocorre, contudo, que os citados entes federativos não são obrigados a criar seu regime próprio de previdência social.
- ✓ Caso os Estados, o DF e os Municípios instituam seus Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, seus respectivos servidores ocupantes de cargos efetivos estarão amparados por tal regime. No entanto, caso determinado ente federativo não o institua, seus servidores ocupantes de cargo efetivo serão amparados pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, como segurados obrigatórios, na qualidade de segurados empregados.
- ✓ Em relação à União, tal possibilidade não existe, pois seus servidores ocupantes de cargo efetivo já são obrigatoriamente amparados por RPPS, estando, portanto, excluídos do RGPS.
- ✓ Por fim, cabe ressaltar que, atualmente, no Brasil, já possuem seus respectivos Regimes Próprios de Previdência Social a União, cada um dos Estados e o Distrito Federal. Alguns Municípios também já instituíram seus Regimes Próprios de Previdência Social. No entanto, temos ainda diversos municípios brasileiros que não



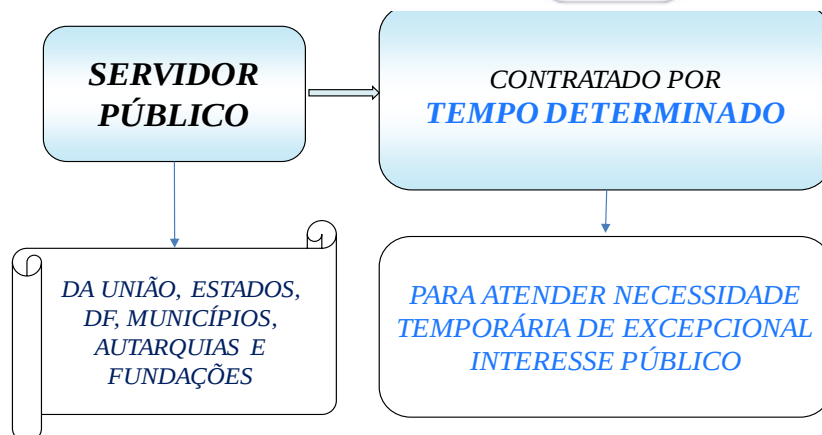
instituíram seus Regimes Próprios. Neste caso, seus servidores, inclusive os ocupantes de cargo efetivo, serão vinculados ao RGPS.

- ✓ Podemos concluir, portanto, que a regra em comento se aplica apenas aos servidores dos municípios que não instituíram, até o momento, seus Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.



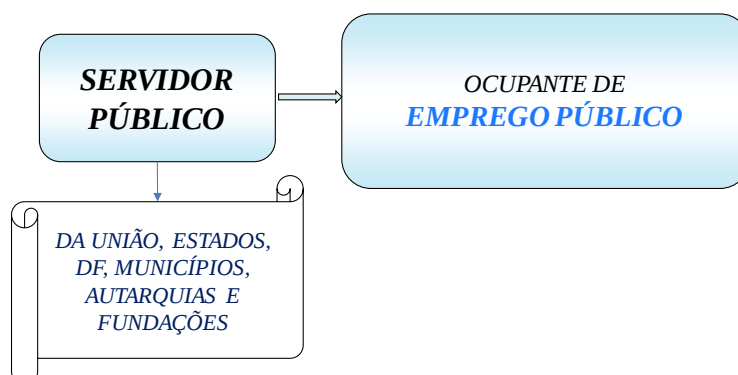
XI. *o servidor contratado pela União, Estado, Distrito Federal ou Município, bem como pelas respectivas autarquias e fundações, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.*

- ✓ Trata-se de um servidor público contratado pela União, Estado, Distrito Federal ou Município, bem como pelas respectivas autarquias e fundações, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
- ✓ Para a contratação do servidor por tempo determinado, deverão ser observadas as regras dispostas na Lei nº 8.745/93.
- ✓ Em qualquer caso, o servidor contratado por prazo determinado, independentemente da esfera de governo que trabalhe, será sempre segurado obrigatório do RGPS, na qualidade de segurado empregado.



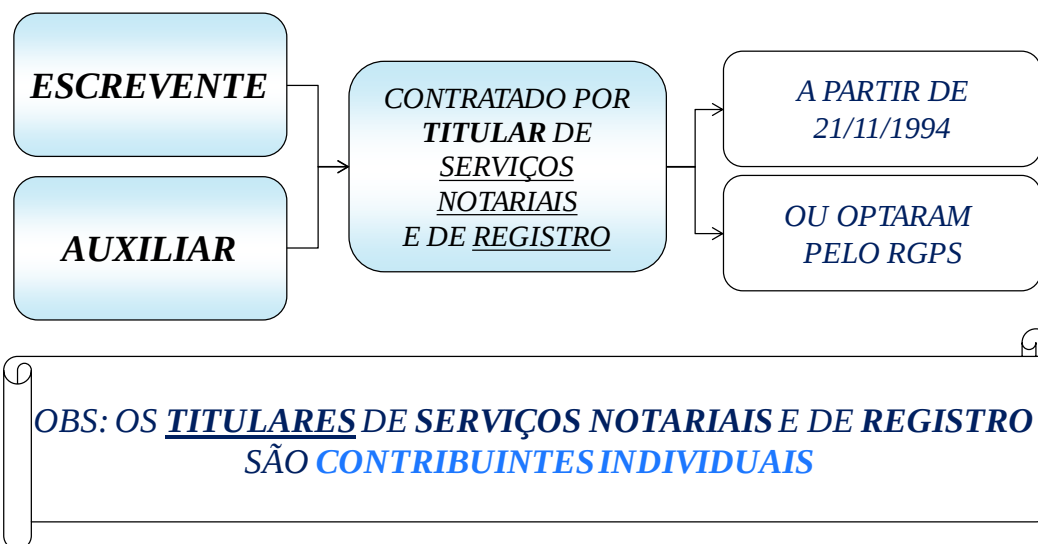
XII. o servidor da União, Estado, Distrito Federal ou Município, incluídas suas autarquias e fundações, ocupante de emprego público.

- ✓ Trata-se de um servidor público da União, Estado, Distrito Federal ou Município, incluídas suas autarquias e fundações, contratado para um emprego público.
- ✓ Para a contratação do servidor admitido para emprego público na Administração federal direta, autárquica e fundacional, deverão ser observadas as regras previstas na Lei nº 9.962/2000.
- ✓ Tais servidores ocupantes de emprego público terão sua relação de trabalho regida pela Consolidação das Leis do Trabalho e legislação trabalhista correlata, naquilo que a lei não dispuser em contrário.
- ✓ A contratação de pessoal para emprego público deverá ser precedida de concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme a natureza e a complexidade do emprego.
- ✓ Em qualquer caso, o servidor ocupante de emprego público, independentemente da esfera de governo que trabalhe, será sempre segurado obrigatório do RGPS, na qualidade de segurado empregado.



XIII. o escrevente e o auxiliar contratados por titular de serviços notariais e de registro a partir de 21 de novembro de 1994, bem como aquele que optou pelo Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994.

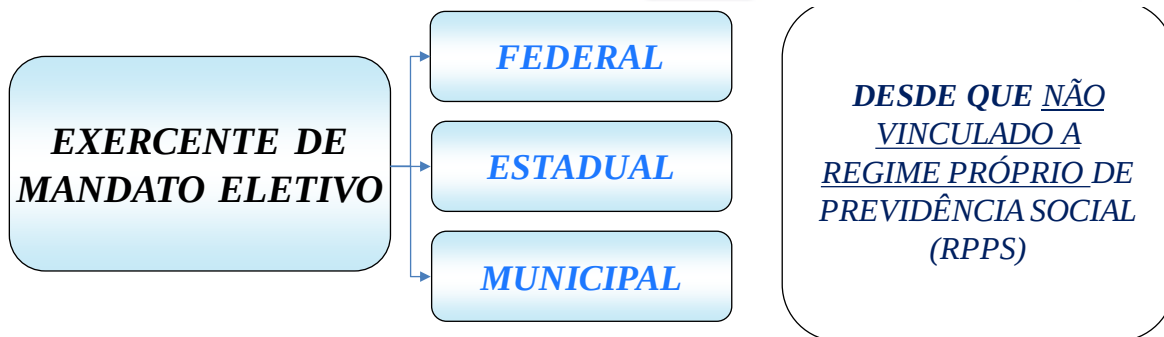
- ✓ Se contratados a partir de 21/11/1994: o escrevente e o auxiliar contratados por titular de serviços notariais e de registro são segurados obrigatórios do RGPS, na qualidade de segurados empregados.
- ✓ Se contratados até 20/11/1994: eram amparados por RPPS, sendo-lhes dada a opção de permanecerem vinculados ao RPPS ou aderirem ao RGPS. Caso optem pelo RGPS passarão a ser segurados obrigatórios desse regime previdenciário, na qualidade de segurados empregados.
- ✓ Importante frisar que os escreventes e auxiliares contratados por titular de serviços notariais e de registro, a partir de 21/11/1994, são segurados empregados. Já o notário ou tabelião, bem como o oficial de registros, que detêm a delegação e a titularidade das atividades notariais e de registros, são contribuintes individuais.



XIV. o exercente de mandato eletivo federal, estadual ou municipal, desde que não vinculado a regime próprio de previdência social.

- ✓ Trata o presente item de exercentes de mandato eletivo. Os exercentes de mandato eletivo no Brasil são:
 - a) Vereador;
 - b) Prefeito;

- c) Deputado Estadual;
 - d) Deputado Distrital;
 - e) Governador;
 - f) Deputado Federal;
 - g) Senador e
 - h) Presidente da República.
- ✓ Em regra, tais exercentes de mandato eletivo são segurados obrigatórios do RGPS, na qualidade de segurado empregado;
- ✓ Pode ocorrer, porém, de um servidor público ocupante de cargo efetivo, amparado por RPPS, se candidatar e ser eleito para um dos mandatos citados. Nesse caso, continuarão vinculados ao regime próprio de origem, independentemente da esfera de governo em que exerciam o cargo efetivo, ficando, portanto, excluídos do RGPS.
- ✓ No caso do Vereador, temos algumas peculiaridades a comentar:
- a) O vereador poderá, por expressa permissão constitucional, acumular o subsídio do mandato eletivo de vereador com a remuneração do cargo efetivo que exercia quando de sua eleição, desde que haja compatibilidade de horários.
 - b) Caso o vereador não tenha nenhum vínculo efetivo com o serviço público, filia-se apenas ao RGPS pelo exercício da vereança.
 - c) Caso o vereador exerça concomitantemente, mandato eletivo e cargo efetivo amparado por RPPS (havendo compatibilidade de horários), filia-se ao RGPS pelo cargo eletivo de vereador e ao RPPS pelo cargo efetivo que ocupa no serviço público.
 - d) Caso o vereador exerça concomitantemente, mandato eletivo e cargo efetivo NÃO amparado por RPPS (havendo compatibilidade de horários), filia-se ao RGPS em relação a ambas atividades exercidas.
 - e) Não havendo compatibilidade de horários, o servidor terá que se afastar do cargo efetivo para exercer a vereança, sendo-lhe facultado optar por sua remuneração. Neste caso, o servidor será filiado apenas a um regime previdenciário: se amparado por RPPS pelo cargo efetivo do qual se afastou para exercer a vereança, mantém tal vínculo. Se não era amparado por qualquer RPPS quando eleito, filia-se apenas ao RGPS.



Vejamos como tais assuntos já foram cobrados em prova:

9. (CESPE - Analista Técnico-Administrativo – DPU – 2016) - No que se refere ao financiamento da seguridade social, julgue o item a seguir.

O deputado estadual que não tem vínculo com regime próprio de previdência social é considerado segurado obrigatório do regime geral de previdência social, e, nessa condição, está obrigado a contribuir para esse regime de previdência.

- () Certo
() Errado

Comentários:

A resposta desta questão está no art. 11 da Lei 8.213/91:

Art. 11. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas:

I - como empregado:



[...]

j) o **exercente de mandato eletivo** federal, **estadual** ou municipal, desde que **não vinculado a regime próprio de previdência social**;

(Destaques nossos)

Sendo assim podemos concluir que o deputado estadual citado no enunciado é segurado obrigatório, pertencente à categoria empregado e consequentemente, assim como todo segurado, tem a obrigação de contribuir para o RGPS.

Desta forma podemos concluir que a afirmativa está correta.

Gabarito: CERTO.

10. (CESPE - Auditor de Controle Externo - TCE-PA- Administrativa – Direito - 2016) - Acerca do regime geral e dos regimes especiais de previdência social, julgue o item seguinte.

O prefeito municipal que não esteja vinculado a regime próprio de previdência social é segurado obrigatório do regime geral de previdência social.

() Certo

() Errado

Comentários:

Para responder essa questão basta consultar o Art. 11 da [Lei 8.213/91](#):

Art. 11. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas:

I - como empregado: (...)

*j) o **exercente de mandato eletivo** federal, estadual ou **municipal**, desde que **não vinculado a regime próprio de previdência social**;*

(Destaques Nossos)

Sendo assim, podemos concluir que a afirmativa está correta.

Gabarito: CERTO.



11. (FCC - Juiz do Trabalho - TRT 1ª Região - 2015) - Nos termos da Lei nº 8.213/1991, NÃO é segurado obrigatório da Previdência Social, como empregado, o:

- a) brasileiro ou o estrangeiro domiciliado e contratado no Brasil para trabalhar como empregado em sucursal ou agência de empresa nacional no exterior.
- b) brasileiro civil que trabalha para a União, no exterior, em organismos oficiais brasileiros ou internacionais dos quais o Brasil seja membro efetivo, ainda que lá domiciliado e contratado, salvo se segurado na forma da legislação vigente do país do domicílio.
- c) exercente de mandato eletivo municipal, desde que não vinculado a regime próprio de previdência social.
- d) ministro de confissão religiosa e o membro do instituto de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa.
- e) servidor público ocupante de cargo em comissão, sem vínculo efetivo com a União, Autarquias, inclusive em regime especial, e Fundações Públicas Federais.

Comentários:

Essa questão busca testar seus conhecimentos sobre o art. 11 da lei nº 8.213/1991, mas atenção, pois o examinador pede pela alternativa que NÃO condiz com o enquadramento legal para o segurado obrigatório a previdência social.

Após consultar este importante dispositivo legal, vamos às assertivas:

a) brasileiro ou o estrangeiro domiciliado e contratado no Brasil para trabalhar como empregado em sucursal ou agência de empresa nacional no exterior.

Alternativa incorreta, conforme podemos verificar no Art. 11 lei nº 8.213/1991, pois trata-se de um segurado empregado. Lembre-se que a questão pede a alternativa em que NÃO seja empregado.

Art. 11. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas:

I - como empregado:

[...]

c) o brasileiro ou o estrangeiro domiciliado e contratado no Brasil para trabalhar como empregado em sucursal ou agência de empresa nacional no exterior;



b) brasileiro civil que trabalha para a União, no exterior, em organismos oficiais brasileiros ou internacionais dos quais o Brasil seja membro efetivo, ainda que lá domiciliado e contratado, salvo se segurado na forma da legislação vigente do país do domicílio.

Novamente conforme podemos verificar no Art. 11 da lei nº 8.213/1991, a alternativa está incorreta, pois trata-se de um segurado empregado. Lembre-se que a questão pede a alternativa em que NÃO seja apresentado um segurado empregado.

Art. 11. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas:

*I - como **empregado**:*

[...]

e) o brasileiro civil que trabalha para a União, no exterior, em organismos oficiais brasileiros ou internacionais dos quais o Brasil seja membro efetivo, ainda que lá domiciliado e contratado, salvo se segurado na forma da legislação vigente do país do domicílio;

(Destaque Nosso)

c) exercente de mandato eletivo municipal, desde que não vinculado a regime próprio de previdência social.

Novamente conforme podemos verificar no Art. 11 da lei nº 8.213/1991, a alternativa está incorreta, pois trata-se de um segurado empregado. Lembre-se que a questão pede a alternativa em que NÃO seja apresentado um segurado empregado.

Art. 11. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas:

*I - como **empregado**:*

[...]

*j) o **exercente de mandato eletivo** federal, estadual ou **municipal**, desde que não vinculado a regime próprio de previdência social;*

(Destques nossos)

d) ministro de confissão religiosa e o membro do instituto de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa.

Alternativa correta. Novamente a resposta está no Art. 11 da lei nº 8.213/1991, lembrando que o examinador pediu a alternativa que NÃO enquadra o segurado obrigatório na categoria de EMPREGADO. Trata-se, aqui, de um contribuinte individual, conforme estudaremos mais adiante. Vamos ao dispositivo legal:



Art. 11. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas:

[...]

V - como **contribuinte individual**:

[...]

c) o ministro de confissão religiosa e o membro de instituto de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa;

(Destaque Nosso)

e) servidor público ocupante de cargo em comissão, sem vínculo efetivo com a União, Autarquias, inclusive em regime especial, e Fundações Públicas Federais.

Novamente conforme podemos verificar no Art. 11 da lei nº 8.213/1991, a alternativa está incorreta, pois trata-se de um segurado empregado. Lembre-se que a questão pede a alternativa em que NÃO seja apresentado um segurado empregado.

Art. 11. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas:

I - como **empregado**:

[...]

g) o servidor público ocupante de cargo em comissão, sem vínculo efetivo com a União, Autarquias, inclusive em regime especial, e Fundações Públicas Federais.

(Destaque Nosso).

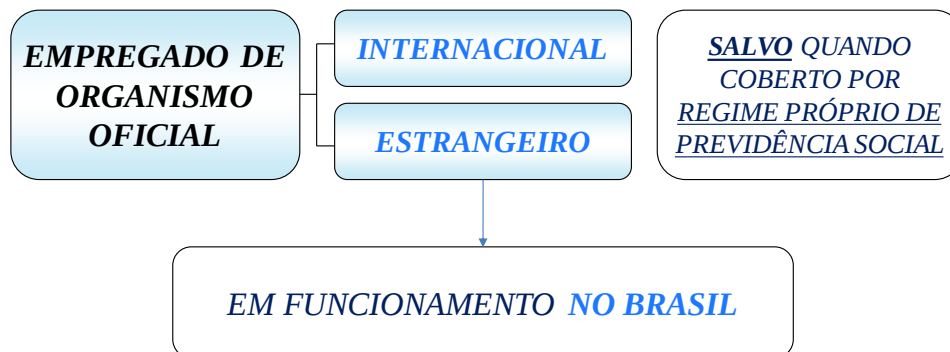
O Gabarito, portanto, é a letra D.

XV. o empregado de organismo oficial internacional ou estrangeiro em funcionamento no Brasil, salvo quando coberto por regime próprio de previdência social.

- ✓ O trabalho será realizado no Brasil, por empregado brasileiro ou estrangeiro.
- ✓ O empregado será contratado por organismo oficial internacional ou estrangeiro, para trabalhar em suas repartições em funcionamento no Brasil.
- ✓ Na situação apresentada, tais trabalhadores serão, em regra, segurados obrigatórios do RGPS, na qualidade de segurado empregado.

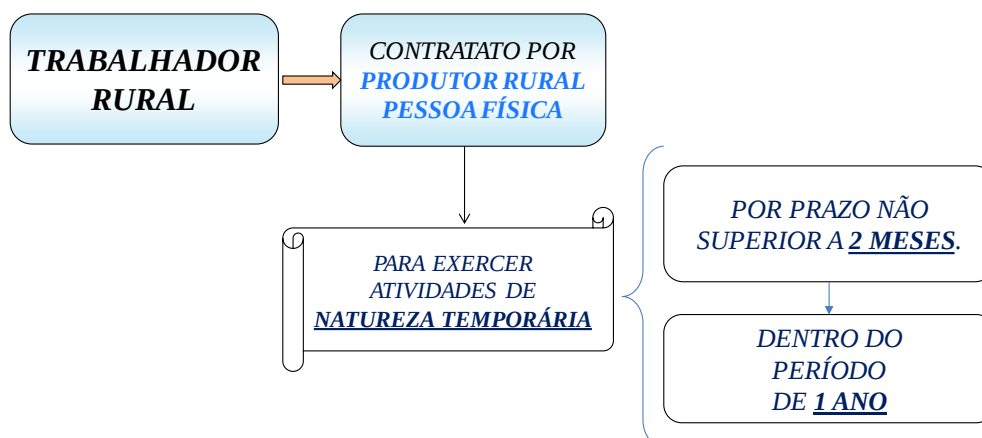


- ✓ Porém, se os trabalhadores em questão forem amparados por RPPS, mantêm sua filiação, estando, portanto, excluídos do RGPS.



XVI. *o trabalhador rural contratado por produtor rural pessoa física, na forma do art. 14-A da Lei no 5.889, de 8 de junho de 1973, para o exercício de atividades de natureza temporária por prazo não superior a dois meses dentro do período de um ano.*

- ✓ Trata-se de um trabalhador rural contratado por produtor rural pessoa física, podendo, inclusive, ser contratado por segurado especial.
- ✓ A atividade realizada pelo trabalhador rural contratado será, obrigatoriamente, atividade de natureza temporária.
- ✓ O prazo máximo para a realização dessas atividades de natureza temporária será de 2 meses, dentro do período de 1 ano. Caso supere os 2 meses, fica convertido em contrato de trabalho por prazo indeterminado.
- ✓ O trabalhador rural contratado por produtor rural pessoa física para a realização de atividades de natureza temporária, por prazo não superior a 2 meses dentro de 1 ano, é considerado segurado obrigatório do RGPS, na qualidade de segurado empregado.



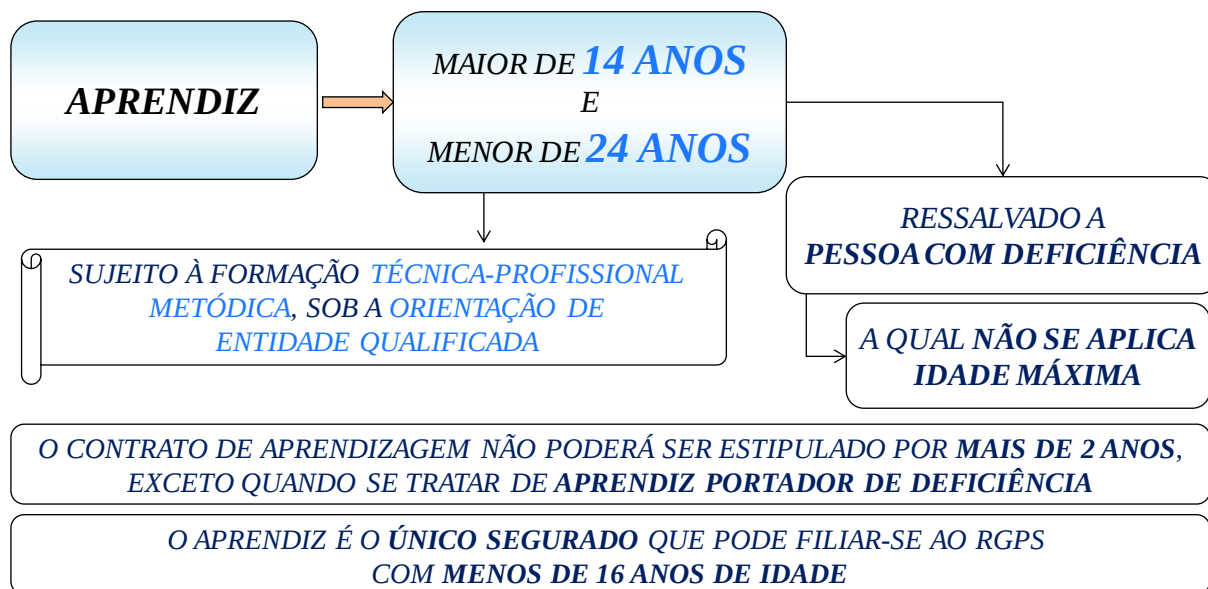
XVII. *o aprendiz maior de 14 anos e menor de 24 anos, ressalvado o portador de deficiência, ao qual não se aplica o limite máximo de idade, sujeito à formação técnico-profissional metódica, sob a orientação de entidade qualificada, conforme disposto nos arts. 428 e 433 da CLT.*



✓ ***O aprendiz é o único segurado que pode filiar-se ao RGPS com menos de 16 anos de idade.***

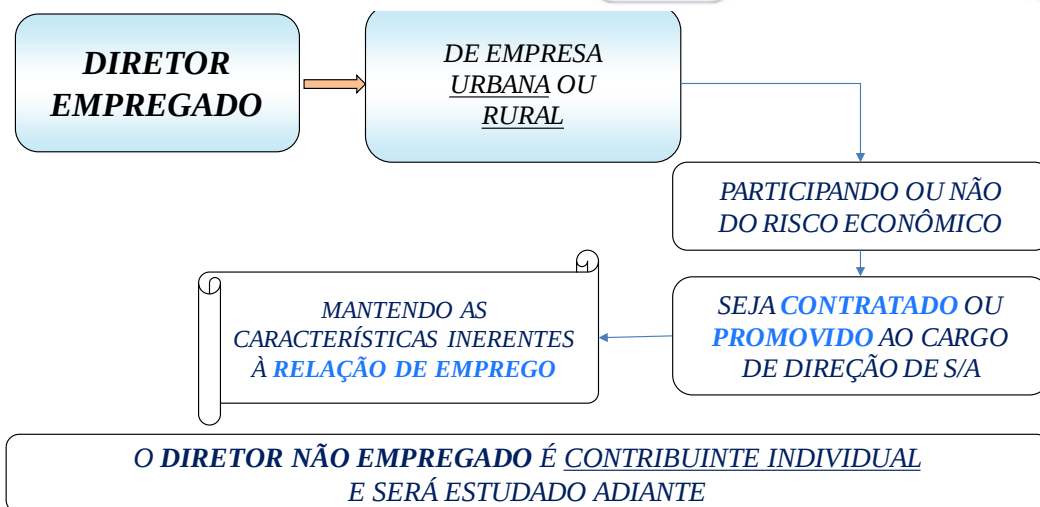
- ✓ Segundo disposto na Constituição Federal, em seu art. 7º, XXXIII, é proibido o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- ✓ *Nos termos do art. 428 da CLT, contrato de aprendizagem é o contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado, em que o empregador se compromete a assegurar ao maior de 14 anos e menor de 24 anos inscrito em programa de aprendizagem formação técnico-profissional metódica, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, e o aprendiz, a executar com zelo e diligência as tarefas necessárias a essa formação.*
- ✓ A validade do contrato de aprendizagem pressupõe anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social, matrícula e frequência do aprendiz na escola, caso não haja concluído o ensino médio, e inscrição em programa de aprendizagem desenvolvido sob orientação de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica.
- ✓ Nas localidades onde não houver oferta de ensino médio, a contratação do aprendiz poderá ocorrer sem a frequência à escola, desde que ele já tenha concluído o ensino fundamental.
- ✓ Ao menor aprendiz, salvo condição mais favorável, será garantido o salário mínimo hora.
- ✓ O contrato de aprendizagem não poderá ser estipulado por mais de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de aprendiz portador de deficiência, para o qual não há limite de prazo.
- ✓ A formação técnico-profissional caracteriza-se por atividades teóricas e práticas, metodicamente organizadas em tarefas de complexidade progressiva desenvolvidas no ambiente de trabalho.

- ✓ A idade máxima de 24 anos não se aplica a aprendizes portadores de deficiência.
- ✓ O aprendiz é considerado segurado obrigatório do RGPS, na qualidade de segurado empregado.



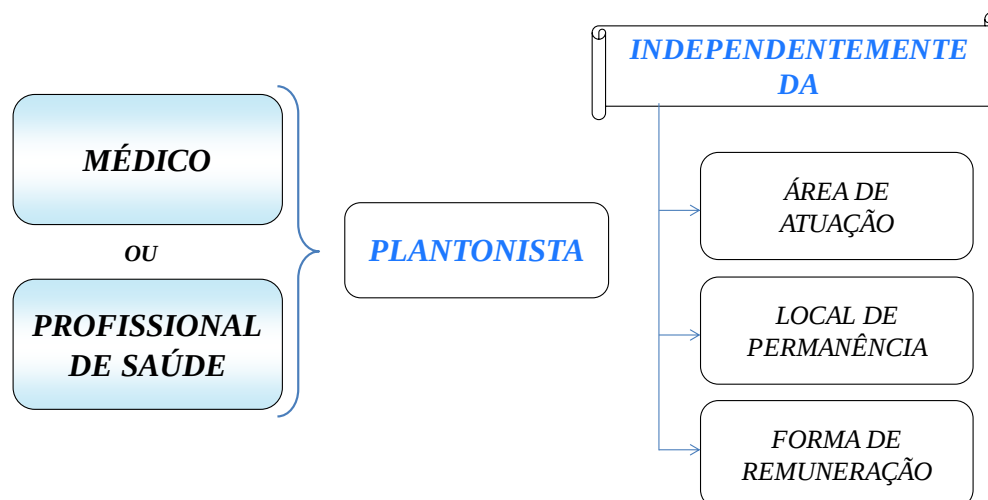
XVIII. *o diretor empregado de empresa urbana ou rural, que, participando ou não do risco econômico do empreendimento, seja contratado ou promovido para cargo de direção de sociedade anônima, mantendo as características inerentes à relação de emprego.*

- ✓ As sociedades anônimas podem ter dois tipos de diretores: o diretor empregado e o diretor não empregado. Trataremos, no momento, apenas do diretor empregado.
- ✓ O **diretor empregado** é aquele *contratado* ou *promovido* para o cargo de direção da sociedade anônima.
- ✓ O diretor empregado mantém as características inerentes à relação de emprego.
- ✓ O diretor empregado é considerado segurado obrigatório do RGPS, na qualidade de segurado empregado.
- ✓ Estudaremos o diretor não empregado no capítulo correspondente ao contribuinte individual, haja vista tal diretor não empregado enquadrar-se nesta espécie de segurado obrigatório.



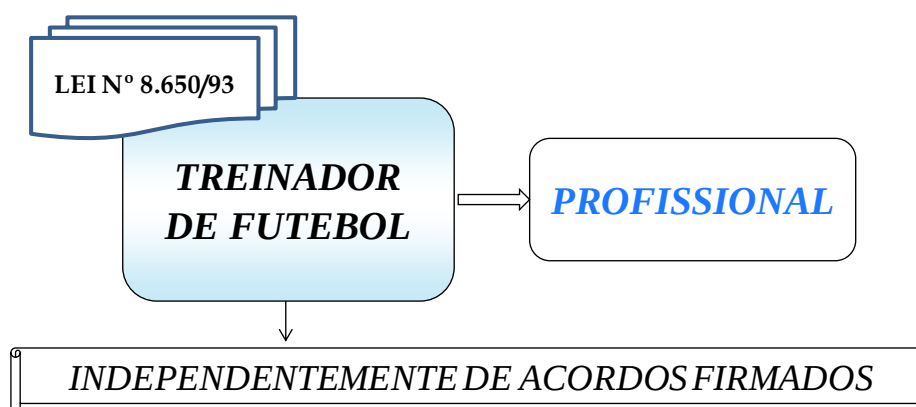
XIX. *o médico ou o profissional da saúde, plantonista, independentemente da área de atuação, do local de permanência ou da forma de remuneração.*

- ✓ Trata-se do médico plantonista ou demais profissionais de saúde, também plantonistas.
- ✓ Independentemente da área de atuação, local de permanência ou forma de remuneração, será segurado empregado, **enquanto plantonista**.
- ✓ Em regra, os médicos e demais profissionais da saúde quando não são plantonistas, enquadram-se na qualidade de contribuinte individual, salvo se houver subordinação, o serviço seja prestado em caráter não eventual e não seja voluntário, ou seja, mediante remuneração.



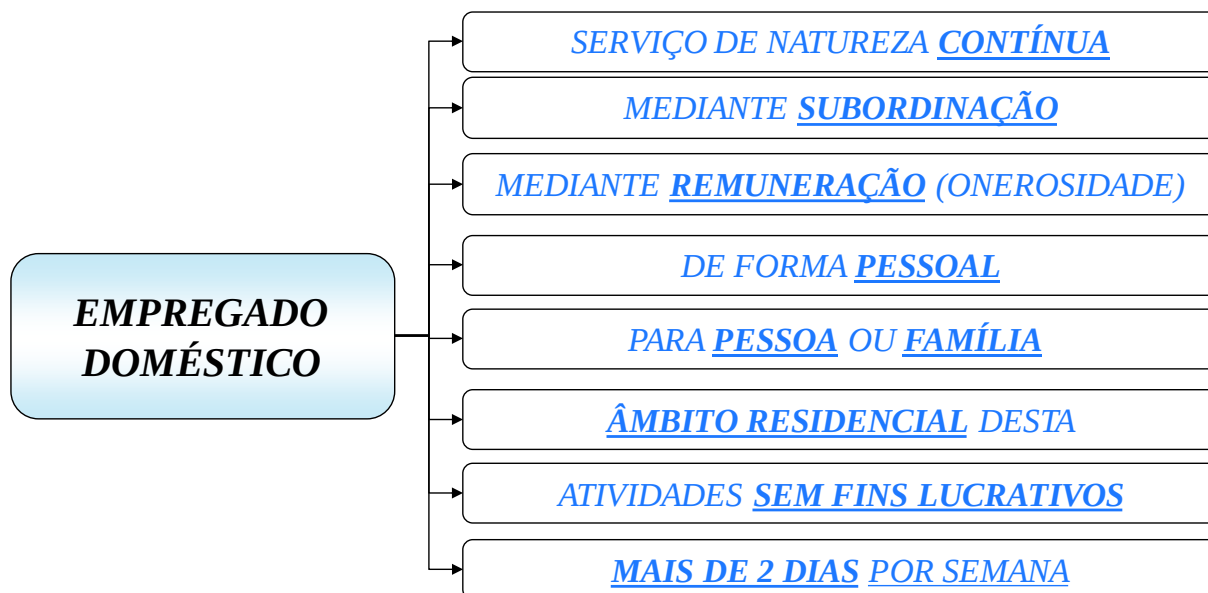
XX. *o treinador profissional de futebol, independentemente de acordos firmados, nos termos da Lei nº 8.650, de 20 de abril de 1993.*

- ✓ Trata-se do treinador profissional de futebol.
- ✓ O treinador profissional de futebol é considerado **empregado** quando especificamente contratado por clube de futebol ou associação desportiva, com a finalidade de treinar atletas de futebol profissional ou amador, ministrando-lhes técnicas e regras de futebol com o objetivo de assegurar-lhes conhecimentos táticos e técnicos suficientes para a prática desse esporte.
- ✓ A Lei nº 8.650, de 20 de abril de 1993 dispõe sobre as relações de trabalho do Treinador Profissional de Futebol.
- ✓ A associação desportiva ou clube de futebol é considerado empregador quando, mediante qualquer modalidade de remuneração, utiliza os serviços de Treinador Profissional de Futebol.
- ✓ Os acordos firmados entre a associação desportiva ou clube de futebol e o respectivo treinador profissional de futebol por eles contratados, não podem ser opostos à legislação previdenciária e trabalhista, para excluir a condição de empregado do respectivo treinador profissional de futebol contratado.



5.2. EMPREGADO DOMÉSTICO

Nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 150/2015, considera-se **empregado doméstico**, devendo filiar-se obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, aquele que presta serviços de forma *contínua, subordinada, onerosa e pessoal* e de *finalidade não lucrativa* à *pessoa ou à família*, no *âmbito residencial destas*, por *mais de 2 (dois) dias por semana*, sendo **vedada a contratação de menor de 18 (dezoito) anos** para desempenho de trabalho doméstico.



É VEDADA A CONTRATAÇÃO DE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS PARA DESEMPENHO DE TRABALHO DOMÉSTICO

5.2.1. Natureza Contínua

A natureza contínua do serviço prestado, requisito necessário para se caracterizar o vínculo de emprego doméstico, significa que deverá haver “ausência de interrupção”.

Segundo a Lei Complementar 150/2015, que dispõe sobre o contrato de trabalho doméstico, comprovando-se o labor por somente dois dias na semana, configura-se o caráter “descontínuo” da prestação de trabalho. Neste caso, não teremos configurado o vínculo de emprego doméstico, por falta de continuidade nos serviços prestados.

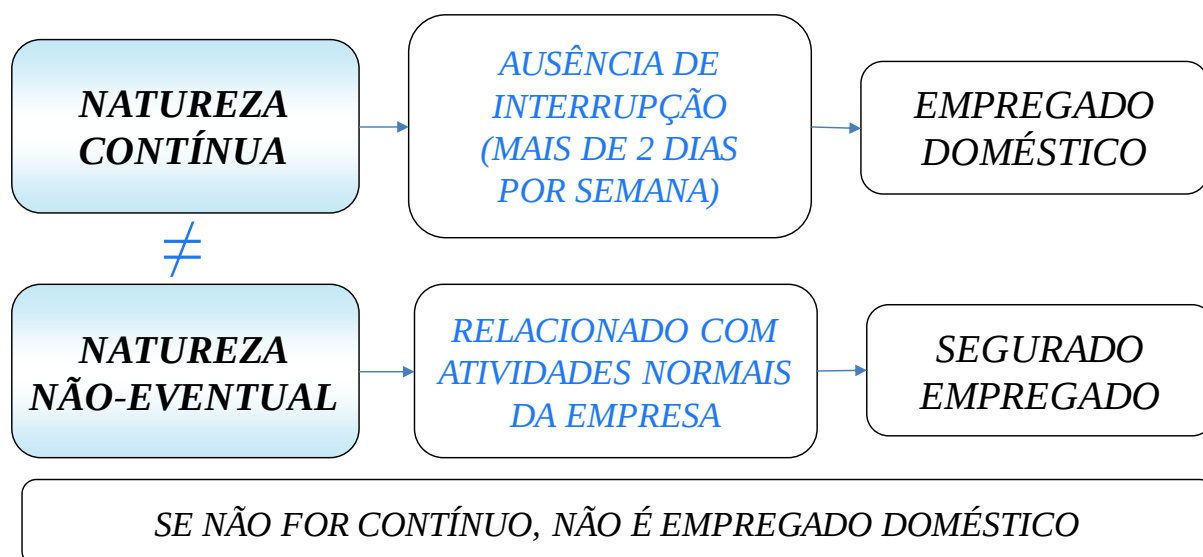


NOVIDADE

Antes da Lei Complementar 150/2015, não existia um número exato de dias em que a diarista poderia trabalhar na residência para que fosse considerada empregada doméstica. No entanto, após a publicação da LC 150/2015, ficou expressamente definido que o empregado doméstico deve trabalhar por **mais de 2 (dois) dias por semana**, ou seja, **3 (três) dias ou mais**. Até dois dias por semana é considerado diarista e se enquadra na qualidade de segurado contribuinte individual, como será estudado adiante.



Outrossim, não podemos confundir a “não eventualidade” com a “continuidade” dos serviços prestados. A **não eventualidade** é uma característica do segurado empregado, e significa que tal atividade se relaciona, de forma direta ou indireta, com as atividades normais da empresa. Por outro lado, a **continuidade** pressupõe, tão somente, ausência de interrupção, sendo tal conceito aplicado ao empregado doméstico, nos casos em que o trabalho ocorra por mais de 2 (dois) dias por semana.



5.2.2. Subordinação

O EMPREGADO DOMÉSTICO ESTÁ SUJEITO AO
PODER DE DIREÇÃO DO EMPREGADOR

5.2.3. Onerosidade

O TRABALHO DO EMPREGADO DOMÉSTICO
TEM QUE SER **REMUNERADO (ONEROSO)**



5.2.4. Pessoaalidade

*NÃO PODE O EMPREGADO DOMÉSTICOS SE FAZER
SUBSTITUIR POR OUTRO TRABALHADOR*

5.2.5. Serviço Prestado a Pessoa ou Família

*O SERVIÇO TEM QUE SER PRESTADO PARA PESSOA FÍSICA.
NÃO PODER SER PARA PESSOA JURÍDICA (EMPRESA).*

5.2.6. Âmbito Residencial

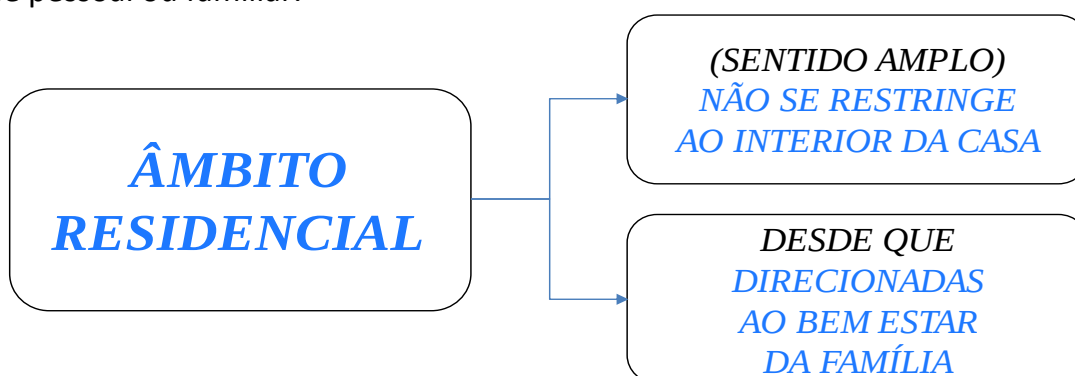
Um dos requisitos indispensáveis para que o trabalhador seja considerado empregado doméstico, refere-se à necessidade de que tais serviços ocorram, necessariamente, no âmbito residencial do empregador.

No entanto, a expressão “âmbito residencial” deve ser interpretada num sentido amplo, pois, do contrário, somente o empregado que prestasse serviços dentro da residência seria considerado doméstico.



Não devemos, entretanto, atrelar o conceito de “âmbito familiar” com o local da prestação dos serviços, mas a quem o aproveita. No caso, a natureza dos serviços deverá atender a uma necessidade da pessoa ou família que o contrate, sendo *direcionadas para o bem estar familiar*.

O "âmbito residencial" abrange não somente a específica moradia do empregador, como, também, unidades estritamente familiares que estejam distantes da residência principal da pessoa ou família que toma o serviço doméstico. É o que ocorre, por exemplo, com a casa de campo, a casa de praia, além de outras extensões residenciais. No caso do motorista, enfermeiro, babá, dentre outros, o deslocamento para fora da residência, no exercício das funções domésticas, não descaracteriza a relação de trabalho doméstico, pois o que se considera essencial é que o espaço de trabalho se refira ao interesse pessoal ou familiar.



5.2.7. Atividades Sem Fins Lucrativos

Outro requisito indispensável para que o trabalhador seja considerado empregado doméstico, refere-se à vedação de que seus serviços sejam utilizados em atividades que tenham finalidade lucrativa para o seu empregador.



Dizer que a atividade não pode ter finalidade lucrativa não significa que o empregado doméstico não possa receber remuneração. Como vimos, a remuneração é requisito necessário para se configurar o vínculo do empregado doméstico. No entanto, o conceito traz restrição tão somente em relação à atividade desempenhada pelo trabalhador doméstico, que não poderá visar lucro para o empregador.

Caso um empregado doméstico venha a realizar atividades com finalidade lucrativa, ele deixará de ser enquadrado como doméstico e passará a ser considerado segurado empregado.

*SE TIVER **FINS LUCRATIVOS**, NÃO É EMPREGADO DOMÉSTICO*

EXEMPLO

TRABALHO DE LIMPEZA EM *ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA*
OU *CONSULTÓRIO MÉDICO / ODONTOLÓGICO*
(COM FINS LUCRATIVOS) - NÃO É EMPREGADO DOMÉSTICO.

5.2.8. Mais de 2 (dois) dias por semana

*SE TRABALHAR **ATÉ DOIS DIAS POR SEMANA**,
NÃO É EMPREGADO DOMÉSTICO.*





Vejamos como tais assuntos já foram cobrados em prova:

12. (CESPE - Técnico do Seguro Social - 2016) - Com base no disposto no Decreto n.º 3.048/1999, que aprovou o regulamento da previdência social, julgue o item subsecutivo.

Aquele que presta serviço de natureza contínua, mediante remuneração, a pessoa ou família, no âmbito residencial desta, em atividade sem fins lucrativos, é considerado contribuinte individual, segurado obrigatório da previdência social.

() Certo

() Errado

Comentários:

A afirmativa está incorreta, pois para ser segurado obrigatório, na qualidade de contribuinte individual, é necessário prestar serviços de natureza **NÃO** contínua, conforme podemos conferir no Decreto n.º 3.048/1999 Art. 9, que regulamenta o assunto:

Art. 9º São segurados obrigatórios da previdência social as seguintes pessoas físicas:

[...]

V - como contribuinte individual:

[...]

j) quem presta serviço de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego;

l) a pessoa física que exerce, por conta própria, atividade econômica de natureza urbana, com fins lucrativos ou não;

[...]

§ 15. Enquadram-se nas situações previstas nas alíneas "j" e "l" do inciso V do caput, entre outros:

[...]

*VI - aquele que presta serviço de natureza **não contínua**, por conta própria, a pessoa ou família, no âmbito residencial desta, sem fins lucrativos;*

(Destaque nosso).

Gabarito: ERRADO.



5.3. TRABALHADOR AVULSO

Considera-se trabalhador avulso aquele que, sindicalizado ou não, presta serviço de natureza urbana ou rural, a diversas empresas, sem vínculo empregatício, com a **intermediação obrigatória** do **órgão gestor de mão-de-obra** ou do **sindicato da categoria**.



A palavra-chave desse conceito é exatamente a necessidade de **intermediação obrigatória**, que poderá ocorrer por meio do órgão gestor de mão-de-obra - OGMO ou do sindicato da categoria.

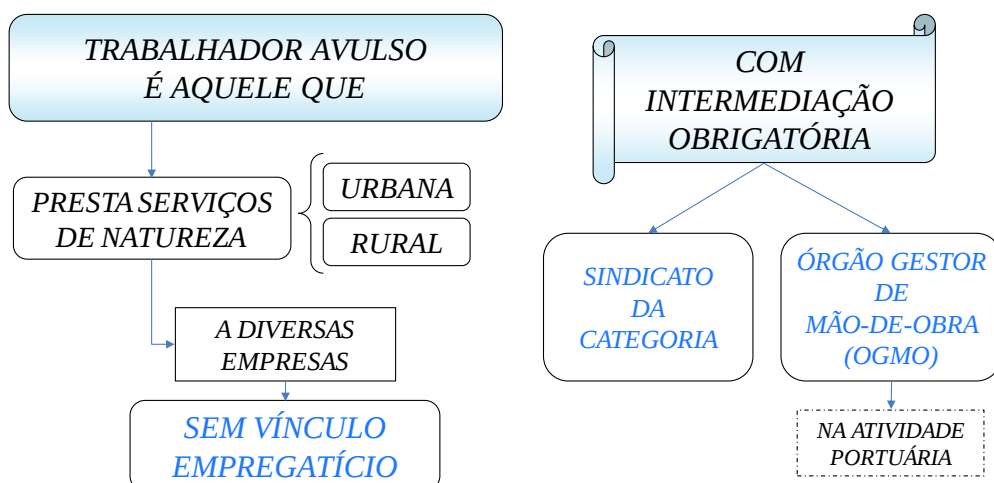
Se o trabalhador prestar tal serviço, sem vínculo empregatício, a diversas empresas, porém **sem a intermediação obrigatória** do OGMO ou do sindicato, será considerado contribuinte individual.

O **órgão gestor de mão-de-obra – OGMO**, é quem faz a intermediação da contratação dos trabalhadores avulsos na **atividade portuária**. Nas demais atividades, a intermediação será feita pelo sindicato da respectiva categoria profissional.

Assim, na atividade portuária, o OGMO interpõe-se entre o trabalhador avulso e o Operador Portuário, requisitante dos serviços, organizando a prestação laborativa, negociando preço, recrutando os trabalhadores e repassando a cota correspondente a cada trabalhador contratado.

No caso das **atividades não portuárias**, o **sindicato da categoria** irá se interpor entre os respectivos trabalhadores e as empresas requisitantes dos serviços. Mesmo nesse caso, quando deverá haver intermediação obrigatória do sindicato, não é obrigatório que o respectivo obreiro seja sindicalizado.

Importante frisar que o trabalhador avulso presta serviços **sem vínculo empregatício**, pois não há subordinação ao OGMO ou ao sindicato, tampouco às empresas para as quais presta serviços.



São exemplos de **trabalhadores avulsos portuários**:

- o trabalhador que exerce atividade portuária de capatazia, estiva, conferência e conserto de carga, vigilância de embarcação e bloco;
- o trabalhador de estiva de mercadorias de qualquer natureza, inclusive carvão e minério;
- o trabalhador em alvarenga (embarcação para carga e descarga de navios);
- o amarrador de embarcação;
- o carregador de bagagem em porto;
- o prático de barra em porto;
- o guindasteiro;
- o classificador, o movimentador e o empacotador de mercadorias em portos.

São exemplos de **trabalhadores avulsos não-portuários**:

- o ensacador de café, cacau, sal e similares;
- o trabalhador na indústria de extração de sal.

5.4. SEGURADO ESPECIAL

5.4.1. Conceito

Considera-se Segurado Especial a pessoa física residente no imóvel rural ou em aglomerado urbano ou rural próximo, que exerça suas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com o auxílio eventual de terceiros, em condições de mútua colaboração, na condição de:

- Pequeno Produtor Rural;
- Pescador Artesanal;
- Cônjuge ou companheiro, bem como filho maior de dezesseis anos de idade ou a este equiparado, que, comprovadamente, trabalhem com o grupo familiar respectivo.



Pequeno Produtor Rural

Considera-se **pequeno produtor rural** o:

- **Proprietário** (titular da propriedade)
- **Usufrutuário** (direito à posse, uso, administração e percepção dos frutos)
- **Possuidor** (tem de fato o exercício, pleno ou não, de algum dos poderes inerentes à propriedade, sem ser o proprietário)
- **Assentado** (beneficiário do programa de reforma agrária)
- **Parceiro outorgado** (contrato de parceria, dividindo-se os lucros ou prejuízos)
- **Meeiro outorgado** (contrato de parceria, dividindo-se os rendimentos ou custos)
- **Comodatário** (empréstimo gratuito)
- **Arrendatário rural** (utiliza-se da terra mediante pagamento de aluguel, em espécie ou *in natura*)

Tais segurados serão considerados segurados especiais desde que explorem as seguintes atividades:

➤ agropecuária em área **contínua ou não** de **até 4 (quatro) módulos fiscais**;



➤ de seringueiro ou extrativista vegetal na coleta e extração, de modo sustentável, de recursos naturais renováveis, e faça dessas atividades o **principal meio de vida** (*qualquer que seja a área de exploração*).

Pescador Artesanal

Considera-se **pescador artesanal** ou a este **assemelhado**:

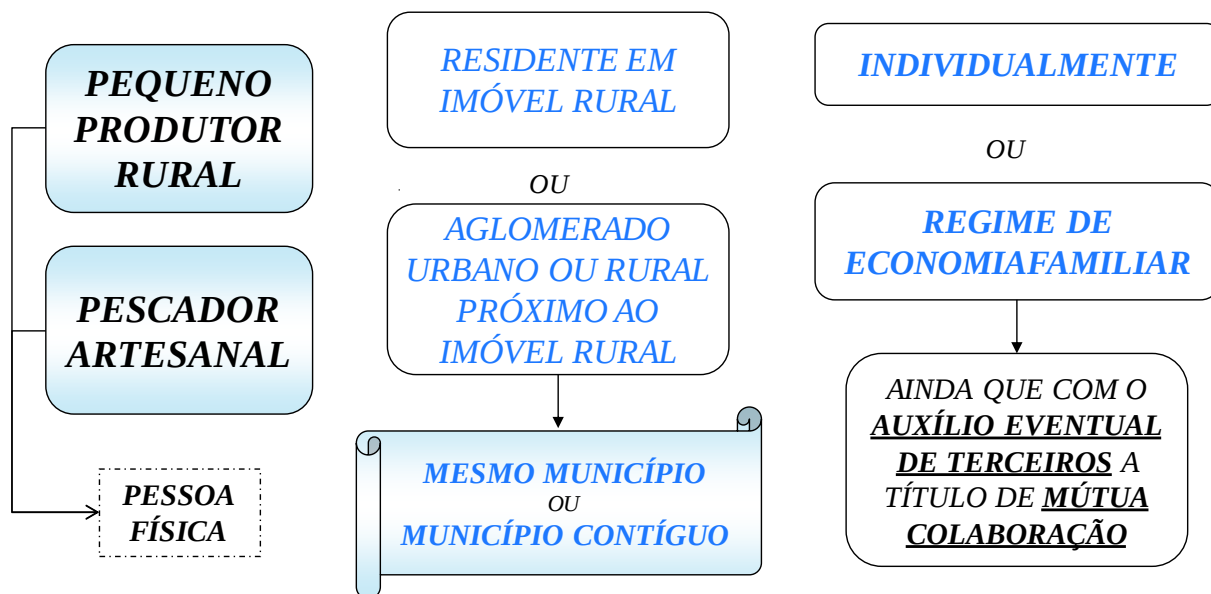
- Aquele que faça da pesca profissão habitual ou principal meio de vida.

Cônjuge, Companheiro, Filho, Equiparado

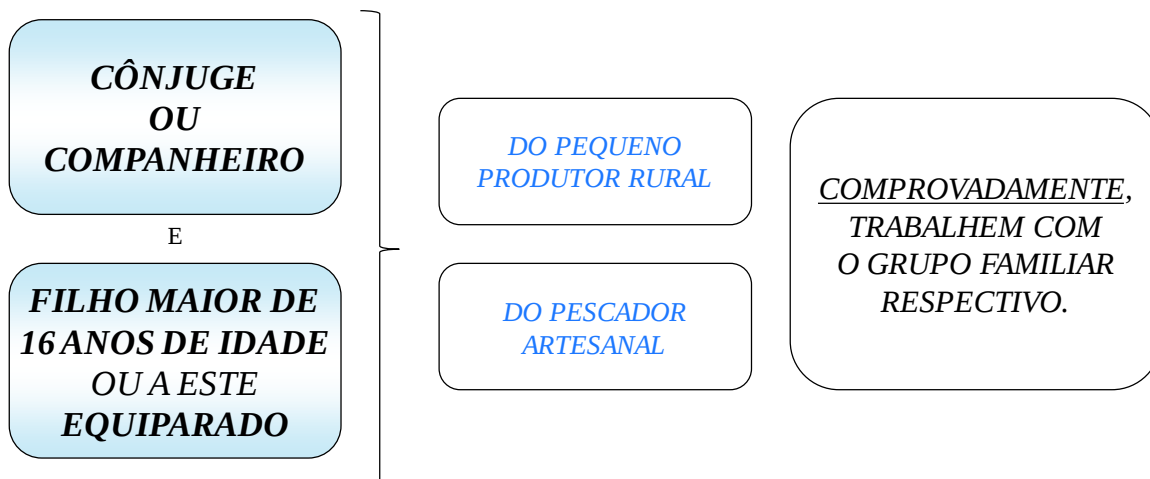
Considera-se segurado especial o **cônjuge** ou **companheiro**, bem como **filho maior de dezesseis anos** de idade ou a este **equiparado** :



- do pequeno produtor rural ou pescador artesanal, que, comprovadamente, tenham participação ativa nas atividades rurais do grupo familiar.



TAMBÉM SE ENQUADRAM COMO SEGURADO ESPECIAL



O segurado especial recebe tal denominação em razão do seu tratamento diferenciado e favorecido em relação aos demais segurados, entre os quais se destacam:

- a) contribuição com alíquota reduzida e base de cálculo diferenciada, conforme será oportunamente estudado;
- b) sua carência, para fazer jus aos benefícios previdenciários, não é contada em quantidade de contribuições, mas em número de meses de efetivo exercício de atividade rural ou pesqueira, ainda que de forma descontínua;
- c) somente terá direito a aposentadoria por tempo de contribuição se contribuir, facultativamente, com contribuições adicionais, conforme será oportunamente estudado.

5.4.2. Regime De Economia Familiar



Entende-se como **regime de economia familiar** a atividade em que o trabalho dos membros da família é indispensável à própria subsistência e ao desenvolvimento socioeconômico do núcleo familiar e é exercido em condições de mútua dependência e colaboração, **sem a utilização de empregados permanentes**.

O grupo familiar poderá utilizar-se apenas de dois tipos de segurados contratados e remunerados, sem que percam a condição de segurado especial:



ATENÇÃO
DECORE

- a) **Trabalhador rural contratado por pequeno prazo**, para o exercício de atividades de natureza temporária, por prazo não superior a dois meses dentro do período de um ano. (Este trabalhador é um segurado empregado);



ATENÇÃO
DECORE

- b) **Trabalhador que presta serviço, em caráter eventual**, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego, em épocas de safra, à razão de, no máximo, 120 pessoas/dia dentro do ano civil (de 01/janeiro a 31/dezembro), em períodos corridos ou intercalados ou, ainda, por tempo equivalente em horas de trabalho, à razão de 8 horas/dia e 44 horas/semana. (Este trabalhador é, em regra, um segurado contribuinte individual).

Contratando uma quantidade de trabalhadores superior ao limite estabelecido, o **segurado especial torna-se contribuinte individual**, por descumprimento aos requisitos mencionados.



INDO MAIS
FUNDO!



Vamos explicar com mais detalhes a situação apresentada:

a) TRABALHADOR RURAL CONTRATADO POR PEQUENO PRAZO (Art. 14-A da Lei nº 5.889/73):

- Classificação do segurado contratado: segurado empregado;
- Tipo de atividade: temporária;
- Prazo máximo da contratação: 2 meses dentro do período de 1 ano (não é ano civil, ou seja, não se limita ao período de 01/janeiro a 31/dezembro);
- Consequência pelo descumprimento deste requisito: o contratante, se segurado especial, perde tal condição e torna-se contribuinte individual.

b) TRABALHADOR RURAL CONTRATADO EM CARÁTER EVENTUAL:

- Classificação do segurado contratado: segurado contribuinte individual;
- Tipo de atividade: eventual (em épocas de safra);
- Prazo máximo da contratação: 120 pessoas/dia dentro do ano civil (120 diárias entre 01/janeiro e 31/dezembro).
- Consequência pelo descumprimento deste requisito: o contratante, se segurado especial, perde tal condição e torna-se contribuinte individual.

Para não restar dúvidas, vamos esclarecer o que significa esta relação 120 pessoas/dia: significa que o segurado especial poderá contratar trabalhadores em caráter eventual, limitado ao pagamento de 120 diárias no ano civil.

Exemplo: o segurado especial poderá contratar, entre 01/janeiro e 31/dezembro de determinado ano, no máximo:

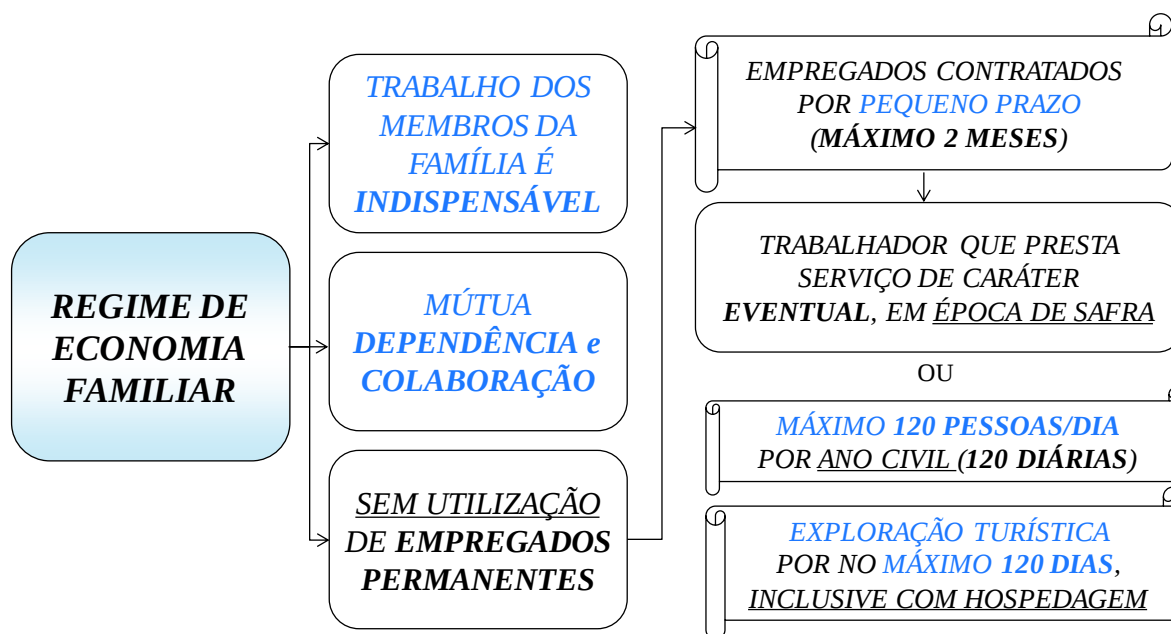
- > 3 trabalhadores pelo período de 40 dias, totalizando 120 diárias pagas, ou
- > 6 trabalhadores pelo período de 20 dias, totalizando 120 diárias pagas, ou
- > 17 trabalhadores num dia, 3 trabalhadores em outro, 9 trabalhadores em outro dia, 1 trabalhador em outro, 23 em outro e assim por diante, desde que a soma não ultrapasse 120 diárias entre 01/janeiro e 31/dezembro.



Não descaracteriza, outrossim, a condição de segurado especial, a exploração da atividade turística da propriedade rural, inclusive com hospedagem, por não mais de 120 dias ao ano.

Exemplo: Consideremos um segurado especial que explore, individualmente ou em regime de economia familiar, em sua propriedade rural, atividade de produtor agropecuário, em área contínua de até 4 módulos fiscais, e que, durante os meses de dezembro, janeiro e fevereiro de cada ano, explore atividade turística na mesma propriedade, fornecendo, inclusive, hospedagem rústica. Nessa situação apresentada, o segurado mantém sua condição de segurado especial, pois sua exploração turística ocorre, anualmente, por menos de 120 dias.

Vejamos, a seguir, o diagrama com o resumo das informações mais importantes sobre as peculiaridades do regime de economia familiar, contratação de trabalhadores pelo segurado especial e utilização da propriedade para exploração turística:



5.4.3. Produtor Rural



O **produtor rural**, seja ele proprietário, usufrutuário, possuidor, assentado, parceiro ou meeiro outorgados, comodatário ou arrendatário rurais, que explore **atividade agropecuária** (agricultura e/ou pecuária), somente será considerado segurado especial se realizar tal atividade em área contínua ou não de até 4 módulos fiscais.

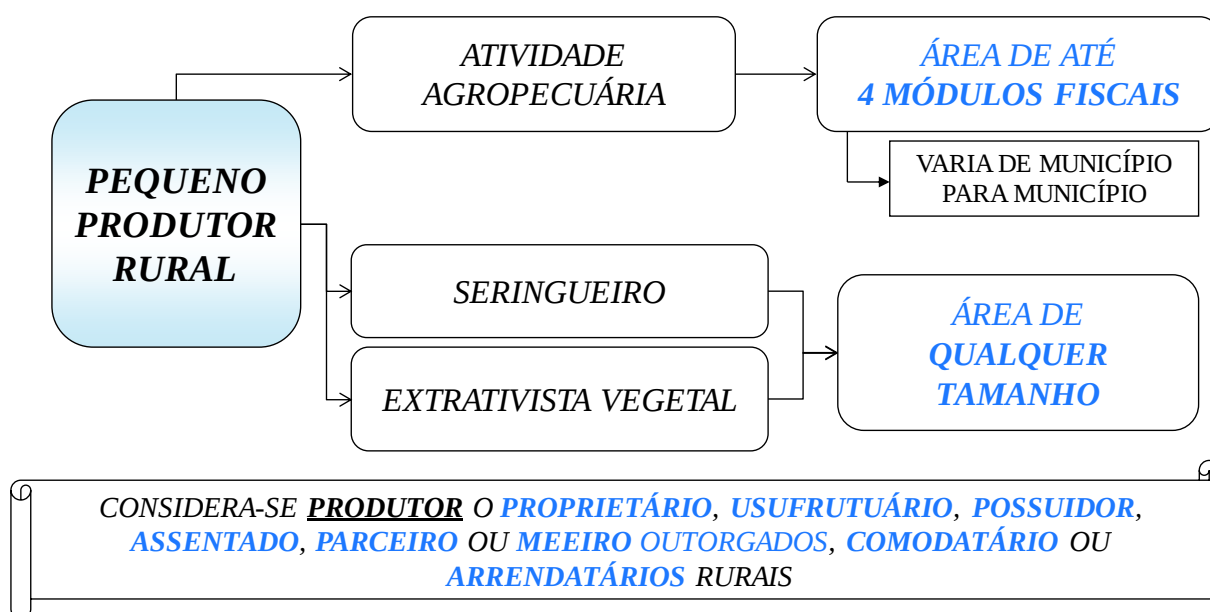
O módulo fiscal varia de um município para outro. Assim sendo, torna-se irrelevante para o nosso estudo saber qual é o valor de um módulo fiscal. Apenas devemos saber que, nas atividades agropecuárias, a propriedade rural onde ocorre a respectiva exploração deverá ter, **no máximo, 4 módulos fiscais, em área contínua ou não**.

Caso a propriedade seja superior a esse valor, o produtor rural não será segurado especial, mas um contribuinte individual.

No caso do **seringueiro** ou **extrativista vegetal**, que realize atividade de coleta e extração, de modo sustentável, de recursos naturais renováveis, e faça dessas atividades o principal meio de vida, não existe limitação de área. Assim sendo, quando exercerem tais atividades, manterão a condição de segurados especiais, independentemente do tamanho da área onde realizem suas atividades de extração e coleta.



Vejamos tais informações através do diagrama abaixo, para facilitar sua memorização:



5.4.4. Pescador Artesanal

Considera-se **pescador artesanal** aquele que, individualmente ou em regime de economia familiar, faz da **pescasua profissão habitual** ou **meio principal de vida**, desde que:

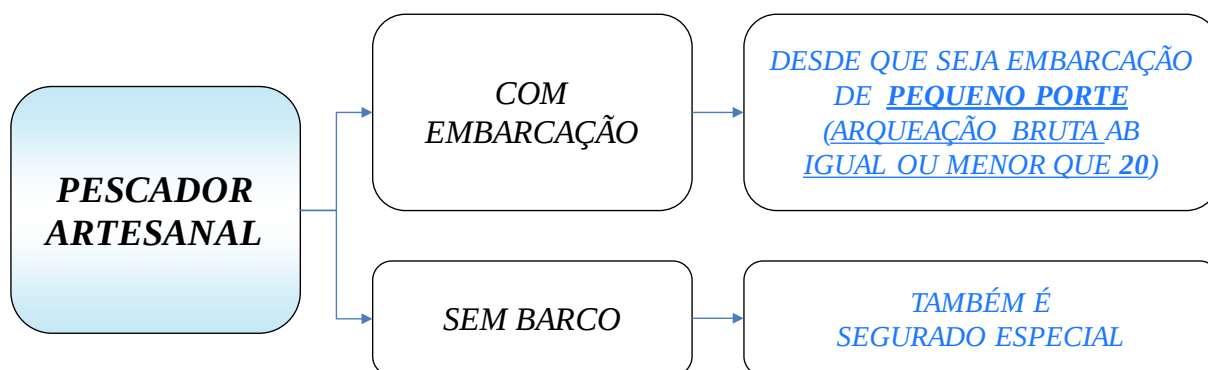


- a) **não utilize embarcação;**
- b) utilize **embarcação de pequeno porte;**

Entende-se por embarcação de pequeno porte aquela que possui arqueação bruta – AB menor ou igual que 20 (vinte), nos termos da lei nº 11.959/2009.

Apenas por curiosidade, arqueação bruta (AB) é a expressão do tamanho total de uma embarcação, de parâmetro adimensional, determinada de acordo com o disposto na convenção marítima internacional sobre arqueação de navios (1969) e normas nacionais, sendo função do volume de todos os espaços fechados, multiplicado por uma variável “k”.

Caso a embarcação utilizada extrapole o limite informado, o pescador não poderá mais ser enquadrado como segurado especial, passando à condição de contribuinte individual.



CONSIDERA-SE **PESCADOR ARTESANAL** AQUELE QUE, INDIVIDUALMENTE OU EM REGIME DE ECONOMIA FAMILIAR, FAZ DA **PESCA SUA PROFISSÃO HABITUAL** OU **MEIO PRINCIPAL DE VIDA**, DESDE QUE **NÃO UTILIZE EMBARCAÇÃO** OU UTILIZE **EMBARCAÇÃO DE PEQUENO PORTE**.

SERÁ CONSIDERADO COMO **CONTRIBUINTE INDIVIDUAL** O PESCADOR QUE TRABALHA EM REGIME DE **PARCERIA**, **MEIAÇÃO** OU **ARRENDAMENTO**, EM EMBARCAÇÃO QUE POSSUI **ARQUEAÇÃO BRUTA MAIOR QUE 20**.

São considerados **assemelhados** a pescador artesanal, enquadrando-se igualmente na condição de segurado especial, o mariscador, o caranguejeiro, o eviscerador, o observador de cardumes, o pescador de tartarugas, o catador de algas, dentre outros.



ASSEMELHADOS A SEGURADO ESPECIAL

CONSIDERAM-SE **ASSEMELHADOS** A **PESCADOR ARTESANAL**, DENTRE OUTROS, O **MARISCADOR**, O **CARANGUEJEIRO**, O **EVIS CERADOR** (LIMPADOR DE PESCADO), O **OBSERVADOR DE CARDUMES**, O **PESCADOR DE TARTARUGAS** E O **CATADOR DE ALGAS**.

5.4.5. Não Descaracterização Da Condição De Segurado Especial



ESTA CAI
NA PROVA!

Não descaracteriza a condição de segurado especial:

- a) a outorga, por meio de contrato escrito de parceria, meação ou comodato, de até 50% de imóvel rural cuja área total, contínua ou descontínua, não seja superior a quatro módulos fiscais, desde que outorgante e outorgado continuem a exercer a respectiva atividade, individualmente ou em regime de economia familiar;
- b) a exploração da atividade turística da propriedade rural, inclusive com hospedagem, por **não mais de cento e vinte dias ao ano**;
- c) a participação em plano de previdência complementar instituído por entidade classista a que seja associado, em razão da condição de trabalhador rural ou de produtor rural em regime de economia familiar;
- d) a participação como beneficiário ou integrante de grupo familiar que tem algum componente que seja beneficiário de programa assistencial oficial de governo;
- e) a utilização pelo próprio grupo familiar de processo de beneficiamento ou industrialização artesanal, na exploração da respectiva atividade;
- f) a associação em cooperativa agropecuária ou de crédito rural; e;



- g) a incidência do Imposto Sobre Produtos Industrializados - IPI sobre o produto das atividades desenvolvidas em caso de participação do segurado especial em **sociedade empresária**, em **sociedade simples**, como **empresário individual** ou como **titular de empresa individual de responsabilidade limitada** de objeto ou âmbito agrícola, agroindustrial ou agroturístico, considerada **microempresa**, desde que, mantido o exercício da sua atividade rural na qualidade de segurado especial, a pessoa jurídica componha-se apenas de segurados de igual natureza e sedie-se no mesmo Município ou em Município limítrofe àquele em que eles desenvolvam suas atividades.

5.4.6. Membro Do Grupo Familiar Que Possui Outra Fonte De Rendimento



Não é segurado especial o membro de grupo familiar que possuir outra fonte de rendimento, **exceto se decorrente de:**

- a) benefício de **pensão por morte**, **auxílio-acidente** ou **auxílio-reclusão**, cujo *valor não supere o do menor benefício de prestação continuada da previdência social*;
- b) **benefício previdenciário** pela participação em **plano de previdência complementar instituído por entidade classista a que seja associado**, em razão da condição de trabalhador rural ou de produtor rural em regime de economia familiar;
- c) exercício de **atividade remunerada em período não superior a cento e vinte dias**, corridos ou intercalados, no ano civil, devendo, neste caso, efetuar o recolhimento da contribuição devida em relação ao exercício de tal atividade;
- d) exercício de mandato eletivo de dirigente sindical de organização da categoria de trabalhadores rurais;
- e) exercício de **mandato de vereador** do município onde desenvolve a atividade rural, ou de **dirigente de cooperativa rural constituída exclusivamente por segurados especiais**, devendo, neste caso, efetuar o recolhimento da contribuição devida em relação ao exercício de tal atividade;
- f) **parceria ou meação outorgada**, por meio de contrato escrito, de até 50% de imóvel rural cuja área total, contínua ou descontínua, **não seja superior a quatro módulos fiscais**, desde que outorgante e outorgado continuem a exercer a respectiva atividade, individualmente ou em regime de economia familiar;
- g) **atividade artesanal** desenvolvida com matéria-prima produzida pelo respectivo grupo familiar, podendo ser utilizada matéria-prima de outra origem, desde que, nesse caso, a

renda mensal obtida na atividade não exceda ao menor benefício de prestação continuada da previdência social; e

- h) **atividade artística**, desde que em valor mensal inferior ao menor benefício de prestação continuada da previdência social.

5.4.7. Data Da Exclusão Do Segurado Especial

O segurado especial fica **excluído** dessa categoria:

I – a contar do ***primeiro dia do mês*** em que:

- a) deixar de satisfazer as condições;
- b) se enquadrar em qualquer outra categoria de segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social, ressalvadas as exceções expressamente previstas em lei;
- c) se tornar segurado obrigatório de outro regime previdenciário; e
- d) participar de sociedade empresária, de sociedade simples, como empresário individual ou como titular de empresa individual de responsabilidade limitada em desacordo com as limitações impostas na lei.

II – a contar do ***primeiro dia do mês subsequente*** ao da ocorrência, quando o ***grupo familiar a que pertence***:

- a) exceder o limite de utilização de trabalhadores temporários (***máximo 2 meses por ano***) ou eventuais (***máximo 120 pessoas/dia no ano civil***);
- b) exceder o limite de dias em atividade remunerada corridos ou intercalados (***máximo 120 dias no ano civil***), devendo, neste caso, efetuar o recolhimento da contribuição devida em relação ao exercício de tal atividade ; e
- c) exceder o limite de dias de hospedagem na propriedade rural (***máximo 120 dias ao ano***).

Obs.: A participação do segurado especial em sociedade empresária, em sociedade simples, como empresário individual ou como titular de empresa individual de responsabilidade limitada de objeto ou âmbito agrícola, agroindustrial ou agroturístico, considerada microempresa nos termos da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, não o exclui de tal categoria previdenciária, desde que, mantido o exercício da sua atividade rural na qualidade de segurado especial, a pessoa jurídica componha-se apenas de segurados de igual natureza e sedie-se no mesmo Município ou em Município limítrofe àquele em que eles desenvolvam suas atividades.



HORA DE
PRATICAR!

Vejamos como tais assuntos já foram cobrados em prova:

13. (CESPE - Defensor Público Federal - 2015) - Em relação aos segurados do RGPS e seus dependentes, julgue o item subsecutivo.

O fato de um dos integrantes do seu núcleo familiar desempenhar atividade urbana não implica, por si só, a descaracterização do trabalhador rural como segurado especial, devendo-se proceder à análise do caso concreto.

- () Certo
() Errado

Comentários:

A afirmativa está correta, conforme podemos conferir no Art. 11 da Lei 8213/91.

Art. 11.

(...)

§ 9º Não é segurado especial o membro de grupo familiar que possuir outra fonte de rendimento, exceto se decorrente de:

I – benefício de pensão por morte, auxílio-acidente ou auxílio-reclusão, cujo valor não supere o do menor benefício de prestação continuada da Previdência Social;

II – benefício previdenciário pela participação em plano de previdência complementar instituído nos termos do inciso IV do § 8º deste artigo;

III - exercício de atividade remunerada em período não superior a 120 (cento e vinte) dias, corridos ou intercalados, no ano civil, observado o disposto no § 13 do art. 12 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

IV – exercício de mandato eletivo de dirigente sindical de organização da categoria de trabalhadores rurais;

V – exercício de mandato de vereador do Município em que desenvolve a atividade rural ou de dirigente de cooperativa rural constituída, exclusivamente, por segurados especiais, observado o disposto no § 13 do art. 12 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;



VI – parceria ou meação outorgada na forma e condições estabelecidas no inciso I do § 8º deste artigo;

VII – atividade artesanal desenvolvida com matéria-prima produzida pelo respectivo grupo familiar, podendo ser utilizada matéria-prima de outra origem, desde que a renda mensal obtida na atividade não exceda ao menor benefício de prestação continuada da Previdência Social; e

VIII – atividade artística, desde que em valor mensal inferior ao menor benefício de prestação continuada da Previdência Social.

Ainda podemos encontrar a resposta mais explícita na Súmula 41 do TNU:



JURISPRUDÊNCIA

Súmula 41 TNU: A circunstância de um dos integrantes do núcleo familiar desempenhar atividade urbana não implica, por si só, a descaracterização do trabalhador rural como segurado especial, condição que deve ser analisada no caso concreto.

Portanto, gabarito: CORRETA.

14. (CESPE - Técnico do Seguro Social - 2016) - Com base no disposto na Lei n.º 8.213/1991, julgue o item a seguir, acerca dos segurados do RGPS.

O pescador que exerça essa atividade como principal meio de vida é considerado segurado especial mesmo que tenha empregados permanentes.

() Certo

() Errado

Comentários:

Afirmativa incorreta, o pescador é segurado especial, mas **não** quando utiliza empregados permanentes.

Lei n.º 8.213/1991

Art. 11. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas:

[...]

VII – como **segurado especial**: a pessoa física residente no imóvel rural ou em aglomerado urbano ou rural próximo a ele que, **individualmente ou em regime de economia familiar**, ainda que com o **auxílio eventual** de terceiros, na condição de:



[...]

b) **pescador artesanal** ou a este assemelhado que faça da pesca profissão habitual ou **principal meio de vida**;

[...]

§ 1º Entende-se como regime de economia familiar a atividade em que o trabalho dos membros da família é indispensável à própria subsistência e ao desenvolvimento socioeconômico do núcleo familiar e é exercido em condições de mútua dependência e colaboração, **sem a utilização de empregados permanentes**.

(Destaques nossos)

A partir do momento que o pescador passa a utilizar empregados permanentes, sua condição de segurado especial é descaracterizada.

Lei n.º 8.213/1991.

Art. 11. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas: [...]

V - como **contribuinte individual**:

a pessoa física, proprietária ou não, que explora atividade agropecuária, a qualquer título, em caráter permanente ou temporário, em área superior a 4 (quatro) módulos fiscais; ou, quando em área igual ou inferior a 4 (quatro) módulos fiscais ou **atividade pesqueira, com auxílio de empregados** ou por intermédio de prepostos; ou ainda nas hipóteses dos §§ 9º e 10 deste artigo;

(Destaques Nossos)

Gabarito: ERRADA.

15. (CESPE - Técnico do Seguro Social - 2016) - Com relação ao segurado especial e ao segurado facultativo, julgue o próximo item à luz do Decreto n.º 3.048/1999.

O recebimento de dinheiro decorrente de programa assistencial oficial do governo federal descaracteriza a condição de segurado especial.

() Certo

() Errado

Comentários:

A afirmativa está incorreta, pois receber dinheiro de programas sociais não descaracteriza a condição de segurado especial, senão vejamos:



Art. 9º do Decreto n.º 3.048/1999.

§ 18. Não descaracteriza a condição de segurado especial:

I - a outorga, por meio de contrato escrito de parceria, meação ou comodato, de até cinquenta por cento de imóvel rural cuja área total, contínua ou descontínua, não seja superior a quatro módulos fiscais, desde que outorgante e outorgado continuem a exercer a respectiva atividade, individualmente ou em regime de economia familiar;

II - a exploração da atividade turística da propriedade rural, inclusive com hospedagem, por não mais de cento e vinte dias ao ano;

III - a participação em plano de previdência complementar instituído por entidade classista a que seja associado, em razão da condição de trabalhador rural ou de produtor rural em regime de economia familiar;

IV - a participação como beneficiário ou integrante de grupo familiar que tem algum componente que seja beneficiário de programa assistencial oficial de governo;

V - a utilização pelo próprio grupo familiar de processo de beneficiamento ou industrialização artesanal, na exploração da atividade, de acordo com o disposto no § 25; e

VI - a associação a cooperativa agropecuária.

(Destaques Nossos)

Gabarito: ERRADA.

16. (FCC - Analista Judiciário - TRF 3ª Região - 2014) - De acordo com a Lei nº 8.213/91, não é segurado especial o membro de grupo familiar que possuir outra fonte de rendimento, EXCETO se decorrente de:

- a) exercício de mandato eletivo de dirigente sindical de organização da categoria de trabalhadores urbanos.
- b) benefício de aposentadoria em decorrência da idade, cujo valor não supere o do menor benefício de prestação continuada da Previdência Social.
- c) exercício de atividade remunerada em período não superior a 90 dias, corridos ou intercalados, no ano civil.
- d) atividade artística, independentemente do valor.
- e) benefício de pensão por morte, auxílio-acidente ou auxílio-reclusão, cujo valor não supere o do menor benefício de prestação continuada da Previdência Social.



Comentários:

Essa questão, um pouco mais trabalhosa, busca testar seu conhecimento sobre o art.11 § 9º da Lei nº 8.213/91, lembrando que o examinador pede a alternativa que é uma **exceção** à situação exposta. Vejamos primeiramente o que nos diz a lei:

§ 9º Não é segurado especial o membro de grupo familiar que possuir outra fonte de rendimento, exceto se decorrente de:

I – benefício de pensão por morte, auxílio-acidente ou auxílio-reclusão, cujo valor não supere o do menor benefício de prestação continuada da Previdência Social

II – benefício previdenciário pela participação em plano de previdência complementar instituído nos termos do inciso IV do § 8º deste artigo;

III - exercício de atividade remunerada em período não superior a 120 (cento e vinte) dias, corridos ou intercalados, no ano civil, observado o disposto no [§ 13 do art. 12 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991](#);

IV – exercício de mandato eletivo de dirigente sindical de organização da categoria de trabalhadores rurais;

V – exercício de mandato de vereador do Município em que desenvolve a atividade rural ou de dirigente de cooperativa rural constituída, exclusivamente, por segurados especiais, observado o disposto no § 13 do art. 12 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991

VI – parceria ou meação outorgada na forma e condições estabelecidas no inciso I do § 8º deste artigo;

VII – atividade artesanal desenvolvida com matéria-prima produzida pelo respectivo grupo familiar, podendo ser utilizada matéria-prima de outra origem, desde que a renda mensal obtida na atividade não exceda ao menor benefício de prestação continuada da Previdência Social; e

VIII – atividade artística, desde que em valor mensal inferior ao menor benefício de prestação continuada da Previdência Social.

(Destaques Nossos).

Analisemos agora as assertivas:

a) exercício de mandato eletivo de dirigente sindical de organização da categoria de trabalhadores urbanos.

Alternativa incorreta, pois conforme prevê a lei, os trabalhadores **não** podem ser urbanos.



b) benefício de aposentadoria em decorrência da idade, cujo valor não supere o do menor benefício de prestação continuada da Previdência Social.

Alternativa incorreta, pois apenas benefício recebido na qualidade de dependente não desqualifica o segurado especial. Em caso de auxílio-acidente é admitido, pois este tem natureza indenizatória e não substitui a renda do segurado.

c) exercício de atividade remunerada em período não superior a 90 dias, corridos ou intercalados, no ano civil.

Alternativa incorreta. Lembremos o trecho exato da lei supracitada que nos assegura disto:

III - exercício de atividade remunerada em período não superior a 120 (cento e vinte) dias, corridos ou intercalados, no ano civil, observado o disposto.

d) atividade artística, independentemente do valor.

Alternativa incorreta, pois conforme o inciso VIII da lei em análise, temos que:

VIII – atividade artística, desde que em valor mensal inferior ao menor benefício de prestação continuada da Previdência Social.

e) benefício de pensão por morte, auxílio-acidente ou auxílio-reclusão, cujo valor não supere o do menor benefício de prestação continuada da Previdência Social.

Alternativa Correta. Esta é a exceção pedida pelo examinador. Vejamos o que nos diz o § 9º da lei Lei nº 8.213/91, em seu inciso I:

§ 9º Não é segurado especial o membro de grupo familiar que possuir outra fonte de rendimento, exceto se decorrente de:

I – benefício de pensão por morte, auxílio-acidente ou auxílio-reclusão, cujo valor não supere o do menor benefício de prestação continuada da Previdência Social;

(Destaque Nosso)

Portanto, Gabarito: letra E.



17. (FCC - Procurador do Ministério Público de Contas - TCM-GO - 2015)

“Os solos dominantes no Estado de Goiás são os latossolos, os quais apresentam fertilidade natural baixa e média. Os podzólicos vermelho-amarelo, terra roxa estruturada, brunizém avermelhado e latossolo roxo, são os solos de alta fertilidade do estado e estão concentrados no mato grosso de goiás e nas regiões sul e sudoeste”

Fonte: <http://www.seplan.go.gov.br>

Mario possui imóvel rural com solo fértil na cidade de Santa Helena de Goiás.

Em razão da fertilidade do solo, ele outorgou, por meio de contrato escrito de comodato, 40% de seu imóvel rural continuando, outorgante e outorgado, a exercer a atividade rural em regime de economia familiar.

Neste caso, de acordo com a Lei nº 8.212/1991, a respectiva outorga:

- a) não descaracteriza a condição de segurado especial, desde que a área total do imóvel rural não seja superior a 2 módulos fiscais.
- b) não descaracteriza a condição de segurado especial, independentemente da área total do imóvel rural.
- c) descaracteriza a condição de segurado especial, independentemente da área total do imóvel rural, uma vez que a respectiva lei não permite a outorga.
- d) não descaracteriza a condição de segurado especial, desde que a área total do imóvel rural não seja superior a 4 módulos fiscais.
- e) descaracteriza a condição de segurado especial, independentemente da área total do imóvel rural, uma vez que a respectiva lei permite a outorga de até 20% do imóvel.

Comentários:



Nesta questão, o examinador apresenta um texto com palavras pouco usuais, numa clara tentativa de assustar o candidato. É importante você não se intimidar com essas coisas na hora da prova. A despeito disso, busque o comando da questão, isto é, o que o examinador quer de fato saber. No caso, ele quer que você responda a uma alternativa correspondente à situação-problema que ele expôs logo depois daquele texto rebuscado. Normalmente a resolução está em detalhes mais simples dos dispositivos legais, estes sim, você tem que saber.

Vejamos o que a lei, mais especificamente alguns trechos selecionados no Art. 12 da Lei 8.212/91, o qual dispõe sobre as pessoas físicas que se enquadram como segurados obrigatórios, nos diz:

Art. 12 da Lei 8.212/91:

(....)

V - como contribuinte individual:

*a) a pessoa física, proprietária ou não, que explora atividade agropecuária, a qualquer título, em caráter permanente ou temporário, **em área superior a 4 (quatro) módulos fiscais**; ou, quando em área igual ou inferior a 4 (quatro) módulos fiscais ou atividade pesqueira, com auxílio de empregados ou por intermédio de prepostos; ou ainda nas hipóteses dos §§ 10 e 11 deste artigo; ;*

(...)

VII – como segurado especial: a pessoa física residente no imóvel rural ou em aglomerado urbano ou rural próximo a ele que, individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com o auxílio eventual de terceiros a título de mútua colaboração, na condição de: :

a) produtor, seja proprietário, usufrutuário, possuidor, assentado, parceiro ou meeiro outorgados, comodatário ou arrendatário rurais, que explore atividade: :

1. agropecuária em área de até 4 (quatro) módulos fiscais;

(....)

§ 9º Não descaracteriza a condição de segurado especial:

*I – a **outorga**, por meio de contrato escrito de parceria, meação ou comodato, **de até 50% (cinquenta por cento) de imóvel rural cuja área total não seja superior a 4 (quatro) módulos fiscais**, desde que outorgante e outorgado continuem a exercer a respectiva atividade, individualmente ou em regime de economia familiar;*

(.....)

(Destaques Nossos).

Vamos às assertivas:



a) não descaracteriza a condição de segurado especial, desde que a área total do imóvel rural não seja superior a 2 módulos fiscais.

Incorreta, como se pode ver na lei, o correto seriam 4 módulos fiscais.

b) não descaracteriza a condição de segurado especial, independentemente da área total do imóvel rural.

Incorreta, pois não é independente da área do imóvel.

c) descaracteriza a condição de segurado especial, independentemente da área total do imóvel rural, uma vez que a respectiva lei não permite a outorga.

Incorreta, pois vimos que a lei permite a outorga.

d) não descaracteriza a condição de segurado especial, desde que a área total do imóvel rural não seja superior a 4 módulos fiscais.

Alternativa correta, conforme podemos conferir no inciso VII do Art. 12, da Lei 8.212/91:

§ 9º Não descaracteriza a condição de segurado especial:

I – a outorga, por meio de contrato escrito de parceria, meação ou comodato, de até 50% (cinquenta por cento) de imóvel rural cuja área total não seja superior a 4 (quatro) módulos fiscais, desde que outorgante e outorgado continuem a exercer a respectiva atividade, individualmente ou em regime de economia familiar;
(.....)

e) descaracteriza a condição de segurado especial, independentemente da área total do imóvel rural, uma vez que a respectiva lei permite a outorga de até 20% do imóvel.

Incorreto, o correto seria de até 50%.

Portanto, o gabarito é a letra D



18. (FCC - Juiz do Trabalho - TRT 6ª Região – 2015) - O segurado especial é aquele que exerce suas atividades em regime de economia familiar, sem empregados permanentes e contribuem para a seguridade social mediante a aplicação de uma alíquota sobre o resultado da comercialização da produção e fazem jus aos benefícios nos termos da lei.

Com base no exposto, NÃO descaracteriza a condição de segurado especial:

I. a participação em plano de previdência complementar instituído por entidade classista a que seja associado em razão da condição de trabalhador rural ou de produtor rural em regime de economia familiar.

II. ser beneficiário ou fazer parte de grupo familiar que tem algum componente que seja beneficiário de programa assistencial oficial de governo.

III. a utilização pelo próprio grupo familiar, na exploração da atividade, de processo de beneficiamento e venda de grãos.

IV. a associação em cooperativa agropecuária e sindicatos rurais.

Está correto o que consta APENAS em

- a) II e IV.
- b) I e IV.
- c) I e II.
- d) I e III.
- e) III e IV.

Comentários:

Preste atenção, nessa questão ele pede para assinalar a alternativa verdadeira, selecionando as afirmativas que NÃO descaracterizem a condição de segurado especial. Encontraremos a nossa resposta analisando o Art. 11. da Lei 8.213/91 e o § 11, do Art. 25, da Lei 8212/91.



Art. 11. da Lei 8.213/91. [...]

§ 8º **Não** descaracteriza a condição de segurado especial:

I – a outorga, por meio de contrato escrito de parceria, meação ou comodato, de até 50% (cinquenta por cento) de imóvel rural cuja área total não seja superior a 4 (quatro) módulos fiscais, desde que outorgante e outorgado continuem a exercer a respectiva atividade, individualmente ou em regime de economia familiar;

II – a exploração da atividade turística da propriedade rural, inclusive com hospedagem, por não mais de 120 (cento e vinte) dias ao ano;

III – a participação em plano de previdência complementar instituído por entidade classista a que seja associado em razão da condição de trabalhador rural ou de produtor rural em regime de economia familiar;

IV – ser beneficiário ou fazer parte de grupo familiar que tem algum componente que seja beneficiário de programa assistencial oficial de governo;

V – a utilização pelo próprio grupo familiar, na exploração da atividade, de processo de beneficiamento ou industrialização artesanal, na forma do § 11 do art. 25 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

VI - a associação em cooperativa agropecuária; e

VII - a incidência do Imposto Sobre Produtos Industrializados - IPI sobre o produto das atividades desenvolvidas nos termos do § 12.

Art. 25. Lei 8212/91. [...]

§ 11. *Considera-se processo de beneficiamento ou industrialização artesanal aquele realizado diretamente pelo próprio produtor rural pessoa física, desde que não esteja sujeito à incidência do Imposto Sobre Produtos Industrializados – IPI. (Destaques nossos)*

Vamos às assertivas:

I. a participação em plano de previdência complementar instituído por entidade classista a que seja associado em razão da condição de trabalhador rural ou de produtor rural em regime de economia familiar.

Afirmativa verdadeira, conforme podemos ver no artigo que está acima, com nossos destaques, isso não descaracteriza a condição de segurado especial.

II. ser beneficiário ou fazer parte de grupo familiar que tem algum componente que seja beneficiário de programa assistencial oficial de governo.

Afirmativa verdadeira, conforme podemos ver nos destaques no Art. 11.

III. a utilização pelo próprio grupo familiar, na exploração da atividade, de processo de beneficiamento e venda de grãos.

Não é venda de grãos, e sim beneficiamento ou industrialização, conforme nosso destaque, no inciso V, Art. 11. da Lei 8.213/91, acima.



Complementando o referido inciso, temos que, segundo o § 11, do Art. 25. Lei 8.212/91.

§ 11. Considera-se processo de beneficiamento ou industrialização artesanal aquele realizado diretamente pelo próprio produtor rural pessoa física, desde que não esteja sujeito à incidência do Imposto Sobre Produtos Industrializados – IPI.

Assertiva falsa.

IV. a associação em cooperativa agropecuária e sindicatos rurais.

Incorreto, pois a FCC incluiu no texto da Lei 8.213/91 a associação dos sindicatos rurais. Fique atento, o examinador gosta muito de copiar e colar trechos da lei e alterar uma ou outra palavra para confundir o candidato. Apenas a associação em **cooperativa agropecuária** não descaracteriza a condição de segurado especial.

Portanto, gabarito: C

5.4.8. Comprovação da atividade do Segurado Especial

Até a publicação da Medida Provisória 871 de 18/01/2019, a comprovação da atividade como segurado especial era feita por prova documental contemporânea aos fatos e não era necessário que o segurado comprovasse o efetivo recolhimento de contribuições para poder usufruir dos benefícios da seguridade social, sendo necessário somente que o segurado comprovasse a atividade.

A Medida Provisória 871 de 18/01/2019 trouxe a previsão de que o **Ministério da Economia manterá um sistema de cadastro dos segurados especiais no CNIS** (que é a base de dados da previdência social que contém as informações relativas aos vínculos empregatícios dos segurados).

A partir de janeiro de 2020, a comprovação da atividade dos segurados especiais será feita **exclusivamente pelos dados do CNIS**. Para **períodos anteriores** a essa data, o segurado especial comprovará o tempo de exercício da atividade rural por meio de **autodeclaração ratificada por entidades públicas credenciadas**, sendo vedada a atualização após o prazo de **5 anos contados da data limite da atualização anual prevista em lei**.

O **CNIS** deverá ser atualizado **anualmente** com as informações necessárias à caracterização do segurado especial. A atualização das informações referentes à atividade em um dado ano deverá ser feita até a data de **30 de junho do ano subsequente**. Se não houver a atualização até a data prevista, o segurado especial somente poderá computar a atividade referente àquele ano se tiver efetuado recolhimento complementar (conforme estudaremos na própria aula) em época própria. Ou seja, se o segurado especial não providenciou a atualização das informações de sua atividade até o dia 30 de junho do ano subsequente, não bastará a comprovação da atividade para poder usufruir os benefícios, devendo ter havido o efetivo recolhimento de contribuição social.



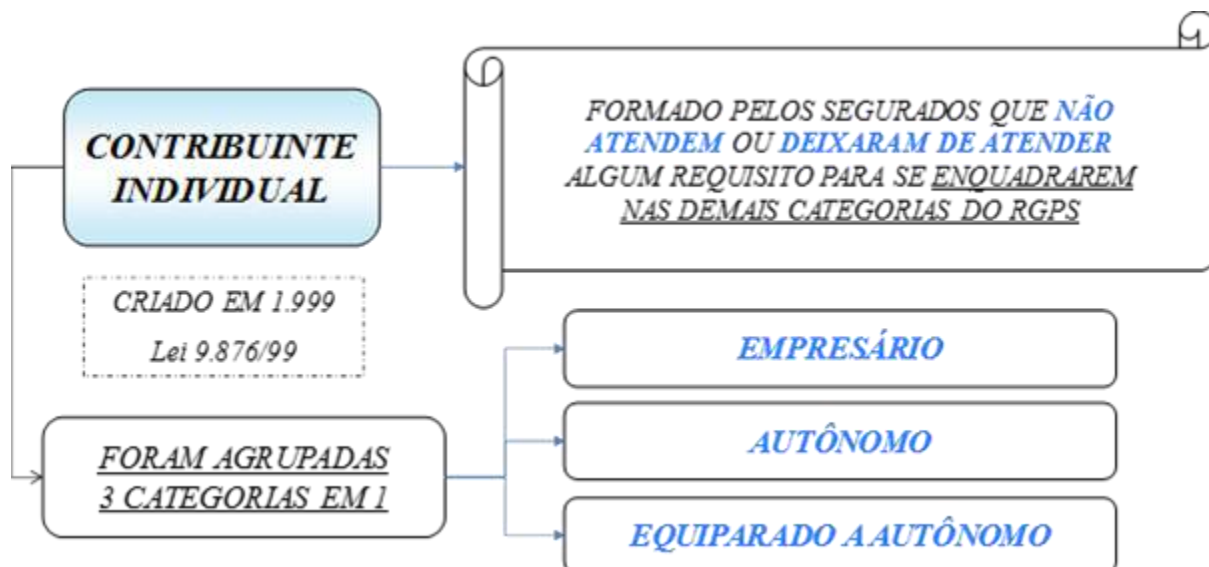
5.5. CONTRIBUINTE INDIVIDUAL

5.5.1. Conceito

A categoria de segurado contribuinte individual foi criada pela Lei nº 9.876/99, e reúne as antigas categorias de segurados empresário, autônomo e equiparado a autônomo



Também compõe a categoria de segurado contribuinte individual os segurados que deixaram de atender algum requisito para se enquadrar nas demais categorias.

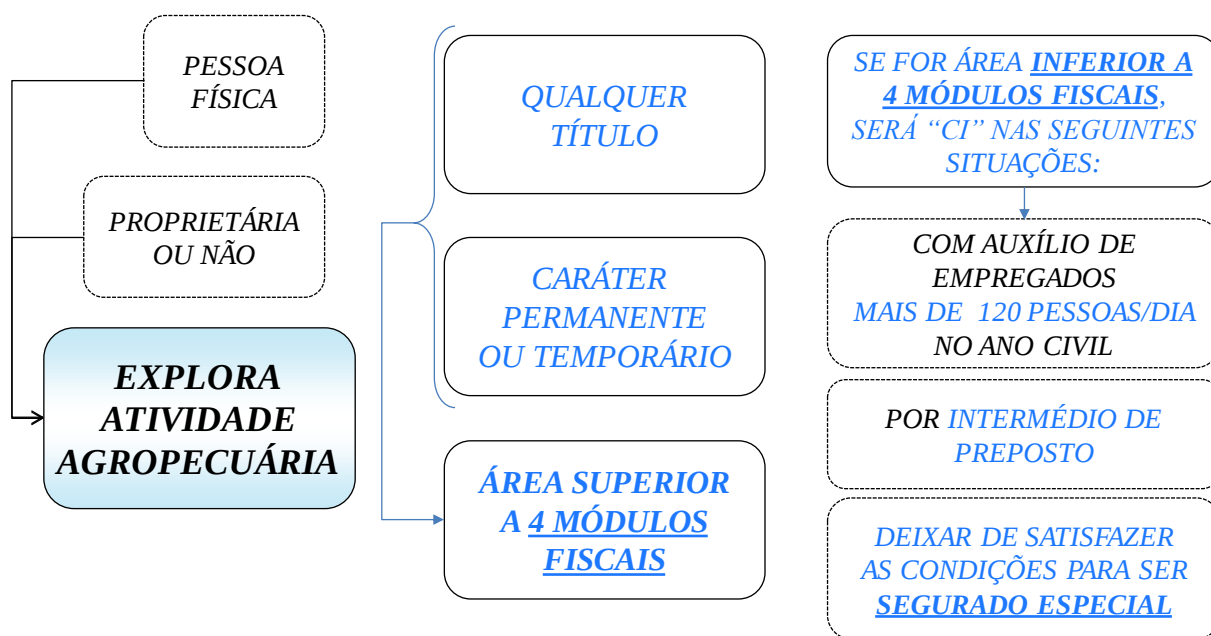


5.5.2. Classificação

Filia-se obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, na qualidade de contribuinte individual:

- I. a pessoa física, proprietária ou não, que explora atividade agropecuária, a qualquer título, em caráter permanente ou temporário, em área, contínua ou descontínua, superior a quatro módulos fiscais; ou, quando em área igual ou inferior a quatro módulos fiscais ou atividade pesqueira ou extrativista, com auxílio de empregados ou por intermédio de prepostos; ou ainda quando deixar de satisfazer as condições para ser segurado especial.

- ✓ Trata-se de um trabalhador rural ou pescador artesanal, denominado produtor rural pessoa física, quando não cumpra todos os requisitos para ser enquadrado na condição de segurado especial, conforme segue:
 - a) Área do imóvel rural é superior a 4 módulos fiscais;
 - b) Com o auxílio de empregados por mais de 120 pessoas/dia no ano civil (120 diárias);
 - c) Possui empregados permanentes;
 - d) Exerce a atividade por intermédio de prepostos;
 - e) Deixou de satisfazer outras condições para ser segurado especial.
- ✓ Assim sendo, tais trabalhadores serão enquadrados como segurados obrigatórios do RGPS, na qualidade de contribuintes individuais.



II. a pessoa física, proprietária ou não, que explora atividade de extração mineral - garimpo -, em caráter permanente ou temporário, diretamente ou por intermédio de prepostos, com ou sem o auxílio de empregados, utilizados a qualquer título, ainda que de forma não contínua.

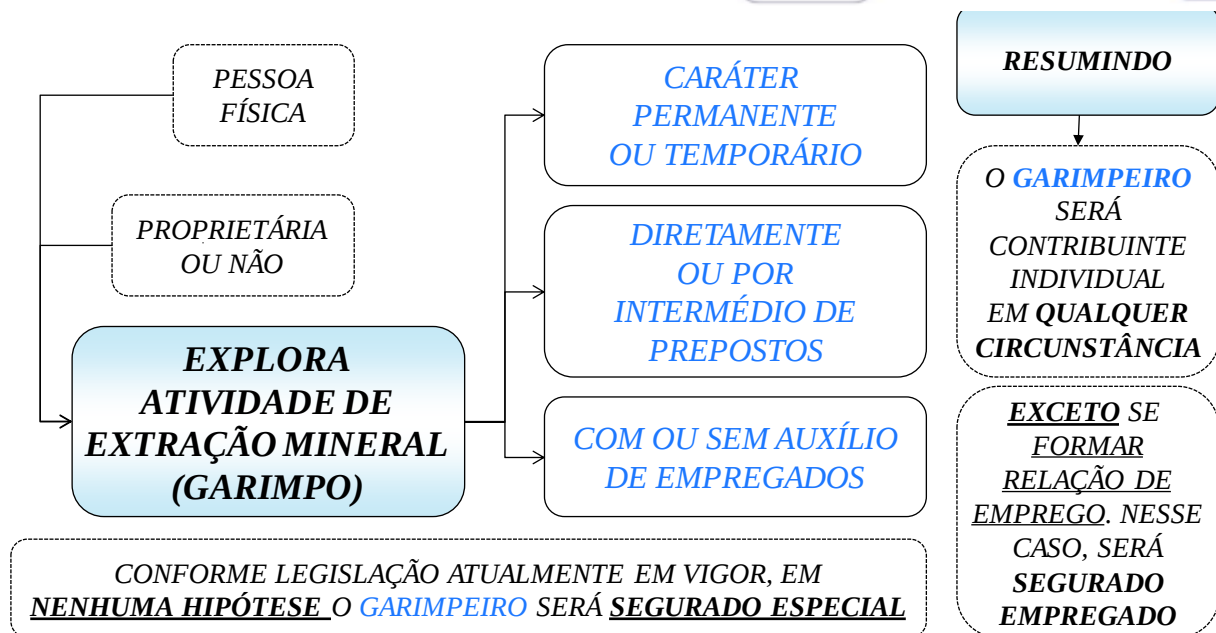
- ✓ Trata-se de um trabalhador que explora atividade de extração mineral - GARIMPO.

- ✓ Considera-se garimpeiro toda pessoa física de nacionalidade brasileira que, individualmente ou em forma associativa, atue diretamente no processo da extração de substâncias minerais garimpáveis.
- ✓ Entende-se por garimpo a localidade onde é desenvolvida a atividade de extração de substâncias minerais garimpáveis.
- ✓ O garimpo pode ser de sua propriedade ou não.
- ✓ O trabalho pode se dar em caráter permanente ou temporário.
- ✓ O trabalho pode ser realizado diretamente ou por intermédio de prepostos.
- ✓ O garimpeiro poderá exercer sua atividade, mantendo a qualidade de contribuinte individual:
 - a) individualmente;
 - b) com auxílio de empregados temporários;
 - c) com auxílio de empregados permanentes;
 - d) em regime de economia familiar;
 - e) mediante contrato de parceria;
 - f) por intermédio de preposto;
 - g) em cooperativa;
 - h) qualquer outra forma de associativismo.
- ✓ O trabalho pode ser realizado de forma contínua ou não contínua.

OBSERVAÇÃO: O garimpeiro é um contribuinte individual. No entanto, caso realize sua atividade preenchendo os pressupostos da relação de emprego, em caráter não-eventual, mediante subordinação, remuneração e pessoalidade, será considerado segurado empregado.

OBSERVAÇÃO 2: Em nenhuma hipótese o garimpeiro será considerado segurado especial.

OBSERVAÇÃO 3: É proibido o trabalho de garimpagem para menores de 18 anos.



Vejamos como tais assuntos já foram cobrados em prova:

19. (FCC - Auditor Conselheiro Substituto - TCM-GO - 2015). Questão adaptada.

Considere a pessoa física,

- I. proprietária, que explora atividade de extração mineral – garimpo, em caráter permanente, diretamente, com o auxílio de empregados, utilizados a qualquer título, ainda que de forma não contínua.
- II. não proprietária, que explora atividade de extração mineral – garimpo, em caráter temporário, diretamente, sem o auxílio de empregados, utilizados a qualquer título, ainda que de forma não contínua.
- III. proprietária, que explora atividade de extração mineral – garimpo, em caráter temporário, por intermédio de prepostos, com o auxílio de empregados, utilizados a qualquer título, ainda que de forma não contínua.
- IV. não proprietária, que explora atividade de extração mineral – garimpo, em caráter permanente, por intermédio de prepostos, com o auxílio de empregados, utilizados a qualquer título, exceto de forma não contínua.

De acordo com a Lei nº 8.212/1991, são segurados obrigatórios da Previdência Social, como contribuintes individuais os indicados em:

- a) I, II, III e IV.
- b) I, II e III, apenas.
- c) II, III e IV, apenas.
- d) II e IV, apenas.
- e) I e III, apenas.

Comentários:

No comando da questão, o examinador pede para que você selecione as afirmativas que enquadram a pessoa física na condição de segurado obrigatório a previdência social, especificamente, como contribuinte individual.

Dica: para ganhar tempo nesta questão, vale a pena você tentar compreender antes o comando da questão (normalmente no final dos enunciados), assim, quando você estiver lendo as assertivas, já saberá o que está sendo pedido pela banca examinadora. Como dissemos, o tempo é um ativo valioso no dia da prova!

Vamos aos dispositivos legais:

Garimpeiro sempre será considerado segurado obrigatório.

Lei nº 8.212/1991

[...]

Art. 11. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas:

[...]

V - como contribuinte individual:

[...]

*b) a pessoa física, **proprietária ou não**, que explora atividade de extração mineral - garimpo, em caráter **permanente ou temporário**, diretamente ou por intermédio de prepostos, com ou sem o auxílio de empregados, utilizados a qualquer título, **ainda que de forma não contínua**;*

(Destaques nossos).

Portanto, uma simples análise deste dispositivo legal nos permite verificar que, exceto, a assertiva IV, todas as assertivas estão corretas.

O item IV possui um erro na parte final, quando troca o texto da lei que diz “ainda que de forma não contínua” por “exceto de forma não contínua”, o que torna o item incorreto.

Gabarito: B



III. *o ministro de confissão religiosa e o membro de instituto de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa;*

- ✓ Considera-se ministro de confissão religiosa a pessoa vocacionada, de forma voluntária, para determinados serviços, eventuais ou permanentes, característicos da referida confissão, que consagram sua vida a serviço de Deus e do próximo, desde que devidamente aprovados para a prática das atividades por autoridade religiosa competente. São exemplos de ministros de confissão religiosa: padres, pastores, rabinos, sacerdotes, bispos.
- ✓ Considera-se membro de instituto de vida consagrada, de congregação ou ordem religiosa os que emitem voto determinado ou seu equivalente, devidamente aprovado pela autoridade religiosa competente. São exemplos de membros de instituto de vida consagrada: freiras, frades, monges
- ✓ Não se considera como remuneração direta ou indireta, para os efeitos desta Lei, os valores despendidos pelas entidades religiosas e instituições de ensino vocacional com ministro de confissão religiosa, membros de instituto de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa em face do seu mister religioso ou para sua subsistência desde que fornecidos em condições que independam da natureza e da quantidade do trabalho executado.
- ✓ No caso em que os valores recebidos por esses religiosos não sejam considerados remuneração, nos termos do item anterior, tais segurados permanecerão enquadrados como contribuintes individuais. Contudo, por falta de remuneração, a base de cálculo das contribuições previdenciárias será o valor por eles declarados, respeitados os limites mínimos e máximos do salário-de-contribuição, conforme estudaremos mais adiante.



Vejamos como tais assuntos já foram cobrados em prova:

20. (CESPE - Auditor de Controle Externo - TC-DF – 2014) - No que se refere ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), julgue o item seguinte.

É segurado obrigatório da Previdência Social, como empregado, o membro de instituto de vida consagrada.

- () Certo
() Errado

Comentários:

A afirmativa está incorreta, pois o membro de instituto de vida consagrada é contribuinte individual, conforme podemos verificar no Art. 11 da LBPS — [Lei 8.213/91](#). Vejamos o que nos diz a lei no inciso V, alínea c do referido artigo:

Art. 11. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas:

*V - como **contribuinte individual**:*

[...]

c) o ministro de confissão religiosa e o membro de instituto de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa;

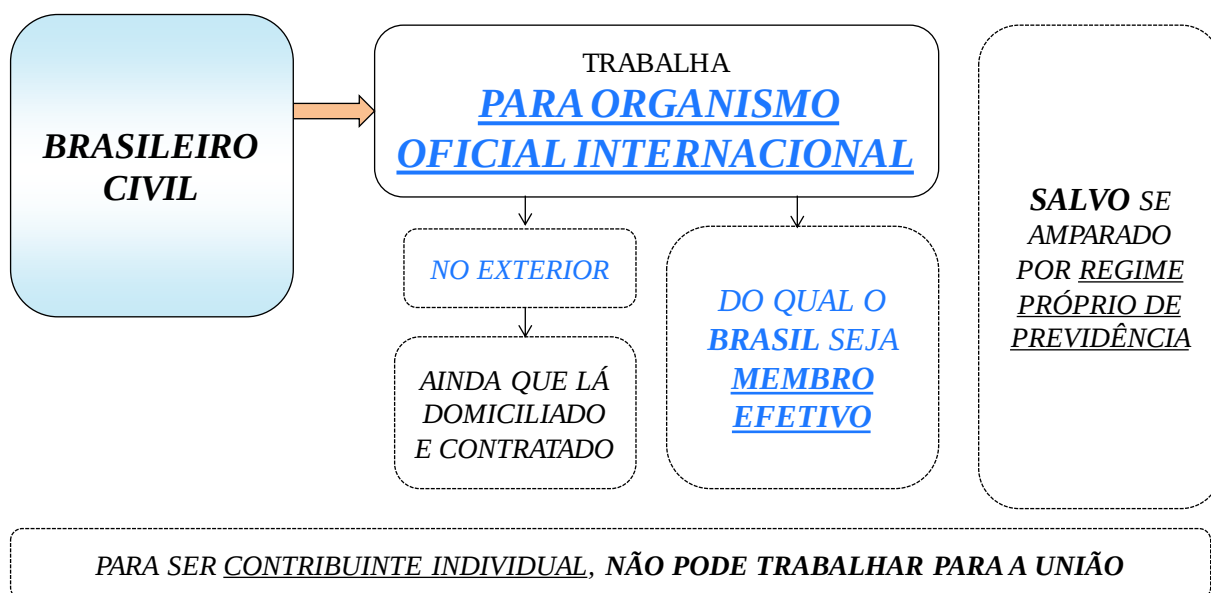
(Destaque Nosso)

Gabarito: ERRADA.



IV. *o brasileiro civil que trabalha no exterior para organismo oficial internacional do qual o Brasil é membro efetivo, ainda que lá domiciliado e contratado, salvo quando coberto por regime próprio de previdência social;*

- ✓ O trabalho ocorrerá no exterior.
- ✓ O trabalho será necessariamente prestado por um brasileiro civil.
- ✓ O brasileiro civil contratado trabalha diretamente PARA O ORGANISMO OFICIAL INTERNACIONAL do qual o Brasil é membro efetivo.
- ✓ Não podemos confundir o contribuinte individual em análise com o brasileiro civil que trabalha PARA A UNIÃO em organismo oficial internacional do qual o Brasil é membro efetivo. Se trabalhar PARA A UNIÃO nesse organismo oficial internacional, será segurado empregado.
- ✓ O serviço será prestado em Organismo Oficial Internacional.
- ✓ É obrigatório que o Brasil seja membro efetivo do respectivo Organismo Internacional onde ocorrerá o trabalho.
- ✓ É irrelevante onde o brasileiro civil seja domiciliado ou contratado.
- ✓ Para se enquadrar como segurado empregado do RGPS, o brasileiro civil contratado não poderá estar amparado por RPPS.



Vejamos como tais assuntos já foram cobrados em prova:

21. (CESPE - Técnico do Seguro Social - 2016) - Com base no disposto na Lei n.º 8.213/1991, julgue o item a seguir, acerca dos segurados do RGPS.

Brasileiro contratado pela Organização das Nações Unidas, da qual o Brasil faz parte como membro efetivo, é considerado segurado obrigatório do RGPS, mesmo que domiciliado e contratado no exterior, salvo se estiver coberto por regime próprio de previdência social.

() Certo

() Errado

Comentários:

A afirmativa está correta, conforme podemos conferir na [Lei 8.213/91](#) Art. 11.

*Art. 11. São **segurados obrigatórios** da Previdência Social as seguintes pessoas físicas: [...]*

V - como contribuinte individual: [...]

*e) o brasileiro civil que trabalha no exterior para organismo oficial internacional do qual o Brasil é membro efetivo, **ainda que lá domiciliado e contratado, salvo quando coberto por regime próprio de previdência social;***

[...] (Destaques Nossos)

Gabarito: CERTO.

22. (FCC - Procurador do Ministério Público de Contas - TCM-GO - 2015) - De acordo com a Lei nº 8.212/1991, o brasileiro civil que trabalha no exterior para organismo oficial internacional do qual o Brasil é membro efetivo, sendo domiciliado no país estrangeiro e devidamente contratado, não estando coberto por regime próprio de previdência social e o Ministro de confissão religiosa:

a) são considerados segurados obrigatórios da previdência social como contribuintes individuais.

b) são considerados segurados obrigatórios da previdência social como empregados.

c) não são considerados segurados obrigatórios da previdência social.

d) são considerados segurados obrigatórios da previdência social como empregado e contribuinte individual, respectivamente.

e) são considerados segurados obrigatórios da previdência social como contribuinte individual e empregado, respectivamente.



Comentários:

É muito comum o examinador apresentar uma situação como esta. Portanto, é importante que você, ao bater o olho nesta situação-problema, já tenha em mente o enquadramento legal. Isso faz com que você ganhe tempo em questões como esta (nas quais as alternativas são relativamente rápidas de serem analisadas). E, nunca é demais lembrar que, o tempo é um dos bens mais preciosos que o candidato tem na hora da prova!

Analisemos alguns dispositivos legais, pois, através destes já abarcamos os comentários para todas as alternativas deste exercício.

Conforme vimos no Art. 11 da Lei nº 8.213/1991

Art. 11. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas:

I - como empregado: (...)

e) o brasileiro civil que trabalha para a União, no exterior, em organismos oficiais brasileiros ou internacionais dos quais o Brasil seja membro efetivo, ainda que lá domiciliado e contratado, salvo se segurado na forma da legislação vigente do país do domicílio;

(...)

V - como contribuinte individual: (...)

e) o brasileiro civil que trabalha no exterior para organismo oficial internacional do qual o Brasil é membro efetivo, ainda que lá domiciliado e contratado, salvo quando coberto por regime próprio de previdência social;

Já no art. 12 da Lei nº 8.212/1991:

Art. 12. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas: (...)

V - como contribuinte individual: (...)

c) o ministro de confissão religiosa e o membro de instituto de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa;

E por último no Art. 22. § 13 da Lei 8.212/91:

Art. 22. A contribuição a cargo da empresa, destinada à Seguridade Social, além do disposto no art. 23, é de (...)

§ 13. Não se considera como remuneração direta ou indireta, para os efeitos desta Lei, os valores despendidos pelas entidades religiosas e instituições de ensino vocacional com ministro de confissão religiosa, membros de instituto de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa em face do seu mister religioso ou para sua subsistência desde que fornecidos em condições que independam da natureza e da quantidade do trabalho executado.

Com isso podemos concluir que a alternativa correta é a A.

Gabarito: A



23. (FCC - Juiz do Trabalho - TRT 1ª Região - 2016) - Segundo a Lei nº 8.212/91, é considerado contribuinte individual

- a) o empregado de organismo oficial internacional ou estrangeiro em funcionamento no Brasil, salvo quando coberto por regime próprio de previdência social.
- b) o brasileiro ou estrangeiro domiciliado e contratado no Brasil para trabalhar como empregado em empresa domiciliada no exterior, cuja maioria do capital votante pertença a empresa brasileira de capital nacional.
- c) o brasileiro civil que trabalha no exterior para organismo oficial internacional do qual o Brasil é membro efetivo, ainda que lá domiciliado e contratado, salvo quando coberto por regime próprio de previdência oficial.
- d) o servidor público ocupante de cargo em comissão, sem vínculo efetivo com a União, Autarquias, inclusive em regime especial, e Fundações Públicas Federais.
- e) aquele que presta serviço de natureza rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado.

Comentários:

Novamente o examinador quer testar seus conhecimentos sobre a Lei nº 8.212/91, mais especificamente, em seu artigo 12. Vejamos o texto da lei:

Art. 12. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas:

I - como empregado:

- a) aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado;*
- b) aquele que, contratado por empresa de trabalho temporário, definida em legislação específica, presta serviço para atender a necessidade transitória de substituição de pessoal regular e permanente ou a acréscimo extraordinário de serviços de outras empresas;*
- c) o brasileiro ou estrangeiro domiciliado e contratado no Brasil para trabalhar como empregado em sucursal ou agência de empresa nacional no exterior;*
- d) aquele que presta serviço no Brasil a missão diplomática ou a repartição consular de carreira estrangeira e a órgãos a ela subordinados, ou a membros dessas missões e repartições, excluídos o não-brasileiro sem residência permanente no Brasil e o brasileiro amparado pela legislação previdenciária do país da respectiva missão diplomática ou repartição consular;*



- e) o brasileiro civil que trabalha para a União, no exterior, em organismos oficiais brasileiros ou internacionais dos quais o Brasil seja membro efetivo, ainda que lá domiciliado e contratado, salvo se segurado na forma da legislação vigente do país do domicílio;*
- f) o brasileiro ou estrangeiro domiciliado e contratado no Brasil para trabalhar como empregado em empresa domiciliada no exterior, cuja maioria do capital votante pertença a empresa brasileira de capital nacional;*
- g) o servidor público ocupante de cargo em comissão, sem vínculo efetivo com a União, Autarquias, inclusive em regime especial, e Fundações Públicas Federais;*
- h) o exercente de mandato eletivo federal, estadual ou municipal, desde que não vinculado a regime próprio de previdência social;*
- i) o empregado de organismo oficial internacional ou estrangeiro em funcionamento no Brasil, salvo quando coberto por regime próprio de previdência social;*
- j) o exercente de mandato eletivo federal, estadual ou municipal, desde que não vinculado a regime próprio de previdência social;*

Vamos agora às alternativas

a) o empregado de organismo oficial internacional ou estrangeiro em funcionamento no Brasil, salvo quando coberto por regime próprio de previdência social.

Alternativa incorreta, pois conforme podemos verificar no Art. 12 da Lei nº 8.212/91, especificamente nos itens reproduzidos abaixo, temos que:

Art. 12. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas:

*I - como **empregado**:*

[...]

i) o empregado de organismo oficial internacional ou estrangeiro em funcionamento no Brasil, salvo quando coberto por regime próprio de previdência social;

(Destaque Nosso)

b) o brasileiro ou estrangeiro domiciliado e contratado no Brasil para trabalhar como empregado em empresa domiciliada no exterior, cuja maioria do capital votante pertença a empresa brasileira de capital nacional.

Alternativa incorreta, conforme podemos verificar no Art. 12 da Lei nº 8.212/91.

Art. 12. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas:

*I - como **empregado**:*

[...]

f) o brasileiro ou estrangeiro domiciliado e contratado no Brasil para trabalhar como empregado em empresa domiciliada no exterior, cuja maioria do capital votante pertença a empresa brasileira de capital nacional;

(Destaque Nosso)



c) o brasileiro civil que trabalha no exterior para organismo oficial internacional do qual o Brasil é membro efetivo, ainda que lá domiciliado e contratado, salvo quando coberto por regime próprio de previdência oficial.

Alternativa correta, conforme podemos verificar nos trechos do Art. 12 da Lei nº 8.212/91, reproduzidos abaixo:

Art. 12. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas:

[...]

V - como contribuinte individual:

[...]

e) o brasileiro civil que trabalha no exterior para organismo oficial internacional do qual o Brasil é membro efetivo, ainda que lá domiciliado e contratado, salvo quando coberto por regime próprio de previdência social;

(Destaque Nosso)

d) o servidor público ocupante de cargo em comissão, sem vínculo efetivo com a União, Autarquias, inclusive em regime especial, e Fundações Públicas Federais.

Alternativa incorreta, conforme podemos verificar nestes trechos no Art. 12 da Lei nº 8.212/91:

Art. 12. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas:

I - como empregado: [...]

g) o servidor público ocupante de cargo em comissão, sem vínculo efetivo com a União, Autarquias, inclusive em regime especial, e Fundações Públicas Federais;

(Destaque Nosso)

e) aquele que presta serviço de natureza rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado.

Alternativa incorreta, pois conforme nos traz o inciso I do Art. 12 da Lei nº 8.212/91, temos que:

Art. 12. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas:

I - como empregado:

a) aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado;

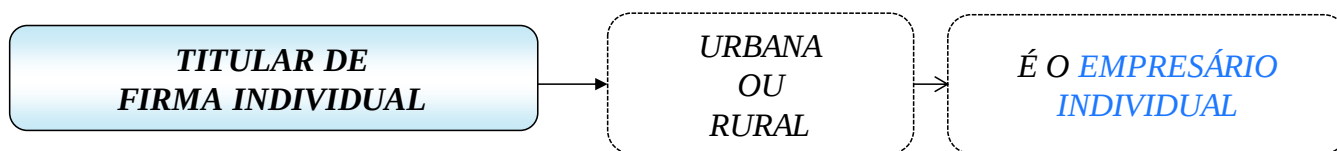
(Destaque Nosso)

Gabarito: Letra C



V. *o titular de firma individual urbana ou rural (atualmente considerado empresário individual);*

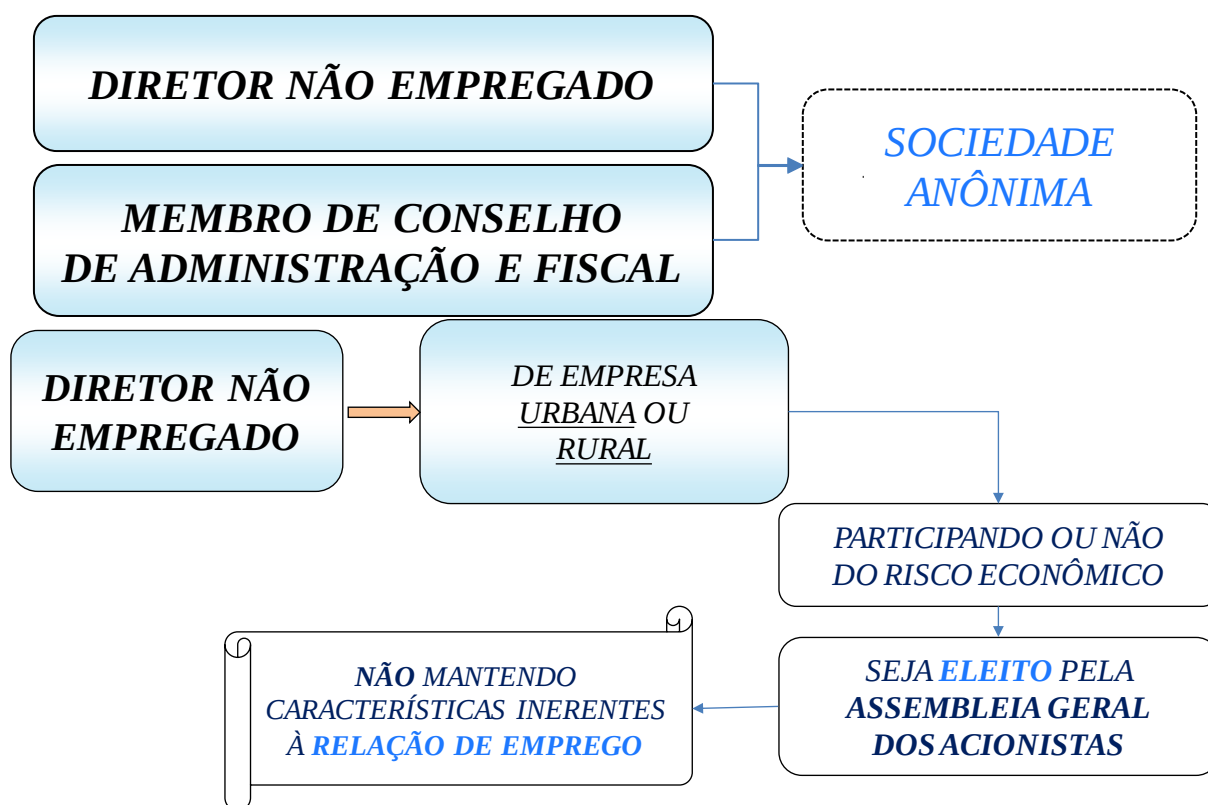
- ✓ O titular de firma individual atualmente é denominado empresário individual.
- ✓ O empresário individual nada mais é do que aquele que exerce em nome próprio atividade empresarial, sem constituir sociedade.
- ✓ Deverá oficializar sua condição mediante o registro na Junta Comercial.
- ✓ O empresário individual poderá exercer atividade empresarial urbana ou rural.
- ✓ O titular de firma individual, atualmente denominado empresário individual, é um contribuinte individual.



VI. *o diretor não empregado e o membro de conselho de administração na sociedade anônima;*

- ✓ As sociedades anônimas podem ter dois tipos de diretores: o diretor empregado e o diretor não empregado. O diretor empregado é considerado segurado empregado. Trataremos, no momento, do **diretor não empregado**, que é considerado segurado contribuinte individual.
- ✓ Considera-se diretor não empregado aquele que, participando ou não do risco econômico do empreendimento, seja **eleito**, por assembleia geral dos acionistas, para cargo de direção das sociedades anônimas, **não mantendo as características inerentes à relação de emprego**.
- ✓ Um dos órgãos fundamentais da sociedade anônima é o Conselho de Administração, composto por, no mínimo, 3 (três) membros, eleitos pela assembleia-geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, cuja designação é ajudar à diretoria nas estratégias da companhia.

- ✓ Os membros dos órgãos de administração deverão ser, necessariamente, pessoas naturais.
- ✓ O **diretor não empregado** e os membros do **conselho de administração** na sociedade anônima, são considerados segurados obrigatórios do RGPS, na qualidade de contribuinte individual.
- ✓ Da mesma forma, os membros do **conselho fiscal** na sociedade anônima, são considerados segurados obrigatórios do RGPS, na qualidade de contribuinte individual.



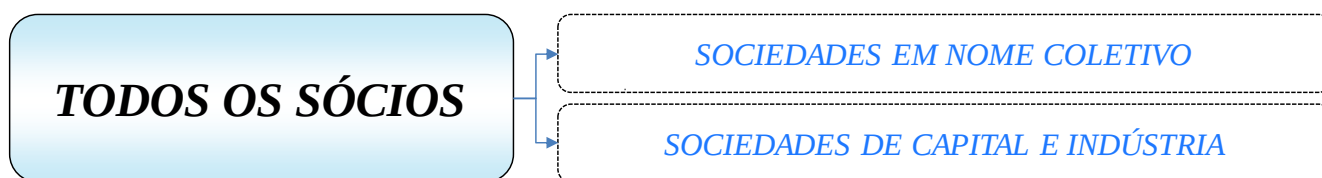
VII. *todos os sócios, nas sociedades em nome coletivo e de capital e indústria;*

- ✓ **Sociedade em Nome Coletivo:**
 - a) Refere-se à constituição de uma empresa por sociedade, onde todos os sócios respondem pelas obrigações sociais de forma ilimitada.
 - b) Somente pessoas físicas podem tomar parte na sociedade em nome coletivo, não podendo ser constituída por pessoas jurídicas.

- c) A administração da sociedade em nome coletivo compete exclusivamente aos sócios.
- d) Todos os sócios da sociedade em nome coletivo são segurados contribuintes individuais.

✓ **Sociedade de Capital e Indústria:**

- a) O Código Civil de 2002 aboliu a "sociedade de capital e indústria" como um tipo de sociedade empresária.
- b) Esse tipo de sociedade era formado por duas espécies de sócios:
 - 1) o sócio capitalista
 - 2) o sócio de indústria.
- c) O sócio capitalista ingressava na sociedade com os fundos necessários e contribuía efetivamente para a formação do capital social. Tinha responsabilidade ilimitada.
- d) O sócio de indústria contribuía com seu trabalho, não assumindo qualquer responsabilidade pelos atos da sociedade.
- e) Todos os sócios da sociedade de capital e indústria são segurados contribuintes individuais.



VIII. *o sócio gerente e o sócio cotista que recebam remuneração decorrente de seu trabalho e o administrador não empregado na sociedade por cotas de responsabilidade limitada, urbana ou rural;*

✓ **Sócio Gerente:**

- a) Sócio gerente é o administrador, contratualmente designado ou por designação em ato em separado, para administrar uma sociedade limitada.
- b) O sócio gerente é o que tem poderes para gerir o negócio e em geral contrair obrigações em nome da empresa.
- c) Determina-se no contrato social quais sócios exercerão a função de gerente e, se for escolhido mais de um, se assinarão em conjunto ou em separado.
- d) O sócio gerente é segurado obrigatório do RGPS, na qualidade de *contribuinte individual*, uma vez que se trata de um sócio administrador, presumindo-se o respectivo trabalho remunerado.

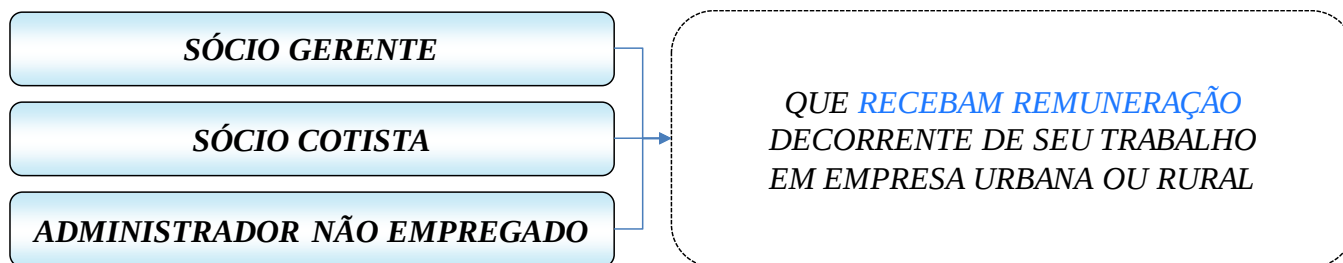
✓ **Sócio Cotista:**

- a) O sócio cotista é um sócio que, apesar de participar do capital da sociedade limitada, não está contratualmente designado, nem tampouco em ato separado, como administrador da sociedade.
- b) Diferentemente do sócio gerente, onde o trabalho remunerado é presumido, para que o sócio cotista seja considerado segurado obrigatório do RGPS deverá, necessariamente, se comprovar a retirada de pro labore. Feita tal comprovação, o sócio cotista será segurado do RGPS, na qualidade de *contribuinte individual*.
- c) Caso o sócio cotista não retire pro labore, poderá se filiar, caso deseje e não haja vedação legal, como *segurado facultativo*.

✓ **Administrador não Empregado:**

- a) O administrador não empregado da sociedade limitada é a pessoa física que, mesmo sem ser sócia, é designada contratualmente ou em ato separado, para ser administrador deste tipo de sociedade.

- b) Para ser considerado *contribuinte individual*, este administrador não empregado não poderá ter vínculo empregatício.



IX. *o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração;*

✓ **Associado eleito para cargo de direção em cooperativa:**

- a) Celebram contrato de sociedade cooperativa as pessoas que reciprocamente se obrigam a contribuir com bens ou serviços para o exercício de uma atividade econômica, de proveito comum, sem objetivo de lucro.
- b) Nos termos do art. 47 da Lei nº 5.764/71, a cooperativa será administrada por uma Diretoria ou Conselho de Administração, composto exclusivamente de associados eleitos pela Assembleia Geral.
- c) Esses associados eleitos para cargos de direção, quando remunerados, serão segurados do RGPS, na qualidade de *contribuinte individual*.

✓ **Associado eleito para cargo de direção em associações ou entidade de qualquer natureza ou finalidade:**

- a) Os associados eleitos para cargo de direção em associações ou entidades de qualquer natureza ou finalidade, caso recebam alguma remuneração, serão segurados do RGPS, na qualidade de *contribuinte individual*.
- b) Tal regra não se aplica a dirigentes sindicais, já que eles mantêm, durante o exercício do mandato, o *mesmo enquadramento no RGPS que possuía antes de assumir o cargo*.

✓ **Síndico ou administrador de condomínio:**

- a) O síndico de condomínio, quando remunerado, é segurado obrigatório do RGPS, na qualidade de *contribuinte individual*.
- b) Considera-se remuneração indireta, inclusive, a **isenção da cota condominial** em favor do síndico, sendo considerado neste caso, também, *contribuinte individual*.
- c) Caso o síndico não seja remunerado e nem se beneficie da isenção da cota condominial, não será segurado obrigatório do RGPS, podendo ser, caso queira, *segurado facultativo*.



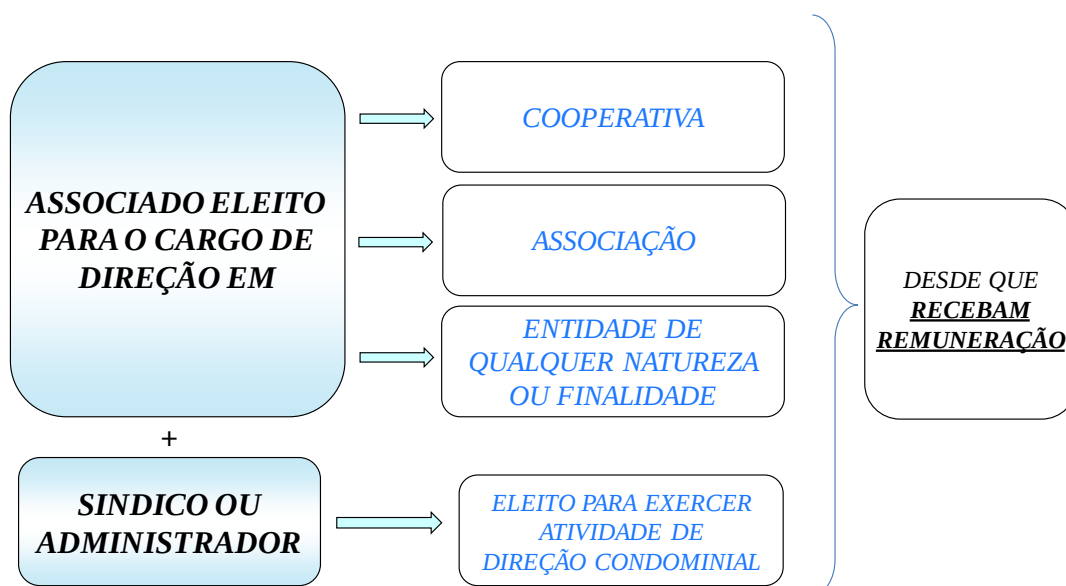
JURISPRUDÊNCIA

Obs.: Conforme entendimento do STJ, síndico de condomínio que receber **remuneração** pelo exercício dessa atividade será enquadrado como contribuinte individual do RGPS. Da mesma forma, o síndico **isento da taxa condominial**, apesar de não ser remunerado diretamente (sua remuneração é considerada indireta), será também considerado contribuinte individual do RGPS.



ESQUEMATIZANDO

São segurados, na qualidade de contribuintes individuais:



Vejamos como tais assuntos já foram cobrados em prova:

24. (CESPE - Advogado da União - 2015) - Acerca do RGPS, julgue o item subsequente.

Conforme entendimento do STJ, síndico de condomínio que receber remuneração pelo exercício dessa atividade será enquadrado como contribuinte individual do RGPS, ao passo que o síndico isento da taxa condominial, por não ser remunerado diretamente, não será considerado contribuinte do RGPS.

() Certo

() Errado

Comentários:

Para responder essa questão consultemos a Lei 8.212/91 Art. 12:

*Art. 12. São **segurados obrigatórios da Previdência Social** as seguintes pessoas físicas:*

V - como contribuinte individual:

*f) o titular de firma individual urbana ou rural, o diretor não empregado e o membro de conselho de administração de sociedade anônima, o sócio solidário, o sócio de indústria, o sócio gerente e o sócio cotista que recebam remuneração decorrente de seu trabalho em empresa urbana ou rural, e o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, **bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração.***

Vamos consultar também o disposto IN n.º 971/2009, da Receita Federal do Brasil, Art. 9:

Art. 9º Deve contribuir obrigatoriamente na qualidade de contribuinte individual: (...)

*XIII - o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, em associação ou em entidade de qualquer natureza ou finalidade e o síndico ou o administrador eleito para exercer atividade de administração condominial, desde que recebam remuneração pelo exercício do cargo, **ainda que de forma indireta**, observado, para estes últimos, o disposto no inciso III do § 1º do art. 5º;*

(Destaques Nossos).

Os dispositivos legais são bastante claros: sempre que o síndico for remunerado, **direta ou indiretamente**, ele será segurado obrigatório. Apenas será considerado segurado facultativo, quando não houver nenhum tipo de remuneração, nem isenção da taxa condominial, que é uma remuneração indireta.

A afirmativa está incorreta.

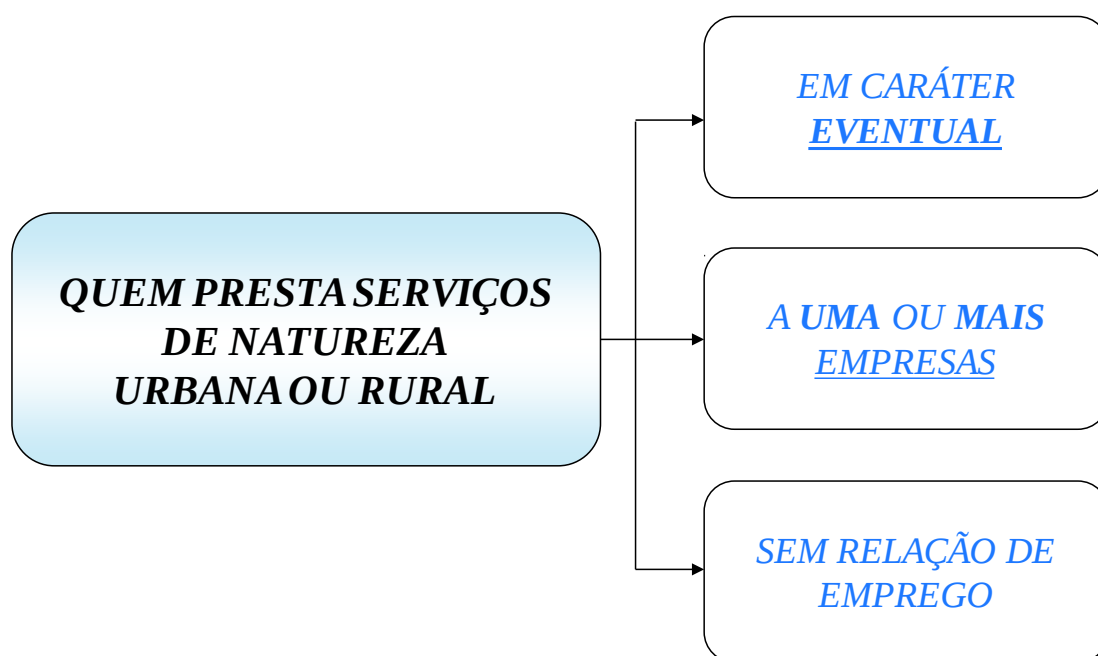
Gabarito: ERRADO.



X. *quem presta serviço de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego;*

- ✓ Trata-se aqui do trabalhador eventual.
- ✓ O serviço a ser prestado pode ser de natureza urbana ou rural.
- ✓ O serviço é prestado a uma ou mais empresas, porém não poderá haver relação de emprego.
- ✓ Diferentemente do segurado empregado, o trabalhador eventual presta serviços sem continuidade, apesar de estar, em regra, sujeito ao poder de direção do contratante, durante sua atividade.

EXEMPLOS: eletricista, pintor, encanador, etc, quando contratados para uma atividade específica e sem relação de emprego.

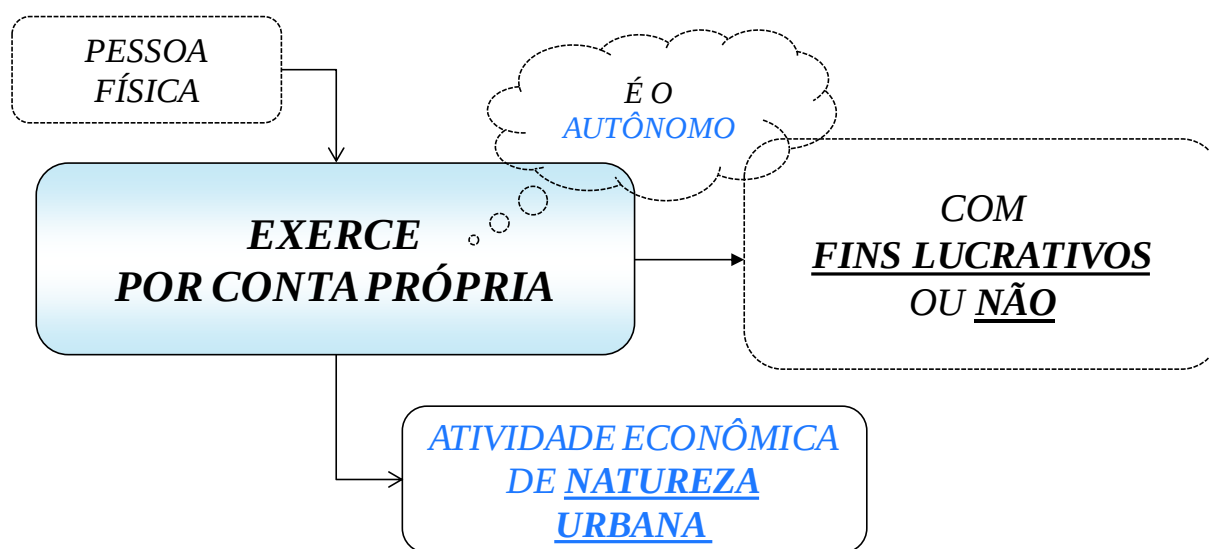


XI. *a pessoa física que exerce, por conta própria, atividade econômica de natureza urbana, com fins lucrativos ou não; (Incluída pelo Decreto nº 3.265, de 1999)*

- ✓ A atividade econômica exercida por este segurado será, necessariamente, de natureza urbana.

- ✓ A atividade em questão não precisará ser exercida apenas a contratantes que possuam finalidades lucrativas. Assim sendo, tais contratantes poderão, também, ter fins não lucrativos, como, por exemplo, uma pessoa física que contrate um advogado para mover uma ação judicial ou contrate um dentista para fazer um tratamento dentário.
- ✓ O segurado exercerá a respectiva atividade por conta própria, ou seja, sem subordinação, assumindo os riscos de sua atividade econômica.
- ✓ O presente segurado era conhecido, antigamente, como autônomo. Atualmente faz parte da categoria de segurados denominados *contribuintes individuais*.

EXEMPLOS: advogado, médico, contador, dentista, etc, desde que trabalhem por conta própria e sem relação de emprego com o contratante. No entanto, se tais profissionais trabalharem de forma não eventual e mediante subordinação, terão relação de emprego com o tomador dos serviços e serão considerados segurados empregados.



XII. o aposentado de qualquer regime previdenciário nomeado magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho, na forma dos incisos II do § 1º do art. 111 ou III do art. 115 ou do parágrafo único do art. 116 da Constituição Federal, ou nomeado magistrado da Justiça Eleitoral, na forma dos incisos II do art. 119 ou III do § 1º do art. 120 da Constituição Federal; (Incluída pelo Decreto nº 3.265, de 1999)

- ✓ Com a Emenda Constitucional nº 24/1999, foi **extinta a categoria de magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho**.

- ✓ No caso dos magistrados temporários da Justiça Eleitoral, nomeados pelo Presidente da República dentre advogados de notável saber jurídico e idoneidade moral, **quando aposentados**, e **apenas quando aposentados**, caso passem a exercer a atividade de juiz temporário, serão considerados segurados obrigatórios do RGPS, na qualidade de *contribuintes individuais*.
- ✓ Caso estes magistrados temporários, quando nomeados, ainda não estejam aposentados, deverão manter o enquadramento do RGPS de antes da investidura no cargo.

XIII. o cooperado de cooperativa de produção que, nesta condição, presta serviço à sociedade cooperativa mediante remuneração ajustada ao trabalho executado; e (Incluída pelo Decreto nº 4.032, de 2001)

- ✓ As **cooperativas** são sociedades de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, não sujeitas a falência, constituídas para prestar serviços aos associados.
- ✓ A **cooperativa de produção** é a sociedade que, por qualquer forma, detém os meios de produção e seus associados contribuem com serviços laborativos ou profissionais para a produção em comum de bens.
- ✓ Considera-se **cooperado** o trabalhador associado à cooperativa, que adere aos propósitos sociais e preenche as condições estabelecidas no estatuto dessa cooperativa.
- ✓ O cooperado de cooperativa de produção, quando receba remuneração ajustada ao trabalho executado é enquadrado no RGPS como segurado obrigatório, na qualidade de contribuinte individual.
- ✓ No caso de segurados especiais que se organizem em forma de cooperativa de produção, manterão os mesmos sua qualidade de **segurados especiais**.

**COOPERADO DE
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO**



XIV. *o trabalhador associado a cooperativa que, nesta qualidade, presta serviços a terceiros.*

- ✓ Neste item, estamos tratando do trabalhador associado à cooperativa de trabalho.
- ✓ **Cooperativa de trabalho**, espécie de cooperativa também denominada cooperativa de mão-de-obra, é a sociedade formada por operários, artífices, ou pessoas da mesma profissão ou ofício ou de vários ofícios de uma mesma classe, que, na qualidade de associados, prestam serviços a terceiros por seu intermédio.
- ✓ A cooperativa de trabalho intermedeia a prestação de serviços de seus cooperados, expressos em forma de tarefa, obra ou serviço, com os seus contratantes, pessoas físicas ou jurídicas, não produzindo bens ou serviços próprios.
- ✓ O trabalhador associado a cooperativa de trabalho que, nesta qualidade, presta serviços a terceiros, é segurado obrigatório do RGPS, na qualidade de *contribuinte individual*.

**COOPERADO ASSOCIADO A
COOPERATIVA DE TRABALHO**

XV. *o Micro Empreendedor Individual - MEI de que tratam os arts. 18-A e 18-C da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, que opte pelo recolhimento dos impostos e contribuições abrangidos pelo Simples Nacional em valores fixos mensais; (Incluído pelo Decreto nº 6.722, de 2008).*

- ✓ Considera-se MEI o empresário individual a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), que tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), optante pelo Simples Nacional e que não esteja impedido de optar pela sistemática prevista neste artigo.
- ✓ São vedados de optar pela sistemática de recolhimento aplicada ao MEI o empresário individual:
 - a) Que possua mais de um estabelecimento;
 - b) Que participe de outra empresa como titular, sócio ou administrador;



- c) Que contrate empregado, sendo-lhe permitido possuir um único empregado, desde que este receba exclusivamente um salário mínimo ou o piso salarial da categoria profissional.
 - d) Cuja atividade seja tributada pelos Anexos IV ou V da Lei Complementar nº 123/2006, salvo autorização relativa a exercício de atividade isolada na forma regulamentada pelo Comitê Gestor.
- ✓ Cumpridos os requisitos mencionados, dentre outros previstos em lei complementar, o empresário individual será considerado Micro Empreendedor Individual – MEI e é segurado obrigatório do RGPS, na qualidade de *contribuinte individual*.

***MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL***

5.5.3. Lista Exemplificativa - Contribuinte Individual

Além dos *contribuintes individuais* mencionados em nosso estudo, podemos citar, de forma exemplificativa, outros importantes segurados que se enquadram no RGPS nesta qualidade, e que costumam ser cobrados em provas:

- I - o **condutor autônomo de veículo rodoviário**, assim considerado aquele que exerce atividade profissional sem vínculo empregatício, quando proprietário, coproprietário ou promitente comprador de um só veículo;
- II - aquele que exerce atividade de **auxiliar de condutor autônomo de veículo rodoviário**, em automóvel cedido em regime de colaboração, sem vínculo empregatício. A cessão do automóvel somente poderá ser feita para, no máximo, dois outros profissionais;
- III - aquele que, pessoalmente, por conta própria e a seu risco, exerce pequena atividade comercial em via pública ou de porta em porta, como **comerciante ambulante**. Este segurado também é conhecido como camelô ou mascate.
- IV - o **árbitro** e seus **auxiliares** que atuam em conformidade com a Lei nº 9.615/98, que institui normas gerais sobre desporto;

V - o notário ou tabelião e o oficial de registros ou registrador, **titular de cartório**, que detêm a delegação do exercício da atividade notarial e de registro, não remunerados pelos cofres públicos, admitidos a partir de 21 de novembro de 1994.



JURISPRUDÊNCIA

Obs.: De acordo com jurisprudência do **STF**, os serviços de registros públicos, cartorários e notariais são exercidos em caráter privado por delegação do Poder Público. Os notários e os registradores exercem atividade estatal, entretanto não são titulares de cargo público efetivo, tampouco ocupam cargo público. Assim sendo, por não serem servidores públicos e para os fins do RGPS, devem ser classificados na categoria de **contribuinte individual**

VI - aquele que, na condição de **pequeno feirante**, compra para revenda produtos hortifrutigranjeiros ou assemelhados;

VII - a pessoa física que **edifica obra de construção civil**. Trata-se do **construtor profissional**, que edifica obra de construção civil com fins lucrativos. Não estamos falando de quem constrói sua própria casa;

VIII - o **médico residente** de que trata a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, desde que preste tais serviços de acordo com a lei. Caso preste seus serviços em desacordo com a lei nº 6.932/81, é considerado segurado empregado.

IX - o **incorporador**, pessoa física, comerciante ou não, que embora não efetuando a construção, compromisse ou efetive a venda de frações ideais de terreno objetivando a vinculação de tais frações a unidades autônomas, em edificações a serem construídas ou em construção sob regime condominial, ou que meramente aceite propostas para efetivação de tais transações, coordenando e levando a termo a incorporação e responsabilizando-se, conforme o caso, pela entrega, a certo prazo, preço e determinadas condições, das obras concluídas.

X - o **bolsista da Fundação Habitacional do Exército** contratado em conformidade com a Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980. Caso preste seus serviços em desacordo com a lei nº 6.855/80, é considerado segurado empregado;



XI – o **membro de conselho tutelar**, quando remunerado. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente;

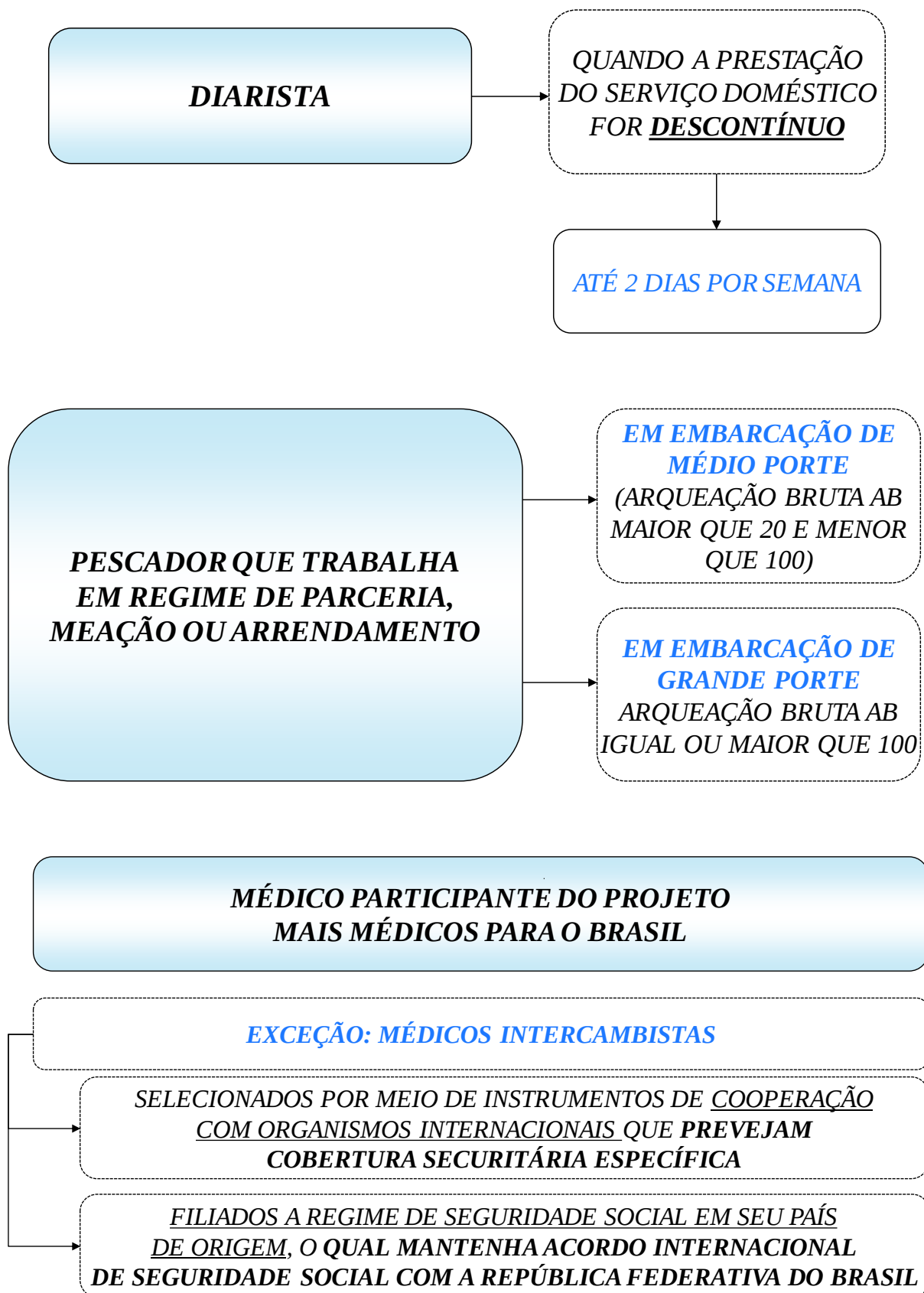
XII - aquele que presta serviço de natureza **não contínua (até 2 vezes por semana)**, por conta própria, a pessoa ou família, no âmbito residencial desta, sem fins lucrativos. É quase um empregado doméstico, exceto pelo fato de prestar tais serviços de forma não contínua, enquanto o empregado doméstico deverá sempre prestar serviços de natureza contínua. Tal segurado, quando presta serviços de forma não contínua, ou seja, até duas vezes por semana, é conhecido como “**diarista**”, e enquadra-se como segurado obrigatório do RGPS, na qualidade de contribuinte individual.

XIII – **Pescador** que trabalha em regime de parceria, meação ou arrendamento, em embarcação de **médio porte** (arqueação bruta – AB maior que 20 e menor que 100) ou em embarcação de **grande porte** (arqueação bruta – AB igual ou maior que 100).

XIV - **Médico participante do Projeto Mais Médicos Para o Brasil**, exceto os médicos intercambistas selecionados por meio de instrumentos de cooperação com organismos internacionais que prevejam cobertura securitária específica e os filiados a regime de seguridade social em seu país de origem, o qual mantenha acordo internacional de Seguridade Social com a República Federativa do Brasil

Vejamos abaixo um resumo esquematizado desta lista exemplificativa, para melhor memorização:

LISTA EXEMPLIFICATIVA	
CONDUTOR AUTÔNOMO DE VEÍCULO RODOVIÁRIO E SEU AUXILIAR (REGIME DE COLABORAÇÃO – MÁXIMO 2)	PESSOA FÍSICA QUE EDIFICA CONSTRUÇÃO CIVIL COM FINS LUCRATIVOS (CONSTRUTOR PROFISSIONAL)
COMERCIANTE AMBULANTE (VIA PÚBLICA OU PORTA EM PORTA)	MÉDICO RESIDENTE (DESDE QUE PRESTE TAIS SERVIÇOS DE ACORDO COM A LEI)
ÁRBITRO E SEUS AUXILIARES	INCORPORADOR
NOTÁRIO, TABELIÃO, OFICIAL DE REGISTROS, TITULAR DE CARTÓRIO	BOLSISTA DA FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO
PEQUENO FEIRANTE, QUE COMPRA PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA REVENDA	MEMBRO DE CONSELHO TUTELAR (QUANDO REMUNERADO)



Vejamos como tais assuntos já foram cobrados em prova:

25. (CESPE - Advogado da União/2015) - Acerca do RGPS, julgue o item subsequente.

De acordo com jurisprudência do STF, devido ao fato de os serviços de registros públicos, cartorários ou notariais serem exercidos em caráter privado, os oficiais de registro de imóveis, para os fins do RGPS, devem ser classificados na categoria de contribuinte individual.

- () Certo
() Errado

Comentários:

Não se assuste se você não dominar a jurisprudência (embora isso seja também muito importante para a sua aprovação), pois você, se bem preparado, terá condições de responder a algumas questões, mesmo que não esteja dominando totalmente a jurisprudência. Por exemplo, a resposta dessa questão, ao contrário do que diz o enunciado, não se encontra apenas na jurisprudência do STF, mas também no Decreto n.º 3.048/1999 Art. 9:

Art. 9º São segurados obrigatórios da previdência social as seguintes pessoas físicas: [...]

V - como contribuinte individual: [...]

I) a pessoa física que exerce, por conta própria, atividade econômica de natureza urbana, com fins lucrativos ou não; [...]

§ 15. Enquadram-se nas situações previstas nas alíneas "j" e "I" do inciso V do caput, entre outros:

[...]

*VII - o **notário ou tabelião e o oficial de registros** ou registrador, **titular de cartório**, que detêm a delegação do exercício da atividade notarial e de registro, não remunerados pelos cofres públicos, admitidos a partir de 21 de novembro de 1994;*

(Destaques nossos)

Portanto a afirmativa está correta.

Gabarito: CERTO.



6. SEGURADO FACULTATIVO - RGPS

6.1. CONCEITO

No tópico anterior, finalizamos o estudo das cinco espécies de segurados obrigatórios (empregado, empregado doméstico, trabalhador avulso, segurado especial e contribuinte individual).

Estudaremos agora um segurado peculiar e bastante interessante: o **SEGURADO FACULTATIVO**.

Trata-se de uma espécie tributária cuja filiação ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS depende exclusivamente de sua vontade, desde que não seja vedada expressamente esta opção.

É *segurado facultativo* o maior de dezesseis anos de idade que se filiar ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.



ESCLARECENDO

No entanto, a idade mínima para a filiação como segurado facultativo, nos termos do artigo 14, da Lei 8.212/91, é de **14 anos** de idade. Contudo, o artigo 11 do RPS prevê a idade mínima de **16 anos** de idade para a filiação como segurado facultativo.

A Constituição Federal, no entanto, veda o trabalho do menor de 16 anos, salvo na condição de menor aprendiz. No entanto, tal dispositivo não alcança o segurado facultativo, pois este não trabalha.

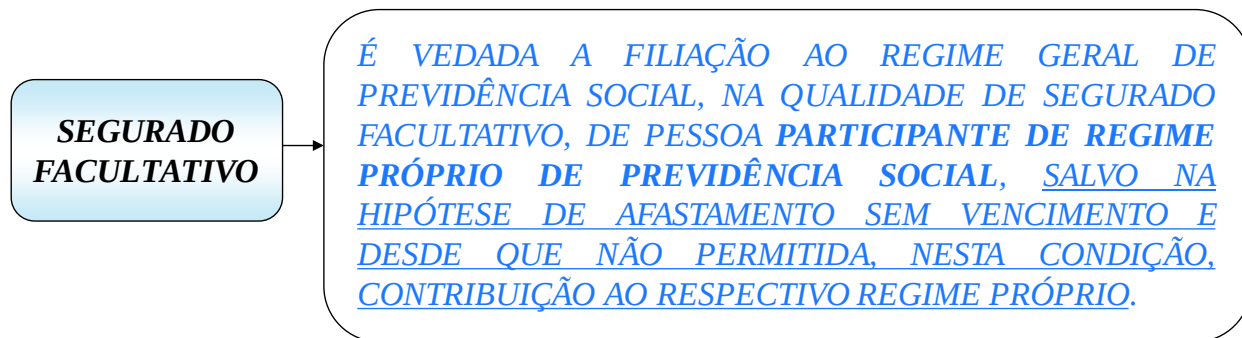
Para efeito de prova, vale ressaltar que a doutrina majoritária e o próprio INSS entendem que a *idade mínima para a filiação do segurado facultativo é de 16 anos de idade*. No entanto, se a questão de prova exigir literalmente o texto da Lei 8.213/91 (artigo 13) ou da Lei 8.212/91 (artigo 14), as bancas consideram correta a alternativa que traz **14 anos de idade**.



Atenção: a idade mínima para a filiação como segurado facultativo deve ser **16 anos de idade**, salvo se o enunciado da questão mencionar expressamente que a resposta deve ser dada “nos termos da lei”, cuja resposta, neste caso, será 14 anos de idade.



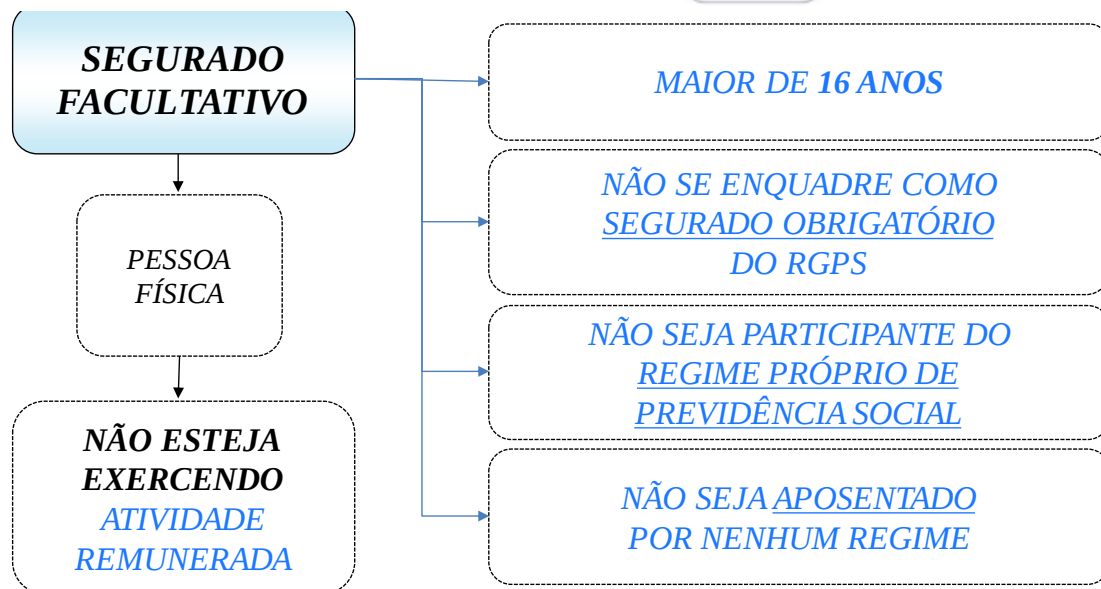
É vedada a filiação ao Regime Geral de Previdência Social, na qualidade de segurado facultativo, de pessoa participante de Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, salvo na hipótese de afastamento sem vencimento e desde que não permitida, nesta condição, contribuição ao respectivo regime próprio.



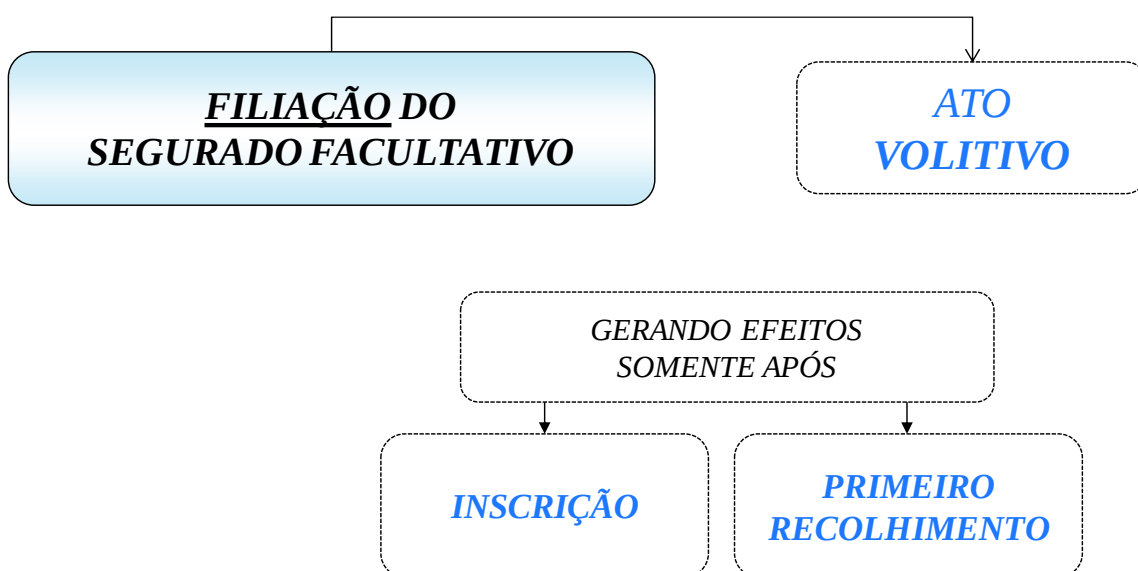
Atenção: No caso de servidor público ocupante de cargo efetivo, vinculado a RPPS, apenas poderá filiar-se como segurado facultativo no RGPS se houver afastamento do cargo público, sem vencimento, e desde que não seja permitido, durante seu afastamento, o pagamento de contribuições ao respectivo RPPS. Se ele puder manter a vinculação ao RPPS, mediante recolhimento mensal da respectiva contribuição, não poderá filiar-se ao RGPS como segurado facultativo.

Para o servidor público aposentado, qualquer que seja o regime de Previdência Social a que esteja vinculado, não será permitida a filiação facultativa no RGPS.

Vejamos as principais características do Segurado Facultativo, em forma diagramada:



A **filiação** na qualidade de **segurado facultativo** representa **ato volitivo**, ou seja, de vontade própria, gerando efeito somente a partir da inscrição e do primeiro recolhimento, não podendo retroagir e não permitindo, em regra, o pagamento de contribuições relativas a competências anteriores à data da inscrição.



**SEGURADO
FACULTATIVO**

A **FILIAÇÃO NA QUALIDADE DE SEGURADO FACULTATIVO REPRESENTA ATO VOLITIVO**, GERANDO EFEITO SOMENTE A PARTIR DA **INSCRIÇÃO E DO PRIMEIRO RECOLHIMENTO**, NÃO PODENDO RETROAGIR E NÃO PERMITINDO O PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES RELATIVAS A COMPETÊNCIAS ANTERIORES À DATA DA INSCRIÇÃO.

Após a inscrição, o segurado facultativo somente poderá recolher contribuições em atraso quando não tiver ocorrido perda da qualidade de segurado.

**SEGURADO
FACULTATIVO**

APÓS A INSCRIÇÃO, O SEGURADO FACULTATIVO SOMENTE PODERÁ RECOLHER CONTRIBUIÇÕES EM ATRASO QUANDO NÃO TIVER OCORRIDO PERDA DA QUALIDADE DE SEGURADO.

6.2. LISTA EXEMPLIFICATIVA – SEGURADO FACULTATIVO

São listadas abaixo as principais pessoas que podem filiar-se ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, na qualidade de **segurado facultativo**, e que deverão ser memorizadas para a prova:

I - a **dona-de-casa**;

II - o **síndico de condomínio**, quando não remunerado;

III - o **estudante**;

IV - o **brasileiro** que acompanha cônjuge que presta serviço no exterior;

V - aquele que **deixou de ser segurado obrigatório** da previdência social;

VI - o **membro de conselho tutelar**, quando não remunerado e, conseqüentemente, não esteja vinculado a qualquer regime de previdência social. Quando remunerado, torna-se contribuinte individual;

VII - o **bolsista** e o **estagiário** que prestam serviços a empresa de acordo com a Lei nº 6.494, de 1977. Caso prestem tais serviços em desacordo com a Lei, serão considerados segurados empregados;

VIII - o **bolsista** que se dedique em tempo integral a *pesquisa, curso de especialização, pós-graduação, mestrado ou doutorado*, no Brasil ou no exterior, desde que não esteja vinculado a qualquer regime de previdência social;

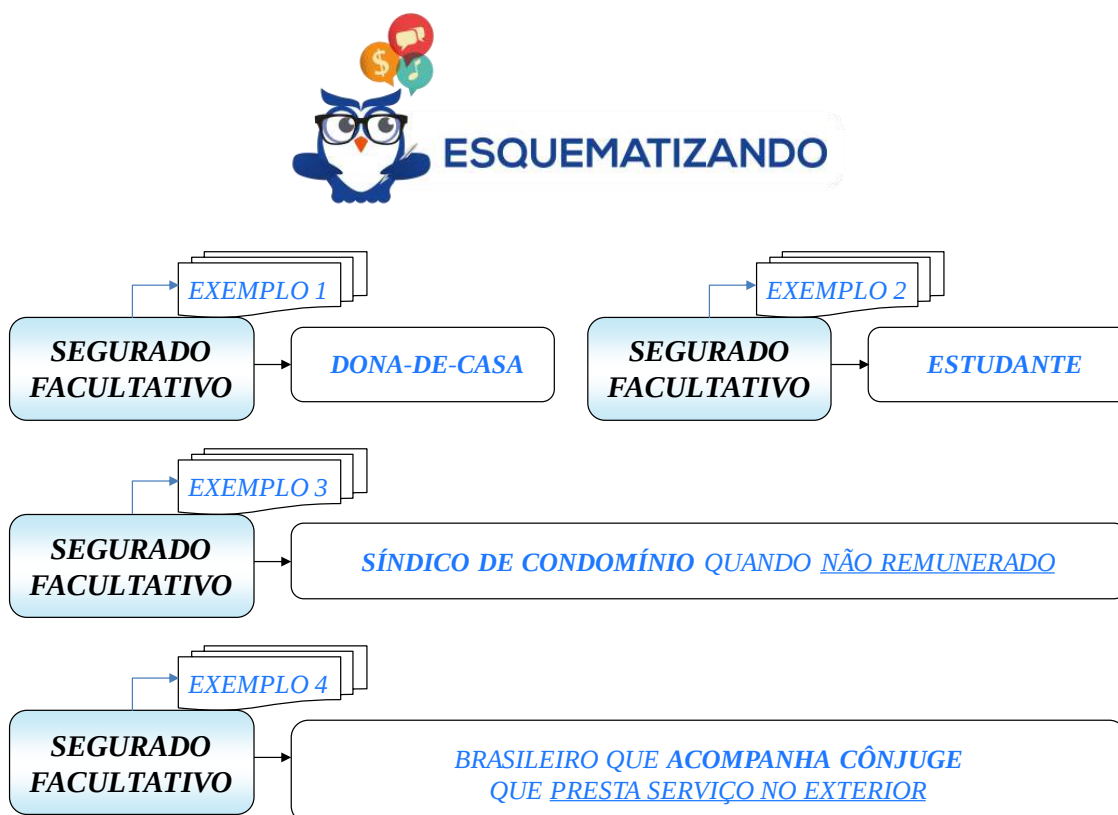
IX - o **presidiário** que não exerce atividade remunerada nem esteja vinculado a qualquer regime de previdência social; (Redação dada pelo Decreto nº 7.054, de 2009)

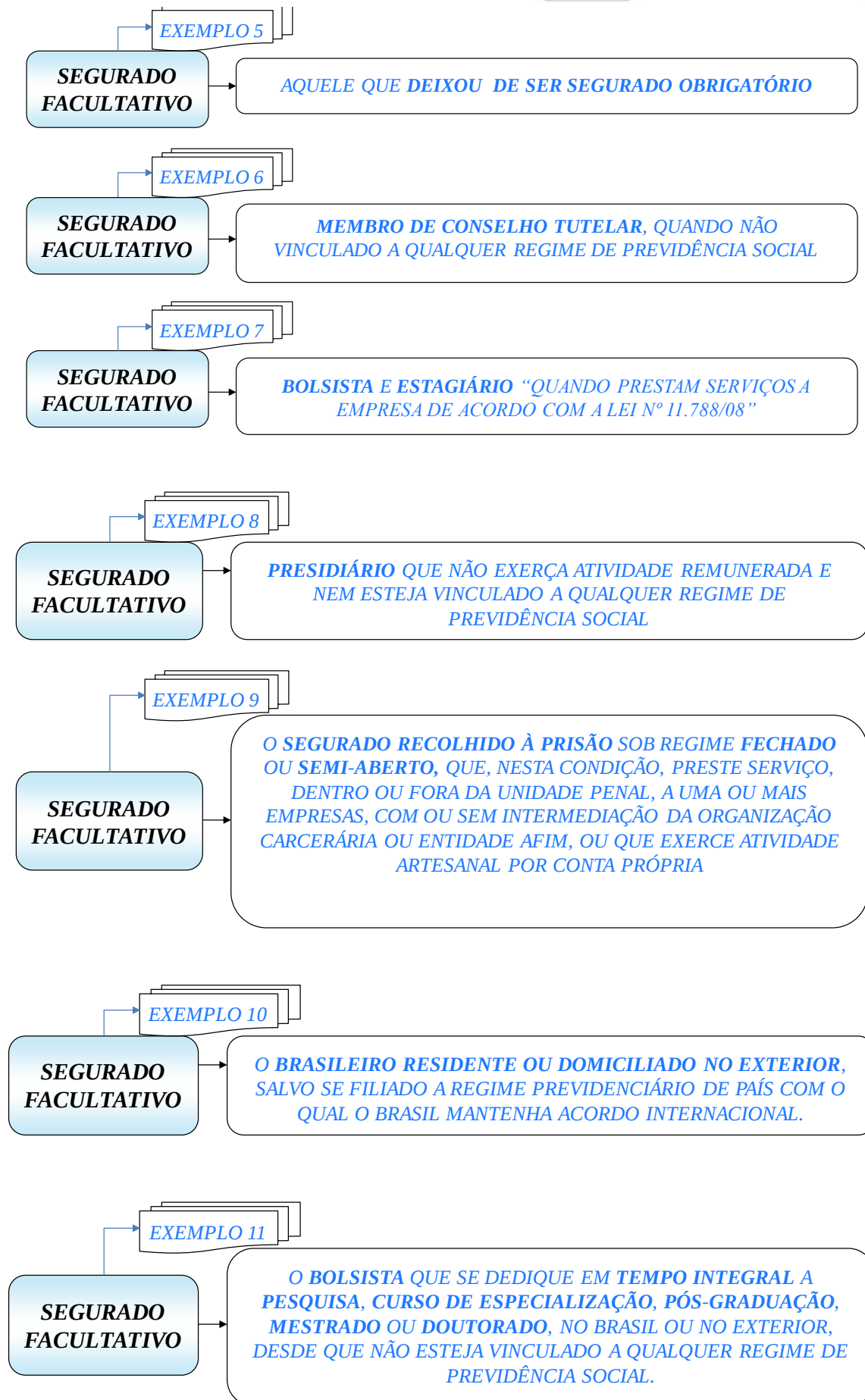


X - o brasileiro residente ou domiciliado no exterior, salvo se filiado a regime previdenciário de país com o qual o Brasil mantenha acordo internacional; e (Redação dada pelo Decreto nº 7.054, de 2009)

XI - o segurado recolhido à prisão sob regime fechado ou semiaberto, que, nesta condição, preste serviço, dentro ou fora da unidade penal, a uma ou mais empresas, com ou sem intermediação da organização carcerária ou entidade afim, ou que exerce atividade artesanal por conta própria.

Segue resumo dos segurados facultativos apresentados nos casos mencionados:







Vejamos como tais assuntos já foram cobrados em prova:

26. (CESPE - Contador - MPOG - "PGCE"/2015) - Com base no disposto na IN n.º 971/2009, da Receita Federal do Brasil, julgue o item subsequente, relativo a normas gerais de tributação previdenciária e de arrecadação das contribuições sociais destinadas à previdência social e as destinadas a outras entidades ou fundos, administradas pela Receita Federal.

O síndico de condomínio ou o administrador que tenha sido eleito em janeiro de 2015 para exercer atividade de administração condominial e que receba remuneração está amparado na lei para se inscrever como contribuinte facultativo da previdência social.

- () Certo
() Errado

Comentários:

Para responder essa questão vamos consultar o disposto da Instrução Normativa n.º 971/2009, da Receita Federal do Brasil, em seu Art. 9:

*Art. 9º Deve contribuir **obrigatoriamente** na qualidade de **contribuinte individual**: [...]*

*XIII - o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, em associação ou em entidade de qualquer natureza ou finalidade e o **síndico** ou o administrador eleito para exercer atividade de administração condominial, desde que recebam **remuneração** pelo exercício do cargo, ainda que de forma indireta, observado, para estes últimos, o disposto no inciso III do § 1º do art. 5º;*

(Destaques Nossos)

Sendo assim, podemos concluir que a afirmativa está errada, pois o síndico, quando remunerado, trata-se de um contribuinte individual.

Gabarito: ERRADA.



27. (CESPE – Contador – MPOG - "PGCE"/2015) - Com base no disposto na IN n.º 971/2009, da Receita Federal do Brasil, julgue o item subsequente, relativo a normas gerais de tributação previdenciária e de arrecadação das contribuições sociais destinadas à previdência social e as destinadas a outras entidades ou fundos, administradas pela Receita Federal.

Ressalvada a pessoa com deficiência, em relação à qual inexistente limite máximo de idade, o aprendiz, maior de quatorze e menor de vinte e quatro anos de idade, deve contribuir na qualidade de segurado facultativo.

() Certo

() Errado

Comentários:

Para responder essa questão vamos consultar o disposto na IN n.º 971/2009, da Receita Federal do Brasil, Art. 6:

*Art. 6º Deve contribuir **obrigatoriamente** na qualidade de segurado empregado: (...)*

(...)

II - o aprendiz, maior de 14 (quatorze) e menor de 24 (vinte e quatro) anos, ressalvado o portador de deficiência, ao qual não se aplica o limite máximo de idade, sujeito à formação técnico-profissional metódica, sob a orientação de entidade qualificada, conforme disposto nos arts. 410 e 433 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com a redação dada pela Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005;

(Destaque Nosso)

Podemos concluir que a afirmativa está errada, pois trata-se de um segurado empregado.

Gabarito: ERRADA.

28. (CESPE - Defensor Público Federal - 2015) - Em relação aos segurados do RGPS e seus dependentes, julgue o item subsequente.

Aquele que, como contrapartida pelo desempenho das atividades de síndico do condomínio edilício onde resida, seja dispensado do pagamento da taxa condominial, sem receber qualquer outro tipo de remuneração, enquadra-se como segurado facultativo do RGPS.

() Certo

() Errado



Comentários:

Para responder essa questão vamos consultar a Lei 8.212/91 em seu Art. 12:

Art. 12. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas:

(...)

V - como contribuinte individual:

(...)

f) o titular de firma individual urbana ou rural, o diretor não empregado e o membro de conselho de administração de sociedade anônima, o sócio solidário, o sócio de indústria, o sócio gerente e o sócio cotista que recebam remuneração decorrente de seu trabalho em empresa urbana ou rural, e o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração.

(Destaques Nossos)

Podemos verificar que a afirmativa está incorreta, pois se trata de segurado obrigatório, na qualidade de contribuinte individual, e não facultativo. Como já vimos, isenção de pagamento de taxa condominial equivale a uma remuneração indireta.

Gabarito: ERRADA.

29. (CESPE - Defensor Público Federal – 2015) - Em relação aos segurados do RGPS e seus dependentes, julgue o item subsecutivo.

O bolsista remunerado que se dedica em tempo integral à pesquisa e o segurado recolhido à prisão sob regime fechado — e que, nesta condição, exerça atividade artesanal por conta própria dentro da unidade prisional — são segurados obrigatórios do RGPS.

() Certo

() Errado

Comentários:

A afirmativa está incorreta, conforme podemos conferir no Decreto n.º 3.048/1999, em seu Art. 11, § 1º. Tratam-se, na verdade, de segurados facultativos.

Art. 11. É segurado facultativo o maior de dezesseis anos de idade que se filiar ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, na forma do art. 199, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório da previdência social.

§ 1º Podem filiar-se facultativamente, entre outros:



I - a dona-de-casa;

II - o síndico de condomínio, quando não remunerado;

III - o estudante;

IV - o brasileiro que acompanha cônjuge que presta serviço no exterior;

V - aquele que deixou de ser segurado obrigatório da previdência social;

VI - o membro de conselho tutelar de que trata o art. 132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, quando não esteja vinculado a qualquer regime de previdência social;

VII - o bolsista e o estagiário que prestam serviços a empresa de acordo com a Lei nº 6.494, de 1977;

VIII - o bolsista que se dedique em tempo integral a pesquisa, curso de especialização, pós-graduação, mestrado ou doutorado, no Brasil ou no exterior, desde que não esteja vinculado a qualquer regime de previdência social;

IX - o presidiário que não exerce atividade remunerada nem esteja vinculado a qualquer regime de previdência social;

X - o brasileiro residente ou domiciliado no exterior, salvo se filiado a regime previdenciário de país com o qual o Brasil mantenha acordo internacional; e

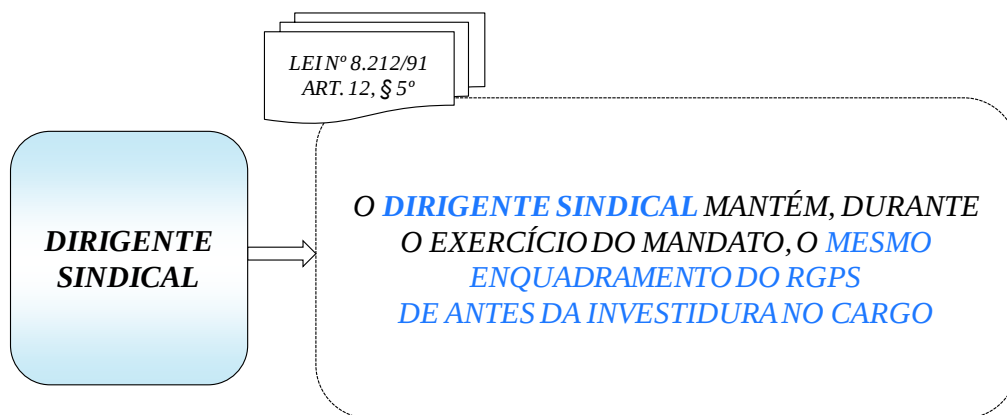
XI - o segurado recolhido à prisão sob regime fechado ou semiaberto, que, nesta condição, preste serviço, dentro ou fora da unidade penal, a uma ou mais empresas, com ou sem intermediação da organização carcerária ou entidade afim, ou que exerce atividade artesanal por conta própria.

Portanto, gabarito: ERRADA.

7. SITUAÇÕES ESPECIAIS - RGPS

7.1. DIRIGENTE SINDICAL

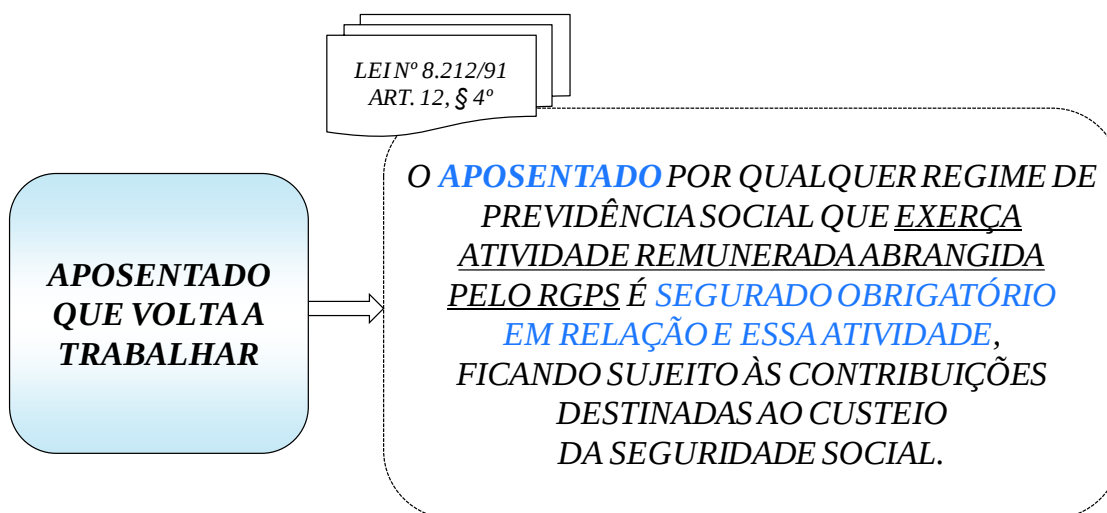
O **dirigente sindical** mantém, durante o exercício do mandato eletivo, o mesmo enquadramento no Regime Geral de Previdência Social - RGPS de antes da investidura.



7.2. APOSENTADO QUE VOLTA A TRABALHAR



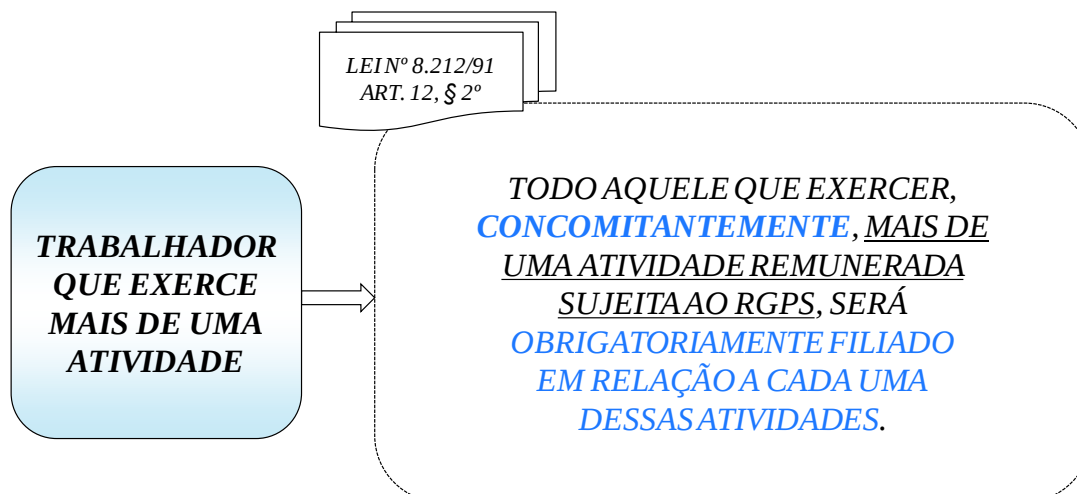
O **aposentado** pelo Regime Geral de Previdência Social-RGPS que estiver exercendo ou que voltar a exercer atividade abrangida por este Regime é **segurado obrigatório** em relação a essa atividade, ficando sujeito às contribuições de que trata esta Lei, para fins de custeio da Seguridade Social.



7.3. TRABALHADOR QUE EXERCE MAIS DE UMA ATIVIDADE



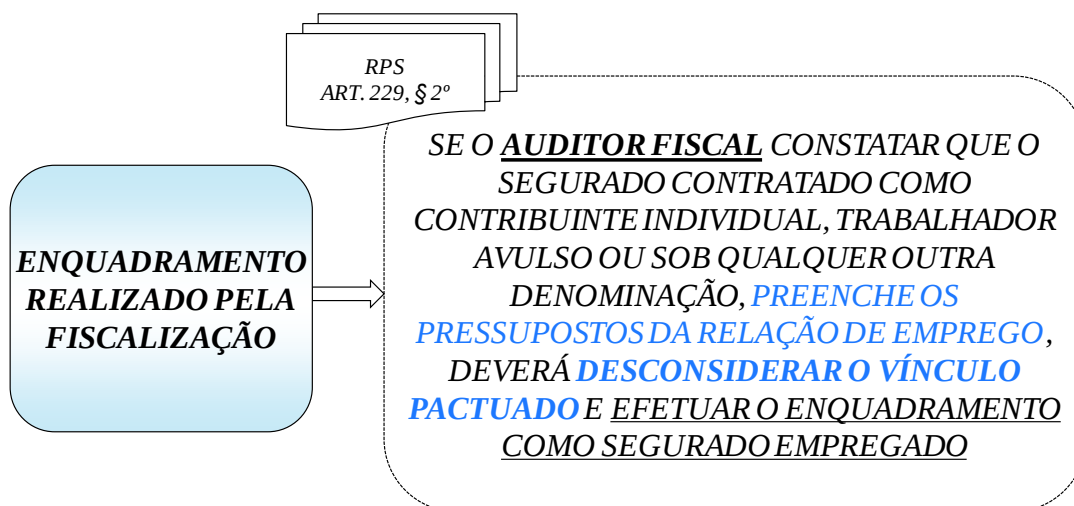
Todo aquele que exercer, **concomitantemente**, mais de uma atividade remunerada sujeita ao Regime Geral de Previdência Social é **obrigatoriamente filiado em relação a cada uma delas**.



7.4. ENQUADRAMENTO REALIZADO PELA FISCALIZAÇÃO



Se o Auditor Fiscal da Previdência Social constatar que o segurado contratado como contribuinte individual, trabalhador avulso, ou sob qualquer outra denominação, preenche as condições referidas no inciso I do caput do art. 9º, deverá **desconsiderar o vínculo pactuado e efetuar o enquadramento como segurado empregado**.



HORA DE
PRATICAR!

Vejamos como tais assuntos já foram cobrados em prova:

30. (CESPE - Defensor Público Federal - 2017) - A respeito da condição de segurados e dependentes no RGPS e da fonte de custeio desse regime, julgue o item subsequente.

O segurado aposentado pelo RGPS que passar a auferir renda na condição de trabalhador autônomo será segurado obrigatório em relação a essa atividade e participará do custeio da seguridade social.

- () Certo
() Errado



Comentários:

Para responder essa questão vamos recorrer a duas leis, [Lei 8.212/91](#) e [Lei 8.213/91](#), além da Constituição Federal.

Constituição Federal Art. 195:

Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:

[...]

*II - do trabalhador e dos demais segurados da previdência social, **não incidindo contribuição sobre aposentadoria e pensão concedidas pelo regime geral de previdência social** de que trata o art. 201;*

(Destaques nossos)

Conforme podemos constatar através da leitura o Art. 195 da Constituição Federal, a incidência de contribuição sobre aposentadoria e pensão **é** afastada, **mas** nada impede de haver **contribuição sobre a atividade remunerada**.

Agora vamos ver o que diz o Art.12 da [Lei 8.212/91](#);

Art. 12.

[...]

*§ 4º O aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social-RGPS que estiver exercendo ou que voltar a exercer atividade abrangida por este Regime é segurado obrigatório **em relação a essa atividade, ficando sujeito às contribuições de que trata esta Lei, para fins de custeio da Seguridade Social.***

(Destaques nossos).

Por fim, a [Lei 8.213/91](#) em seu Art. 11, assim dispõe:

Art. 11.

[...]

*§ 3º O **aposentado** pelo Regime Geral de Previdência Social–RGPS que estiver exercendo ou que **voltar a exercer atividade abrangida por este Regime** é segurado obrigatório em relação a essa atividade, **ficando sujeito às contribuições** de que trata a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para fins de custeio da Seguridade Social.*

(Destaques Nossos).

Depois de diversos dispositivos legais que tratam do assunto em questão, podemos chegar a conclusão de que a afirmativa está correta.

Gabarito: CERTO.



31. (CESPE - Contador - MPOG - "PGCE" - 2015) - Com base no disposto na IN n.º 971/2009, da Receita Federal do Brasil, julgue o item subsequente, relativo a normas gerais de tributação previdenciária e de arrecadação das contribuições sociais destinadas à previdência social e as destinadas a outras entidades ou fundos, administradas pela Receita Federal.

Um aposentado por regime de previdência social dos militares que venha a exercer atividade remunerada abrangida pelo Regime Geral da Previdência Social deve ser considerado segurado obrigatório em relação a essa atividade.

() Certo

() Errado

Comentários:

A afirmativa está correta, de acordo com a I.N. 971/2009 da Receita Federal do Brasil, em seu Art. 12.

Art. 12. O aposentado por qualquer regime de previdência social que exerça atividade remunerada abrangida pelo RGPS é segurado obrigatório em relação a essa atividade, nos termos do § 4º do art. 12 da Lei nº 8.212, de 1991, ficando sujeito às contribuições de que trata a referida Lei.

(Destaques Nossos)

Gabarito: CERTO.

32. (CESPE - Analista Técnico-Administrativo - DPU - 2016) - A respeito da conceituação, dos princípios e das disposições constitucionais acerca da seguridade social, julgue o seguinte item.

O servidor público federal filiado ao regime próprio de previdência social que passar a exercer atividade remunerada em empresa privada será considerado segurado obrigatório do regime geral de previdência social.

() Certo

() Errado

Comentários:

Atenção! Essa afirmativa é uma exceção à regra que diz que quando o servidor é filiado ao regime próprio, automaticamente ele é proibido de se filiar no regime geral, podemos verificar isso no art. 12 da LBPS — Lei 8.213/91:



Art. 12. O servidor civil ocupante de cargo efetivo ou o militar da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, bem como o das respectivas autarquias e fundações, são excluídos do Regime Geral de Previdência Social consubstanciado nesta Lei, desde que amparados por regime próprio de previdência social.

§ 1º Caso o servidor ou o militar venham a exercer, concomitantemente, uma ou mais atividades abrangidas pelo Regime Geral de Previdência Social, tornar-se-ão segurados obrigatórios em relação a essas atividades.

(Destaques Nossos)

Gabarito: CERTO.

33. (CESPE - Analista Legislativo - CAM DEP- Área XXI - Consultor Legislativo - 2014) - Julgue o próximo item, referente ao custeio da seguridade social.

A contribuição destinada ao financiamento da seguridade social não incide sobre a aposentadoria concedida pelo RGPS. Todavia, o aposentado pelo RGPS que voltar a exercer atividade abrangida por esse regime será segurado obrigatório em relação a essa atividade, ficando sujeito a contribuições para fins de custeio da seguridade social.

() Certo

() Errado

Comentários:

Segundo o art. 11, § 3º da Lei 8.213/91, podemos concluir que a afirmativa é verdadeira.

Art. 11. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas:

(...)

§ 3º O aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social–RGPS que estiver exercendo ou que voltar a exercer atividade abrangida por este Regime é segurado obrigatório em relação a essa atividade, ficando sujeito às contribuições de que trata a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para fins de custeio da Seguridade Social.

Gabarito: CERTA.



8 . TRABALHADORES EXCLUÍDOS DO RGPS

Conforme disposto na legislação previdenciária, são **excluídos** do Regime Geral de Previdência Social – RGPS:

- 1) O servidor civil ocupante de cargo efetivo ou o militar da União, Estado, Distrito Federal ou Município, bem como o das respectivas autarquias e fundações, desde que amparados por Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

Obs.: Caso o servidor público ocupante de cargo efetivo (vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS) ou o militar venham a exercer, concomitantemente, uma ou mais atividades abrangidas pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, tornar-se-ão segurados obrigatórios também em relação a essas atividades.

Obs. 2: É vedada a filiação ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), na qualidade de segurado facultativo, de pessoa participante de Regime Próprio de Previdência (RPPS).

- 2) Trabalhadores brasileiros prestando serviço no exterior a organismos internacionais oficiais, de que o Brasil seja membro efetivo, amparados por regime próprio de previdência do organismo internacional.
- 3) Trabalhadores brasileiros prestando serviço para a União, no exterior, no âmbito de organismos internacionais oficiais, de que o Brasil seja membro efetivo, amparados por regime próprio de previdência do organismo internacional.
- 4) Aquele que presta serviços a missões diplomáticas/repartições consulares estrangeiras no Brasil, a seus membros e a órgãos a elas subordinados, bem como estrangeiros prestando serviço no Brasil, amparados por regimes previdenciários de países estrangeiros.
- 5) Brasileiro na condição de auxiliar local de nacionalidade brasileira que presta serviço a organismos oficiais brasileiros no exterior, quando inexistente proibição de que se vincule à previdência do país em que esteja domiciliado.
- 6) Os militares, magistrados, ministros dos Tribunais de Contas, Conselheiros dos Tribunais de Contas e membros do Ministério Público.
- 7) O militar ou servidor público ocupante de cargo efetivo ou o militar da União, Estado, Distrito Federal ou Município, filiados a Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, estarão também excluídos do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, devendo permanecer vinculados ao regime previdenciário de origem, nas seguintes situações:



- a) Quando cedido, com ou sem ônus para o cessionário, a órgão ou entidade da administração direta ou indireta de outro ente federativo;
- b) Durante o afastamento do cargo efetivo para exercer mandato eletivo.

Exemplo: Fernando é Agente Fiscal de Rendas do Estado de São Paulo. Atualmente está ocupando o cargo em comissão de Secretário de Finanças do município de Jundiaí. Nesta situação, Fernando continuará vinculado ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de São Paulo - RPPS. Estará, portanto, **excluído** do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Observação: Caso o exercente de mandato de vereador seja um servidor público ocupante de cargo efetivo vinculado a Regime Próprio de Previdência Social e, havendo compatibilidade de horários, exerça as duas atividades concomitantemente (cargo efetivo + mandato de vereador), deverá filiar-se da seguinte forma:

- Pelo cargo efetivo: filia-se ao **RPPS**;
- Pelo mandato eletivo de vereador: filia-se ao **RGPS**



Vejamos como tais assuntos já foram cobrados em prova:

34. (CESPE - Inspetor de Controle Externo - TCE-RN - Administração, Contabilidade, Direito ou Economia - 2015) - Julgue o item a seguir, relativo à seguridade social e ao regime geral de previdência social.

O servidor público ocupante de cargo em comissão é segurado obrigatório da previdência social na condição de contribuinte individual.

- () Certo
- () Errado

Comentários:

A afirmativa está incorreta, pois o servidor público ocupante de cargo em comissão será vinculado ao RPPS ou, se não ser servidor público efetivo vinculado ao RPPS, deverá se filiar ao RGPS na qualidade de segurado EMPREGADO:



Lei 8.213/91

Art. 11. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas:

I - como empregado:

[...]

g) o servidor público ocupante de cargo em comissão, sem vínculo efetivo com a União, Autarquias, inclusive em regime especial, e Fundações Públicas Federais.

Decreto Nº 3.048/99

Art. 9º São segurados obrigatórios da previdência social as seguintes pessoas físicas:

I - como empregado:

[...]

i) o servidor da União, Estado, Distrito Federal ou Município, incluídas suas autarquias e fundações, ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

Gabarito: ERRADO.

35. (FCC - Analista Judiciário - TRF 3ª Região - 2014) - Matias é militar da União e sua mulher, Catarina, é militar do Estado de São Paulo. Nestes casos, em regra, de acordo com a Lei nº 8.212/91,

- a) apenas Matias é excluído do Regime Geral de Previdência Social consubstanciado na referida lei, independentemente do amparo por regime próprio de previdência social.
- b) Matias e Catarina são, obrigatoriamente, excluídos do Regime Geral de Previdência Social consubstanciado na referida lei.
- c) apenas Catarina é excluída do Regime Geral de Previdência Social consubstanciado na referida lei, independentemente do amparo por regime próprio de previdência social.
- d) Matias e Catarina são excluídos do Regime Geral de Previdência Social consubstanciado na referida lei, desde que amparados por regime próprio de previdência social.
- e) Matias e Catarina são segurados obrigatórios do Regime Geral de Previdência Social consubstanciado na referida lei.

Comentários:

Essa questão, onde o examinador pede pela assertiva CORRETA, o objetivo é testar seus conhecimentos sobre o art. 13 da Lei nº 8.212/91, que diz:



*Art. 13. O servidor civil ocupante de cargo efetivo ou o militar da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, bem como o das respectivas autarquias e fundações, são **excluídos** do Regime Geral de Previdência Social consubstanciado nesta Lei, **desde que amparados por regime próprio de previdência social**.*

(Destaques nossos)

Vamos às assertivas:

a) apenas Matias é excluído do Regime Geral de Previdência Social consubstanciado na referida lei, independentemente do amparo por regime próprio de previdência social.

Alternativa incorreta, pois conforme podemos verificar na Lei nº 8.212/91, só será excluído do RGPS se houver amparo do RPPS.

b) Matias e Catarina são, obrigatoriamente, excluídos do Regime Geral de Previdência Social consubstanciado na referida lei.

Alternativa também incorreta, pois eles só serão excluídos se amparados pelo RPPS.

c) apenas Catarina é excluída do Regime Geral de Previdência Social consubstanciado na referida lei, independentemente do amparo por regime próprio de previdência social.

Incorreta, pelo mesmo motivo das anteriores, só serão excluídos do RGPS se amparados pelo RPPS.

d) Matias e Catarina são excluídos do Regime Geral de Previdência Social consubstanciado na referida lei, desde que amparados por regime próprio de previdência social.

Correta, pois reproduz o que, de fato, é dito no Art. 13 da Lei nº 8.212/91 que reproduzimos acima.

e) Matias e Catarina são segurados obrigatórios do Regime Geral de Previdência Social consubstanciado na referida lei.

Eles só serão segurados do Regime Geral de Previdência Social, caso não sejam filiados ao Regime Próprio de Previdência Social, pois se fizer parte do RPPS, ficará excluído do RGPS.

Portanto, gabarito: letra D



36. (FCC - Técnico Judiciário - TRF 3ª Região - 2014) - Atenção: Para responder à questão, considere a Lei nº 8.213/91.

O servidor civil ocupante de cargo efetivo de autarquia da União, em regra, é

- a) segurado obrigatório como contribuinte individual independentemente de estar ou não amparado pelo regime próprio de previdência social.
- b) excluído do Regime Geral de Previdência Social, inclusive na hipóteses de estar amparado por regime próprio de previdência social.
- c) excluído do Regime Geral de Previdência Social, desde que amparado por regime próprio de previdência social.
- d) segurado obrigatório como trabalhador avulso independentemente de estar ou não amparado pelo regime próprio de previdência social.
- e) segurado especial independentemente de estar ou não amparado pelo regime próprio de previdência social.

Comentários:

Novamente, para chegarmos à alternativa correta precisamos ter conhecimentos sobre o art. 13 da Lei nº 8.212/91, que diz:

Art. 13. O servidor civil ocupante de cargo efetivo ou o militar da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, bem como o das respectivas autarquias e fundações, são excluídos do Regime Geral de Previdência Social consubstanciado nesta Lei, desde que amparados por regime próprio de previdência social.

Analisemos as assertivas, lembrando que o examinador pede pela CORRETA:

- a) segurado obrigatório como contribuinte individual independentemente de estar ou não amparado pelo regime próprio de previdência social.

Alternativa incorreta, pois não é “independente” de estar o não amparado pelo regime próprio. Além disso, se não amparado por RPPS, será **empregado** do RGPS, conforme art. 12 da lei 8.212/91

Art. 12. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas:

I - como empregado: (.....)

h) o exercente de mandato eletivo federal, estadual ou municipal, desde que não vinculado a regime próprio de previdência social;

Portanto, a assertiva está errada.



b) excluído do Regime Geral de Previdência Social, inclusive na hipótese de estar amparado por regime próprio de previdência social.

Alternativa incorreta, o contribuinte realmente é excluído do RGPS, mas apenas se amparado pelo RPPS.

c) excluído do Regime Geral de Previdência Social, desde que amparado por regime próprio de previdência social.

Alternativa correta, conforme podemos ver no art. 13 da lei 8.212/91.

Dica: note que esta alternativa está bem parecida com a letra B. Normalmente, quando o examinador apresenta duas alternativas muito parecidas, o gabarito da questão tende a estar em uma destas alternativas!

d) segurado obrigatório como trabalhador avulso independentemente de estar ou não amparado pelo regime próprio de previdência social.

Alternativa incorreta, pois se ele for participante do RPPS, automaticamente ele é excluído do RGPS.

e) segurado especial independentemente de estar ou não amparado pelo regime próprio de previdência social.

Alternativa errada, pois se ele for participante do RPPS, automaticamente ele é excluído do RGPS.

Gabarito da questão: Letra C



PAUSA PARA ANOTAÇÕES



Vamos dar uma parada. Você se deparou com diversas informações importantes. Anote tudo o que você acha que pode causar problemas para você. Certamente você fará bom uso de suas anotações. Pronto, agora é com você. Mãos à obra.

[illegible]

[illegible]

9. RESUMO DA AULA



RESUMINDO

- ✓ **Filiação:** é o vínculo que se estabelece entre as pessoas que contribuem para a Previdência Social e esta, do qual decorrem direitos e obrigações.
- ✓ Em regra, para os **segurados obrigatórios**, a **filiação será automática** e *decorrerá do exercício de atividade laborativa remunerada*.
- ✓ para o **segurado facultativo**, **a filiação apenas ocorrerá com a inscrição formalizada** (cadastro no banco de dados da Previdência Social) **e o efetivo recolhimento da primeira contribuição previdenciária**.
- ✓ A idade mínima para a filiação dos segurados obrigatórios será de **16 anos de idade**, salvo atividades insalubres, perigosas ou noturnas (cuja idade mínima é de 18 anos), ou excepcionalmente de **14 anos de idade, na condição de aprendiz**.
- ✓ A idade mínima para a filiação como segurado facultativo, nos termos o artigo 14, da Lei 8.212/91, é de 14 anos de idade. Contudo, o artigo 11 do RPS prevê a idade mínima de 16 anos de idade para a filiação como segurado facultativo.
- ✓ Para efeito de prova, vale ressaltar que a doutrina majoritária e o próprio INSS entendem que **a idade mínima para a filiação do segurado facultativo é de 16 anos de idade**. No entanto, se a questão de prova exigir literalmente o texto da Lei 8.213/91 (artigo 13) ou da Lei 8.212/91 (artigo 14), as bancas consideram correta a alternativa que traz **14 anos de idade**.
- ✓ **Inscrição:** é o **cadastro** do segurado ou do seu dependente no banco de dados da previdência social.
- ✓ considera-se **inscrição** do segurado, para os efeitos da Previdência Social, o ato pelo qual o segurado é **cadastrado no Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, mediante comprovação dos dados pessoais e de outros elementos necessários e úteis à sua caracterização.



- ✓ Para o segurado obrigatório, a **inscrição** é o ato que *formaliza a filiação*, cadastrando o segurado no banco de dados da Previdência Social.
- ✓ Atualmente, a inscrição é feita no Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, um sistema responsável pelo controle das informações de todos os segurados e contribuintes da Previdência Social. *A inscrição materializa a filiação.*
- ✓ No caso do **dependente**, apenas ocorrerá a sua inscrição quando houver *requerimento administrativo de benefício previdenciário*.
- ✓ Outrossim, todo aquele que exercer, **concomitantemente**, mais de uma atividade remunerada sujeita ao RGPS, será *obrigatoriamente inscrito em relação a cada uma das atividades*.
- ✓ Havendo atividade remunerada, a filiação do segurado obrigatório será automática e compulsória. Neste caso, não poderá o segurado inscrever-se e filiar-se ao RGPS como segurado facultativo, pois *a filiação compulsória sempre se sobrepõe à facultativa*.
- ✓ Os beneficiários do Regime Geral de Previdência Social – RGPS poderão ser os **segurados** ou seus **dependentes**. Assim sendo, dizemos que beneficiário é gênero, do qual são espécies os segurados e os dependentes.
- ✓ **Segurado** é o beneficiário filiado ao RGPS que efetivamente contribui para a manutenção do regime, classificando-se como **segurado obrigatório** ou **segurado facultativo**.
- ✓ **Dependente** é o beneficiário que, mesmo sem recolher qualquer contribuição nesta condição, beneficia-se pela contribuição feita pelo segurado, em razão do seu vínculo com este.
- ✓ Os **segurados obrigatórios** são aqueles que exercem alguma atividade remunerada e, conseqüentemente, filiam-se obrigatoriamente ao RGPS por imposição legal, independentemente de suas vontades.
- ✓ Os **segurados facultativos** são aqueles que não exercem atividade remunerada e ingressam no RGPS por mero ato volitivo, ou seja, por livre e espontânea vontade.

- ✓ Há 5 espécies de segurados obrigatórios no Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme segue: **Empregado**; **Empregado Doméstico**; **Contribuinte Individual**; **Trabalhador Avulso** e **Segurado Especial**.
- ✓ O **segurado empregado** deve ser estudado e memorizado em todas as suas espécies, pois é muito cobrado em provas de concursos;
- ✓ Filia-se obrigatoriamente ao RGPS, na qualidade de **empregado doméstico**, aquele que presta serviços de forma contínua, subordinada, onerosa e pessoal e de finalidade não lucrativa à pessoa ou à família, no âmbito residencial destas, por mais de 2 dias por semana, sendo vedada a contratação de menor de 18 anos para desempenho de trabalho doméstico.
- ✓ Considera-se **trabalhador avulso** aquele que, sindicalizado ou não, presta serviço de natureza urbana ou rural, a diversas empresas, sem vínculo empregatício, com a **intermediação obrigatória** do **órgão gestor de mão-de-obra** ou do **sindicato da categoria**.
- ✓ Considera-se **segurado especial** o *pequeno produtor rural, o pescador artesanal e o respectivo cônjuge ou companheiro*, bem como *filho maior de dezesseis anos de idade* ou a *este equiparado*, quando exerçam suas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, desde que cumpram os demais requisitos previstos no Regulamento da Previdência Social.
- ✓ Na atividade agropecuária, o segurado especial deverá explorar área contínua ou não de **até quatro módulos fiscais**.
- ✓ No caso do seringueiro ou extrativista vegetal, **não há limite na área de exploração**.
- ✓ Entende-se como **regime de economia familiar** a atividade em que o trabalho dos membros da família é indispensável e é exercido em condições de mútua dependência e colaboração, **sem a utilização de empregados permanentes**.
- ✓ O grupo familiar poderá utilizar-se apenas de dois tipos de segurados contratados e remunerados, sem que percam a condição de segurado especial:
 - **Trabalhador rural contratado por pequeno prazo**, para o exercício de atividades de natureza temporária, por prazo não superior a dois meses dentro do período de um ano.
 - **Trabalhador que presta serviço, em caráter eventual**, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego, em épocas de safra, à razão de, no máximo, 120 pessoas/dia dentro do ano civil.



- ✓ Não descaracteriza a condição de segurado especial a exploração da atividade turística da propriedade rural, inclusive com hospedagem, por não mais de 120 dias ao ano.
- ✓ Considera-se pescador artesanal aquele que, individualmente ou em regime de economia familiar, faz da pescaria sua profissão habitual ou meio principal de vida, desde que:
 - não utilize embarcação;
 - utilize embarcação de pequeno porte (arqueação bruta – AB igual ou menor que 20).
- ✓ A categoria de segurado contribuinte individual reúne as antigas categorias de segurados empresário, autônomo e equiparado a autônomo, bem como os segurados que deixaram de atender algum requisito para se enquadrar nas demais categorias, sendo necessário estudar e memorizar todas as espécies estudadas em aula.
- ✓ É segurado facultativo o maior de dezoito anos de idade que se filiar ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
- ✓ A filiação na qualidade de segurado facultativo representa ato volitivo, ou seja, de vontade própria, gerando efeito somente a partir da inscrição e do primeiro recolhimento.
- ✓ O dirigente sindical mantém, durante o exercício do mandato eletivo, o mesmo enquadramento no Regime Geral de Previdência Social - RGPS de antes da investidura.
- ✓ O aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social-RGPS que estiver exercendo ou que voltar a exercer atividade abrangida por este Regime é segurado obrigatório em relação a essa atividade, ficando sujeito às contribuições de que trata esta Lei, para fins de custeio da Seguridade Social.
- ✓ Todo aquele que exercer, concomitantemente, mais de uma atividade remunerada sujeita ao Regime Geral de Previdência Social é obrigatoriamente filiado em relação a cada uma delas.
- ✓ Conforme disposto na legislação previdenciária, são excluídos do Regime Geral de Previdência Social – RGPS:

- O servidor civil ocupante de cargo efetivo ou o militar da União, Estado, Distrito Federal ou Município, bem como o das respectivas autarquias e fundações, **desde que amparados por Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)**;
- Trabalhadores brasileiros prestando serviço no exterior a organismos internacionais oficiais, de que o Brasil seja membro efetivo, **amparados por regime próprio de previdência do organismo internacional**;
- Trabalhadores brasileiros prestando serviço para a União, no exterior, no âmbito de organismos internacionais oficiais, de que o Brasil seja membro efetivo, **amparados por regime próprio de previdência do organismo internacional**;
- Aquele que presta serviços a missões diplomáticas/repartições consulares estrangeiras no Brasil, a seus membros e a órgãos a elas subordinados, bem como estrangeiros prestando serviço no Brasil, **amparados por regimes previdenciários de países estrangeiros**;
- Brasileiro na condição de auxiliar local de nacionalidade brasileira que presta serviço a organismos oficiais brasileiros no exterior, **quando inexistente proibição de que se vincule à previdência do país em que esteja domiciliado**;
- Os militares, magistrados, ministros dos Tribunais de Contas, Conselheiros dos Tribunais de Contas e membros do Ministério Público;
- ✓ O militar ou servidor público ocupante de cargo efetivo ou o militar da União, Estado, Distrito Federal ou Município, filiados a Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, estarão também excluídos do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, devendo permanecer vinculados ao regime previdenciário de origem, nas seguintes situações:
 - Quando cedido, com ou sem ônus para o cessionário, a órgão ou entidade da administração direta ou indireta de outro ente federativo;
 - Durante o afastamento do cargo efetivo para exercer mandato eletivo.



10. EXERCÍCIOS EXTRAS DE FIXAÇÃO



Questões Extras (adaptadas para treino e fixação)

37 - É segurado obrigatório da Previdência Social, como empregado, o brasileiro civil e militar que trabalhar para a União, no exterior, em organismos oficiais brasileiros, excluídos os estrangeiros, dos quais o Brasil seja membro efetivo ou temporário, ainda que lá domiciliado e contratado, salvo se segurado na forma da legislação vigente do país do domicílio.

ERRADA. A presente assertiva foi transcrita, nos termos do art. 12, inciso I, alínea “e”, da Lei nº 8.212/91, com algumas modificações que a tornam incorreta, senão vejamos:

Nos termos do mencionado artigo, é segurado obrigatório da Previdência Social, como empregado, o **brasileiro civil** (apenas o civil, e não o militar como afirma o enunciado da questão) que trabalha para a União, no exterior, em organismos oficiais **brasileiros ou internacionais** (o citado artigo da Lei nº 8.212/91 dispõe que o trabalho pode ocorrer tanto em organismos oficiais brasileiros quanto internacionais, ou seja, não estarão excluídos os organismos oficiais estrangeiros, conforme afirma o enunciado da questão) dos quais o Brasil seja membro **efetivo** (apenas se o Brasil for membro efetivo, e não temporário como também afirma o enunciado em análise), ainda que lá domiciliado e contratado, salvo se segurado na forma da legislação vigente do país do domicílio.

- ✓ São as seguintes as características desta contratação:
- ✓ O trabalho ocorrerá no exterior.
- ✓ O trabalho será necessariamente prestado por um brasileiro civil.
- ✓ O brasileiro civil contratado trabalha PARA a União.
- ✓ O serviço será prestado em Organismo Oficial Brasileiro ou Internacional.



- ✓ É obrigatório que o Brasil seja membro efetivo do respectivo Organismo onde ocorrerá o trabalho.
- ✓ É irrelevante onde o brasileiro civil seja domiciliado ou contratado.
- ✓ Para se enquadrar como segurado empregado do RGPS, o brasileiro civil contratado não poderá estar amparado por RPPS e nem ser segurado na forma da legislação vigente do país do domicílio.

Portanto, errada tal assertiva, por modificar o disposto no texto legal, mencionando indevidamente o brasileiro militar, excluindo os organismos oficiais estrangeiros e afirmar que o Brasil poderia ser membro efetivo ou temporário de tal organismo oficial.

38 - É segurado obrigatório da Previdência Social, como empregado, o brasileiro ou o estrangeiro domiciliado e contratado no Brasil para trabalhar como empregado em sucursal ou agência de empresa nacional no exterior.

CORRETA. A presente assertiva reproduz, com perfeição, o disposto no art. 12, inciso I, alínea “c”, da Lei nº 8.212/91.

São as seguintes as características desta contratação:

- ✓ O trabalho ocorrerá no exterior.
- ✓ Se for estrangeiro deverá, necessariamente, ser domiciliado e contratado no Brasil.
- ✓ A sucursal ou agência no exterior, onde será realizado o trabalho para o qual foi contratado, deverá pertencer a empresa constituída sob as leis brasileiras e ter sede e administração no Brasil.

39 - É segurado obrigatório da Previdência Social, como empregado, aquele que, contratado por empresa de trabalho temporário, definida em legislação específica, prestar serviço para atender a necessidade de substituição de pessoal transitório ou a acréscimo extraordinário de serviços de outras empresas.



ERRADA. A presente assertiva foi transcrita, nos termos do art. 12, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.212/91, com algumas modificações que a tornam incorreta, senão vejamos:

Nos termos do mencionado artigo, é segurado obrigatório da Previdência Social, como empregado, aquele que, contratado por empresa de trabalho temporário, definida em legislação específica, presta serviço para atender a necessidade transitória de substituição de pessoal **regular e permanente** (e não para atender a necessidade de substituição de pessoal transitório) ou a acréscimo extraordinário de serviços de outras empresas.

São as seguintes as características desta contratação:

- ✓ Trata-se do trabalhador temporário, regido pela Lei nº 6.019/74.
- ✓ A empresa de trabalho temporário, uma vez contratada, fornece os trabalhadores para trabalhar temporariamente sob o comando da empresa tomadora.
- ✓ O trabalhador temporário é empregado da empresa de trabalho temporário, mesmo que esteja prestando serviço a outras empresas.
- ✓ O trabalho temporário somente será utilizado nas duas situações a seguir:
 - a. **atender a necessidade transitória de substituição de pessoal regular e permanente.** Exemplo: substituição de funcionários em férias, licenciados, doentes, etc.
 - b. **acréscimo extraordinário de serviço.** Exemplo: aumento de vendas ou de serviços prestados em épocas de Natal, Ano Novo, Carnaval, etc.
- ✓ o contrato de trabalho temporário não poderá exceder 3 meses em relação a um mesmo empregado. Tal prazo poderá ser prorrogado, ficando limitado a 6 meses, incluindo a prorrogação.

Portanto, errada tal assertiva, por modificar o disposto no texto legal, mencionando indevidamente que o trabalho temporário poderia ser prestado para atender a necessidade de substituição de pessoal transitório.



40 - São segurados obrigatórios da Previdência Social, como empregado, aquele que prestar serviço de natureza urbana, excetuada a rural, à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado.

ERRADA. A presente assertiva foi transcrita, nos termos do art. 12, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.212/91, com algumas modificações que a tornam incorreta, senão vejamos:

Nos termos do mencionado artigo, é segurado obrigatório da Previdência Social, como empregado, aquele que presta serviço de natureza **urbana ou rural** à empresa (atenção: não são excetuados os serviços de natureza rural, como afirma indevidamente o enunciado da questão), em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado.

São as seguintes as características desta contratação:

- ✓ Após a Constituição de 1988, não há mais distinção entre o empregado urbano ou rural.
- ✓ Entende-se por serviço prestado em **caráter não eventual** aquele relacionado direta ou indiretamente com as atividades normais da empresa.
- ✓ **Subordinação:** sujeição do exercício de suas atividades laborais à vontade do empregador, que na relação detém poderes para dirigir, regulamentar e fiscalizar, ou seja, a atividade do trabalhador é vinculada à determinação, ordens e comando do empregador.
- ✓ **Remuneração:** Para caracterizarmos o segurado empregado, o trabalho por ele prestado não deve ser voluntário. O empregador deverá pagar remuneração em retribuição aos serviços prestados por seu empregado, haja vista ser o salário um dos pressupostos da relação de emprego.

Portanto, errada tal assertiva, por modificar o disposto no texto legal, excluindo indevidamente o trabalhador rural do presente conceito.

41 - São segurados obrigatórios da Previdência Social, como empregado doméstico, aquele que prestar serviço de natureza contínua a pessoa ou família, no âmbito residencial desta, mesmo em atividades com fins lucrativos.



ERRADA. A presente assertiva foi transcrita, nos termos do art. 12, inciso II, da Lei nº 8.212/91, com algumas modificações que a tornam incorreta, senão vejamos:

Nos termos do mencionado artigo, é segurado obrigatório da Previdência Social, como **empregado doméstico**, aquele que presta serviço de natureza contínua a pessoa ou família, no âmbito residencial desta, em atividades **sem fins lucrativos** (apenas em atividades sem fins lucrativos).

Ademais, nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 150/2015, considera-se **empregado doméstico**, devendo filiar-se obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, aquele que presta serviços de forma **contínua, subordinada, onerosa e pessoal** e de **finalidade não lucrativa à pessoa ou à família, no âmbito residencial destas, por mais de 2 (dois) dias por semana**, sendo **vedada a contratação de menor de 18 (dezoito) anos** para desempenho de trabalho doméstico.

Dizer que a atividade não pode ter finalidade lucrativa não significa que o empregado doméstico não possa receber remuneração. A remuneração é requisito necessário para se configurar o vínculo do empregado doméstico. No entanto, o conceito traz restrição tão somente em relação à atividade desempenhada pelo trabalhador doméstico, que não poderá visar lucro para o empregador.

Caso um empregado doméstico venha a realizar atividades com finalidade lucrativa, ele deixará de ser enquadrado como doméstico e passará a ser considerado segurado empregado.

Portanto, errada tal assertiva, por modificar o disposto no texto legal, afirmando, indevidamente, que a atividade desempenhada por empregado doméstico poderá ter finalidade lucrativa.

42 - Não está previsto, em caso algum, como segurado empregado obrigatório da Previdência Social do Brasil, o brasileiro ou o estrangeiro domiciliado e contratado no Brasil para trabalhar como empregado no exterior, em sucursal ou em agência de empresa constituída sob as leis brasileiras e que tenha sede e administração no País.

ERRADA. A presente assertiva foi transcrita com perfeição, nos termos do art. 9, inciso I, alínea “c” do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048/99.

Assim sendo, existe previsão expressa da existência do mencionado segurado empregado. No entanto, a presente assertiva afirma, equivocadamente, que tal segurado empregado não está previsto em caso algum. Por tal razão, está errada a presente assertiva.



São as seguintes as características desta contratação:

- ✓ O trabalho ocorrerá no exterior.
- ✓ Se for estrangeiro deverá, necessariamente, ser domiciliado e contratado no Brasil.
- ✓ A sucursal ou agência no exterior, onde será realizado o trabalho para o qual foi contratado, deverá pertencer a empresa constituída sob as leis brasileiras e ter sede e administração no Brasil.

43 - Não está previsto, em caso algum, como segurado empregado obrigatório da Previdência Social do Brasil, o estrangeiro que presta serviços no Brasil a missão diplomática ou a repartição consular de carreira estrangeira, ainda que sem residência permanente no Brasil, e o brasileiro amparado pela legislação previdenciária do país da respectiva missão diplomática ou da repartição consular.

CORRETA. A presente assertiva foi transcrita nos termos do art. 9, inciso I, alínea “e” do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048/99, com algumas modificações que a tornam incorreta, senão vejamos:

Nos termos do mencionado artigo, é segurado obrigatório da Previdência Social, como empregado, aquele que presta serviço no Brasil a missão diplomática ou a repartição consular de carreira estrangeira e a órgãos a elas subordinados, ou a membros dessas missões e repartições, **excluídos o não-brasileiro sem residência permanente no Brasil e o brasileiro amparado pela legislação previdenciária do país da respectiva missão diplomática ou repartição consular.**

Para que sejam segurados empregados da Previdência Social, quando prestarem serviços no Brasil a missão diplomática ou a repartição consular de carreira estrangeira, os estrangeiros deverão, necessariamente, ter residência permanente no Brasil, pois nos termos do artigo citado, estarão excluídos desta regra o não-brasileiro sem residência permanente no Brasil.

No caso de brasileiro que seja amparado pela legislação previdenciária do país da respectiva missão diplomática ou da repartição consular, também serão excluídos desta regra, por expressa determinação legal.



Assim sendo, realmente não está previsto, em caso algum, tais trabalhadores como segurados empregados, exatamente como afirma o enunciado da questão. Por tal razão, está correta a presente assertiva.

São as seguintes as características desta contratação:

- ✓ O trabalho dar-se-á no Brasil.
- ✓ O serviço será prestado: a) a missão diplomática; b) a repartição consular de carreira estrangeira; c) a órgãos a elas subordinados; d) a membros dessas missões e repartições.
- ✓ O estrangeiro que não tenha residência permanente no Brasil, no caso em questão, está excluído do RGPS.
- ✓ Caso o brasileiro seja amparado por regime previdenciário do país da respectiva missão diplomática ou repartição consular, também estará excluído do RGPS.

44 - Segundo a consolidação administrativa das normas gerais de tributação previdenciária e de arrecadação das contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Previdenciária – SRP (atualmente RFB), deve contribuir obrigatoriamente na qualidade de “segurado-empregado” o diretor empregado que seja promovido para cargo de direção de sociedade anônima, mantendo as características inerentes à relação de trabalho.

CORRETA. A presente assertiva reproduz, com perfeição, o disposto no § 2º, do art. 9, do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048/99.

São as seguintes as características desta contratação:

- ✓ As sociedades anônimas podem ter dois tipos de diretores: o diretor empregado e o diretor não empregado. Trataremos, no momento, apenas do diretor empregado.
- ✓ O diretor empregado é aquele **contratado** ou **promovido** para o cargo de direção da sociedade anônima.
- ✓ O diretor empregado mantém as características inerentes à relação de emprego.



- ✓ O diretor empregado é considerado segurado obrigatório do RGPS, na qualidade de segurado empregado.
- ✓ O diretor não-empregado é segurado obrigatório na qualidade de contribuinte individual.

45 - Segundo a consolidação administrativa das normas gerais de tributação previdenciária e de arrecadação das contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Previdenciária – SRP (atualmente Receita Federal do Brasil - RFB), deve contribuir obrigatoriamente na qualidade de “segurado-empregado” aquele que presta serviços de natureza contínua, mediante remuneração, à pessoa, à família ou à entidade familiar, no âmbito residencial desta, em atividade sem fins lucrativos.

ERRADA. A presente assertiva foi transcrita, nos termos do art. 12, inciso II, da Lei nº 8.212/91, e refere-se ao empregado doméstico, senão vejamos:

Nos termos do mencionado artigo, é segurado obrigatório da Previdência Social, como **empregado doméstico**, aquele que presta serviço de natureza contínua a pessoa ou família, no âmbito residencial desta, em atividades sem fins lucrativos.

Caso um empregado doméstico venha a realizar atividades com finalidade lucrativa, ele deixará de ser enquadrado como doméstico e passará a ser considerado segurado empregado.

Portanto, errada tal assertiva, pois o segurado mencionado no enunciado deve contribuir obrigatoriamente na qualidade de empregado doméstico, e não na qualidade de segurado empregado, como afirma erroneamente o enunciado.

46 - São segurados obrigatórios da Previdência Social, na condição de empregado, o empregado de organismo oficial internacional ou estrangeiro em funcionamento no Brasil, ainda que coberto por regime próprio de previdência social.

ERRADA. A presente assertiva foi transcrita, nos termos do art. 12, inciso I, alínea “i”, da Lei nº 8.212/91, com algumas modificações que a tornam incorreta, senão vejamos:

Nos termos do mencionado artigo, é segurado obrigatório da Previdência Social, como empregado, o empregado de organismo oficial internacional ou estrangeiro em funcionamento no Brasil, **salvo quando coberto por regime próprio de previdência social**. (no entanto, o enunciado afirma,



equivocadamente, que tal segurado obrigatório da Previdência Social será empregado ainda que coberto por regime próprio de previdência social).

Ora, diferentemente do que afirma a assertiva, se o empregado de organismo oficial internacional ou estrangeiro em funcionamento no Brasil estiver coberto por Regime Próprio de Previdência Social, ele não será segurado obrigatório do RGPS. Nesta hipótese, ele continuará vinculado apenas ao respectivo RPPS por tal atividade.

São as seguintes as características desta contratação:

- ✓ O trabalho será realizado no Brasil, por empregado brasileiro ou estrangeiro.
- ✓ Tal empregado será contratado por organismo oficial internacional ou estrangeiro, para trabalhar em suas repartições em funcionamento no Brasil.
- ✓ Na situação apresentada, tais trabalhadores serão, em regra, segurados obrigatórios do RGPS, na qualidade de segurado empregado.
- ✓ Porém, se os trabalhadores em questão forem amparados por RPPS, mantêm sua filiação, estando, portanto, excluídos do RGPS.

47 - São segurados obrigatórios da Previdência Social, na condição de empregado, o exercente de mandato eletivo federal, estadual ou municipal, desde que não vinculado a regime próprio de previdência social.

CORRETA. A presente assertiva foi perfeitamente transcrita, nos termos do art. 12, inciso I, alínea “j”, da Lei nº 8.212/91.

Nos termos do mencionado artigo, é segurado obrigatório da Previdência Social, como empregado, o exercente de mandato eletivo federal, estadual ou municipal, desde que não vinculado a regime próprio de previdência social.

São as seguintes as características desta contratação:

Trata o presente item de exercentes de mandato eletivo. Os exercentes de mandato eletivo no Brasil são:



- ✓ Vereador;
- ✓ Prefeito;
- ✓ Deputado Estadual;
- ✓ Deputado Distrital;
- ✓ Governador;
- ✓ Deputado Federal;
- ✓ Senador e
- ✓ Presidente da República.

Em regra, tais exercentes de mandato eletivo são segurados obrigatórios do RGPS, na qualidade de segurado empregado;

Pode ocorrer, porém, de um servidor público ocupante de cargo efetivo, amparado por RPPS, se candidatar e ser eleito para um dos mandatos citados. Nesse caso, continuarão vinculados ao regime próprio de origem, independentemente da esfera de governo em que exerciam o cargo efetivo, ficando, portanto, excluídos do RGPS.

No caso do Vereador, temos algumas peculiaridades a relembrar:

O vereador poderá, por expressa permissão constitucional, acumular o subsídio do mandato eletivo de vereador com a remuneração do cargo efetivo que exercia quando de sua eleição, desde que haja compatibilidade de horários.

Caso o vereador não tenha nenhum vínculo efetivo com o serviço público, filia-se apenas ao RGPS pelo exercício da vereança.

Caso o vereador exerça concomitantemente, mandato eletivo e cargo efetivo amparado por RPPS (havendo compatibilidade de horários), filia-se ao RGPS pelo cargo eletivo de vereador e ao RPPS pelo cargo efetivo que ocupa no serviço público.

Caso o vereador exerça concomitantemente, mandato eletivo e cargo efetivo NÃO amparado por RPPS (havendo compatibilidade de horários), filia-se ao RGPS em relação a ambas atividades exercidas.

Não havendo compatibilidade de horários, o servidor terá que se afastar do cargo efetivo para exercer a vereança, sendo-lhe facultado optar por sua remuneração. Neste caso, o servidor será



filiado apenas a um regime previdenciário: se amparado por RPPS pelo cargo efetivo do qual se afastou para exercer a vereança, mantém tal vínculo. Se não era amparado por qualquer RPPS quando eleito, filia-se apenas ao RGPS.

48 - São segurados obrigatórios da Previdência Social, na condição de empregado, o brasileiro ou estrangeiro domiciliado e contratado no Brasil para trabalhar como empregado em empresa domiciliada no exterior, cuja maioria do capital votante pertença a empresa brasileira de capital nacional.

CORRETA. A presente assertiva foi perfeitamente transcrita, nos termos do art. 12, inciso I, alínea “f”, da Lei nº 8.212/91.

Nos termos do mencionado artigo, é segurado obrigatório da Previdência Social, como empregado, o brasileiro ou estrangeiro domiciliado e contratado no Brasil para trabalhar como empregado em empresa domiciliada no exterior, cuja maioria do capital votante pertença a empresa brasileira de capital nacional. São as seguintes as características desta contratação:

- ✓ O trabalho ocorrerá em empresa domiciliada no exterior.
- ✓ Se for estrangeiro deverá, necessariamente, ser domiciliado e contratado no Brasil.
- ✓ A empresa onde se realizará o trabalho, apesar de ser domiciliada no exterior, deverá possuir a maioria do capital votante (ações com direito de voto) pertencente a empresa brasileira, com sede e administração no Brasil, controlada por pessoas físicas domiciliadas e residentes também no Brasil ou controlada por pessoa jurídica de direito público interno (União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, as autarquias e as demais entidades de caráter público criadas por lei).

49 - Não é filiado obrigatório ao RGPS, na qualidade de segurado empregado, o menor aprendiz, com idade de quatorze a dezoito anos, sujeito a formação técnica-profissional metódica.

ERRADA. A presente assertiva foi transcrita nos termos do art. 6, inciso II, da Instrução Normativa RFB 971/2009.

Nos termos do mencionado artigo, deve contribuir obrigatoriamente na qualidade de segurado empregado, o aprendiz, maior de 14 (quatorze) e menor de 24 (vinte e quatro) anos, ressalvado o portador de deficiência, ao qual não se aplica o limite máximo de idade, sujeito à formação técnico-



profissional metódica, sob a orientação de entidade qualificada, conforme disposto nos arts. 410 e 433 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com a redação dada pela Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005.



Ora, diferentemente do que afirma a assertiva, o menor aprendiz, com idade de quatorze a dezoito anos, sujeito a formação técnica-profissional metódica, **é segurado obrigatório do RGPS, na qualidade de segurado empregado.**

São as seguintes as características desta contratação:

- ✓ O aprendiz é o único segurado que pode filiar-se ao RGPS com menos de 16 anos de idade.
- ✓ Segundo disposto na Constituição Federal, em seu art. 7º, XXXIII, é proibido o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- ✓ Nos termos do art. 428 da CLT, contrato de aprendizagem é o contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado, em que o empregador se compromete a assegurar ao maior de 14 anos e menor de 24 anos inscrito em programa de aprendizagem formação técnico-profissional metódica, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, e o aprendiz, a executar com zelo e diligência as tarefas necessárias a essa formação.
- ✓ A validade do contrato de aprendizagem pressupõe anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social, matrícula e frequência do aprendiz na escola, caso não haja concluído o ensino médio, e inscrição em programa de aprendizagem desenvolvido sob orientação de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica.
- ✓ Nas localidades onde não houver oferta de ensino médio, a contratação do aprendiz poderá ocorrer sem a frequência à escola, desde que ele já tenha concluído o ensino fundamental.
- ✓ Ao menor aprendiz, salvo condição mais favorável, será garantido o salário mínimo hora.
- ✓ O contrato de aprendizagem não poderá ser estipulado por mais de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de aprendiz portador de deficiência, para o qual não há limite de prazo.

- ✓ A formação técnico-profissional caracteriza-se por atividades teóricas e práticas, metodicamente organizadas em tarefas de complexidade progressiva desenvolvidas no ambiente de trabalho.
- ✓ A idade máxima de 24 anos não se aplica a aprendizes portadores de deficiência.
- ✓ O aprendiz é considerado segurado obrigatório do RGPS, na qualidade de segurado empregado.

50 - Não é filiado obrigatório ao RGPS, na qualidade de segurado empregado, o carregador de bagagem em porto, que presta serviços sem subordinação nem horário fixo, mas sob remuneração, a diversos, com a intermediação obrigatória do sindicato da categoria ou OGMO.

CORRETA. A presente assertiva tem por fundamento legal o disposto art. 9, inciso VI, inciso “g” do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048/99.

Nos termos do mencionado artigo, é segurado obrigatório da Previdência Social, como **trabalhador avulso**, aquele que, sindicalizado ou não, presta serviço de natureza urbana ou rural, a diversas empresas, sem vínculo empregatício, com a intermediação obrigatória do órgão gestor de mão-de-obra, nos termos da Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, ou do sindicato da categoria, assim considerado, dentre outros, o carregador de bagagem em porto.

Como podemos perceber, trata-se o presente segurado de um **trabalhador avulso**. Como o enunciado afirma que tal trabalhador não é segurado empregado, está correta a presente assertiva.

A palavra-chave desse conceito é exatamente a necessidade de **intermediação obrigatória**, que poderá ocorrer por meio do órgão gestor de mão-de-obra - OGMO ou do sindicato da categoria.

Se o trabalhador prestar tal serviço, sem vínculo empregatício, a diversas empresas, porém **sem a intermediação obrigatória** do OGMO ou do sindicato, será considerado contribuinte individual.

O órgão gestor de mão-de-obra – OGMO, é quem faz a intermediação da contratação dos trabalhadores avulsos na atividade portuária. Nas demais atividades, a intermediação será feita pelo sindicato da respectiva categoria profissional.



São exemplos de **trabalhadores avulsos portuários**:

- ✓ o trabalhador que exerce atividade portuária de capatazia, estiva, conferência e conserto de carga, vigilância de embarcação e bloco;
- ✓ o trabalhador de estiva de mercadorias de qualquer natureza, inclusive carvão e minério;
- ✓ o trabalhador em alvarenga (embarcação para carga e descarga de navios);
- ✓ o amarrador de embarcação;
- ✓ o carregador de bagagem em porto;
- ✓ o prático de barra em porto;
- ✓ o guindasteiro;
- ✓ o classificador, o movimentador e o empacotador de mercadorias em portos.
- ✓ São exemplos de **trabalhadores avulsos não-portuários**:
 - ✓ o ensacador de café, cacau, sal e similares;
 - ✓ o trabalhador na indústria de extração de sal.

51 - Nelson ocupa cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, na Secretaria de Saúde de uma prefeitura que instituiu regime próprio de previdência social. Nessa condição, apesar de trabalhar em município com regime próprio de previdência, Nelson é segurado empregado do regime geral.

CORRETA. A presente assertiva enquadra-se perfeitamente nos termos do art. 12, inciso I, alínea “g”, da Lei nº 8.212/91, combinado com o art. 9º, inciso I, alínea “i” do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048/99.

De acordo com os mencionados artigos, é segurado obrigatório da Previdência Social, como empregado, o servidor público ocupante de cargo em comissão, **sem vínculo efetivo** com a União, Autarquias, inclusive em regime especial, e Fundações Públicas Federais.

Também podemos afirmar, em outras palavras, que é segurado obrigatório da Previdência Social, como empregado, o servidor da União, Estado, Distrito Federal ou Município, incluídas suas



autarquias e fundações, ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração

Assim sendo, Nelson, na condição de ocupante de cargo em comissão na Secretaria de Saúde da prefeitura municipal, declarado em lei de livre nomeação e exoneração, sem ser servidor público ocupante de cargo efetivo, apesar de trabalhar em município com Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, é segurado empregado do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Se, porventura, Nélon fosse servidor ocupante de cargo efetivo amparado por RPPS e viesse a ocupar um cargo em comissão, mesmo que em outra esfera de governo, permaneceria vinculado ao regime próprio de origem e, conseqüentemente, seria excluído do RGPS.

São as seguintes as características desta contratação:

- ✓ Trata-se de um servidor público que trabalha para a União, Estado, Distrito Federal ou Município, incluídas suas autarquias e fundações.
- ✓ Tal servidor foi nomeado para um cargo em comissão, também conhecido como cargo em confiança, declarado em lei de livre nomeação e exoneração.
- ✓ Para ser segurado obrigatório do RGPS, tal servidor, nomeado para exercer o cargo em comissão, não poderá ser, na época da nomeação, servidor ocupante de cargo efetivo, amparado por RPPS, pois, nesse caso, permanecerá vinculado ao regime próprio de origem, independentemente se na mesma ou em outra esfera de governo.
- ✓ Por não ser servidor ocupante de cargo efetivo, amparado por RPPS, dizemos que se trata de um servidor ocupante exclusivamente de cargo em comissão.

Assim sendo, por ocupar exclusivamente o cargo em comissão, declarado em lei de livre nomeação e exoneração, será segurado empregado do RGPS.

52 - Beatriz trabalha, em Brasília, na sucursal da Organização das Nações Unidas e não tem vinculação com regime de previdência estrangeiro. Nessa situação, Beatriz é segurada da previdência social brasileira na condição de contribuinte individual.



ERRADA. A presente assertiva tem por fundamento o art. 12, inciso I, alínea “i”, da Lei nº 8.212/91. No entanto, possui erros que a tornam incorreta, senão vejamos:

A Organização das Nações Unidas - ONU é um organismo oficial internacional e, nos termos do mencionado artigo, é segurado obrigatório da Previdência Social, como **empregado**, quem trabalha em organismo oficial internacional ou estrangeiro em funcionamento no Brasil, salvo quando coberto por regime próprio de previdência social.

O erro da assertiva está exatamente em afirmar-se, equivocadamente, que Beatriz é segurada da previdência social brasileira na condição de contribuinte individual, o que não é verdade, já que, nos termos da mencionada lei, ela será segurada empregada.

São as seguintes as características desta contratação:

- ✓ O trabalho será realizado no Brasil, por empregado brasileiro ou estrangeiro.
- ✓ Tal empregado será contratado por organismo oficial internacional ou estrangeiro, para trabalhar em suas repartições em funcionamento no Brasil.

Na situação apresentada, tais trabalhadores serão, em regra, segurados obrigatórios do RGPS, na qualidade de segurado empregado.

Porém, se os trabalhadores em questão forem amparados por RPPS, mantêm sua filiação, estando, portanto, excluídos do RGPS.

53 - Um cidadão belga que seja domiciliado e contratado no Brasil por empresa nacional para trabalhar como engenheiro na construção de uma rodovia em Moçambique é segurado da previdência social brasileira na qualidade de empregado.

CORRETA. A presente assertiva enquadra-se perfeitamente nos termos do art. 12, inciso I, alínea “c”, da Lei nº 8.212/91.

De acordo com o mencionado artigo, é segurado obrigatório da Previdência Social, como empregado, o brasileiro ou estrangeiro domiciliado e contratado no Brasil para trabalhar como empregado em sucursal ou agência de empresa nacional no exterior.



Assim sendo, o cidadão belga, quando domiciliado e contratado no Brasil, por empresa nacional, para trabalhar como engenheiro na construção de uma rodovia em Moçambique, é segurado da previdência social brasileira na qualidade de empregado.

São as seguintes as características desta contratação:

- ✓ O trabalho ocorrerá no exterior.
- ✓ Se for estrangeiro deverá, necessariamente, ser domiciliado e contratado no Brasil.
- ✓ A sucursal ou agência no exterior, onde será realizado o trabalho para o qual foi contratado, deverá pertencer a empresa constituída sob as leis brasileiras e ter sede e administração no Brasil.

54 - Com relação aos segurados facultativos, à luz da legislação previdenciária vigente, é correto afirmar que pode ser menor de 14 anos.

ERRADA. Nos termos do art. 11 do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048/99, é segurado facultativo o maior de dezesesseis anos de idade que se filiar ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório da previdência social.

Portanto, errada tal assertiva, por modificar o disposto no texto legal, mencionando indevidamente que o segurado facultativo pode ser menor de 14 anos.

55 - Com relação aos segurados facultativos, à luz da legislação previdenciária vigente, é correto afirmar que pode ser segurado empregado.

ERRADA. Nos termos do art. 11 do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048/99, é segurado facultativo o maior de dezesseis anos de idade que se filiar ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório da previdência social.

Portanto, errada tal assertiva, pois o segurado empregado enquadra-se como segurado obrigatório da Previdência Social e, nesta condição, não pode filiar-se como segurado facultativo.



56 - Com relação aos segurados facultativos, à luz da legislação previdenciária vigente, é correto afirmar que pode ser aquele que deixou de ser segurado obrigatório da Previdência Social.

CORRETO. Nos termos do art. 11, § 1º, inciso V do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048/99, podem-se filiar facultativamente, entre outros, aquele que deixou de ser segurado obrigatório da Previdência Social.

Portanto, correta tal assertiva.

57 - Com relação aos segurados facultativos, à luz da legislação previdenciária vigente, é correto afirmar que pode ser segurado especial.

ERRADA. Nos termos do art. 11 do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048/99, é segurado facultativo o maior de dezesseis anos de idade que se filiar ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, **desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório da previdência social.**

Portanto, errada tal assertiva, pois o segurado especial enquadra-se como segurado obrigatório da Previdência Social e, nesta condição, não pode filiar-se como segurado facultativo.

58 - Com relação aos segurados facultativos, à luz da legislação previdenciária vigente, é correto afirmar que pode ser segurado contribuinte individual.

ERRADA. Nos termos do art. 11 do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048/99, é segurado facultativo o maior de dezesseis anos de idade que se filiar ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, **desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório da previdência social.**

Portanto, errada tal assertiva, pois o contribuinte individual enquadra-se como segurado obrigatório da Previdência Social e, nesta condição, não pode filiar-se como segurado facultativo.

59 - É segurado facultativo da Previdência Social, a pessoa física que explora atividade agropecuária, em área superior a quatro módulos fiscais.

ERRADA. Nos termos do art. 9, inciso V, item “a” do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048/99, é contribuinte individual a pessoa física que explora atividade agropecuária em área **superior a quatro módulos fiscais**. Se for em área **até quatro módulos fiscais**, poderá ser segurado especial, desde que atenda aos demais requisitos previstos na legislação.



Portanto, errada tal assertiva, pois a pessoa física que explora atividade agropecuária, em área superior a quatro módulos fiscais, não poderá, nesta condição, filiar-se como segurado facultativo.

60 - É segurado facultativo da Previdência Social, a pessoa física, proprietária ou não, que explora atividade de extração mineral - garimpo.

ERRADA. Nos termos do art. 9, inciso V, item “b” do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048/99, é contribuinte individual a pessoa física, proprietária ou não, que explora atividade de extração mineral - **garimpo**.

Portanto, errada tal assertiva, pois o garimpeiro não poderá filiar-se ao RGPS como segurado facultativo.

61 - É segurado facultativo da Previdência Social, o ministro de confissão religiosa.

ERRADA. Nos termos do art. 9, inciso V, item “c” do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048/99, é contribuinte individual o ministro de confissão religiosa e o membro de instituto de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa.

Portanto, errada tal assertiva, pois o ministro de confissão religiosa não poderá filiar-se ao RGPS como segurado facultativo.

62 - É segurado facultativo da Previdência Social, a dona-de-casa, o síndico de condomínio não remunerado, o estudante e outros aludidos em lei ou em regulamento.

CORRETO. Nos termos do art. 11, § 1º, do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048/99, podem-se filiar facultativamente, entre outros:

I - a **dona-de-casa**;

II - o **síndico de condomínio**, quando não remunerado;

III - o **estudante**;

IV - o **brasileiro** que acompanha cônjuge que presta serviço no exterior;



V - aquele que ***deixou de ser segurado obrigatório*** da previdência social;

VI - o ***membro de conselho tutelar***, quando não remunerado e, conseqüentemente, não esteja vinculado a qualquer regime de previdência social. Quando remunerado, torna-se contribuinte individual;

VII - o ***bolsista*** e o ***estagiário*** que prestam serviços a empresa de acordo com a Lei nº 6.494, de 1977. Caso prestem tais serviços em desacordo com a Lei, serão considerados segurados empregados;

VIII - o ***bolsista*** que se dedique em tempo integral a *pesquisa, curso de especialização, pós-graduação, mestrado ou doutorado*, no Brasil ou no exterior, desde que não esteja vinculado a qualquer regime de previdência social;

IX - o ***presidiário*** que não exerce atividade remunerada nem esteja vinculado a qualquer regime de previdência social; (Redação dada pelo Decreto nº 7.054, de 2009)

X - o ***brasileiro residente ou domiciliado no exterior***, salvo se filiado a regime previdenciário de país com o qual o Brasil mantenha acordo internacional; e (Redação dada pelo Decreto nº 7.054, de 2009)

XI - o ***segurado recolhido à prisão sob regime fechado ou semiaberto***, que, nesta condição, preste serviço, dentro ou fora da unidade penal, a uma ou mais empresas, com ou sem intermediação da organização carcerária ou entidade afim, ou que exerce atividade artesanal por conta própria.

Portanto, correta tal assertiva, pois está previsto em lei ou regulamento que podem filiar-se facultativamente, dentre outros, a dona-de-casa, o síndico de condomínio não remunerado e o estudante, conforme apresentado no enunciado da questão.

63 - É segurado facultativo da Previdência Social, o bolsista e o estagiário que prestam serviços a empresa, em desacordo com a Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

ERRADA. Nos termos do art. 9, inciso I, item “h” do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048/99, são segurados empregados o bolsista e o estagiário que prestam serviços à empresa, quando tal serviço for prestado em ***desacordo com a Lei***. Apenas se tal serviço for prestado a empresa ***de acordo com a Lei*** é que poderão filiar-se facultativamente.

Portanto, errada tal assertiva, pois bolsista e o estagiário que prestam serviços a empresa em desacordo com a Lei, não poderão filiar-se como segurado facultativo.



64 - A respeito dos segurados facultativos da Previdência Social, é correto afirmar que a pessoa pode ser segurado facultativo independente da sua idade.

ERRADA. Nos termos do art. 11 do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048/99, é segurado facultativo o maior de dezesseis anos de idade que se filiar ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório da previdência social.

Portanto, errada tal assertiva, pois para ser segurado facultativo não depende da idade, devendo ser, necessariamente, maior de dezesseis anos de idade.

65 - A respeito dos segurados facultativos da Previdência Social, é correto afirmar que o síndico de condomínio remunerado pela isenção da taxa de condomínio pode ser segurado facultativo.

ERRADA. Nos termos do art. 11, § 1º, inciso II, do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048/99, podem-se filiar facultativamente, entre outros, o síndico de condomínio, quando não remunerado.

Ocorre, porém, que se considera **remuneração indireta** a isenção da cota condominial em favor do síndico, sendo tal segurado considerado, neste caso, contribuinte individual.

Portanto, errada tal assertiva, pois para ser segurado facultativo o síndico de condomínio não pode ser remunerado diretamente, nem tampouco indiretamente pela isenção da cota condominial.

66 - Tendo em vista a classificação dos segurados obrigatórios na legislação previdenciária vigente, é incorreto afirmar que se considera como empregado - a pessoa física residente no imóvel rural ou em aglomerado urbano ou rural próximo a ele que, individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com o auxílio eventual de terceiros a título de mútua colaboração.

CORRETO. Nos termos do art. 9, inciso VII, do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048/99, será segurado obrigatório do RGPS, na qualidade de **segurado especial**, a pessoa física residente no imóvel rural ou em aglomerado urbano ou rural próximo a ele que, individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com o auxílio eventual de terceiros a título de mútua colaboração, atenda às condições do RPS.



O enunciado, no entanto, dispõe que é incorreto afirmar que o citado segurado se considera empregado.

Assim sendo, está correta tal assertiva, pois realmente não se trata de um empregado, mas sim um segurado especial.

67 - A Lei de Benefícios da Previdência Social (Lei n. 8.213/91), no art. 11, não elenca como segurados obrigatórios da Previdência Social, na condição de contribuinte individual, o brasileiro civil que trabalha no exterior para organismo oficial internacional do qual o Brasil é membro efetivo, ainda que lá domiciliado e contratado, e que coberto por regime próprio de previdência social.

CORRETO. Nos termos do art. 9, inciso V, item “d”, do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048/99, será segurado obrigatório do RGPS, na qualidade de **contribuinte individual**, o brasileiro civil que trabalha no exterior para organismo oficial internacional do qual o Brasil é membro efetivo, ainda que lá domiciliado e contratado, **salvo quando coberto por regime próprio de previdência social**.

O trabalhador em questão, por estar coberto por regime próprio de previdência social, não poderá se enquadrar como segurado obrigatório do RGPS.

Assim sendo, está correta tal assertiva, pois realmente o enunciado traz uma exceção à filiação normal deste trabalhador, que, em regra, é filiado ao RGPS na qualidade de contribuinte individual.

68 - A Lei de Benefícios da Previdência Social (Lei n. 8.213/91), no art. 11, não elenca como segurados obrigatórios da Previdência Social, na condição de contribuinte individual, quem presta serviço de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego.

ERRADA. Nos termos do art. 9, inciso V, item “J”, do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048/99, será segurado obrigatório do RGPS, na qualidade de **contribuinte individual**, quem presta serviço de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego.

O enunciado, no entanto, dispõe que tal segurado não está elencado pela lei como segurado obrigatório da Previdência Social, na condição de contribuinte individual. Ora, está errada a afirmação do enunciado, pois tal segurado, nos termos da lei, é segurado obrigatório do RGPS na qualidade de contribuinte individual.



69 - Considerando a teoria geral dos benefícios e serviços da Previdência Social na Lei n. 8.213/91, só são beneficiários da Previdência Social os segurados que contribuem para o caixa previdenciário.

ERRADA. Os beneficiários poderão ser os **segurados** ou seus **dependentes**. Assim sendo, dizemos que beneficiário é gênero, do qual são espécies os segurados e os dependentes.

Segurado é o beneficiário filiado ao RGPS que efetivamente contribui para a manutenção do regime, classificando-se como **segurado obrigatório** ou **segurado facultativo**.

Dependente é o beneficiário que, mesmo sem recolher qualquer contribuição nesta condição, beneficia-se pela contribuição feita pelo segurado, em razão do seu vínculo com este.

Portanto, errada tal assertiva, pois além dos segurados que contribuem para o caixa previdenciário, também são beneficiários seus dependentes, mesmo sem que estes recolham qualquer contribuição.

70 - Considerando a teoria geral dos benefícios e serviços da Previdência Social na Lei n. 8.213/91, dona de casa não pode ser beneficiária da Previdência Social.

ERRADA. Os beneficiários, como já vimos, poderão ser os **segurados** ou seus **dependentes**.

A dona de casa pode ser beneficiária como dependente de segurado que contribuía para a Previdência Social, em razão do seu vínculo com este. Poderá, também, filiar-se como segurada facultativa, nos termos do art. 11, § 1º, inciso I, do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048/99.

Desta forma, está errada a presente assertiva, pois a dona de casa pode ser beneficiária da Previdência Social, seja como dependente, seja como segurada.

71 - Considerando a teoria geral dos benefícios e serviços da Previdência Social na Lei n. 8.213/91, pessoa jurídica pode ser beneficiária do sistema de Previdência Social.

ERRADA. Apenas pessoas físicas poderão ser beneficiárias do RGPS. As pessoas jurídicas serão, em regra, contribuintes; beneficiárias, jamais.



11. LISTA DE EXERCÍCIOS



Lista dos exercícios utilizados nesta aula (resolvidos e comentados em seguida)

1. (CESPE - Técnico do Seguro Social – 2016) - A respeito da inscrição e da filiação dos segurados obrigatórios e facultativos na forma do Decreto n.º 3.048/1999, julgue o item a seguir.

A filiação do segurado obrigatório ao RGPS decorre automaticamente do exercício da atividade remunerada.

() Certo

() Errado

2. (CESPE - Técnico do Seguro Social - 2016) - A respeito da inscrição e da filiação dos segurados obrigatórios e facultativos na forma do Decreto n.º 3.048/1999, julgue o item a seguir.

A filiação ao RGPS na qualidade de segurado facultativo pode retroagir, permitindo-se o recolhimento das contribuições relativas a competências anteriores à data da inscrição.

() Certo

() Errado

3. (CESPE - Técnico do Seguro Social - 2016) - A respeito da inscrição e da filiação dos segurados obrigatórios e facultativos na forma do Decreto n.º 3.048/1999, julgue o item a seguir.

Os dados constantes dos cadastros informatizados da previdência social, como o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), valem como prova da filiação à previdência social, do tempo de contribuição e dos salários-de-contribuição, desde que acompanhados de outras provas documentais.

() Certo

() Errado



4. (CESPE – Defensoria Pública do Distrito Federal - Defensor Público - 2013) - Acerca do RGPS, julgue o item a seguir.

É segurado obrigatório da previdência social o estrangeiro domiciliado e contratado no Brasil para trabalhar como empregado em sucursal de empresa nacional no exterior.

() Certo

() Errado

5. (CESPE - Analista - SERPRO - Gestão de Pessoas – 2013) - Tendo em vista que são considerados segurados obrigatórios do RGPS os trabalhadores que exercem atividades laborais remuneradas, e considerando, ainda, que as especificidades legais atinentes a segurado empregado, contribuinte individual e segurado facultativo, julgue o item que se segue.

Se um cidadão brasileiro domiciliado em Belo Horizonte for contratado para trabalhar como empregado em sucursal de empresa na França, com sede em São Paulo e constituída de acordo com as leis brasileiras, ele será considerado segurado contribuinte individual do RGPS.

() Certo

() Errado

6. (CESPE - Advogado da União - 2015) - Acerca do RGPS, julgue o item subsequente.

Situação hipotética: Howard, cidadão norte-americano, domiciliado no Brasil, foi aqui contratado pela empresa brasileira X, para trabalhar, por tempo indeterminado, em sua filial situada no Canadá. A maior parte do capital votante dessa filial canadense é da empresa X, constituída sob as leis brasileiras e com sede e administração no Brasil. Assertiva: Nessa situação, Howard deverá estar, necessariamente, vinculado ao RGPS como segurado empregado.

() Certo

() Errado

7. (CESPE - Analista de Gestão Educacional – SEDF - Direito e Legislação - 2017) - Com relação a regimes de previdência, julgue o item seguinte.

Situação hipotética: Um professor de escola particular, que não exerce cargo efetivo no poder público, foi nomeado secretário de educação de uma unidade da Federação que mantém o regime próprio de previdência social (RPPS).

Assertiva: Nessa situação, desde o momento de sua posse, o referido professor passará a ser segurado obrigatório do RPPS da respectiva unidade da Federação com que passou a manter vínculo.

() Certo

() Errado



8. (FCC - Analista Judiciário - TRF 4ª Região – 2014 - Adaptada) - Alfredo, Ministro de Estado e Álvaro, Secretário Municipal, ambos sem vínculo efetivo com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, suas autarquias e fundações, são considerados em relação à Previdência Social, servidores públicos:

- a) não empregados, ocupantes de cargo em comissão sem vínculo efetivo com o Estado e com o Município, respectivamente, e segurados não obrigatórios da Previdência Social.
- b) não empregados ocupantes de cargo em comissão sem vínculo efetivo com o Estado e com o Município, respectivamente, e segurados da Previdência Complementar, obrigatoriamente.
- c) empregados e segurados obrigatórios da Previdência Social.
- d) empregados e segurados facultativos da Previdência Social e da Previdência Complementar.
- e) não empregados e segurados não obrigatórios da Previdência Social.

9. (CESPE - Analista Técnico-Administrativo – DPU – 2016) - No que se refere ao financiamento da seguridade social, julgue o item a seguir.

O deputado estadual que não tem vínculo com regime próprio de previdência social é considerado segurado obrigatório do regime geral de previdência social, e, nessa condição, está obrigado a contribuir para esse regime de previdência.

- () Certo
- () Errado

10. (CESPE - Auditor de Controle Externo - TCE-PA- Administrativa – Direito - 2016) - Acerca do regime geral e dos regimes especiais de previdência social, julgue o item seguinte.

O prefeito municipal que não esteja vinculado a regime próprio de previdência social é segurado obrigatório do regime geral de previdência social.

- () Certo
- () Errado

11. (FCC - Juiz do Trabalho - TRT 1ª Região - 2015) - Nos termos da Lei nº 8.213/1991, NÃO é segurado obrigatório da Previdência Social, como empregado, o:

- a) brasileiro ou o estrangeiro domiciliado e contratado no Brasil para trabalhar como empregado em sucursal ou agência de empresa nacional no exterior.
- b) brasileiro civil que trabalha para a União, no exterior, em organismos oficiais brasileiros ou internacionais dos quais o Brasil seja membro efetivo, ainda que lá domiciliado e contratado, salvo se segurado na forma da legislação vigente do país do domicílio.
- c) exercente de mandato eletivo municipal, desde que não vinculado a regime próprio de previdência social.

d) ministro de confissão religiosa e o membro do instituto de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa.

e) servidor público ocupante de cargo em comissão, sem vínculo efetivo com a União, Autarquias, inclusive em regime especial, e Fundações Públicas Federais.

12. (CESPE - Técnico do Seguro Social - 2016) - Com base no disposto no Decreto n.º 3.048/1999, que aprovou o regulamento da previdência social, julgue o item subsecutivo.

Aquele que presta serviço de natureza contínua, mediante remuneração, a pessoa ou família, no âmbito residencial desta, em atividade sem fins lucrativos, é considerado contribuinte individual, segurado obrigatório da previdência social.

☐ Certo

☐ Errado

13. (CESPE - Defensor Público Federal - 2015) - Em relação aos segurados do RGPS e seus dependentes, julgue o item subsecutivo.

O fato de um dos integrantes do seu núcleo familiar desempenhar atividade urbana não implica, por si só, a descaracterização do trabalhador rural como segurado especial, devendo-se proceder à análise do caso concreto.

☐ Certo

☐ Errado

14. (CESPE - Técnico do Seguro Social - 2016) - Com base no disposto na Lei n.º 8.213/1991, julgue o item a seguir, acerca dos segurados do RGPS.

O pescador que exerça essa atividade como principal meio de vida é considerado segurado especial mesmo que tenha empregados permanentes.

☐ Certo

☐ Errado

15. (CESPE - Técnico do Seguro Social - 2016) - Com relação ao segurado especial e ao segurado facultativo, julgue o próximo item à luz do Decreto n.º 3.048/1999.

O recebimento de dinheiro decorrente de programa assistencial oficial do governo federal descaracteriza a condição de segurado especial.

☐ Certo

☐ Errado



16. (FCC - Analista Judiciário - TRF 3ª Região - 2014) - De acordo com a Lei nº 8.213/91, não é segurado especial o membro de grupo familiar que possuir outra fonte de rendimento, EXCETO se decorrente de:

- a) exercício de mandato eletivo de dirigente sindical de organização da categoria de trabalhadores urbanos.
- b) benefício de aposentadoria em decorrência da idade, cujo valor não supere o do menor benefício de prestação continuada da Previdência Social.
- c) exercício de atividade remunerada em período não superior a 90 dias, corridos ou intercalados, no ano civil.
- d) atividade artística, independentemente do valor.
- e) benefício de pensão por morte, auxílio-acidente ou auxílio-reclusão, cujo valor não supere o do menor benefício de prestação continuada da Previdência Social.

17. (FCC - Procurador do Ministério Público de Contas - TCM-GO - 2015) - “Os solos dominantes no Estado de Goiás são os latossolos, os quais apresentam fertilidade natural baixa e média. Os podzólicos vermelho-amarelo, terra roxa estruturada, brunizém avermelhado e latossolo roxo, são os solos de alta fertilidade do estado e estão concentrados no mato grosso de goiás e nas regiões sul e sudoeste”

Fonte: <http://www.seplan.go.gov.br>

Mario possui imóvel rural com solo fértil na cidade de Santa Helena de Goiás.

Em razão da fertilidade do solo, ele outorgou, por meio de contrato escrito de comodato, 40% de seu imóvel rural continuando, outorgante e outorgado, a exercer a atividade rural em regime de economia familiar.

Neste caso, de acordo com a Lei nº 8.212/1991, a respectiva outorga:

- a) não descaracteriza a condição de segurado especial, desde que a área total do imóvel rural não seja superior a 2 módulos fiscais.
- b) não descaracteriza a condição de segurado especial, independentemente da área total do imóvel rural.
- c) descaracteriza a condição de segurado especial, independentemente da área total do imóvel rural, uma vez que a respectiva lei não permite a outorga.
- d) não descaracteriza a condição de segurado especial, desde que a área total do imóvel rural não seja superior a 4 módulos fiscais.
- e) descaracteriza a condição de segurado especial, independentemente da área total do imóvel rural, uma vez que a respectiva lei permite a outorga de até 20% do imóvel.



18. (FCC - Juiz do Trabalho - TRT 6ª Região – 2015) - O segurado especial é aquele que exerce suas atividades em regime de economia familiar, sem empregados permanentes e contribuem para a seguridade social mediante a aplicação de uma alíquota sobre o resultado da comercialização da produção e fazem jus aos benefícios nos termos da lei.

19. (FCC - Auditor Conselheiro Substituto - TCM-GO - 2015). Questão adaptada.

Considere a pessoa física,

I. proprietária, que explora atividade de extração mineral – garimpo, em caráter permanente, diretamente, com o auxílio de empregados, utilizados a qualquer título, ainda que de forma não contínua.

II. não proprietária, que explora atividade de extração mineral – garimpo, em caráter temporário, diretamente, sem o auxílio de empregados, utilizados a qualquer título, ainda que de forma não contínua.

III. proprietária, que explora atividade de extração mineral – garimpo, em caráter temporário, por intermédio de prepostos, com o auxílio de empregados, utilizados a qualquer título, ainda que de forma não contínua.

IV. não proprietária, que explora atividade de extração mineral – garimpo, em caráter permanente, por intermédio de prepostos, com o auxílio de empregados, utilizados a qualquer título, exceto de forma não contínua.

De acordo com a Lei nº 8.212/1991, são segurados obrigatórios da Previdência Social, como contribuintes individuais os indicados em:

- a) I, II, III e IV.
- b) I, II e III, apenas.
- c) II, III e IV, apenas.
- d) II e IV, apenas.
- e) I e III, apenas.

20. (CESPE - Auditor de Controle Externo - TC-DF – 2014) - No que se refere ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), julgue o item seguinte.

É segurado obrigatório da Previdência Social, como empregado, o membro de instituto de vida consagrada.

- () Certo
- () Errado



21. (CESPE - Técnico do Seguro Social - 2016) - Com base no disposto na Lei n.º 8.213/1991, julgue o item a seguir, acerca dos segurados do RGPS.

Brasileiro contratado pela Organização das Nações Unidas, da qual o Brasil faz parte como membro efetivo, é considerado segurado obrigatório do RGPS, mesmo que domiciliado e contratado no exterior, salvo se estiver coberto por regime próprio de previdência social.

() Certo

() Errado

22. (FCC - Procurador do Ministério Público de Contas - TCM-GO - 2015) - De acordo com a Lei nº 8.212/1991, o brasileiro civil que trabalha no exterior para organismo oficial internacional do qual o Brasil é membro efetivo, sendo domiciliado no país estrangeiro e devidamente contratado, não estando coberto por regime próprio de previdência social e o Ministro de confissão religiosa:

a) são considerados segurados obrigatórios da previdência social como contribuintes individuais.

b) são considerados segurados obrigatórios da previdência social como empregados.

c) não são considerados segurados obrigatórios da previdência social.

d) são considerados segurados obrigatórios da previdência social como empregado e contribuinte individual, respectivamente.

e) são considerados segurados obrigatórios da previdência social como contribuinte individual e empregado, respectivamente.

23. (FCC - Juiz do Trabalho - TRT 1ª Região - 2016) - Segundo a Lei nº 8.212/91, é considerado contribuinte individual

a) o empregado de organismo oficial internacional ou estrangeiro em funcionamento no Brasil, salvo quando coberto por regime próprio de previdência social.

b) o brasileiro ou estrangeiro domiciliado e contratado no Brasil para trabalhar como empregado em empresa domiciliada no exterior, cuja maioria do capital votante pertença a empresa brasileira de capital nacional.

c) o brasileiro civil que trabalha no exterior para organismo oficial internacional do qual o Brasil é membro efetivo, ainda que lá domiciliado e contratado, salvo quando coberto por regime próprio de previdência oficial.

d) o servidor público ocupante de cargo em comissão, sem vínculo efetivo com a União, Autarquias, inclusive em regime especial, e Fundações Públicas Federais.

e) aquele que presta serviço de natureza rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado.



24. (CESPE - Advogado da União - 2015) - Acerca do RGPS, julgue o item subsequente.

Conforme entendimento do STJ, síndico de condomínio que receber remuneração pelo exercício dessa atividade será enquadrado como contribuinte individual do RGPS, ao passo que o síndico isento da taxa condominial, por não ser remunerado diretamente, não será considerado contribuinte do RGPS.

- ☐ Certo
☐ Errado

25. (CESPE - Advogado da União/2015) - Acerca do RGPS, julgue o item subsequente.

De acordo com jurisprudência do STF, devido ao fato de os serviços de registros públicos, cartorários ou notariais serem exercidos em caráter privado, os oficiais de registro de imóveis, para os fins do RGPS, devem ser classificados na categoria de contribuinte individual.

- ☐ Certo
☐ Errado

26. (CESPE - Contador - MPOG - "PGCE"/2015) - Com base no disposto na IN n.º 971/2009, da Receita Federal do Brasil, julgue o item subsequente, relativo a normas gerais de tributação previdenciária e de arrecadação das contribuições sociais destinadas à previdência social e as destinadas a outras entidades ou fundos, administradas pela Receita Federal.

O síndico de condomínio ou o administrador que tenha sido eleito em janeiro de 2015 para exercer atividade de administração condominial e que receba remuneração está amparado na lei para se inscrever como contribuinte facultativo da previdência social.

- ☐ Certo
☐ Errado

27. (CESPE – Contador – MPOG - "PGCE"/2015) - Com base no disposto na IN n.º 971/2009, da Receita Federal do Brasil, julgue o item subsequente, relativo a normas gerais de tributação previdenciária e de arrecadação das contribuições sociais destinadas à previdência social e as destinadas a outras entidades ou fundos, administradas pela Receita Federal.

Ressalvada a pessoa com deficiência, em relação à qual inexistente limite máximo de idade, o aprendiz, maior de quatorze e menor de vinte e quatro anos de idade, deve contribuir na qualidade de segurado facultativo.

- ☐ Certo
☐ Errado



28. (CESPE - Defensor Público Federal - 2015) - Em relação aos segurados do RGPS e seus dependentes, julgue o item subsecutivo.

Aquele que, como contrapartida pelo desempenho das atividades de síndico do condomínio edilício onde reside, seja dispensado do pagamento da taxa condominial, sem receber qualquer outro tipo de remuneração, enquadra-se como segurado facultativo do RGPS.

() Certo

() Errado

29. (CESPE - Defensor Público Federal - 2015) - Em relação aos segurados do RGPS e seus dependentes, julgue o item subsecutivo.

O bolsista remunerado que se dedica em tempo integral à pesquisa e o segurado recolhido à prisão sob regime fechado — e que, nesta condição, exerça atividade artesanal por conta própria dentro da unidade prisional — são segurados obrigatórios do RGPS.

() Certo

() Errado

30. (CESPE - Defensor Público Federal - 2017) - A respeito da condição de segurados e dependentes no RGPS e da fonte de custeio desse regime, julgue o item subsequente.

O segurado aposentado pelo RGPS que passar a auferir renda na condição de trabalhador autônomo será segurado obrigatório em relação a essa atividade e participará do custeio da seguridade social.

() Certo

() Errado

31. (CESPE - Contador - MPOG - "PGCE" - 2015) - Com base no disposto na IN n.º 971/2009, da Receita Federal do Brasil, julgue o item subsequente, relativo a normas gerais de tributação previdenciária e de arrecadação das contribuições sociais destinadas à previdência social e as destinadas a outras entidades ou fundos, administradas pela Receita Federal.

Um aposentado por regime de previdência social dos militares que venha a exercer atividade remunerada abrangida pelo Regime Geral da Previdência Social deve ser considerado segurado obrigatório em relação a essa atividade.

() Certo

() Errado



32. (CESPE - Analista Técnico-Administrativo - DPU - 2016) - A respeito da conceituação, dos princípios e das disposições constitucionais acerca da seguridade social, julgue o seguinte item.

O servidor público federal filiado ao regime próprio de previdência social que passar a exercer atividade remunerada em empresa privada será considerado segurado obrigatório do regime geral de previdência social.

() Certo

() Errado

33. (CESPE - Analista Legislativo - CAM DEP- Área XXI - Consultor Legislativo - 2014) - Julgue o próximo item, referente ao custeio da seguridade social.

A contribuição destinada ao financiamento da seguridade social não incide sobre a aposentadoria concedida pelo RGPS. Todavia, o aposentado pelo RGPS que voltar a exercer atividade abrangida por esse regime será segurado obrigatório em relação a essa atividade, ficando sujeito a contribuições para fins de custeio da seguridade social.

() Certo

() Errado

34. (CESPE - Inspetor de Controle Externo - TCE-RN - Administração, Contabilidade, Direito ou Economia - 2015) - Julgue o item a seguir, relativo à seguridade social e ao regime geral de previdência social.

O servidor público ocupante de cargo em comissão é segurado obrigatório da previdência social na condição de contribuinte individual.

() Certo

() Errado

35. (FCC - Analista Judiciário - TRF 3ª Região - 2014) - Matias é militar da União e sua mulher, Catarina, é militar do Estado de São Paulo. Nestes casos, em regra, de acordo com a Lei nº 8.212/91,

a) apenas Matias é excluído do Regime Geral de Previdência Social consubstanciado na referida lei, independentemente do amparo por regime próprio de previdência social.

b) Matias e Catarina são, obrigatoriamente, excluídos do Regime Geral de Previdência Social consubstanciado na referida lei.

c) apenas Catarina é excluída do Regime Geral de Previdência Social consubstanciado na referida lei, independentemente do amparo por regime próprio de previdência social.

d) Matias e Catarina são excluídos do Regime Geral de Previdência Social consubstanciado na referida lei, desde que amparados por regime próprio de previdência social.

e) Matias e Catarina são segurados obrigatórios do Regime Geral de Previdência Social consubstanciado na referida lei.



36. (FCC - Técnico Judiciário - TRF 3ª Região - 2014) - Atenção: Para responder à questão, considere a Lei nº 8.213/91.

O servidor civil ocupante de cargo efetivo de autarquia da União, em regra, é

- a) segurado obrigatório como contribuinte individual independentemente de estar ou não amparado pelo regime próprio de previdência social.
- b) excluído do Regime Geral de Previdência Social, inclusive na hipóteses de estar amparado por regime próprio de previdência social.
- c) excluído do Regime Geral de Previdência Social, desde que amparado por regime próprio de previdência social.
- d) segurado obrigatório como trabalhador avulso independentemente de estar ou não amparado pelo regime próprio de previdência social.
- e) segurado especial independentemente de estar ou não amparado pelo regime próprio de previdência social.

37 - É segurado obrigatório da Previdência Social, como empregado, o brasileiro civil e militar que trabalhar para a União, no exterior, em organismos oficiais brasileiros, excluídos os estrangeiros, dos quais o Brasil seja membro efetivo ou temporário, ainda que lá domiciliado e contratado, salvo se segurado na forma da legislação vigente do país do domicílio.

- () Certo
- () Errado

38 - É segurado obrigatório da Previdência Social, como empregado, o brasileiro ou o estrangeiro domiciliado e contratado no Brasil para trabalhar como empregado em sucursal ou agência de empresa nacional no exterior.

- () Certo
- () Errado

39 - É segurado obrigatório da Previdência Social, como empregado, aquele que, contratado por empresa de trabalho temporário, definida em legislação específica, prestar serviço para atender a necessidade de substituição de pessoal transitório ou a acréscimo extraordinário de serviços de outras empresas.

- () Certo
- () Errado



40 - São segurados obrigatórios da Previdência Social, como empregado, aquele que prestar serviço de natureza urbana, excetuada a rural, à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado.

() Certo

() Errado

41 - São segurados obrigatórios da Previdência Social, como empregado doméstico, aquele que prestar serviço de natureza contínua a pessoa ou família, no âmbito residencial desta, mesmo em atividades com fins lucrativos.

() Certo

() Errado

42 - Não está previsto, em caso algum, como segurado empregado obrigatório da Previdência Social do Brasil, o brasileiro ou o estrangeiro domiciliado e contratado no Brasil para trabalhar como empregado no exterior, em sucursal ou em agência de empresa constituída sob as leis brasileiras e que tenha sede e administração no País.

() Certo

() Errado

43 - Não está previsto, em caso algum, como segurado empregado obrigatório da Previdência Social do Brasil, o estrangeiro que presta serviços no Brasil a missão diplomática ou a repartição consular de carreira estrangeira, ainda que sem residência permanente no Brasil, e o brasileiro amparado pela legislação previdenciária do país da respectiva missão diplomática ou da repartição consular.

() Certo

() Errado

44 - Segundo a consolidação administrativa das normas gerais de tributação previdenciária e de arrecadação das contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Previdenciária – SRP (atualmente RFB), deve contribuir obrigatoriamente na qualidade de “segurado-empregado” o diretor empregado que seja promovido para cargo de direção de sociedade anônima, mantendo as características inerentes à relação de trabalho.

() Certo

() Errado



45 - Segundo a consolidação administrativa das normas gerais de tributação previdenciária e de arrecadação das contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Previdenciária – SRP (atualmente Receita Federal do Brasil - RFB), deve contribuir obrigatoriamente na qualidade de “segurado-empregado” aquele que presta serviços de natureza contínua, mediante remuneração, à pessoa, à família ou à entidade familiar, no âmbito residencial desta, em atividade sem fins lucrativos.

☐ Certo

☐ Errado

46 - São segurados obrigatórios da Previdência Social, na condição de empregado, o empregado de organismo oficial internacional ou estrangeiro em funcionamento no Brasil, ainda que coberto por regime próprio de previdência social.

☐ Certo

☐ Errado

47 - São segurados obrigatórios da Previdência Social, na condição de empregado, o exercente de mandato eletivo federal, estadual ou municipal, desde que não vinculado a regime próprio de previdência social.

☐ Certo

☐ Errado

48 - São segurados obrigatórios da Previdência Social, na condição de empregado, o brasileiro ou estrangeiro domiciliado e contratado no Brasil para trabalhar como empregado em empresa domiciliada no exterior, cuja maioria do capital votante pertença a empresa brasileira de capital nacional.

☐ Certo

☐ Errado

49 - Não é filiado obrigatório ao RGPS, na qualidade de segurado empregado, o menor aprendiz, com idade de quatorze a dezoito anos, sujeito a formação técnica-profissional metódica.

☐ Certo

☐ Errado



50 - Não é filiado obrigatório ao RGPS, na qualidade de segurado empregado, o carregador de bagagem em porto, que presta serviços sem subordinação nem horário fixo, mas sob remuneração, a diversos, com a intermediação obrigatória do sindicato da categoria ou OGMO.

☐ Certo

☐ Errado

51 - Nelson ocupa cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, na Secretaria de Saúde de uma prefeitura que instituiu regime próprio de previdência social. Nessa condição, apesar de trabalhar em município com regime próprio de previdência, Nelson é segurado empregado do regime geral.

☐ Certo

☐ Errado

52 - Beatriz trabalha, em Brasília, na sucursal da Organização das Nações Unidas e não tem vinculação com regime de previdência estrangeiro. Nessa situação, Beatriz é segurada da previdência social brasileira na condição de contribuinte individual.

☐ Certo

☐ Errado

53 - Um cidadão belga que seja domiciliado e contratado no Brasil por empresa nacional para trabalhar como engenheiro na construção de uma rodovia em Moçambique é segurado da previdência social brasileira na qualidade de empregado.

☐ Certo

☐ Errado

54 - Com relação aos segurados facultativos, à luz da legislação previdenciária vigente, é correto afirmar que pode ser menor de 14 anos.

☐ Certo

☐ Errado

55 - Com relação aos segurados facultativos, à luz da legislação previdenciária vigente, é correto afirmar que pode ser segurado empregado.

☐ Certo

☐ Errado



56 - Com relação aos segurados facultativos, à luz da legislação previdenciária vigente, é correto afirmar que pode ser aquele que deixou de ser segurado obrigatório da Previdência Social.

- () Certo
() Errado

57 - Com relação aos segurados facultativos, à luz da legislação previdenciária vigente, é correto afirmar que pode ser segurado especial.

- () Certo
() Errado

58 - Com relação aos segurados facultativos, à luz da legislação previdenciária vigente, é correto afirmar que pode ser segurado contribuinte individual.

- () Certo
() Errado

59 - É segurado facultativo da Previdência Social, a pessoa física que explora atividade agropecuária, em área superior a quatro módulos fiscais.

- () Certo
() Errado

60 - É segurado facultativo da Previdência Social, a pessoa física, proprietária ou não, que explora atividade de extração mineral - garimpo.

- () Certo
() Errado

61 - É segurado facultativo da Previdência Social, o ministro de confissão religiosa.

- () Certo
() Errado

62 - É segurado facultativo da Previdência Social, a dona-de-casa, o síndico de condomínio não remunerado, o estudante e outros aludidos em lei ou em regulamento.

- () Certo
() Errado



63 - É segurado facultativo da Previdência Social, o bolsista e o estagiário que prestam serviços a empresa, em desacordo com a Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

() Certo

() Errado

64 - A respeito dos segurados facultativos da Previdência Social, é correto afirmar que a pessoa pode ser segurado facultativo independente da sua idade.

() Certo

() Errado

65 - A respeito dos segurados facultativos da Previdência Social, é correto afirmar que o síndico de condomínio remunerado pela isenção da taxa de condomínio pode ser segurado facultativo.

() Certo

() Errado

66 - Tendo em vista a classificação dos segurados obrigatórios na legislação previdenciária vigente, é incorreto afirmar que se considera como empregado - a pessoa física residente no imóvel rural ou em aglomerado urbano ou rural próximo a ele que, individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com o auxílio eventual de terceiros a título de mútua colaboração.

() Certo

() Errado

67 - A Lei de Benefícios da Previdência Social (Lei n. 8.213/91), no art. 11, não elenca como segurados obrigatórios da Previdência Social, na condição de contribuinte individual, o brasileiro civil que trabalha no exterior para organismo oficial internacional do qual o Brasil é membro efetivo, ainda que lá domiciliado e contratado, e que coberto por regime próprio de previdência social.

() Certo

() Errado

68 - A Lei de Benefícios da Previdência Social (Lei n. 8.213/91), no art. 11, não elenca como segurados obrigatórios da Previdência Social, na condição de contribuinte individual, quem presta serviço de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego.

() Certo

() Errado



69 - Considerando a teoria geral dos benefícios e serviços da Previdência Social na Lei n. 8.213/91, só são beneficiários da Previdência Social os segurados que contribuem para o caixa previdenciário.

() Certo

() Errado

70 - Considerando a teoria geral dos benefícios e serviços da Previdência Social na Lei n. 8.213/91, dona de casa não pode ser beneficiária da Previdência Social.

() Certo

() Errado

71 - Considerando a teoria geral dos benefícios e serviços da Previdência Social na Lei n. 8.213/91, pessoa jurídica pode ser beneficiária do sistema de Previdência Social.

() Certo

() Errado

11.1 . GABARITO COMENTADO



1. (CESPE - Técnico do Seguro Social – 2016) - A respeito da inscrição e da filiação dos segurados obrigatórios e facultativos na forma do Decreto n.º 3.048/1999, julgue o item a seguir.

A filiação do segurado obrigatório ao RGPS decorre automaticamente do exercício da atividade remunerada.

() Certo

() Errado

COMENTÁRIOS:



A resposta está no RPS **Decreto Nº 3.048 DE 1999**.

Art. 20. Filiação é o vínculo que se estabelece entre pessoas que contribuem para a previdência social e esta, do qual decorrem direitos e obrigações.

§ 1º A filiação à previdência social decorre automaticamente do exercício de atividade remunerada para os segurados obrigatórios, observado o disposto no § 2º, e da inscrição formalizada com o pagamento da primeira contribuição para o segurado facultativo.

(Destaques Nossos)

Gabarito: CERTA.

2. (CESPE - Técnico do Seguro Social - 2016) - A respeito da inscrição e da filiação dos segurados obrigatórios e facultativos na forma do Decreto n.º 3.048/1999, julgue o item a seguir.

A filiação ao RGPS na qualidade de segurado facultativo pode retroagir, permitindo-se o recolhimento das contribuições relativas a competências anteriores à data da inscrição.

() Certo

() Errado

COMENTÁRIOS:

Para responder a esta questão devemos recorrer ao Art. 11 do referido **Decreto Nº 3.048 de 1999**.

Art. 11.

[...]

*§ 3º A **filiação na qualidade de segurado facultativo** representa ato volitivo, gerando efeito somente a partir da inscrição e do primeiro recolhimento, **não podendo retroagir** e não permitindo o pagamento de contribuições relativas a competências anteriores à data da inscrição, (...).*

(Destaques Nossos)

Gabarito: ERRADA.



3. (CESPE - Técnico do Seguro Social - 2016) - A respeito da inscrição e da filiação dos segurados obrigatórios e facultativos na forma do Decreto n.º 3.048/1999, julgue o item a seguir.

Os dados constantes dos cadastros informatizados da previdência social, como o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), valem como prova da filiação à previdência social, do tempo de contribuição e dos salários-de-contribuição, desde que acompanhados de outras provas documentais.

() Certo

() Errado

COMENTÁRIOS:

A resposta está no Art. 19 do RPS **Decreto Nº 3.048 DE 1999**.

Art. 19. Os dados constantes do Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS relativos a vínculos, remunerações e contribuições valem como prova de filiação à previdência social, tempo de contribuição e salários-de-contribuição.

O dispositivo legal não apresenta condicionantes. Podemos concluir, portanto, que a afirmativa está errada.

Gabarito: ERRADA.

4. (CESPE – Defensoria Pública do Distrito Federal - Defensor Público - 2013) - Acerca do RGPS, julgue o item a seguir.

É segurado obrigatório da previdência social o estrangeiro domiciliado e contratado no Brasil para trabalhar como empregado em sucursal de empresa nacional no exterior.

() Certo

() Errado

COMENTÁRIOS:

A situação apresentada na assertiva da banca examinadora, de fato, permite o enquadramento do segurado como empregado (e, portanto, obrigatório).



Podemos encontrar a base legal para resolvermos esta questão em alguns trechos do art. 9º, do Decreto 3.048/99, selecionados e apresentados abaixo:

Art. 9º São segurados obrigatórios da previdência social as seguintes pessoas físicas:

(...)

I - como empregado:

(...)

c) o brasileiro ou o estrangeiro domiciliado e contratado no Brasil para trabalhar como empregado no exterior, em sucursal ou agência de empresa constituída sob as leis brasileiras e que tenha sede e administração no País;

Gabarito: CERTA.

5. (CESPE - Analista - SERPRO - Gestão de Pessoas – 2013) - Tendo em vista que são considerados segurados obrigatórios do RGPS os trabalhadores que exercem atividades laborais remuneradas, e considerando, ainda, que as especificidades legais atinentes a segurado empregado, contribuinte individual e segurado facultativo, julgue o item que se segue.

Se um cidadão brasileiro domiciliado em Belo Horizonte for contratado para trabalhar como empregado em sucursal de empresa na França, com sede em São Paulo e constituída de acordo com as leis brasileiras, ele será considerado segurado contribuinte individual do RGPS.

() Certo

() Errado

COMENTÁRIOS:

Assertiva errada. Se lembrarmos da lei e aplicarmos seus dispositivos no caso apresentado pelo examinador, concluiremos que o cidadão do exemplo não entra na categoria de contribuinte individual e sim na categoria de empregado. Para confirmar isso vamos recorrer ao Decreto 3.048/99, mais especificamente em seu Art. 9 que dispõe sobre o tema:

Art. 9º São segurados obrigatórios da previdência social as seguintes pessoas físicas:

*I - como **empregado**: [...]*

c) o brasileiro ou o estrangeiro domiciliado e contratado no Brasil para trabalhar como empregado no exterior, em sucursal ou agência de empresa constituída sob as leis brasileiras e que tenha sede e administração no País;

(Destaque Nosso)

Gabarito: ERRADA.



6. (CESPE - Advogado da União - 2015) - Acerca do RGPS, julgue o item subsequente.

Situação hipotética: Howard, cidadão norte-americano, domiciliado no Brasil, foi aqui contratado pela empresa brasileira X, para trabalhar, por tempo indeterminado, em sua filial situada no Canadá. A maior parte do capital votante dessa filial canadense é da empresa X, constituída sob as leis brasileiras e com sede e administração no Brasil. Assertiva: Nessa situação, Howard deverá estar, necessariamente, vinculado ao RGPS como segurado empregado.

() Certo

() Errado

COMENTÁRIOS:

Para responder essa questão basta consultarmos o Art. 11 da Lei 8.213/91, nos trechos selecionados abaixo:

Art. 11. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas:

I - como empregado:

(...)

f) o brasileiro ou estrangeiro domiciliado e contratado no Brasil para trabalhar como empregado em empresa domiciliada no exterior, cuja maioria do capital votante pertença a empresa brasileira de capital nacional;

(Destaques nossos)

Sendo assim, podemos concluir que a afirmativa está correta.

Gabarito: CERTO.

7. (CESPE - Analista de Gestão Educacional – SEDF - Direito e Legislação - 2017) - Com relação a regimes de previdência, julgue o item seguinte.

Situação hipotética: Um professor de escola particular, que não exerce cargo efetivo no poder público, foi nomeado secretário de educação de uma unidade da Federação que mantém o regime próprio de previdência social (RPPS).

Assertiva: Nessa situação, desde o momento de sua posse, o referido professor passará a ser segurado obrigatório do RPPS da respectiva unidade da Federação com que passou a manter vínculo.

() Certo

() Errado

COMENTÁRIOS:



Vamos analisar a Constituição Federal para responder essa questão, em seu art. 40:

Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

(...)

§ 13 - Ao servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração bem como de outro cargo temporário ou de emprego público, aplica-se o regime geral de previdência social.

(Destaques Nossos)

Consultemos também o art. 11 da Lei 8.213/91:

*Art. 11. São **segurados obrigatórios** da Previdência Social as seguintes pessoas físicas:*

*I - como **empregado**:*

(...)

*g) o **servidor público ocupante de cargo em comissão**, sem vínculo efetivo com a União, Autarquias, inclusive em regime especial, e Fundações Públicas Federais.*

(Destaques nossos)

Portanto, o professor, mencionado na afirmativa, continuará sendo segurado obrigatório do RGPS, durante o exercício da atividade de secretário da educação.

Gabarito: ERRADO.

8. (FCC - Analista Judiciário - TRF 4ª Região – 2014 - Adaptada) - Alfredo, Ministro de Estado e Álvaro, Secretário Municipal, ambos sem vínculo efetivo com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, suas autarquias e fundações, são considerados em relação à Previdência Social, servidores públicos:

- a) não empregados, ocupantes de cargo em comissão sem vínculo efetivo com o Estado e com o Município, respectivamente, e segurados não obrigatórios da Previdência Social.
- b) não empregados ocupantes de cargo em comissão sem vínculo efetivo com o Estado e com o Município, respectivamente, e segurados da Previdência Complementar, obrigatoriamente.
- c) empregados e segurados obrigatórios da Previdência Social.
- d) empregados e segurados facultativos da Previdência Social e da Previdência Complementar.
- e) não empregados e segurados não obrigatórios da Previdência Social.



COMENTÁRIOS:

A resposta para essa questão, na qual, o examinador pede pela alternativa correta, podemos encontrar tanto na Constituição Federal como na lei 8.212/91.

Constituição Federal:

Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

§ 13 - Ao servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração bem como de outro cargo temporário ou de emprego público, aplica-se o regime geral de previdência social.

Lei 8.212/91:

Art. 12. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas:

I - como empregado:

g) o servidor público ocupante de cargo em comissão, sem vínculo efetivo com a União, Autarquias, inclusive em regime especial, e Fundações Públicas Federais;

§ 6º Aplica-se o disposto na alínea g do inciso I do caput ao ocupante de cargo de Ministro de Estado, de Secretário Estadual, Distrital ou Municipal, sem vínculo efetivo com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, suas autarquias, ainda que em regime especial, e fundações.

Vamos às alternativas:

a) não empregados, ocupantes de cargo em comissão sem vínculo efetivo com o Estado e com o Município, respectivamente, e segurados não obrigatórios da Previdência Social.

Alternativa incorreta, pois são considerados empregados e segurados obrigatórios.

b) não empregados ocupantes de cargo em comissão sem vínculo efetivo com o Estado e com o Município, respectivamente, e segurados da Previdência Complementar, obrigatoriamente.

Alternativa incorreta, pois são considerados empregados e segurados obrigatórios do RGPS. Lembre-se, previdência complementar nunca é obrigatória.

c) empregados e segurados obrigatórios da Previdência Social.

Alternativa correta é exatamente o que nos diz a lei quando aplicada ao caso exposto pelo examinador.

d) empregados e segurados facultativos da Previdência Social e da Previdência Complementar.



São empregados e segurados obrigatórios da Previdência social, facultativo apenas na Previdência Complementar. Alternativa incorreta.

e) não empregados e segurados não obrigatórios da Previdência Social.

Alternativa incorreta, pois são considerados empregados e segurados obrigatórios da RGPS.

Gabarito: C

9. (CESPE - Analista Técnico-Administrativo – DPU – 2016) - No que se refere ao financiamento da seguridade social, julgue o item a seguir.

O deputado estadual que não tem vínculo com regime próprio de previdência social é considerado segurado obrigatório do regime geral de previdência social, e, nessa condição, está obrigado a contribuir para esse regime de previdência.

() Certo

() Errado

COMENTÁRIOS:

A resposta desta questão está no art. 11 da Lei 8.213/91:

Art. 11. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas:

I - como empregado:

[...]

*j) o **exercente de mandato eletivo federal, estadual ou municipal**, desde que **não vinculado a regime próprio de previdência social**;*

(Destaques nossos)

Sendo assim podemos concluir que o deputado estadual citado no enunciado é segurado obrigatório, pertencente à categoria empregado e conseqüentemente, assim como todo segurado, tem a obrigação de contribuir para o RGPS.

Desta forma podemos concluir que a afirmativa está correta.

Gabarito: CERTO.



10. (CESPE - Auditor de Controle Externo - TCE-PA- Administrativa – Direito - 2016) - Acerca do regime geral e dos regimes especiais de previdência social, julgue o item seguinte.

O prefeito municipal que não esteja vinculado a regime próprio de previdência social é segurado obrigatório do regime geral de previdência social.

() Certo

() Errado

COMENTÁRIOS:

Para responder essa questão basta consultar o Art. 11 da Lei 8.213/91:

Art. 11. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas:

I - como empregado: (...)

*j) o **exercente de mandato eletivo** federal, estadual ou **municipal**, desde que **não vinculado a regime próprio de previdência social**;*

(Destaques Nossos)

Sendo assim, podemos concluir que a afirmativa está correta.

Gabarito: CERTO.

11. (FCC - Juiz do Trabalho - TRT 1ª Região - 2015) - Nos termos da Lei nº 8.213/1991, NÃO é segurado obrigatório da Previdência Social, como empregado, o:

a) brasileiro ou o estrangeiro domiciliado e contratado no Brasil para trabalhar como empregado em sucursal ou agência de empresa nacional no exterior.

b) brasileiro civil que trabalha para a União, no exterior, em organismos oficiais brasileiros ou internacionais dos quais o Brasil seja membro efetivo, ainda que lá domiciliado e contratado, salvo se segurado na forma da legislação vigente do país do domicílio.

c) exercente de mandato eletivo municipal, desde que não vinculado a regime próprio de previdência social.

d) ministro de confissão religiosa e o membro do instituto de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa.

e) servidor público ocupante de cargo em comissão, sem vínculo efetivo com a União, Autarquias, inclusive em regime especial, e Fundações Públicas Federais.

COMENTÁRIOS:



Essa questão busca testar seus conhecimentos sobre o art. 11 da lei nº 8.213/1991, mas atenção, pois o examinador pede pela alternativa que NÃO condiz com o enquadramento legal para o segurado obrigatório a previdência social.

Após consultar este importante dispositivo legal, vamos às assertivas:

a) brasileiro ou o estrangeiro domiciliado e contratado no Brasil para trabalhar como empregado em sucursal ou agência de empresa nacional no exterior.

Alternativa incorreta, conforme podemos verificar no Art. 11 lei nº 8.213/1991, pois trata-se de um segurado empregado. Lembre-se que a questão pede a alternativa em que NÃO seja empregado.

Art. 11. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas:

*I - como **empregado**:*

[...]

c) o brasileiro ou o estrangeiro domiciliado e contratado no Brasil para trabalhar como empregado em sucursal ou agência de empresa nacional no exterior;

b) brasileiro civil que trabalha para a União, no exterior, em organismos oficiais brasileiros ou internacionais dos quais o Brasil seja membro efetivo, ainda que lá domiciliado e contratado, salvo se segurado na forma da legislação vigente do país do domicílio.

Novamente conforme podemos verificar no Art. 11 da lei nº 8.213/1991, a alternativa está incorreta, pois trata-se de um segurado empregado. Lembre-se que a questão pede a alternativa em que NÃO seja apresentado um segurado empregado.

Art. 11. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas:

*I - como **empregado**:*

[...]

e) o brasileiro civil que trabalha para a União, no exterior, em organismos oficiais brasileiros ou internacionais dos quais o Brasil seja membro efetivo, ainda que lá domiciliado e contratado, salvo se segurado na forma da legislação vigente do país do domicílio;

(Destaque Nosso)

c) exercente de mandato eletivo municipal, desde que não vinculado a regime próprio de previdência social.

Novamente conforme podemos verificar no Art. 11 da lei nº 8.213/1991, a alternativa está incorreta, pois trata-se de um segurado empregado. Lembre-se que a questão pede a alternativa em que NÃO seja apresentado um segurado empregado.

Art. 11. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas:



I - como **empregado**:

[...]

j) o **exercente de mandato eletivo federal, estadual ou municipal**, desde que não vinculado a regime próprio de previdência social;

(Destaques nossos)

d) ministro de confissão religiosa e o membro do instituto de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa.

Alternativa correta. Novamente a resposta está no Art. 11 da lei nº 8.213/1991, lembrando que o examinador pediu a alternativa que NÃO enquadra o segurado obrigatório na categoria de EMPREGADO. Trata-se, aqui, de um contribuinte individual, conforme estudaremos mais adiante. Vamos ao dispositivo legal:

Art. 11. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas:

[...]

V - como **contribuinte individual**:

[...]

c) o ministro de confissão religiosa e o membro de instituto de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa;

(Destaque Nosso)

e) servidor público ocupante de cargo em comissão, sem vínculo efetivo com a União, Autarquias, inclusive em regime especial, e Fundações Públicas Federais.

Novamente conforme podemos verificar no Art. 11 da lei nº 8.213/1991, a alternativa está incorreta, pois trata-se de um segurado empregado. Lembre-se que a questão pede a alternativa em que NÃO seja apresentado um segurado empregado.

Art. 11. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas:

I - como **empregado**:

[...]

g) o servidor público ocupante de cargo em comissão, sem vínculo efetivo com a União, Autarquias, inclusive em regime especial, e Fundações Públicas Federais.

(Destaque Nosso).

Gabarito: D.



12. (CESPE - Técnico do Seguro Social - 2016) - Com base no disposto no Decreto n.º 3.048/1999, que aprovou o regulamento da previdência social, julgue o item subsecutivo.

Aquele que presta serviço de natureza contínua, mediante remuneração, a pessoa ou família, no âmbito residencial desta, em atividade sem fins lucrativos, é considerado contribuinte individual, segurado obrigatório da previdência social.

() Certo

() Errado

COMENTÁRIOS:

A afirmativa está incorreta, pois para ser segurado obrigatório, na qualidade de contribuinte individual, é necessário prestar serviços de natureza NÃO contínua, conforme podemos conferir no Decreto n.º 3.048/1999 Art. 9, que regulamenta o assunto:

Art. 9º São segurados obrigatórios da previdência social as seguintes pessoas físicas:

[...]

V - como contribuinte individual:

[...]

j) quem presta serviço de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego;

l) a pessoa física que exerce, por conta própria, atividade econômica de natureza urbana, com fins lucrativos ou não;

[...]

§ 15. Enquadram-se nas situações previstas nas alíneas "j" e "l" do inciso V do caput, entre outros:

[...]

*VI - aquele que presta serviço de natureza **não contínua**, por conta própria, a pessoa ou família, no âmbito residencial desta, sem fins lucrativos;*

(Destaque nosso).

Gabarito: ERRADO.

13. (CESPE - Defensor Público Federal - 2015) - Em relação aos segurados do RGPS e seus dependentes, julgue o item subsecutivo.

O fato de um dos integrantes do seu núcleo familiar desempenhar atividade urbana não implica, por si só, a descaracterização do trabalhador rural como segurado especial, devendo-se proceder à análise do caso concreto.

() Certo

() Errado



COMENTÁRIOS:

A afirmativa está correta, conforme podemos conferir no Art. 11 da Lei 8213/91.

Art. 11.

(...)

§ 9º Não é segurado especial o membro de grupo familiar que possuir outra fonte de rendimento, exceto se decorrente de:

I – benefício de pensão por morte, auxílio-acidente ou auxílio-reclusão, cujo valor não supere o do menor benefício de prestação continuada da Previdência Social;

II – benefício previdenciário pela participação em plano de previdência complementar instituído nos termos do inciso IV do § 8º deste artigo;

III - exercício de atividade remunerada em período não superior a 120 (cento e vinte) dias, corridos ou intercalados, no ano civil, observado o disposto no § 13 do art. 12 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

IV – exercício de mandato eletivo de dirigente sindical de organização da categoria de trabalhadores rurais;

V – exercício de mandato de vereador do Município em que desenvolve a atividade rural ou de dirigente de cooperativa rural constituída, exclusivamente, por segurados especiais, observado o disposto no § 13 do art. 12 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

VI – parceria ou meação outorgada na forma e condições estabelecidas no inciso I do § 8º deste artigo;

VII – atividade artesanal desenvolvida com matéria-prima produzida pelo respectivo grupo familiar, podendo ser utilizada matéria-prima de outra origem, desde que a renda mensal obtida na atividade não exceda ao menor benefício de prestação continuada da Previdência Social; e

VIII – atividade artística, desde que em valor mensal inferior ao menor benefício de prestação continuada da Previdência Social.

Ainda podemos encontrar a resposta mais explícita na Súmula 41 do TNU:



JURISPRUDÊNCIA

Súmula 41 TNU: A circunstância de um dos integrantes do núcleo familiar desempenhar atividade urbana não implica, por si só, a descaracterização do trabalhador rural como segurado especial, condição que deve ser analisada no caso concreto.

Gabarito: CERTO



14. (CESPE - Técnico do Seguro Social - 2016) - Com base no disposto na Lei n.º 8.213/1991, julgue o item a seguir, acerca dos segurados do RGPS.

O pescador que exerça essa atividade como principal meio de vida é considerado segurado especial mesmo que tenha empregados permanentes.

() Certo

() Errado

COMENTÁRIOS:

Afirmativa incorreta, o pescador é segurado especial, mas **não** quando utiliza empregados permanentes.

Lei n.º 8.213/1991

Art. 11. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas:

[...]

*VII – como **segurado especial**: a pessoa física residente no imóvel rural ou em aglomerado urbano ou rural próximo a ele que, **individualmente ou em regime de economia familiar**, ainda que com o **auxílio eventual** de terceiros, na condição de:*

[...]

*b) **pescador artesanal** ou a este assemelhado que faça da pesca profissão habitual ou **principal meio de vida**;*

[...]

*§ 1º Entende-se como regime de economia familiar a atividade em que o trabalho dos membros da família é indispensável à própria subsistência e ao desenvolvimento socioeconômico do núcleo familiar e é exercido em condições de mútua dependência e colaboração, **sem a utilização de empregados permanentes**.*

(Destaques nossos)

A partir do momento que o pescador passa a utilizar empregados permanentes, sua condição de segurado especial é descaracterizada.

Lei n.º 8.213/1991.

Art. 11. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas: [...]

*V - como **contribuinte individual**:*

*a pessoa física, proprietária ou não, que explora atividade agropecuária, a qualquer título, em caráter permanente ou temporário, em área superior a 4 (quatro) módulos fiscais; ou, quando em área igual ou inferior a 4 (quatro) módulos fiscais ou **atividade pesqueira, com auxílio de empregados** ou por intermédio de prepostos; ou ainda nas hipóteses dos §§ 9º e 10 deste artigo;*

(Destaques Nossos)

Gabarito: ERRADO.



15. (CESPE - Técnico do Seguro Social - 2016) - Com relação ao segurado especial e ao segurado facultativo, julgue o próximo item à luz do Decreto n.º 3.048/1999.

O recebimento de dinheiro decorrente de programa assistencial oficial do governo federal descaracteriza a condição de segurado especial.

() Certo

() Errado

COMENTÁRIOS:

A afirmativa está incorreta, pois receber dinheiro de programas sociais não descaracteriza a condição de segurado especial, senão vejamos:

Art. 9º do Decreto n.º 3.048/1999.

§ 18. Não descaracteriza a condição de segurado especial:

I - a outorga, por meio de contrato escrito de parceria, meação ou comodato, de até cinquenta por cento de imóvel rural cuja área total, contínua ou descontínua, não seja superior a quatro módulos fiscais, desde que outorgante e outorgado continuem a exercer a respectiva atividade, individualmente ou em regime de economia familiar;

II - a exploração da atividade turística da propriedade rural, inclusive com hospedagem, por não mais de cento e vinte dias ao ano;

III - a participação em plano de previdência complementar instituído por entidade classista a que seja associado, em razão da condição de trabalhador rural ou de produtor rural em regime de economia familiar;

IV - a participação como beneficiário ou integrante de grupo familiar que tem algum componente que seja beneficiário de programa assistencial oficial de governo;

V - a utilização pelo próprio grupo familiar de processo de beneficiamento ou industrialização artesanal, na exploração da atividade, de acordo com o disposto no § 25; e

VI - a associação a cooperativa agropecuária.

(Destaques Nossos)

Gabarito: ERRADA.

16. (FCC - Analista Judiciário - TRF 3ª Região - 2014) - De acordo com a Lei nº 8.213/91, não é segurado especial o membro de grupo familiar que possuir outra fonte de rendimento, EXCETO se decorrente de:

a) exercício de mandato eletivo de dirigente sindical de organização da categoria de trabalhadores urbanos.



- b) benefício de aposentadoria em decorrência da idade, cujo valor não supere o do menor benefício de prestação continuada da Previdência Social.
- c) exercício de atividade remunerada em período não superior a 90 dias, corridos ou intercalados, no ano civil.
- d) atividade artística, independentemente do valor.
- e) benefício de pensão por morte, auxílio-acidente ou auxílio-reclusão, cujo valor não supere o do menor benefício de prestação continuada da Previdência Social.

COMENTÁRIOS:

Essa questão, um pouco mais trabalhosa, busca testar seu conhecimento sobre o art.11 § 9º da Lei nº 8.213/91, lembrando que o examinador pede a alternativa que é uma **exceção** à situação exposta. Vejamos primeiramente o que nos diz a lei:

§ 9º Não é segurado especial o membro de grupo familiar que possuir outra fonte de rendimento, exceto se decorrente de:

I – benefício de pensão por morte, auxílio-acidente ou auxílio-reclusão, cujo valor não supere o do menor benefício de prestação continuada da Previdência Social

II – benefício previdenciário pela participação em plano de previdência complementar instituído nos termos do inciso IV do § 8º deste artigo;

III - exercício de atividade remunerada em período não superior a 120 (cento e vinte) dias, corridos ou intercalados, no ano civil, observado o disposto no § 13 do art. 12 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

IV – exercício de mandato eletivo de dirigente sindical de organização da categoria de trabalhadores rurais;

V – exercício de mandato de vereador do Município em que desenvolve a atividade rural ou de dirigente de cooperativa rural constituída, exclusivamente, por segurados especiais, observado o disposto no § 13 do art. 12 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991

VI – parceria ou meação outorgada na forma e condições estabelecidas no inciso I do § 8º deste artigo;

VII – atividade artesanal desenvolvida com matéria-prima produzida pelo respectivo grupo familiar, podendo ser utilizada matéria-prima de outra origem, desde que a renda mensal obtida na atividade não exceda ao menor benefício de prestação continuada da Previdência Social; e

VIII – atividade artística, desde que em valor mensal inferior ao menor benefício de prestação continuada da Previdência Social.

(Destaques Nossos).

Analisemos agora as assertivas:



a) exercício de mandato eletivo de dirigente sindical de organização da categoria de trabalhadores urbanos.

Alternativa incorreta, pois conforme prevê a lei, os trabalhadores **não** podem ser urbanos.

b) benefício de aposentadoria em decorrência da idade, cujo valor não supere o do menor benefício de prestação continuada da Previdência Social.

Alternativa incorreta, pois apenas benefício recebido na qualidade de dependente não desqualifica o segurado especial. Em caso de auxílio-acidente é admitido, pois este tem natureza indenizatória e não substitui a renda do segurado.

c) exercício de atividade remunerada em período não superior a 90 dias, corridos ou intercalados, no ano civil.

Alternativa incorreta. Lembremos o trecho exato da lei supracitada que nos assegura disto:

III - exercício de atividade remunerada em período não superior a 120 (cento e vinte) dias, corridos ou intercalados, no ano civil, observado o disposto.

d) atividade artística, independentemente do valor.

Alternativa incorreta, pois conforme o inciso VIII da lei em análise, temos que:

VIII – atividade artística, desde que em valor mensal inferior ao menor benefício de prestação continuada da Previdência Social.

e) benefício de pensão por morte, auxílio-acidente ou auxílio-reclusão, cujo valor não supere o do menor benefício de prestação continuada da Previdência Social.

Alternativa Correta. Esta é a exceção pedida pelo examinador. Vejamos o que nos diz o § 9º da Lei nº 8.213/91, em seu inciso I:

*§ 9º **Não** é segurado especial o membro de grupo familiar que possuir outra fonte de rendimento, exceto se decorrente de:*

I – benefício de pensão por morte, auxílio-acidente ou auxílio-reclusão, cujo valor não supere o do menor benefício de prestação continuada da Previdência Social;

(Destaque Nosso)

Gabarito: E



17. (FCC - Procurador do Ministério Público de Contas - TCM-GO - 2015) - “Os solos dominantes no Estado de Goiás são os latossolos, os quais apresentam fertilidade natural baixa e média. Os podzólicos vermelho-amarelo, terra roxa estruturada, brunizém avermelhado e latossolo roxo, são os solos de alta fertilidade do estado e estão concentrados no mato grosso de goiás e nas regiões sul e sudoeste”

Fonte: <http://www.seplan.go.gov.br>

Mario possui imóvel rural com solo fértil na cidade de Santa Helena de Goiás.

Em razão da fertilidade do solo, ele outorgou, por meio de contrato escrito de comodato, 40% de seu imóvel rural continuando, outorgante e outorgado, a exercer a atividade rural em regime de economia familiar.

Neste caso, de acordo com a Lei nº 8.212/1991, a respectiva outorga:

- a) não descaracteriza a condição de segurado especial, desde que a área total do imóvel rural não seja superior a 2 módulos fiscais.
- b) não descaracteriza a condição de segurado especial, independentemente da área total do imóvel rural.
- c) descaracteriza a condição de segurado especial, independentemente da área total do imóvel rural, uma vez que a respectiva lei não permite a outorga.
- d) não descaracteriza a condição de segurado especial, desde que a área total do imóvel rural não seja superior a 4 módulos fiscais.
- e) descaracteriza a condição de segurado especial, independentemente da área total do imóvel rural, uma vez que a respectiva lei permite a outorga de até 20% do imóvel.

COMENTÁRIOS:

Nesta questão, o examinador apresenta um texto com palavras pouco usuais, numa clara tentativa de assustar o candidato. É importante você não se intimidar com essas coisas na hora da prova. A despeito disso, busque o comando da questão, isto é, o que o examinador quer de fato saber. No caso, ele quer que você responda a uma alternativa correspondente à situação-problema que ele expôs logo depois daquele texto rebuscado. Normalmente a resolução está em detalhes mais simples dos dispositivos legais, estes sim, você tem que saber.

Vejamos o que a lei, mais especificamente alguns trechos selecionados no Art. 12 da Lei 8.212/91, o qual dispõe sobre as pessoas físicas que se enquadram como segurados obrigatórios, nos diz:

Art. 12 da Lei 8.212/91:

(....)

V - como contribuinte individual:



a) a pessoa física, proprietária ou não, que explora atividade agropecuária, a qualquer título, em caráter permanente ou temporário, **em área superior a 4 (quatro) módulos fiscais**; ou, quando em área igual ou inferior a 4 (quatro) módulos fiscais ou atividade pesqueira, com auxílio de empregados ou por intermédio de prepostos; ou ainda nas hipóteses dos §§ 10 e 11 deste artigo; ;

(...)

VII – como segurado especial: a pessoa física residente no imóvel rural ou em aglomerado urbano ou rural próximo a ele que, individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com o auxílio eventual de terceiros a título de mútua colaboração, na condição de: :

a) produtor, seja proprietário, usufrutuário, possuidor, assentado, parceiro ou meeiro outorgados, comodatário ou arrendatário rurais, que explore atividade: :

1. agropecuária em área de até 4 (quatro) módulos fiscais;

(...)

§ 9º Não descaracteriza a condição de segurado especial:

I – a **outorga**, por meio de contrato escrito de parceria, meação ou comodato, **de até 50% (cinquenta por cento) de imóvel rural cuja área total não seja superior a 4 (quatro) módulos fiscais**, desde que outorgante e outorgado continuem a exercer a respectiva atividade, individualmente ou em regime de economia familiar;

(.....)

(Destaques Nossos).

Vamos às assertivas:

a) não descaracteriza a condição de segurado especial, desde que a área total do imóvel rural não seja superior a 2 módulos fiscais.

Incorreta, como se pode ver na lei, o correto seriam 4 módulos fiscais.

b) não descaracteriza a condição de segurado especial, independentemente da área total do imóvel rural.

Incorreta, pois não é independente da área do imóvel.

c) descaracteriza a condição de segurado especial, independentemente da área total do imóvel rural, uma vez que a respectiva lei não permite a outorga.

Incorreta, pois vimos que a lei permite a outorga.

d) não descaracteriza a condição de segurado especial, desde que a área total do imóvel rural não seja superior a 4 módulos fiscais.

Alternativa correta, conforme podemos conferir no inciso VII do Art. 12, da Lei 8.212/91:



§ 9º Não descaracteriza a condição de segurado especial:

I – a **outorga**, por meio de contrato escrito de parceria, meação ou comodato, **de até 50% (cinquenta por cento) de imóvel rural cuja área total não seja superior a 4 (quatro) módulos fiscais**, desde que outorgante e outorgado continuem a exercer a respectiva atividade, individualmente ou em regime de economia familiar;
(.....)

e) descaracteriza a condição de segurado especial, independentemente da área total do imóvel rural, uma vez que a respectiva lei permite a outorga de até 20% do imóvel.

Incorreto, o correto seria de até 50%.

Gabarito: D

18. (FCC - Juiz do Trabalho - TRT 6ª Região – 2015) - O segurado especial é aquele que exerce suas atividades em regime de economia familiar, sem empregados permanentes e contribuem para a seguridade social mediante a aplicação de uma alíquota sobre o resultado da comercialização da produção e fazem jus aos benefícios nos termos da lei.

Com base no exposto, NÃO descaracteriza a condição de segurado especial:

I. a participação em plano de previdência complementar instituído por entidade classista a que seja associado em razão da condição de trabalhador rural ou de produtor rural em regime de economia familiar.

II. ser beneficiário ou fazer parte de grupo familiar que tem algum componente que seja beneficiário de programa assistencial oficial de governo.

III. a utilização pelo próprio grupo familiar, na exploração da atividade, de processo de beneficiamento e venda de grãos.

IV. a associação em cooperativa agropecuária e sindicatos rurais.

Está correto o que consta APENAS em

- a) II e IV.
- b) I e IV.
- c) I e II.
- d) I e III.
- e) III e IV.

COMENTÁRIOS:



Preste atenção, nessa questão ele pede para assinalar a alternativa verdadeira, selecionando as afirmativas que NÃO descaracterizem a condição de segurado especial. Encontraremos a nossa resposta analisando o Art. 11. da Lei 8.213/91 e o § 11, do Art. 25, da Lei 8212/91.

Art. 11. da Lei 8.213/91.

[...]

§ 8º **Não** descaracteriza a condição de segurado especial:

I – a outorga, por meio de contrato escrito de parceria, meação ou comodato, de até 50% (cinquenta por cento) de imóvel rural cuja área total não seja superior a 4 (quatro) módulos fiscais, desde que outorgante e outorgado continuem a exercer a respectiva atividade, individualmente ou em regime de economia familiar;

II – a exploração da atividade turística da propriedade rural, inclusive com hospedagem, por não mais de 120 (cento e vinte) dias ao ano;

III – a participação em plano de previdência complementar instituído por entidade classista a que seja associado em razão da condição de trabalhador rural ou de produtor rural em regime de economia familiar;

IV – ser beneficiário ou fazer parte de grupo familiar que tem algum componente que seja beneficiário de programa assistencial oficial de governo;

V – a utilização pelo próprio grupo familiar, na exploração da atividade, de processo de beneficiamento ou industrialização artesanal, na forma do § 11 do art. 25 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

VI - a associação em cooperativa agropecuária; e

VII - a incidência do Imposto Sobre Produtos Industrializados - IPI sobre o produto das atividades desenvolvidas nos termos do § 12.

(Destaques nossos)

Art. 25. Lei 8212/91.

[...]

§ 11. Considera-se processo de beneficiamento ou industrialização artesanal aquele realizado diretamente pelo próprio produtor rural pessoa física, desde que não esteja sujeito à incidência do Imposto Sobre Produtos Industrializados – IPI.

Vamos às assertivas:

I. a participação em plano de previdência complementar instituído por entidade classista a que seja associado em razão da condição de trabalhador rural ou de produtor rural em regime de economia familiar.

Afirmativa verdadeira, conforme podemos ver no artigo que está acima, com nossos destaques, isso não descaracteriza a condição de segurado especial.

II. ser beneficiário ou fazer parte de grupo familiar que tem algum componente que seja beneficiário de programa assistencial oficial de governo.

Afirmativa verdadeira, conforme podemos ver nos destaques no Art. 11.



III. a utilização pelo próprio grupo familiar, na exploração da atividade, de processo de beneficiamento e venda de grãos.

Não é venda de grãos, e sim beneficiamento ou industrialização, conforme nosso destaque, no inciso V, Art. 11. da Lei 8.213/91, acima.

Complementando o referido inciso, temos que, segundo o § 11, do Art. 25. Lei 8.212/91.

§ 11. Considera-se processo de beneficiamento ou industrialização artesanal aquele realizado diretamente pelo próprio produtor rural pessoa física, desde que não esteja sujeito à incidência do Imposto Sobre Produtos Industrializados – IPI.

Assertiva falsa.

IV. a associação em cooperativa agropecuária e sindicatos rurais.

Incorreto, pois a FCC incluiu no texto da Lei 8.213/91 a associação dos sindicatos rurais. Fique atento, o examinador gosta muito de copiar e colar trechos da lei e alterar uma ou outra palavra para confundir o candidato. Apenas a associação em **cooperativa agropecuária** não descaracteriza a condição de segurado especial.

Gabarito: C

19. (FCC - Auditor Conselheiro Substituto - TCM-GO - 2015). Questão adaptada. - Considere a pessoa física,

I. proprietária, que explora atividade de extração mineral – garimpo, em caráter permanente, diretamente, com o auxílio de empregados, utilizados a qualquer título, ainda que de forma não contínua.

II. não proprietária, que explora atividade de extração mineral – garimpo, em caráter temporário, diretamente, sem o auxílio de empregados, utilizados a qualquer título, ainda que de forma não contínua.

III. proprietária, que explora atividade de extração mineral – garimpo, em caráter temporário, por intermédio de prepostos, com o auxílio de empregados, utilizados a qualquer título, ainda que de forma não contínua.

IV. não proprietária, que explora atividade de extração mineral – garimpo, em caráter permanente, por intermédio de prepostos, com o auxílio de empregados, utilizados a qualquer título, exceto de forma não contínua.

De acordo com a Lei nº 8.212/1991, são segurados obrigatórios da Previdência Social, como contribuintes individuais os indicados em:



- a) I, II, III e IV.
- b) I, II e III, apenas.
- c) II, III e IV, apenas.
- d) II e IV, apenas.
- e) I e III, apenas.

COMENTÁRIOS:

No comando da questão, o examinador pede para que você selecione as afirmativas que enquadram a pessoa física na condição de segurado obrigatório a previdência social, especificamente, como contribuinte individual.

Dica: para ganhar tempo nesta questão, vale a pena você tentar compreender antes o comando da questão (normalmente no final dos enunciados), assim, quando você estiver lendo as assertivas, já saberá o que está sendo pedido pela banca examinadora. Como dissemos, o tempo é um ativo valioso no dia da prova!

Vamos aos dispositivos legais:

Garimpeiro sempre será considerado segurado obrigatório.

Lei nº 8.212/1991

[...]

Art. 11. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas:

[...]

V - como contribuinte individual:

[...]

*b) a pessoa física, **proprietária ou não**, que explora atividade de extração mineral - garimpo, em caráter **permanente ou temporário**, diretamente ou por intermédio de prepostos, com ou sem o auxílio de empregados, utilizados a qualquer título, **ainda que de forma não contínua**;*

(Destaques nossos).

Portanto, uma simples análise deste dispositivo legal nos permite verificar que, exceto, a assertiva IV, todas as assertivas estão corretas.

O item IV possui um erro na parte final, quando troca o texto da lei que diz “ainda que de forma não contínua” por “exceto de forma não contínua”, o que torna o item incorreto.

Gabarito: B



20. (CESPE - Auditor de Controle Externo - TC-DF – 2014) - No que se refere ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), julgue o item seguinte.

É segurado obrigatório da Previdência Social, como empregado, o membro de instituto de vida consagrada.

() Certo

() Errado

COMENTÁRIOS:

A afirmativa está incorreta, pois o membro de instituto de vida consagrada é contribuinte individual, conforme podemos verificar no Art. 11 da LBPS — Lei 8.213/91. Vejamos o que nos diz a lei no inciso V, alínea c do referido artigo:

Art. 11. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas:

*V - como **contribuinte individual**:*

[...]

c) o ministro de confissão religiosa e o membro de instituto de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa;

(Destaque Nosso)

Gabarito: ERRADA.

21. (CESPE - Técnico do Seguro Social - 2016) - Com base no disposto na Lei n.º 8.213/1991, julgue o item a seguir, acerca dos segurados do RGPS.

Brasileiro contratado pela Organização das Nações Unidas, da qual o Brasil faz parte como membro efetivo, é considerado segurado obrigatório do RGPS, mesmo que domiciliado e contratado no exterior, salvo se estiver coberto por regime próprio de previdência social.

() Certo

() Errado

COMENTÁRIOS:

A afirmativa está correta, conforme podemos conferir na Lei 8.213/91 Art. 11.

*Art. 11. São **segurados obrigatórios** da Previdência Social as seguintes pessoas físicas: [...]*

V - como contribuinte individual: [...]



e) o brasileiro civil que trabalha no exterior para organismo oficial internacional do qual o Brasil é membro efetivo, ainda que lá domiciliado e contratado, salvo quando coberto por regime próprio de previdência social;
[...] (Destaques Nossos)

Gabarito: CERTO.

22. (FCC - Procurador do Ministério Público de Contas - TCM-GO - 2015) - De acordo com a Lei nº 8.212/1991, o brasileiro civil que trabalha no exterior para organismo oficial internacional do qual o Brasil é membro efetivo, sendo domiciliado no país estrangeiro e devidamente contratado, não estando coberto por regime próprio de previdência social e o Ministro de confissão religiosa:

- a) são considerados segurados obrigatórios da previdência social como contribuintes individuais.
- b) são considerados segurados obrigatórios da previdência social como empregados.
- c) não são considerados segurados obrigatórios da previdência social.
- d) são considerados segurados obrigatórios da previdência social como empregado e contribuinte individual, respectivamente.
- e) são considerados segurados obrigatórios da previdência social como contribuinte individual e empregado, respectivamente.

COMENTÁRIOS:

É muito comum o examinador apresentar uma situação como esta. Portanto, é importante que você, ao bater o olho nesta situação-problema, já tenha em mente o enquadramento legal. Isso faz com que você ganhe tempo em questões como esta (nas quais as alternativas são relativamente rápidas de serem analisadas). E, nunca é demais lembrar que, o tempo é um dos bens mais preciosos que o candidato tem na hora da prova!

Analisemos alguns dispositivos legais, pois, através destes já abarcamos os comentários para todas as alternativas deste exercício.

Conforme vimos no Art. 11 da Lei nº 8.213/1991

Art. 11. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas:

I - como empregado: (...)

e) o brasileiro civil que trabalha para a União, no exterior, em organismos oficiais brasileiros ou internacionais dos quais o Brasil seja membro efetivo, ainda que lá domiciliado e contratado, salvo se segurado na forma da legislação vigente do país do domicílio;

(...)

V - como contribuinte individual: (...)

e) o brasileiro civil que trabalha no exterior para organismo oficial internacional do qual o Brasil é membro efetivo, ainda que lá domiciliado e contratado, salvo quando coberto por regime próprio de previdência social;



Já no art. 12 da Lei nº 8.212/1991:

Art. 12. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas: (...)

V - como contribuinte individual: (...)

c) o ministro de confissão religiosa e o membro de instituto de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa;

E por último no Art. 22. § 13 da Lei 8.212/91:

Art. 22. A contribuição a cargo da empresa, destinada à Seguridade Social, além do disposto no art. 23, é de (...)

§ 13. Não se considera como remuneração direta ou indireta, para os efeitos desta Lei, os valores despendidos pelas entidades religiosas e instituições de ensino vocacional com ministro de confissão religiosa, membros de instituto de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa em face do seu mister religioso ou para sua subsistência desde que fornecidos em condições que independam da natureza e da quantidade do trabalho executado.

Com isso podemos concluir que a alternativa correta é a A.

Gabarito: A

23. (FCC - Juiz do Trabalho - TRT 1ª Região - 2016) - Segundo a Lei nº 8.212/91, é considerado contribuinte individual

- a) o empregado de organismo oficial internacional ou estrangeiro em funcionamento no Brasil, salvo quando coberto por regime próprio de previdência social.
- b) o brasileiro ou estrangeiro domiciliado e contratado no Brasil para trabalhar como empregado em empresa domiciliada no exterior, cuja maioria do capital votante pertença a empresa brasileira de capital nacional.
- c) o brasileiro civil que trabalha no exterior para organismo oficial internacional do qual o Brasil é membro efetivo, ainda que lá domiciliado e contratado, salvo quando coberto por regime próprio de previdência oficial.
- d) o servidor público ocupante de cargo em comissão, sem vínculo efetivo com a União, Autarquias, inclusive em regime especial, e Fundações Públicas Federais.
- e) aquele que presta serviço de natureza rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado.

COMENTÁRIOS:

Novamente o examinador quer testar seus conhecimentos sobre a Lei nº 8.212/91, mais especificamente, em seu artigo 12. Vejamos o texto da lei:



Art. 12. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas:

I - como empregado:

- a) aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado;*
- b) aquele que, contratado por empresa de trabalho temporário, definida em legislação específica, presta serviço para atender a necessidade transitória de substituição de pessoal regular e permanente ou a acréscimo extraordinário de serviços de outras empresas;*
- c) o brasileiro ou estrangeiro domiciliado e contratado no Brasil para trabalhar como empregado em sucursal ou agência de empresa nacional no exterior;*
- d) aquele que presta serviço no Brasil a missão diplomática ou a repartição consular de carreira estrangeira e a órgãos a ela subordinados, ou a membros dessas missões e repartições, excluídos o não-brasileiro sem residência permanente no Brasil e o brasileiro amparado pela legislação previdenciária do país da respectiva missão diplomática ou repartição consular;*
- e) o brasileiro civil que trabalha para a União, no exterior, em organismos oficiais brasileiros ou internacionais dos quais o Brasil seja membro efetivo, ainda que lá domiciliado e contratado, salvo se segurado na forma da legislação vigente do país do domicílio;*
- f) o brasileiro ou estrangeiro domiciliado e contratado no Brasil para trabalhar como empregado em empresa domiciliada no exterior, cuja maioria do capital votante pertença a empresa brasileira de capital nacional;*
- g) o servidor público ocupante de cargo em comissão, sem vínculo efetivo com a União, Autarquias, inclusive em regime especial, e Fundações Públicas Federais;*
- h) o exercente de mandato eletivo federal, estadual ou municipal, desde que não vinculado a regime próprio de previdência social;*
- i) o empregado de organismo oficial internacional ou estrangeiro em funcionamento no Brasil, salvo quando coberto por regime próprio de previdência social;*
- j) o exercente de mandato eletivo federal, estadual ou municipal, desde que não vinculado a regime próprio de previdência social;*

Vamos agora às alternativas

a) o empregado de organismo oficial internacional ou estrangeiro em funcionamento no Brasil, salvo quando coberto por regime próprio de previdência social.

Alternativa incorreta, pois conforme podemos verificar no Art. 12 da Lei nº 8.212/91, especificamente nos itens reproduzidos abaixo, temos que:

Art. 12. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas:

*I - como **empregado**:*

[...]

- i) o empregado de organismo oficial internacional ou estrangeiro em funcionamento no Brasil, salvo quando coberto por regime próprio de previdência social;*

(Destaque Nosso)



b) o brasileiro ou estrangeiro domiciliado e contratado no Brasil para trabalhar como empregado em empresa domiciliada no exterior, cuja maioria do capital votante pertença a empresa brasileira de capital nacional.

Alternativa incorreta, conforme podemos verificar no Art. 12 da Lei nº 8.212/91.

Art. 12. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas:

*I - como **empregado**:*

[...]

f) o brasileiro ou estrangeiro domiciliado e contratado no Brasil para trabalhar como empregado em empresa domiciliada no exterior, cuja maioria do capital votante pertença a empresa brasileira de capital nacional;

(Destaque Nosso)

c) o brasileiro civil que trabalha no exterior para organismo oficial internacional do qual o Brasil é membro efetivo, ainda que lá domiciliado e contratado, salvo quando coberto por regime próprio de previdência oficial.

Alternativa correta, conforme podemos verificar nos trechos do Art. 12 da Lei nº 8.212/91, reproduzidos abaixo:

Art. 12. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas:

[...]

*V - como **contribuinte individual**:*

[...]

e) o brasileiro civil que trabalha no exterior para organismo oficial internacional do qual o Brasil é membro efetivo, ainda que lá domiciliado e contratado, salvo quando coberto por regime próprio de previdência social;

(Destaque Nosso)

d) o servidor público ocupante de cargo em comissão, sem vínculo efetivo com a União, Autarquias, inclusive em regime especial, e Fundações Públicas Federais.

Alternativa incorreta, conforme podemos verificar nestes trechos no Art. 12 da Lei nº 8.212/91:

Art. 12. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas:

*I - como **empregado**: [...]*

g) o servidor público ocupante de cargo em comissão, sem vínculo efetivo com a União, Autarquias, inclusive em regime especial, e Fundações Públicas Federais;

(Destaque Nosso)

e) aquele que presta serviço de natureza rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado.



Alternativa incorreta, pois conforme nos traz o inciso I do Art. 12 da Lei nº 8.212/91, temos que:

Art. 12. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas:

*I - como **empregado**:*

a) aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado;

(Destaque Nosso)

Gabarito: C

24. (CESPE - Advogado da União - 2015) - Acerca do RGPS, julgue o item subsequente.

Conforme entendimento do STJ, síndico de condomínio que receber remuneração pelo exercício dessa atividade será enquadrado como contribuinte individual do RGPS, ao passo que o síndico isento da taxa condominial, por não ser remunerado diretamente, não será considerado contribuinte do RGPS.

() Certo

() Errado

COMENTÁRIOS:

Para responder essa questão consultemos a Lei 8.212/91 Art. 12:

*Art. 12. São **segurados obrigatórios da Previdência Social** as seguintes pessoas físicas:*

V - como contribuinte individual:

*f) o titular de firma individual urbana ou rural, o diretor não empregado e o membro de conselho de administração de sociedade anônima, o sócio solidário, o sócio de indústria, o sócio gerente e o sócio cotista que recebam remuneração decorrente de seu trabalho em empresa urbana ou rural, e o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, **bem como o síndico** ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, **desde que recebam remuneração**.*

Vamos consultar também o disposto IN n.º 971/2009, da Receita Federal do Brasil, Art. 9:

Art. 9º Deve contribuir obrigatoriamente na qualidade de contribuinte individual: (...)

*XIII - o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, em associação ou em entidade de qualquer natureza ou finalidade e o síndico ou o administrador eleito para exercer atividade de administração condominial, desde que recebam remuneração pelo exercício do cargo, **ainda que de forma indireta**, observado, para estes últimos, o disposto no inciso III do § 1º do art. 5º;*

(Destques Nossos).



Os dispositivos legais são bastante claros: sempre que o síndico for remunerado, **direta ou indiretamente**, ele será segurado obrigatório. Apenas será considerado segurado facultativo, quando não houver nenhum tipo de remuneração, nem isenção da taxa condominial, que é uma remuneração indireta.

A afirmativa está incorreta.

Gabarito: ERRADO.

25. (CESPE - Advogado da União/2015) - Acerca do RGPS, julgue o item subsequente.

De acordo com jurisprudência do STF, devido ao fato de os serviços de registros públicos, cartórios ou notariais serem exercidos em caráter privado, os oficiais de registro de imóveis, para os fins do RGPS, devem ser classificados na categoria de contribuinte individual.

() Certo

() Errado

COMENTÁRIOS:

Não se assuste se você não dominar a jurisprudência (embora isso seja também muito importante para a sua aprovação), pois você, se bem preparado, terá condições de responder a algumas questões, mesmo que não esteja dominando totalmente a jurisprudência. Por exemplo, a resposta dessa questão, ao contrário do que diz o enunciado, não se encontra apenas na jurisprudência do STF, mas também no Decreto n.º 3.048/1999 Art. 9:

Art. 9º São segurados obrigatórios da previdência social as seguintes pessoas físicas: [...]

V - como contribuinte individual: [...]

I) a pessoa física que exerce, por conta própria, atividade econômica de natureza urbana, com fins lucrativos ou não; [...]

§ 15. Enquadram-se nas situações previstas nas alíneas "j" e "l" do inciso V do caput, entre outros:

[...]

*VII - o **notário ou tabelião e o oficial de registros** ou registrador, **titular de cartório**, que detêm a delegação do exercício da atividade notarial e de registro, não remunerados pelos cofres públicos, admitidos a partir de 21 de novembro de 1994;*

(Destaques nossos)

Portanto a afirmativa está correta.

Gabarito: CERTO.



26. (CESPE - Contador - MPOG - "PGCE"/2015) - Com base no disposto na IN n.º 971/2009, da Receita Federal do Brasil, julgue o item subsequente, relativo a normas gerais de tributação previdenciária e de arrecadação das contribuições sociais destinadas à previdência social e as destinadas a outras entidades ou fundos, administradas pela Receita Federal.

O síndico de condomínio ou o administrador que tenha sido eleito em janeiro de 2015 para exercer atividade de administração condominial e que receba remuneração está amparado na lei para se inscrever como contribuinte facultativo da previdência social.

() Certo

() Errado

COMENTÁRIOS:

Para responder essa questão vamos consultar o disposto da Instrução Normativa n.º 971/2009, da Receita Federal do Brasil, em seu Art. 9:

*Art. 9º Deve contribuir **obrigatoriamente** na qualidade de **contribuinte individual**: [...]*

*XIII - o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, em associação ou em entidade de qualquer natureza ou finalidade e o **síndico** ou o administrador eleito para exercer atividade de administração condominial, desde que recebam **remuneração** pelo exercício do cargo, ainda que de forma indireta, observado, para estes últimos, o disposto no inciso III do § 1º do art. 5º;*

(Destaques Nossos)

Sendo assim, podemos concluir que a afirmativa está errada, pois o síndico, quando remunerado, trata-se de um contribuinte individual.

Gabarito: ERRADA.

27. (CESPE – Contador – MPOG - "PGCE"/2015) - Com base no disposto na IN n.º 971/2009, da Receita Federal do Brasil, julgue o item subsequente, relativo a normas gerais de tributação previdenciária e de arrecadação das contribuições sociais destinadas à previdência social e as destinadas a outras entidades ou fundos, administradas pela Receita Federal.

Ressalvada a pessoa com deficiência, em relação à qual inexistente limite máximo de idade, o aprendiz, maior de quatorze e menor de vinte e quatro anos de idade, deve contribuir na qualidade de segurado facultativo.

() Certo

() Errado



COMENTÁRIOS:

Para responder essa questão vamos consultar o disposto na IN n.º 971/2009, da Receita Federal do Brasil, Art. 6:

*Art. 6º Deve contribuir **obrigatoriamente** na qualidade de segurado empregado: (...)*

(...)

II - o aprendiz, maior de 14 (quatorze) e menor de 24 (vinte e quatro) anos, ressalvado o portador de deficiência, ao qual não se aplica o limite máximo de idade, sujeito à formação técnico-profissional metódica, sob a orientação de entidade qualificada, conforme disposto nos arts. 410 e 433 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com a redação dada pela Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005;

(Destaque Nosso)

Podemos concluir que a afirmativa está errada, pois trata-se de um segurado empregado.

Gabarito: ERRADA.

28. (CESPE - Defensor Público Federal - 2015) - Em relação aos segurados do RGPS e seus dependentes, julgue o item subsecutivo.

Aquele que, como contrapartida pelo desempenho das atividades de síndico do condomínio edilício onde resida, seja dispensado do pagamento da taxa condominial, sem receber qualquer outro tipo de remuneração, enquadra-se como segurado facultativo do RGPS.

() Certo

() Errado

COMENTÁRIOS:

Para responder essa questão vamos consultar a Lei 8.212/91 em seu Art. 12:

Art. 12. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas:

(...)

V - como contribuinte individual:

(...)

f) o titular de firma individual urbana ou rural, o diretor não empregado e o membro de conselho de administração de sociedade anônima, o sócio solidário, o sócio de indústria, o sócio gerente e o sócio cotista que recebam remuneração decorrente de seu trabalho em empresa urbana ou rural, e o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração.

(Destques Nossos)



Podemos verificar que a afirmativa está incorreta, pois se trata de segurado obrigatório, na qualidade de contribuinte individual, e não facultativo. Como já vimos, isenção de pagamento de taxa condominial equivale a uma remuneração indireta.

Gabarito: ERRADA.

29. (CESPE - Defensor Público Federal – 2015) - Em relação aos segurados do RGPS e seus dependentes, julgue o item subsecutivo.

O bolsista remunerado que se dedica em tempo integral à pesquisa e o segurado recolhido à prisão sob regime fechado — e que, nesta condição, exerça atividade artesanal por conta própria dentro da unidade prisional — são segurados obrigatórios do RGPS.

() Certo

() Errado

COMENTÁRIOS:

A afirmativa está incorreta, conforme podemos conferir no Decreto n.º 3.048/1999, em seu Art. 11, § 1º. Tratam-se, na verdade, de segurados facultativos.

Art. 11. É segurado facultativo o maior de dezesseis anos de idade que se filiar ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, na forma do art. 199, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório da previdência social.

§ 1º Podem filiar-se facultativamente, entre outros:

I - a dona-de-casa;

II - o síndico de condomínio, quando não remunerado;

III - o estudante;

IV - o brasileiro que acompanha cônjuge que presta serviço no exterior;

V - aquele que deixou de ser segurado obrigatório da previdência social;

VI - o membro de conselho tutelar de que trata o art. 132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, quando não esteja vinculado a qualquer regime de previdência social;

VII - o bolsista e o estagiário que prestam serviços a empresa de acordo com a Lei nº 6.494, de 1977;

VIII - o bolsista que se dedique em tempo integral a pesquisa, curso de especialização, pós-graduação, mestrado ou doutorado, no Brasil ou no exterior, desde que não esteja vinculado a qualquer regime de previdência social;

IX - o presidiário que não exerce atividade remunerada nem esteja vinculado a qualquer regime de previdência social;

X - o brasileiro residente ou domiciliado no exterior, salvo se filiado a regime previdenciário de país com o qual o Brasil mantenha acordo internacional; e



XI - o segurado recolhido à prisão sob regime fechado ou semiaberto, que, nesta condição, preste serviço, dentro ou fora da unidade penal, a uma ou mais empresas, com ou sem intermediação da organização carcerária ou entidade afim, ou que exerce atividade artesanal por conta própria.

Gabarito: ERRADO

30. (CESPE - Defensor Público Federal - 2017) - A respeito da condição de segurados e dependentes no RGPS e da fonte de custeio desse regime, julgue o item subsequente.

O segurado aposentado pelo RGPS que passar a auferir renda na condição de trabalhador autônomo será segurado obrigatório em relação a essa atividade e participará do custeio da seguridade social.

() Certo

() Errado

COMENTÁRIOS:

Para responder essa questão vamos recorrer a duas leis, Lei 8.212/91 e Lei 8.213/91, além da Constituição Federal.

Constituição Federal Art. 195:

Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:

[...]

II - do trabalhador e dos demais segurados da previdência social, não incidindo contribuição sobre aposentadoria e pensão concedidas pelo regime geral de previdência social de que trata o art. 201;

(Destaques nossos)

Conforme podemos constatar através da leitura o Art. 195 da Constituição Federal, a incidência de contribuição sobre **aposentadoria e pensão** é afastada, **mas nada impede de haver contribuição sobre a atividade remunerada.**

Agora vamos ver o que diz o Art.12 da Lei 8.212/91;

Art. 12.

[...]

§ 4º O aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social-RGPS que estiver exercendo ou que voltar a exercer atividade abrangida por este Regime é segurado obrigatório em relação a essa atividade, ficando sujeito às contribuições de que trata esta Lei, para fins de custeio da Seguridade Social.

(Destaques nossos).



Por fim, a Lei 8.213/91 em seu Art. 11, assim dispõe:

Art. 11.

[...]

§ 3º O aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social–RGPS que estiver exercendo ou que voltar a exercer atividade abrangida por este Regime é segurado obrigatório em relação a essa atividade, ficando sujeito às contribuições de que trata a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para fins de custeio da Seguridade Social.

(Destaques Nossos).

Depois de diversos dispositivos legais que tratam do assunto em questão, podemos chegar a conclusão de que a afirmativa está correta.

Gabarito: CERTO.

31. (CESPE - Contador - MPOG - "PGCE" - 2015) - Com base no disposto na IN n.º 971/2009, da Receita Federal do Brasil, julgue o item subsequente, relativo a normas gerais de tributação previdenciária e de arrecadação das contribuições sociais destinadas à previdência social e as destinadas a outras entidades ou fundos, administradas pela Receita Federal.

Um aposentado por regime de previdência social dos militares que venha a exercer atividade remunerada abrangida pelo Regime Geral da Previdência Social deve ser considerado segurado obrigatório em relação a essa atividade.

() Certo

() Errado

COMENTÁRIOS:

A afirmativa está correta, de acordo com a I.N. 971/2009 da Receita Federal do Brasil, em seu Art. 12.

Art. 12. O aposentado por qualquer regime de previdência social que exerça atividade remunerada abrangida pelo RGPS é segurado obrigatório em relação a essa atividade, nos termos do § 4º do art. 12 da Lei nº 8.212, de 1991, ficando sujeito às contribuições de que trata a referida Lei.

(Destaques Nossos)

Gabarito: CERTO.



32. (CESPE - Analista Técnico-Administrativo - DPU - 2016) - A respeito da conceituação, dos princípios e das disposições constitucionais acerca da seguridade social, julgue o seguinte item.

O servidor público federal filiado ao regime próprio de previdência social que passar a exercer atividade remunerada em empresa privada será considerado segurado obrigatório do regime geral de previdência social.

() Certo

() Errado

COMENTÁRIOS:

Atenção! Essa afirmativa é uma exceção à regra que diz que quando o servidor é filiado ao regime próprio, automaticamente ele é proibido de se filiar no regime geral, podemos verificar isso no art. 12 da LBPS — Lei 8.213/91:

Art. 12. O servidor civil ocupante de cargo efetivo ou o militar da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, bem como o das respectivas autarquias e fundações, são excluídos do Regime Geral de Previdência Social consubstanciado nesta Lei, desde que amparados por regime próprio de previdência social.

§ 1º Caso o servidor ou o militar venham a exercer, concomitantemente, uma ou mais atividades abrangidas pelo Regime Geral de Previdência Social, tornar-se-ão segurados obrigatórios em relação a essas atividades.

(Destaques Nossos)

Gabarito: CERTO.

33. (CESPE - Analista Legislativo - CAM DEP- Área XXI - Consultor Legislativo - 2014) - Julgue o próximo item, referente ao custeio da seguridade social.

A contribuição destinada ao financiamento da seguridade social não incide sobre a aposentadoria concedida pelo RGPS. Todavia, o aposentado pelo RGPS que voltar a exercer atividade abrangida por esse regime será segurado obrigatório em relação a essa atividade, ficando sujeito a contribuições para fins de custeio da seguridade social.

() Certo

() Errado

COMENTÁRIOS:

Segundo o art. 11, § 3º da Lei 8.213/91, podemos concluir que a afirmativa é verdadeira.

Art. 11. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas:

(...)



§ 3º O aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social–RGPS que estiver exercendo ou que voltar a exercer atividade abrangida por este Regime é segurado obrigatório em relação a essa atividade, ficando sujeito às contribuições de que trata a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para fins de custeio da Seguridade Social.

Gabarito: CERTO

34. (CESPE - Inspetor de Controle Externo - TCE-RN - Administração, Contabilidade, Direito ou Economia - 2015) - Julgue o item a seguir, relativo à seguridade social e ao regime geral de previdência social.

O servidor público ocupante de cargo em comissão é segurado obrigatório da previdência social na condição de contribuinte individual.

() Certo

() Errado

COMENTÁRIOS:

A afirmativa está incorreta, pois o servidor público ocupante de cargo em comissão será vinculado ao RPPS ou, se não ser servidor público efetivo vinculado ao RPPS, deverá se filiar ao RGPS na qualidade de segurado EMPREGADO:

Lei 8.213/91

Art. 11. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas:

I - como empregado:

[...]

g) o servidor público ocupante de cargo em comissão, sem vínculo efetivo com a União, Autarquias, inclusive em regime especial, e Fundações Públicas Federais.

Decreto Nº 3.048/99

Art. 9º São segurados obrigatórios da previdência social as seguintes pessoas físicas:

I - como empregado:

[...]

i) o servidor da União, Estado, Distrito Federal ou Município, incluídas suas autarquias e fundações, ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

Gabarito: ERRADO.



35. (FCC - Analista Judiciário - TRF 3ª Região - 2014) - Matias é militar da União e sua mulher, Catarina, é militar do Estado de São Paulo. Nestes casos, em regra, de acordo com a Lei nº 8.212/91,

- a) apenas Matias é excluído do Regime Geral de Previdência Social consubstanciado na referida lei, independentemente do amparo por regime próprio de previdência social.
- b) Matias e Catarina são, obrigatoriamente, excluídos do Regime Geral de Previdência Social consubstanciado na referida lei.
- c) apenas Catarina é excluída do Regime Geral de Previdência Social consubstanciado na referida lei, independentemente do amparo por regime próprio de previdência social.
- d) Matias e Catarina são excluídos do Regime Geral de Previdência Social consubstanciado na referida lei, desde que amparados por regime próprio de previdência social.
- e) Matias e Catarina são segurados obrigatórios do Regime Geral de Previdência Social consubstanciado na referida lei.

COMENTÁRIOS:

Essa questão, onde o examinador pede pela assertiva CORRETA, o objetivo é testar seus conhecimentos sobre o art. 13 da Lei nº 8.212/91, que diz:

*Art. 13. O servidor civil ocupante de cargo efetivo ou o militar da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, bem como o das respectivas autarquias e fundações, são **excluídos** do Regime Geral de Previdência Social consubstanciado nesta Lei, **desde que amparados por regime próprio de previdência social**.*

(Destaques nossos)

Vamos às assertivas:

a) apenas Matias é excluído do Regime Geral de Previdência Social consubstanciado na referida lei, independentemente do amparo por regime próprio de previdência social.

Alternativa incorreta, pois conforme podemos verificar na Lei nº 8.212/91, só será excluído do RGPS se houver amparo do RPPS.

b) Matias e Catarina são, obrigatoriamente, excluídos do Regime Geral de Previdência Social consubstanciado na referida lei.

Alternativa também incorreta, pois eles só serão excluídos se amparados pelo RPPS.

c) apenas Catarina é excluída do Regime Geral de Previdência Social consubstanciado na referida lei, independentemente do amparo por regime próprio de previdência social.

Incorreta, pelo mesmo motivo das anteriores, só serão excluídos do RGPS se amparados pelo RPPS.



d) Matias e Catarina são excluídos do Regime Geral de Previdência Social consubstanciado na referida lei, desde que amparados por regime próprio de previdência social.

Correta, pois reproduz o que, de fato, é dito no Art. 13 da Lei nº 8.212/91 que reproduzimos acima.

e) Matias e Catarina são segurados obrigatórios do Regime Geral de Previdência Social consubstanciado na referida lei.

Eles só serão segurados do Regime Geral de Previdência Social, caso não sejam filiados ao Regime Próprio de Previdência Social, pois se fizer parte do RPPS, ficará excluído do RGPS.

Gabarito: D

36. (FCC - Técnico Judiciário - TRF 3ª Região - 2014) - Atenção: Para responder à questão, considere a Lei nº 8.213/91.

O servidor civil ocupante de cargo efetivo de autarquia da União, em regra, é

- a) segurado obrigatório como contribuinte individual independentemente de estar ou não amparado pelo regime próprio de previdência social.
- b) excluído do Regime Geral de Previdência Social, inclusive na hipóteses de estar amparado por regime próprio de previdência social.
- c) excluído do Regime Geral de Previdência Social, desde que amparado por regime próprio de previdência social.
- d) segurado obrigatório como trabalhador avulso independentemente de estar ou não amparado pelo regime próprio de previdência social.
- e) segurado especial independentemente de estar ou não amparado pelo regime próprio de previdência social.

COMENTÁRIOS:

Novamente, para chegarmos à alternativa correta precisamos ter conhecimentos sobre o art. 13 da Lei nº 8.212/91, que diz:

Art. 13. O servidor civil ocupante de cargo efetivo ou o militar da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, bem como o das respectivas autarquias e fundações, são excluídos do Regime Geral de Previdência Social consubstanciado nesta Lei, desde que amparados por regime próprio de previdência social.

Analisemos as assertivas, lembrando que o examinador pede pela CORRETA:



a) segurado obrigatório como contribuinte individual independentemente de estar ou não amparado pelo regime próprio de previdência social.

Alternativa incorreta, pois não é “independente” de estar ou não amparado pelo regime próprio. Além disso, se não amparado por RPPS, será **empregado** do RGPS, conforme art. 12 da lei 8.212/91

Art. 12. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas:

I - como empregado: (.....)

h) o exercente de mandato eletivo federal, estadual ou municipal, desde que não vinculado a regime próprio de previdência social;

Portanto, a assertiva está errada.

b) excluído do Regime Geral de Previdência Social, inclusive na hipótese de estar amparado por regime próprio de previdência social.

Alternativa incorreta, o contribuinte realmente é excluído do RGPS, mas apenas se amparado pelo RPPS.

c) excluído do Regime Geral de Previdência Social, desde que amparado por regime próprio de previdência social.

Alternativa correta, conforme podemos ver no art. 13 da lei 8.212/91.

Dica: note que esta alternativa está bem parecida com a letra B. Normalmente, quando o examinador apresenta duas alternativas muito parecidas, o gabarito da questão tende a estar em uma destas alternativas!

d) segurado obrigatório como trabalhador avulso independentemente de estar ou não amparado pelo regime próprio de previdência social.

Alternativa incorreta, pois se ele for participante do RPPS, automaticamente ele é excluído do RGPS.

e) segurado especial independentemente de estar ou não amparado pelo regime próprio de previdência social.

Alternativa errada, pois se ele for participante do RPPS, automaticamente ele é excluído do RGPS.

Gabarito: C



37 - É segurado obrigatório da Previdência Social, como empregado, o brasileiro civil e militar que trabalhar para a União, no exterior, em organismos oficiais brasileiros, excluídos os estrangeiros, dos quais o Brasil seja membro efetivo ou temporário, ainda que lá domiciliado e contratado, salvo se segurado na forma da legislação vigente do país do domicílio.

() Certo

() Errado

COMENTÁRIOS:

ERRADA. A presente assertiva foi transcrita, nos termos do art. 12, inciso I, alínea “e”, da Lei nº 8.212/91, com algumas modificações que a tornam incorreta, senão vejamos:

Nos termos do mencionado artigo, é segurado obrigatório da Previdência Social, como empregado, o **brasileiro civil** (apenas o civil, e não o militar como afirma o enunciado da questão) que trabalha para a União, no exterior, em organismos oficiais **brasileiros ou internacionais** (o citado artigo da Lei nº 8.212/91 dispõe que o trabalho pode ocorrer tanto em organismos oficiais brasileiros quanto internacionais, ou seja, não estarão excluídos os organismos oficiais estrangeiros, conforme afirma o enunciado da questão) dos quais o Brasil seja membro **efetivo** (apenas se o Brasil for membro efetivo, e não temporário como também afirma o enunciado em análise), ainda que lá domiciliado e contratado, salvo se segurado na forma da legislação vigente do país do domicílio.

- ✓ São as seguintes as características desta contratação:
- ✓ O trabalho ocorrerá no exterior.
- ✓ O trabalho será necessariamente prestado por um brasileiro civil.
- ✓ O brasileiro civil contratado trabalha PARA a União.
- ✓ O serviço será prestado em Organismo Oficial Brasileiro ou Internacional.
- ✓ É obrigatório que o Brasil seja membro efetivo do respectivo Organismo onde ocorrerá o trabalho.
- ✓ É irrelevante onde o brasileiro civil seja domiciliado ou contratado.



- ✓ Para se enquadrar como segurado empregado do RGPS, o brasileiro civil contratado não poderá estar amparado por RPPS e nem ser segurado na forma da legislação vigente do país do domicílio.

Portanto, errada tal assertiva, por modificar o disposto no texto legal, mencionando indevidamente o brasileiro militar, excluindo os organismos oficiais estrangeiros e afirmar que o Brasil poderia ser membro efetivo ou temporário de tal organismo oficial.

Gabarito: ERRADO

38 - É segurado obrigatório da Previdência Social, como empregado, o brasileiro ou o estrangeiro domiciliado e contratado no Brasil para trabalhar como empregado em sucursal ou agência de empresa nacional no exterior.

() Certo

() Errado

COMENTÁRIOS:

CORRETA. A presente assertiva reproduz, com perfeição, o disposto no art. 12, inciso I, alínea “c”, da Lei nº 8.212/91.

São as seguintes as características desta contratação:

- ✓ O trabalho ocorrerá no exterior.
- ✓ Se for estrangeiro deverá, necessariamente, ser domiciliado e contratado no Brasil.
- ✓ A sucursal ou agência no exterior, onde será realizado o trabalho para o qual foi contratado, deverá pertencer a empresa constituída sob as leis brasileiras e ter sede e administração no Brasil.

Gabarito: CERTO



39 - É segurado obrigatório da Previdência Social, como empregado, aquele que, contratado por empresa de trabalho temporário, definida em legislação específica, prestar serviço para atender a necessidade de substituição de pessoal transitório ou a acréscimo extraordinário de serviços de outras empresas.

() Certo

() Errado

COMENTÁRIOS:

ERRADA. A presente assertiva foi transcrita, nos termos do art. 12, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.212/91, com algumas modificações que a tornam incorreta, senão vejamos:

Nos termos do mencionado artigo, é segurado obrigatório da Previdência Social, como empregado, aquele que, contratado por empresa de trabalho temporário, definida em legislação específica, presta serviço para atender a necessidade transitória de substituição de pessoal **regular e permanente** (e não para atender a necessidade de substituição de pessoal transitório) ou a acréscimo extraordinário de serviços de outras empresas.

São as seguintes as características desta contratação:

- ✓ Trata-se do trabalhador temporário, regido pela Lei nº 6.019/74.
- ✓ A empresa de trabalho temporário, uma vez contratada, fornece os trabalhadores para trabalhar temporariamente sob o comando da empresa tomadora.
- ✓ O trabalhador temporário é empregado da empresa de trabalho temporário, mesmo que esteja prestando serviço a outras empresas.
- ✓ O trabalho temporário somente será utilizado nas duas situações a seguir:
 - c. **atender a necessidade transitória de substituição de pessoal regular e permanente.** Exemplo: substituição de funcionários em férias, licenciados, doentes, etc.
 - d. **acréscimo extraordinário de serviço.** Exemplo: aumento de vendas ou de serviços prestados em épocas de Natal, Ano Novo, Carnaval, etc.



- ✓ o contrato de trabalho temporário não poderá exceder 3 meses em relação a um mesmo empregado. Tal prazo poderá ser prorrogado, ficando limitado a 6 meses, incluindo a prorrogação.

Portanto, errada tal assertiva, por modificar o disposto no texto legal, mencionando indevidamente que o trabalho temporário poderia ser prestado para atender a necessidade de substituição de pessoal transitório.

Gabarito: ERRADO

40 - São segurados obrigatórios da Previdência Social, como empregado, aquele que prestar serviço de natureza urbana, excetuada a rural, à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado.

() Certo

() Errado

COMENTÁRIOS:

ERRADA. A presente assertiva foi transcrita, nos termos do art. 12, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.212/91, com algumas modificações que a tornam incorreta, senão vejamos:

Nos termos do mencionado artigo, é segurado obrigatório da Previdência Social, como empregado, aquele que presta serviço de natureza **urbana ou rural** à empresa (atenção: não são excetuados os serviços de natureza rural, como afirma indevidamente o enunciado da questão), em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado.

São as seguintes as características desta contratação:

- ✓ Após a Constituição de 1988, não há mais distinção entre o empregado urbano ou rural.
- ✓ Entende-se por serviço prestado em **caráter não eventual** aquele relacionado direta ou indiretamente com as atividades normais da empresa.
- ✓ **Subordinação:** sujeição do exercício de suas atividades laborais à vontade do empregador, que na relação detém poderes para dirigir, regulamentar e fiscalizar, ou seja, a atividade do trabalhador é vinculada à determinação, ordens e comando do empregador.



- ✓ **Remuneração:** Para caracterizarmos o segurado empregado, o trabalho por ele prestado não deve ser voluntário. O empregador deverá pagar remuneração em retribuição aos serviços prestados por seu empregado, haja vista ser o salário um dos pressupostos da relação de emprego.

Portanto, errada tal assertiva, por modificar o disposto no texto legal, excluindo indevidamente o trabalhador rural do presente conceito.

Gabarito: ERRADO

41 - São segurados obrigatórios da Previdência Social, como empregado doméstico, aquele que prestar serviço de natureza contínua a pessoa ou família, no âmbito residencial desta, mesmo em atividades com fins lucrativos.

() Certo

() Errado

COMENTÁRIOS:

ERRADA. A presente assertiva foi transcrita, nos termos do art. 12, inciso II, da Lei nº 8.212/91, com algumas modificações que a tornam incorreta, senão vejamos:

Nos termos do mencionado artigo, é segurado obrigatório da Previdência Social, como **empregado doméstico**, aquele que presta serviço de natureza contínua a pessoa ou família, no âmbito residencial desta, em atividades **sem fins lucrativos** (apenas em atividades sem fins lucrativos).

Ademais, nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 150/2015, considera-se **empregado doméstico**, devendo filiar-se obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, aquele que presta serviços de forma **contínua, subordinada, onerosa e pessoal** e de **finalidade não lucrativa à pessoa ou à família, no âmbito residencial destas, por mais de 2 (dois) dias por semana**, sendo **vedada a contratação de menor de 18 (dezoito) anos** para desempenho de trabalho doméstico.

Dizer que a atividade não pode ter finalidade lucrativa não significa que o empregado doméstico não possa receber remuneração. A remuneração é requisito necessário para se configurar o vínculo do empregado doméstico. No entanto, o conceito traz restrição tão somente em relação à atividade desempenhada pelo trabalhador doméstico, que não poderá visar lucro para o empregador.



Caso um empregado doméstico venha a realizar atividades com finalidade lucrativa, ele deixará de ser enquadrado como doméstico e passará a ser considerado segurado empregado.

Portanto, errada tal assertiva, por modificar o disposto no texto legal, afirmando, indevidamente, que a atividade desempenhada por empregado doméstico poderá ter finalidade lucrativa.

Gabarito: ERRADO

42 - Não está previsto, em caso algum, como segurado empregado obrigatório da Previdência Social do Brasil, o brasileiro ou o estrangeiro domiciliado e contratado no Brasil para trabalhar como empregado no exterior, em sucursal ou em agência de empresa constituída sob as leis brasileiras e que tenha sede e administração no País.

() Certo

() Errado

COMENTÁRIOS:

ERRADA. A presente assertiva foi transcrita com perfeição, nos termos do art. 9, inciso I, alínea “c” do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048/99.

Assim sendo, existe previsão expressa da existência do mencionado segurado empregado. No entanto, a presente assertiva afirma, equivocadamente, que tal segurado empregado não está previsto em caso algum. Por tal razão, está errada a presente assertiva.

São as seguintes as características desta contratação:

- ✓ O trabalho ocorrerá no exterior.
- ✓ Se for estrangeiro deverá, necessariamente, ser domiciliado e contratado no Brasil.
- ✓ A sucursal ou agência no exterior, onde será realizado o trabalho para o qual foi contratado, deverá pertencer a empresa constituída sob as leis brasileiras e ter sede e administração no Brasil.

Gabarito: ERRADO



43 - Não está previsto, em caso algum, como segurado empregado obrigatório da Previdência Social do Brasil, o estrangeiro que presta serviços no Brasil a missão diplomática ou a repartição consular de carreira estrangeira, ainda que sem residência permanente no Brasil, e o brasileiro amparado pela legislação previdenciária do país da respectiva missão diplomática ou da repartição consular.

() Certo

() Errado

COMENTÁRIOS:

CORRETA. A presente assertiva foi transcrita nos termos do art. 9, inciso I, alínea “e” do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048/99, com algumas modificações que a tornam incorreta, senão vejamos:

Nos termos do mencionado artigo, é segurado obrigatório da Previdência Social, como empregado, aquele que presta serviço no Brasil a missão diplomática ou a repartição consular de carreira estrangeira e a órgãos a elas subordinados, ou a membros dessas missões e repartições, excluídos o não-brasileiro sem residência permanente no Brasil e o brasileiro amparado pela legislação previdenciária do país da respectiva missão diplomática ou repartição consular.

Para que sejam segurados empregados da Previdência Social, quando prestarem serviços no Brasil a missão diplomática ou a repartição consular de carreira estrangeira, os estrangeiros deverão, necessariamente, ter residência permanente no Brasil, pois nos termos do artigo citado, estarão excluídos desta regra o não-brasileiro sem residência permanente no Brasil.

No caso de brasileiro que seja amparado pela legislação previdenciária do país da respectiva missão diplomática ou da repartição consular, também serão excluídos desta regra, por expressa determinação legal.

Assim sendo, realmente não está previsto, em caso algum, tais trabalhadores como segurados empregados, exatamente como afirma o enunciado da questão. Por tal razão, está correta a presente assertiva.

São as seguintes as características desta contratação:

✓ O trabalho dar-se-á no Brasil.



- ✓ O serviço será prestado: a) a missão diplomática; b) a repartição consular de carreira estrangeira; c) a órgãos a elas subordinados; d) a membros dessas missões e repartições.
- ✓ O estrangeiro que não tenha residência permanente no Brasil, no caso em questão, está excluído do RGPS.
- ✓ Caso o brasileiro seja amparado por regime previdenciário do país da respectiva missão diplomática ou repartição consular, também estará excluído do RGPS.

Gabarito: CERTO

44 - Segundo a consolidação administrativa das normas gerais de tributação previdenciária e de arrecadação das contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Previdenciária – SRP (atualmente RFB), deve contribuir obrigatoriamente na qualidade de “segurado-empregado” o diretor empregado que seja promovido para cargo de direção de sociedade anônima, mantendo as características inerentes à relação de trabalho.

() Certo

() Errado

COMENTÁRIOS:

CORRETA. A presente assertiva reproduz, com perfeição, o disposto no § 2º, do art. 9, do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048/99.

São as seguintes as características desta contratação:

- ✓ As sociedades anônimas podem ter dois tipos de diretores: o diretor empregado e o diretor não empregado. Trataremos, no momento, apenas do diretor empregado.
- ✓ O diretor empregado é aquele **contratado** ou **promovido** para o cargo de direção da sociedade anônima.
- ✓ O diretor empregado mantém as características inerentes à relação de emprego.



- ✓ O diretor empregado é considerado segurado obrigatório do RGPS, na qualidade de segurado empregado.
- ✓ O diretor não-empregado é segurado obrigatório na qualidade de contribuinte individual.

Gabarito: CERTO

45 - Segundo a consolidação administrativa das normas gerais de tributação previdenciária e de arrecadação das contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Previdenciária – SRP (atualmente Receita Federal do Brasil - RFB), deve contribuir obrigatoriamente na qualidade de “segurado-empregado” aquele que presta serviços de natureza contínua, mediante remuneração, à pessoa, à família ou à entidade familiar, no âmbito residencial desta, em atividade sem fins lucrativos.

() Certo

() Errado

COMENTÁRIOS:

ERRADA. A presente assertiva foi transcrita, nos termos do art. 12, inciso II, da Lei nº 8.212/91, e refere-se ao empregado doméstico, senão vejamos:

Nos termos do mencionado artigo, é segurado obrigatório da Previdência Social, como **empregado doméstico**, aquele que presta serviço de natureza contínua a pessoa ou família, no âmbito residencial desta, em atividades sem fins lucrativos.

Caso um empregado doméstico venha a realizar atividades com finalidade lucrativa, ele deixará de ser enquadrado como doméstico e passará a ser considerado segurado empregado.

Portanto, errada tal assertiva, pois o segurado mencionado no enunciado deve contribuir obrigatoriamente na qualidade de empregado doméstico, e não na qualidade de segurado empregado, como afirma erroneamente o enunciado.

Gabarito: ERRADO



46 - São segurados obrigatórios da Previdência Social, na condição de empregado, o empregado de organismo oficial internacional ou estrangeiro em funcionamento no Brasil, ainda que coberto por regime próprio de previdência social.

() Certo

() Errado

COMENTÁRIOS:

ERRADA. A presente assertiva foi transcrita, nos termos do art. 12, inciso I, alínea “i”, da Lei nº 8.212/91, com algumas modificações que a tornam incorreta, senão vejamos:

Nos termos do mencionado artigo, é segurado obrigatório da Previdência Social, como empregado, o empregado de organismo oficial internacional ou estrangeiro em funcionamento no Brasil, **salvo quando coberto por regime próprio de previdência social**. (no entanto, o enunciado afirma, equivocadamente, que tal segurado obrigatório da Previdência Social será empregado ainda que coberto por regime próprio de previdência social).

Ora, diferentemente do que afirma a assertiva, se o empregado de organismo oficial internacional ou estrangeiro em funcionamento no Brasil estiver coberto por Regime Próprio de Previdência Social, ele não será segurado obrigatório do RGPS. Nesta hipótese, ele continuará vinculado apenas ao respectivo RPPS por tal atividade.

São as seguintes as características desta contratação:

- ✓ O trabalho será realizado no Brasil, por empregado brasileiro ou estrangeiro.
- ✓ Tal empregado será contratado por organismo oficial internacional ou estrangeiro, para trabalhar em suas repartições em funcionamento no Brasil.
- ✓ Na situação apresentada, tais trabalhadores serão, em regra, segurados obrigatórios do RGPS, na qualidade de segurado empregado.
- ✓ Porém, se os trabalhadores em questão forem amparados por RPPS, mantêm sua filiação, estando, portanto, excluídos do RGPS.

Gabarito: ERRADO



47 - São segurados obrigatórios da Previdência Social, na condição de empregado, o exercente de mandato eletivo federal, estadual ou municipal, desde que não vinculado a regime próprio de previdência social.

() Certo

() Errado

COMENTÁRIOS:

CORRETA. A presente assertiva foi perfeitamente transcrita, nos termos do art. 12, inciso I, alínea “j”, da Lei nº 8.212/91.

Nos termos do mencionado artigo, é segurado obrigatório da Previdência Social, como empregado, o exercente de mandato eletivo federal, estadual ou municipal, desde que não vinculado a regime próprio de previdência social.

São as seguintes as características desta contratação:

Trata o presente item de exercentes de mandato eletivo. Os exercentes de mandato eletivo no Brasil são:

- ✓ Vereador;
- ✓ Prefeito;
- ✓ Deputado Estadual;
- ✓ Deputado Distrital;
- ✓ Governador;
- ✓ Deputado Federal;
- ✓ Senador e
- ✓ Presidente da República.

Em regra, tais exercentes de mandato eletivo são segurados obrigatórios do RGPS, na qualidade de segurado empregado;

Pode ocorrer, porém, de um servidor público ocupante de cargo efetivo, amparado por RPPS, se candidatar e ser eleito para um dos mandatos citados. Nesse caso, continuarão vinculados ao regime próprio de origem, independentemente da esfera de governo em que exerciam o cargo efetivo, ficando, portanto, excluídos do RGPS.



No caso do Vereador, temos algumas peculiaridades a relembrar:

O vereador poderá, por expressa permissão constitucional, acumular o subsídio do mandato eletivo de vereador com a remuneração do cargo efetivo que exercia quando de sua eleição, desde que haja compatibilidade de horários.

Caso o vereador não tenha nenhum vínculo efetivo com o serviço público, filia-se apenas ao RGPS pelo exercício da vereança.

Caso o vereador exerça concomitantemente, mandato eletivo e cargo efetivo amparado por RPPS (havendo compatibilidade de horários), filia-se ao RGPS pelo cargo eletivo de vereador e ao RPPS pelo cargo efetivo que ocupa no serviço público.

Caso o vereador exerça concomitantemente, mandato eletivo e cargo efetivo NÃO amparado por RPPS (havendo compatibilidade de horários), filia-se ao RGPS em relação a ambas atividades exercidas.

Não havendo compatibilidade de horários, o servidor terá que se afastar do cargo efetivo para exercer a vereança, sendo-lhe facultado optar por sua remuneração. Neste caso, o servidor será filiado apenas a um regime previdenciário: se amparado por RPPS pelo cargo efetivo do qual se afastou para exercer a vereança, mantém tal vínculo. Se não era amparado por qualquer RPPS quando eleito, filia-se apenas ao RGPS.

Gabarito: CERTO

48 - São segurados obrigatórios da Previdência Social, na condição de empregado, o brasileiro ou estrangeiro domiciliado e contratado no Brasil para trabalhar como empregado em empresa domiciliada no exterior, cuja maioria do capital votante pertença a empresa brasileira de capital nacional.

() Certo

() Errado

COMENTÁRIOS:

CORRETA. A presente assertiva foi perfeitamente transcrita, nos termos do art. 12, inciso I, alínea "f", da Lei nº 8.212/91.



Nos termos do mencionado artigo, é segurado obrigatório da Previdência Social, como empregado, o brasileiro ou estrangeiro domiciliado e contratado no Brasil para trabalhar como empregado em empresa domiciliada no exterior, cuja maioria do capital votante pertença a empresa brasileira de capital nacional. São as seguintes as características desta contratação:

- ✓ O trabalho ocorrerá em empresa domiciliada no exterior.
- ✓ Se for estrangeiro deverá, necessariamente, ser domiciliado e contratado no Brasil.
- ✓ A empresa onde se realizará o trabalho, apesar de ser domiciliada no exterior, deverá possuir a maioria do capital votante (ações com direito de voto) pertencente a empresa brasileira, com sede e administração no Brasil, controlada por pessoas físicas domiciliadas e residentes também no Brasil ou controlada por pessoa jurídica de direito público interno (União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, as autarquias e as demais entidades de caráter público criadas por lei).

Gabarito: CERTO

49 - Não é filiado obrigatório ao RGPS, na qualidade de segurado empregado, o menor aprendiz, com idade de quatorze a dezoito anos, sujeito a formação técnica-profissional metódica.

() Certo

() Errado

COMENTÁRIOS:

ERRADA. A presente assertiva foi transcrita nos termos do art. 6, inciso II, da Instrução Normativa RFB 971/2009.

Nos termos do mencionado artigo, deve contribuir obrigatoriamente na qualidade de segurado empregado, o aprendiz, maior de 14 (quatorze) e menor de 24 (vinte e quatro) anos, ressalvado o portador de deficiência, ao qual não se aplica o limite máximo de idade, sujeito à formação técnico-profissional metódica, sob a orientação de entidade qualificada, conforme disposto nos arts. 410 e 433 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com a redação dada pela Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005.





Ora, diferentemente do que afirma a assertiva, o menor aprendiz, com idade de quatorze a dezoito anos, sujeito a formação técnica-profissional metódica, **é segurado obrigatório do RGPS, na qualidade de segurado empregado.**

São as seguintes as características desta contratação:

- ✓ O aprendiz é o único segurado que pode filiar-se ao RGPS com menos de 16 anos de idade.
- ✓ Segundo disposto na Constituição Federal, em seu art. 7º, XXXIII, é proibido o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- ✓ Nos termos do art. 428 da CLT, contrato de aprendizagem é o contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado, em que o empregador se compromete a assegurar ao maior de 14 anos e menor de 24 anos inscrito em programa de aprendizagem formação técnico-profissional metódica, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, e o aprendiz, a executar com zelo e diligência as tarefas necessárias a essa formação.
- ✓ A validade do contrato de aprendizagem pressupõe anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social, matrícula e frequência do aprendiz na escola, caso não haja concluído o ensino médio, e inscrição em programa de aprendizagem desenvolvido sob orientação de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica.
- ✓ Nas localidades onde não houver oferta de ensino médio, a contratação do aprendiz poderá ocorrer sem a frequência à escola, desde que ele já tenha concluído o ensino fundamental.
- ✓ Ao menor aprendiz, salvo condição mais favorável, será garantido o salário mínimo hora.
- ✓ O contrato de aprendizagem não poderá ser estipulado por mais de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de aprendiz portador de deficiência, para o qual não há limite de prazo.
- ✓ A formação técnico-profissional caracteriza-se por atividades teóricas e práticas, metodicamente organizadas em tarefas de complexidade progressiva desenvolvidas no ambiente de trabalho.



- ✓ A idade máxima de 24 anos não se aplica a aprendizes portadores de deficiência.
- ✓ O aprendiz é considerado segurado obrigatório do RGPS, na qualidade de segurado empregado.

Gabarito: ERRADO

50 - Não é filiado obrigatório ao RGPS, na qualidade de segurado empregado, o carregador de bagagem em porto, que presta serviços sem subordinação nem horário fixo, mas sob remuneração, a diversos, com a intermediação obrigatória do sindicato da categoria ou OGMO.

() Certo

() Errado

COMENTÁRIOS:

CORRETA. A presente assertiva tem por fundamento legal o disposto art. 9, inciso VI, inciso “g” do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048/99.

Nos termos do mencionado artigo, é segurado obrigatório da Previdência Social, como **trabalhador avulso**, aquele que, sindicalizado ou não, presta serviço de natureza urbana ou rural, a diversas empresas, sem vínculo empregatício, com a intermediação obrigatória do órgão gestor de mão-de-obra, nos termos da Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, ou do sindicato da categoria, assim considerado, dentre outros, o carregador de bagagem em porto.

Como podemos perceber, trata-se o presente segurado de um **trabalhador avulso**. Como o enunciado afirma que tal trabalhador não é segurado empregado, está correta a presente assertiva.

A palavra-chave desse conceito é exatamente a necessidade de **intermediação obrigatória**, que poderá ocorrer por meio do órgão gestor de mão-de-obra - OGMO ou do sindicato da categoria.

Se o trabalhador prestar tal serviço, sem vínculo empregatício, a diversas empresas, porém **sem a intermediação obrigatória** do OGMO ou do sindicato, será considerado contribuinte individual.



O órgão gestor de mão-de-obra – OGMO, é quem faz a intermediação da contratação dos trabalhadores avulsos na atividade portuária. Nas demais atividades, a intermediação será feita pelo sindicato da respectiva categoria profissional.

São exemplos de ***trabalhadores avulsos portuários***:

- ✓ o trabalhador que exerce atividade portuária de capatazia, estiva, conferência e conserto de carga, vigilância de embarcação e bloco;
- ✓ o trabalhador de estiva de mercadorias de qualquer natureza, inclusive carvão e minério;
- ✓ o trabalhador em alvarenga (embarcação para carga e descarga de navios);
- ✓ o amarrador de embarcação;
- ✓ o carregador de bagagem em porto;
- ✓ o prático de barra em porto;
- ✓ o guindasteiro;
- ✓ o classificador, o movimentador e o empacotador de mercadorias em portos.
- ✓ São exemplos de ***trabalhadores avulsos não-portuários***:
- ✓ o ensacador de café, cacau, sal e similares;
- ✓ o trabalhador na indústria de extração de sal.

Gabarito: CERTO



51 - Nelson ocupa cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, na Secretaria de Saúde de uma prefeitura que instituiu regime próprio de previdência social. Nessa condição, apesar de trabalhar em município com regime próprio de previdência, Nelson é segurado empregado do regime geral.

() Certo

() Errado

COMENTÁRIOS:

CORRETA. A presente assertiva enquadra-se perfeitamente nos termos do art. 12, inciso I, alínea “g”, da Lei nº 8.212/91, combinado com o art. 9º, inciso I, alínea “i” do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048/99.

De acordo com os mencionados artigos, é segurado obrigatório da Previdência Social, como empregado, o servidor público ocupante de cargo em comissão, **sem vínculo efetivo** com a União, Autarquias, inclusive em regime especial, e Fundações Públicas Federais.

Também podemos afirmar, em outras palavras, que é segurado obrigatório da Previdência Social, como empregado, o servidor da União, Estado, Distrito Federal ou Município, incluídas suas autarquias e fundações, ocupante, **exclusivamente**, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração

Assim sendo, Nelson, na condição de **ocupante de cargo em comissão** na Secretaria de Saúde da prefeitura municipal, declarado em lei de livre nomeação e exoneração, **sem ser servidor público ocupante de cargo efetivo**, apesar de trabalhar em município com Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, é segurado empregado do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Se, porventura, Nelson fosse servidor ocupante de cargo efetivo amparado por RPPS e viesse a ocupar um cargo em comissão, mesmo que em outra esfera de governo, permaneceria vinculado ao regime próprio de origem e, consequentemente, seria excluído do RGPS.

São as seguintes as características desta contratação:

- ✓ Trata-se de um servidor público que trabalha para a União, Estado, Distrito Federal ou Município, incluídas suas autarquias e fundações.
- ✓ Tal servidor foi nomeado para um cargo em comissão, também conhecido como cargo em confiança, declarado em lei de livre nomeação e exoneração.



- ✓ Para ser segurado obrigatório do RGPS, tal servidor, nomeado para exercer o cargo em comissão, não poderá ser, na época da nomeação, servidor ocupante de cargo efetivo, amparado por RPPS, pois, nesse caso, permanecerá vinculado ao regime próprio de origem, independentemente se na mesma ou em outra esfera de governo.
- ✓ Por não ser servidor ocupante de cargo efetivo, amparado por RPPS, dizemos que se trata de um servidor ocupante exclusivamente de cargo em comissão.

Assim sendo, por ocupar exclusivamente o cargo em comissão, declarado em lei de livre nomeação e exoneração, será segurado empregado do RGPS.

Gabarito: CERTO

52 - Beatriz trabalha, em Brasília, na sucursal da Organização das Nações Unidas e não tem vinculação com regime de previdência estrangeiro. Nessa situação, Beatriz é segurada da previdência social brasileira na condição de contribuinte individual.

() Certo

() Errado

COMENTÁRIOS:

ERRADA. A presente assertiva tem por fundamento o art. 12, inciso I, alínea “i”, da Lei nº 8.212/91. No entanto, possui erros que a tornam incorreta, senão vejamos:

A Organização das Nações Unidas - ONU é um organismo oficial internacional e, nos termos do mencionado artigo, é segurado obrigatório da Previdência Social, como **empregado**, quem trabalha em organismo oficial internacional ou estrangeiro em funcionamento no Brasil, salvo quando coberto por regime próprio de previdência social.

O erro da assertiva está exatamente em afirmar-se, equivocadamente, que Beatriz é segurada da previdência social brasileira na condição de contribuinte individual, o que não é verdade, já que, nos termos da mencionada lei, ela será segurada empregada.

São as seguintes as características desta contratação:

- ✓ O trabalho será realizado no Brasil, por empregado brasileiro ou estrangeiro.



- ✓ Tal empregado será contratado por organismo oficial internacional ou estrangeiro, para trabalhar em suas repartições em funcionamento no Brasil.

Na situação apresentada, tais trabalhadores serão, em regra, segurados obrigatórios do RGPS, na qualidade de segurado empregado.

Porém, se os trabalhadores em questão forem amparados por RPPS, mantêm sua filiação, estando, portanto, excluídos do RGPS.

Gabarito: ERRADO

53 - Um cidadão belga que seja domiciliado e contratado no Brasil por empresa nacional para trabalhar como engenheiro na construção de uma rodovia em Moçambique é segurado da previdência social brasileira na qualidade de empregado.

() Certo

() Errado

COMENTÁRIOS:

CORRETA. A presente assertiva enquadra-se perfeitamente nos termos do art. 12, inciso I, alínea “c”, da Lei nº 8.212/91.

De acordo com o mencionado artigo, é segurado obrigatório da Previdência Social, como empregado, o brasileiro ou estrangeiro domiciliado e contratado no Brasil para trabalhar como empregado em sucursal ou agência de empresa nacional no exterior.

Assim sendo, o cidadão belga, quando domiciliado e contratado no Brasil, por empresa nacional, para trabalhar como engenheiro na construção de uma rodovia em Moçambique, é segurado da previdência social brasileira na qualidade de empregado.

São as seguintes as características desta contratação:

- ✓ O trabalho ocorrerá no exterior.
- ✓ Se for estrangeiro deverá, necessariamente, ser domiciliado e contratado no Brasil.



- ✓ A sucursal ou agência no exterior, onde será realizado o trabalho para o qual foi contratado, deverá pertencer a empresa constituída sob as leis brasileiras e ter sede e administração no Brasil.

Gabarito: CERTO

54 - Com relação aos segurados facultativos, à luz da legislação previdenciária vigente, é correto afirmar que pode ser menor de 14 anos.

() Certo

() Errado

COMENTÁRIOS:

ERRADA. Nos termos do art. 11 do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048/99, é segurado facultativo o maior de dezesesseis anos de idade que se filiar ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório da previdência social.

Portanto, errada tal assertiva, por modificar o disposto no texto legal, mencionando indevidamente que o segurado facultativo pode ser menor de 14 anos.

Gabarito: ERRADO

55 - Com relação aos segurados facultativos, à luz da legislação previdenciária vigente, é correto afirmar que pode ser segurado empregado.

() Certo

() Errado

COMENTÁRIOS:

ERRADA. Nos termos do art. 11 do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048/99, é segurado facultativo o maior de dezesesseis anos de idade que se filiar ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório da previdência social.



Portanto, errada tal assertiva, pois o segurado empregado enquadra-se como segurado obrigatório da Previdência Social e, nesta condição, não pode filiar-se como segurado facultativo.

Gabarito: ERRADO

56 - Com relação aos segurados facultativos, à luz da legislação previdenciária vigente, é correto afirmar que pode ser aquele que deixou de ser segurado obrigatório da Previdência Social.

() Certo

() Errado

COMENTÁRIOS:

CORRETO. Nos termos do art. 11, § 1º, inciso V do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048/99, podem-se filiar facultativamente, entre outros, aquele que deixou de ser segurado obrigatório da Previdência Social.

Portanto, correta tal assertiva.

Gabarito: CERTO

57 - Com relação aos segurados facultativos, à luz da legislação previdenciária vigente, é correto afirmar que pode ser segurado especial.

() Certo

() Errado

COMENTÁRIOS:

ERRADA. Nos termos do art. 11 do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048/99, é segurado facultativo o maior de dezesseis anos de idade que se filiar ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, **desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório da previdência social.**

Portanto, errada tal assertiva, pois o segurado especial enquadra-se como segurado obrigatório da Previdência Social e, nesta condição, não pode filiar-se como segurado facultativo.

Gabarito: ERRADO



58 - Com relação aos segurados facultativos, à luz da legislação previdenciária vigente, é correto afirmar que pode ser segurado contribuinte individual.

() Certo

() Errado

COMENTÁRIOS:

ERRADA. Nos termos do art. 11 do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048/99, é segurado facultativo o maior de dezesseis anos de idade que se filiar ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, **desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório da previdência social.**

Portanto, errada tal assertiva, pois o contribuinte individual enquadra-se como segurado obrigatório da Previdência Social e, nesta condição, não pode filiar-se como segurado facultativo.

Gabarito: ERRADO

59 - É segurado facultativo da Previdência Social, a pessoa física que explora atividade agropecuária, em área superior a quatro módulos fiscais.

() Certo

() Errado

COMENTÁRIOS:

ERRADA. Nos termos do art. 9, inciso V, item “a” do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048/99, é contribuinte individual a pessoa física que explora atividade agropecuária em área **superior a quatro módulos fiscais**. Se for em área **até quatro módulos fiscais**, poderá ser segurado especial, desde que atenda aos demais requisitos previstos na legislação.

Portanto, errada tal assertiva, pois a pessoa física que explora atividade agropecuária, em área superior a quatro módulos fiscais, não poderá, nesta condição, filiar-se como segurado facultativo.

Gabarito: ERRADO



60 - É segurado facultativo da Previdência Social, a pessoa física, proprietária ou não, que explora atividade de extração mineral - garimpo.

() Certo

() Errado

COMENTÁRIOS:

ERRADA. Nos termos do art. 9, inciso V, item “b” do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048/99, é contribuinte individual a pessoa física, proprietária ou não, que explora atividade de extração mineral - **garimpo**.

Portanto, errada tal assertiva, pois o garimpeiro não poderá filiar-se ao RGPS como segurado facultativo.

Gabarito: ERRADO

61 - É segurado facultativo da Previdência Social, o ministro de confissão religiosa.

() Certo

() Errado

COMENTÁRIOS:

ERRADA. Nos termos do art. 9, inciso V, item “c” do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048/99, é contribuinte individual o ministro de confissão religiosa e o membro de instituto de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa.

Portanto, errada tal assertiva, pois o ministro de confissão religiosa não poderá filiar-se ao RGPS como segurado facultativo.

Gabarito: ERRADO

62 - É segurado facultativo da Previdência Social, a dona-de-casa, o síndico de condomínio não remunerado, o estudante e outros aludidos em lei ou em regulamento.

() Certo

() Errado



COMENTÁRIOS:

CORRETO. Nos termos do art. 11, § 1º, do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048/99, podem-se filiar facultativamente, entre outros:

I - a **dona-de-casa**;

II - o **síndico de condomínio**, quando não remunerado;

III - o **estudante**;

IV - o **brasileiro** que acompanha cônjuge que presta serviço no exterior;

V - aquele que **deixou de ser segurado obrigatório** da previdência social;

VI - o **membro de conselho tutelar**, quando não remunerado e, conseqüentemente, não esteja vinculado a qualquer regime de previdência social. Quando remunerado, torna-se contribuinte individual;

VII - o **bolsista** e o **estagiário** que prestam serviços a empresa de acordo com a Lei nº 6.494, de 1977. Caso prestem tais serviços em desacordo com a Lei, serão considerados segurados empregados;

VIII - o **bolsista** que se dedique em tempo integral a pesquisa, curso de especialização, pós-graduação, mestrado ou doutorado, no Brasil ou no exterior, desde que não esteja vinculado a qualquer regime de previdência social;

IX - o **presidiário** que não exerce atividade remunerada nem esteja vinculado a qualquer regime de previdência social; (Redação dada pelo Decreto nº 7.054, de 2009)

X - o **brasileiro residente ou domiciliado no exterior**, salvo se filiado a regime previdenciário de país com o qual o Brasil mantenha acordo internacional; e (Redação dada pelo Decreto nº 7.054, de 2009)

XI - o **segurado recolhido à prisão sob regime fechado ou semiaberto**, que, nesta condição, preste serviço, dentro ou fora da unidade penal, a uma ou mais empresas, com ou sem intermediação da organização carcerária ou entidade afim, ou que exerce atividade artesanal por conta própria.



Portanto, correta tal assertiva, pois está previsto em lei ou regulamento que podem filiar-se facultativamente, dentre outros, a dona-de-casa, o síndico de condomínio não remunerado e o estudante, conforme apresentado no enunciado da questão.

Gabarito: CERTO

63 - É segurado facultativo da Previdência Social, o bolsista e o estagiário que prestam serviços a empresa, em desacordo com a Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

() Certo

() Errado

COMENTÁRIOS:

ERRADA. Nos termos do art. 9, inciso I, item “h” do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048/99, são segurados empregados o bolsista e o estagiário que prestam serviços à empresa, quando tal serviço for prestado em **desacordo com a Lei**. Apenas se tal serviço for prestado a empresa **de acordo com a Lei** é que poderão filiar-se facultativamente.

Portanto, errada tal assertiva, pois bolsista e o estagiário que prestam serviços a empresa em desacordo com a Lei, não poderão filiar-se como segurado facultativo.

Gabarito: ERRADO

64 - A respeito dos segurados facultativos da Previdência Social, é correto afirmar que a pessoa pode ser segurado facultativo independente da sua idade.

() Certo

() Errado

COMENTÁRIOS:

ERRADA. Nos termos do art. 11 do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048/99, é segurado facultativo o maior de dezesseis anos de idade que se filiar ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório da previdência social.

Portanto, errada tal assertiva, pois para ser segurado facultativo não independe da idade, devendo ser, necessariamente, maior de dezesseis anos de idade.

Gabarito: ERRADO



65 - A respeito dos segurados facultativos da Previdência Social, é correto afirmar que o síndico de condomínio remunerado pela isenção da taxa de condomínio pode ser segurado facultativo.

() Certo

() Errado

COMENTÁRIOS:

ERRADA. Nos termos do art. 11, § 1º, inciso II, do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048/99, podem-se filiar facultativamente, entre outros, o síndico de condomínio, quando não remunerado.

Ocorre, porém, que se considera **remuneração indireta** a isenção da cota condominial em favor do síndico, sendo tal segurado considerado, neste caso, contribuinte individual.

Portanto, errada tal assertiva, pois para ser segurado facultativo o síndico de condomínio não pode ser remunerado diretamente, nem tampouco indiretamente pela isenção da cota condominial.

Gabarito: ERRADO

66 - Tendo em vista a classificação dos segurados obrigatórios na legislação previdenciária vigente, é incorreto afirmar que se considera como empregado - a pessoa física residente no imóvel rural ou em aglomerado urbano ou rural próximo a ele que, individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com o auxílio eventual de terceiros a título de mútua colaboração.

() Certo

() Errado

COMENTÁRIOS:

CORRETO. Nos termos do art. 9, inciso VII, do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048/99, será segurado obrigatório do RGPS, na qualidade de **segurado especial**, a pessoa física residente no imóvel rural ou em aglomerado urbano ou rural próximo a ele que, individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com o auxílio eventual de terceiros a título de mútua colaboração, atenda às condições do RPS.

O enunciado, no entanto, dispõe que é incorreto afirmar que o citado segurado se considera empregado.



Assim sendo, está correta tal assertiva, pois realmente não se trata de um empregado, mas sim um segurado especial.

Gabarito: CERTO

67 - A Lei de Benefícios da Previdência Social (Lei n. 8.213/91), no art. 11, não elenca como segurados obrigatórios da Previdência Social, na condição de contribuinte individual, o brasileiro civil que trabalha no exterior para organismo oficial internacional do qual o Brasil é membro efetivo, ainda que lá domiciliado e contratado, e que coberto por regime próprio de previdência social.

() Certo

() Errado

COMENTÁRIOS:

CORRETO. Nos termos do art. 9, inciso V, item “d”, do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048/99, será segurado obrigatório do RGPS, na qualidade de **contribuinte individual**, o brasileiro civil que trabalha no exterior para organismo oficial internacional do qual o Brasil é membro efetivo, ainda que lá domiciliado e contratado, **salvo quando coberto por regime próprio de previdência social**.

O trabalhador em questão, por estar coberto por regime próprio de previdência social, não poderá se enquadrar como segurado obrigatório do RGPS.

Assim sendo, está correta tal assertiva, pois realmente o enunciado traz uma exceção à filiação normal deste trabalhador, que, em regra, é filiado ao RGPS na qualidade de contribuinte individual.

Gabarito: CERTO

68 - A Lei de Benefícios da Previdência Social (Lei n. 8.213/91), no art. 11, não elenca como segurados obrigatórios da Previdência Social, na condição de contribuinte individual, quem presta serviço de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego.

() Certo

() Errado



COMENTÁRIOS:

ERRADA. Nos termos do art. 9, inciso V, item “J”, do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048/99, será segurado obrigatório do RGPS, na qualidade de **contribuinte individual**, quem presta serviço de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego.

O enunciado, no entanto, dispõe que tal segurado não está elencado pela lei como segurado obrigatório da Previdência Social, na condição de contribuinte individual. Ora, está errada a afirmação do enunciado, pois tal segurado, nos termos da lei, é segurado obrigatório do RGPS na qualidade de contribuinte individual.

Gabarito: ERRADO

69 - Considerando a teoria geral dos benefícios e serviços da Previdência Social na Lei n. 8.213/91, só são beneficiários da Previdência Social os segurados que contribuem para o caixa previdenciário.

() Certo

() Errado

COMENTÁRIOS:

ERRADA. Os beneficiários poderão ser os **segurados** ou seus **dependentes**. Assim sendo, dizemos que beneficiário é gênero, do qual são espécies os segurados e os dependentes.

Segurado é o beneficiário filiado ao RGPS que efetivamente contribui para a manutenção do regime, classificando-se como **segurado obrigatório** ou **segurado facultativo**.

Dependente é o beneficiário que, mesmo sem recolher qualquer contribuição nesta condição, beneficia-se pela contribuição feita pelo segurado, em razão do seu vínculo com este.

Portanto, errada tal assertiva, pois além dos segurados que contribuem para o caixa previdenciário, também são beneficiários seus dependentes, mesmo sem que estes recolham qualquer contribuição.

Gabarito: ERRADO



70 - Considerando a teoria geral dos benefícios e serviços da Previdência Social na Lei n. 8.213/91, dona de casa não pode ser beneficiária da Previdência Social.

() Certo

() Errado

COMENTÁRIOS:

ERRADA. Os beneficiários, como já vimos, poderão ser os **segurados** ou seus **dependentes**.

A dona de casa pode ser beneficiária como dependente de segurado que contribuía para a Previdência Social, em razão do seu vínculo com este. Poderá, também, filiar-se como segurada facultativa, nos termos do art. 11, § 1º, inciso I, do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048/99.

Desta forma, está errada a presente assertiva, pois a dona de casa pode ser beneficiária da Previdência Social, seja como dependente, seja como segurada.

Gabarito: ERRADO

71 - Considerando a teoria geral dos benefícios e serviços da Previdência Social na Lei n. 8.213/91, pessoa jurídica pode ser beneficiária do sistema de Previdência Social.

() Certo

() Errado

COMENTÁRIOS:

ERRADA. Apenas pessoas físicas poderão ser beneficiárias do RGPS. As pessoas jurídicas serão, em regra, contribuintes; beneficiárias, jamais.

Gabarito: ERRADO



12. GABARITO GERAL

1 – CERTO	13 – CERTO	25 – CERTO	37 – ERRADO	49 - ERRADO	61 – ERRADO
2 – ERRADO	14 – ERRADO	26 – ERRADO	38 – CERTO	50 – CERTO	62 – CERTO
3 – ERRADO	15 – ERRADO	27 – ERRADO	39 – ERRADO	51 – CERTO	63 – ERRADO
4 – CERTO	16 – E	28 – ERRADO	40 – ERRADO	52 – ERRADO	64 – ERRADO
5 – ERRADO	17 – D	29 – ERRADO	41 – ERRADO	53 – CERTO	65 – ERRADO
6 – CERTO	18 – C	30 – CERTO	42 – ERRADO	54 – ERRADO	66 – CERTO
7 – ERRADO	19 – B	31 – CERTO	43 – CERTO	55 – ERRADO	67 – CERTO
8 - C	20 – ERRADO	32 – CERTO	44 – CERTO	56 – CERTO	68 – ERRADO
9 – CERTO	21 – CERTO	33 – CERTO	45 – ERRADO	57 – ERRADO	69 – ERRADO
10 – CERTO	22 – A	34 – ERRADO	46 – ERRADO	58 – ERRADO	70 – ERRADO
11 – D	23 – C	35 – D	47 – CERTO	59 – ERRADO	71 - ERRADO
12 - ERRADO	24 - ERRADO	36 - C	48 - CERTO	60 - ERRADO	



13. QUESTIONÁRIO DE REVISÃO

Perguntas e respostas simples e objetivas para fixação de conteúdo elementar.

1. *Quais são as espécies de segurados obrigatórios no RGPS?*
2. *Quais as principais características do segurado empregado?*
3. *É possível um diretor de empresa ser considerado segurado empregado?*
4. *Quais as principais características do empregado doméstico?*
5. *Qual a idade mínima para ser contratado como empregado doméstico?*
6. *Quantos dias trabalhados por semana, para um mesmo empregador, caracterizam natureza contínua do trabalho e configuram o segurado na qualidade de empregado doméstico?*
7. *Quais as principais características do trabalhador avulso?*
8. *Quem é responsável pela intermediação obrigatória do trabalhador avulso?*
9. *Qual é o conceito de segurado especial?*
10. *O que é regime de economia familiar?*
11. *Qual é o conceito de pescador artesanal?*
12. *Qual é o limite de área que pode ser explorada pelo segurado especial em sua atividade agropecuária?*
13. *Quais são os trabalhadores que devem se filiar ao RGPS na qualidade de contribuinte individual?*
14. *Quais as condições necessárias para poder se tornar um segurado facultativo?*
15. *Qual é a idade mínima do segurado facultativo?*
16. *O dirigente sindical deve se filiar ao RGPS em qual categoria de segurado?*

13.1. RESPOSTAS COMENTADAS DO QUESTIONÁRIO DE REVISÃO

1. *Quais são as espécies de segurados obrigatórios no RGPS?*

Há 5 espécies de segurados obrigatórios no Regime Geral de Previdência Social – RGPS:

- Empregado;
- Empregado Doméstico;
- Contribuinte Individual;
- Trabalhador Avulso e
- Segurado Especial.

2. *Quais as principais características do segurado empregado?*

Em regra, considera-se segurado empregado aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural a empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração. No entanto, existem diversas situações que enquadram o trabalhador como segurado empregado. Todas devem ser memorizadas para a prova.

3. *É possível um diretor de empresa ser considerado segurado empregado?*

Sim. Considera-se diretor empregado aquele que trabalha para empresa urbana ou rural, participando ou não do risco econômico do empreendimento, e seja contratado ou promovido para cargo de direção de sociedade anônima, mantendo as características inerentes à relação de emprego.

4. *Quais as principais características do empregado doméstico?*

Nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 150/2015, considera-se empregado doméstico, devendo filiar-se obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, aquele que presta serviços de forma contínua, subordinada, onerosa e pessoal e de finalidade não lucrativa à pessoa ou à família, no âmbito residencial destas, por mais de 2 (dois) dias por semana, sendo vedada a contratação de menor de 18 (dezoito) anos para desempenho de trabalho doméstico.



5. Qual a idade mínima para ser contratado como empregado doméstico?

É vedada a contratação de menor de 18 (dezoito) anos para desempenho de trabalho doméstico.

6. Quantos dias trabalhados por semana, para um mesmo empregador, caracterizam natureza contínua do trabalho e configuram o segurado na qualidade de empregado doméstico?

Segundo a Lei Complementar 150/2015, que dispõe sobre o contrato de trabalho doméstico, comprovando-se o labor por somente dois dias na semana, configura-se o caráter “descontínuo” da prestação de trabalho. Neste caso, não teremos configurado o vínculo de emprego doméstico, por falta de continuidade nos serviços prestados. A mesma lei dispõe expressamente que o empregado doméstico deve trabalhar por mais de 2 (dois) dias por semana, ou seja, 3 (três) dias ou mais. Até dois dias por semana é considerado diarista e se enquadra na qualidade de segurado contribuinte individual.

7. Quais as principais características do trabalhador avulso?

Considera-se trabalhador avulso aquele que, sindicalizado ou não, presta serviço de natureza urbana ou rural, a diversas empresas, sem vínculo empregatício, com a intermediação obrigatória do órgão gestor de mão-de-obra ou do sindicato da categoria.

8. Quem é responsável pela intermediação obrigatória do trabalhador avulso?

O órgão gestor de mão-de-obra – OGMO, é quem faz a intermediação da contratação dos trabalhadores avulsos na atividade portuária. Nas demais atividades, a intermediação será feita pelo sindicato da respectiva categoria profissional.

9. Qual é o conceito de segurado especial?

Considera-se Segurado Especial a pessoa física residente no imóvel rural ou em aglomerado urbano ou rural próximo, que exerça suas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com o auxílio eventual de terceiros, em condições de mútua colaboração, na condição de:

- Pequeno Produtor Rural;
- Pescador Artesanal;
- Cônjuge ou companheiro, bem como filho maior de dezesseis anos de idade ou a este equiparado, que, comprovadamente, trabalhem com o grupo familiar respectivo



10. O que é regime de economia familiar?

Entende-se como regime de economia familiar a atividade em que o trabalho dos membros da família é indispensável à própria subsistência e ao desenvolvimento socioeconômico do núcleo familiar e é exercido em condições de mútua dependência e colaboração, sem a utilização de empregados permanentes.

11. Qual é o conceito de pescador artesanal?

Considera-se pescador artesanal aquele que, individualmente ou em regime de economia familiar, faz da pesca sua profissão habitual ou meio principal de vida, desde que:

- a) **não utilize embarcação;**
- b) utilize **embarcação de pequeno porte.**

12. Qual é o limite de área que pode ser explorada pelo segurado especial em sua atividade agropecuária?

O Segurado Especial que explore atividade agropecuária (agricultura e/ou pecuária), somente será considerado segurado especial se realizar tal atividade em área contínua ou não de até 4 módulos fiscais.

13. Quais são os trabalhadores que devem se filiar ao RGPS na qualidade de contribuinte individual?

A categoria de segurado contribuinte individual reúne as categorias de segurados empresário, autônomo, equiparado a autônomo, bem como os segurados que não se enquadram em quaisquer categorias e os que deixaram de atender algum requisito para se enquadrar nas demais categorias.

14. Quais as condições necessárias para poder se tornar um segurado facultativo?

Considera-se facultativo o segurado que cumpra todos os requisitos abaixo:

- não exerça atividade remunerada;
- tenha 16 anos ou mais de idade;
- não se enquadre como segurado obrigatório do RGPS;
- não seja participante do Regime Próprio de Previdência Social;
- não seja aposentado por nenhum regime previdenciário.



15. Qual é a idade mínima do segurado facultativo?

É *segurado facultativo* o **maior de dezesseis** anos de idade que se filiar ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

No entanto, a idade mínima para a filiação como segurado facultativo, nos termos do artigo 14, da Lei 8.212/91, é de **14 anos** de idade. Contudo, o artigo 11 do RPS prevê a idade mínima de **16 anos** de idade para a filiação como segura do facultativo. Para efeito de prova, vale ressaltar que a doutrina majoritária e o próprio INSS entendem que *a idade mínima para a filiação do segurado facultativo é de 16 anos de idade*. No entanto, se a questão de prova exigir literalmente o texto da Lei 8.213/91 (artigo 13) ou da Lei 8.212/91 (artigo 14), as bancas consideram correta a alternativa que traz **14 anos de idade**.

16. O dirigente sindical deve se filiar ao RGPS em qual categoria de segurado?

O **dirigente sindical** mantém, durante o exercício do mandato eletivo, o mesmo enquadramento no Regime Geral de Previdência Social - RGPS de antes da investidura.



8. CONSIDERAÇÕES FINAIS DA AULA



Muito bem, pessoal! Finalizamos nossa “aula zero” (demonstrativa). Para ter acesso às demais aulas deste curso será necessário ser assinante do Estratégia Concursos ou adquirir este curso, disponível no site:

www.estrategiaconcursos.com.br

Utilizaremos, em todas as aulas do nosso curso, a metodologia adotada nesta aula demonstrativa, apresentando a parte teórica da matéria (segundo a doutrina e a jurisprudência adotadas pelas bancas), destacando as **palavras-chave** e apresentando **exemplos**, sempre que for oportuno e necessário, bem como apresentando **questões de provas anteriores** para demonstrar como tais assuntos são cobrados pela banca. Em seguida, memorizaremos o conteúdo por meio de **diagramas** e fixaremos por meio de **exercícios comentados, exercícios de fixação e questionário de revisão**. Por fim, apresentaremos, em todas as aulas, um resumo dos principais pontos estudados e explicações detalhadas em nossas **vídeo-aulas** que acompanham o presente curso.

Por fim, se você quiser receber **dicas de Direito Previdenciário, conteúdo gratuito e atualizações de legislação**, siga-me nas redes sociais abaixo (não se esqueça de habilitar as notificações no Instagram e Youtube, para você ser informado sempre que eu postar uma novidade por lá):



@profrubensmauricio



/profrubensmauricio



Prof. Rubens Maurício

Um grande abraço e que Deus te abençoe.

Até a próxima aula!!!



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.